

ÍNDICE

BAHIA	42
ANGICAL / BA	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL	42
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOACY DOMINGUES DE OLIVEIRA	42
BARREIRAS / BA	42
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	42
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): LUIZ OCTAVIO GUIZZO COUTO COMPARIN	42
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): IRIA BARONI COMPARIM	43
BOA VISTA DO TUPIM / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA DO TUPIM	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZETE CARVALHO DOS SANTOS	43
BOM JESUS DA LAPA / BA	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	44
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDITH ALMEIDA MARQUES DE CARVALHO	44
CAMACARI / BA	45
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE PEREIRA DIAS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON LOPES DE BARROS, ZELMA SACERDOTE OLIVEIRA DE BARROS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL FRANCISCO DA SILVA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISSON DA SILVA RABELO, DANIELA SAMPAIO SANTANA RABELO	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RODRIGUES ANTUNES	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO ALMEIDA DE MAGALHAES FILHO	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DOS SANTOS LIRA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERENILDA OLIVEIRA DAS NEVES, LUIZ FIGUEREDO DAS NEVES	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE ARAUJO MATOS, ELIZETE FERREIRA DOS SANTOS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DE SOUZA GARCIA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LANA CELESTE NASCIMENTO SANTANA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDA DOS REIS COSTA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA PAZ VITAL, GEISA SANTOS DA CONCEICAO	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDEMIR MOREIRA DE ALMEIDA FILHO	49
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS PORTELA DA SILVA, JUSSARA MENESES PORTELA DA SILVA, EMANUEL PORTELA DA SILVA, LÍCIA ARAUJO DA SILVA, MARCIO SOUZA GARCIA, LORENA GIL SIQUEIRA SANTOS, ALEX SOUZA GARCIA, CARMEN ANGELA DOS SANTOS REIS, PATRICIA DAMIANA DO NASCIMENTO ROCHA, ANTONIA SILVA DA MACENA, ANA CLAUDIA COSTA DE SOUZA	50

CRISTOPOLIS / BA	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTOPOLIS	51
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FAE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	51
CRUZ DAS ALMAS / BA	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS	51
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO SOUZA E SILVA	51
ESPLANADA / BA	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA	52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BANCO ORIGINAL S/A	52
EUNAPOLIS / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA REJANE BARRETO NASCIMENTO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE SILVA SANTOS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE ALMEIDA DA BOA MORTE	54
FEIRA DE SANTANA / BA	54
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILNEY EMIDIO FERREIRA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO RODOBENS S.A., MARIA LUIZA CEDRAZ DOS SANTOS, EDANGE RIBEIRO DOS SANTOS	54
ILHEUS / BA	55
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI ALVES DOS SANTOS, LUCIENE SANTOS ALVES	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	55
LAURO DE FREITAS / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	55
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LIGIA MOEMA NOGUEIRA MIRANDA	56
POCOES / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇÕES	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR FERREIRA AGRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO LUIS CANCIO DE MELO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	56
RIO DE CONTAS / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE CONTAS	57
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ITAMAR TRINDADE VALADARES	57
SALVADOR / BA	57
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLEIDE JOVINA DA SILVA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS ROQUE DA	57

SILVA FERREIRA, MARIA CRISTINA BIGATTI FERREIRA, SHEILA CARNEIRO SOARES DE AGUIAR	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS ROQUE DA SILVA FERREIRA, MARIA CRISTINA BIGATTI FERREIRA, SHEILA CARNEIRO SOARES DE AGUIAR	58
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA CRISTINA MARIANO	59
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO FREITAS DOS SANTOS	59
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	59
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	60
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TEREZINHA DE OLIVEIRA SILVA, JOSE CALDEIRA DA SILVA	60
VALENÇA / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA	61
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIANA BITTENCOURT ALBUQUERQUE DA PAIXAO, REINALDO QUEIROZ DA PAIXAO, AGENOR MENDES DOS SANTOS, ALZIRA MENDES DOS SANTOS	61
CEARÁ	61
HORIZONTE / CE	61
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA LIMA DA SILVA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUSA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CRISTINA DA SILVA FIDELES	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEDMA NAGLE CARNEIRO PINHEIRO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARIDA DOS SANTOS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELLYPE LOPES CUNHA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR GONÇALVES DE ALMEIDA, APARECIDA SACHUK ALEIDA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA VARONICA BARROS RAMOS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSE BARBOSA DE FRANCA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WIGOR QUEIROZ CAMPOS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIBERTO OLIVEIRA MAIA NETO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADERSON DE MOURA SOUZA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ADERBALDO VIANA, NAIANE FERREIRA DA SILVA VIANA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ERLANDIO DE SOUZA ALVES, MARIA MARLEIDE DE SOUZA MARQUES	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIELDO FERNANDES, VANESSA MARIA LIMA FERREIRA FERNANDES	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISLA PEREIRA ESTEVAO	69

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JANIO DOS SANTOS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS ALVES LEONCIO, ANA KATIA RODRIGUES MACIEL DO NASCIMENTO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE ALVES DE QUEIROZ	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE ANDRADE DA SILVA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO FERNANDES	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL MIRANDA GONCALVES	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILDO SANTOS PEREIRA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDIR RODRIGUES BATISTA, ANTONIA ELIETE SOARES RODRIGUES	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULINA DA SILVA COSTA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA DAS CHAGAS ALMEIDA CAVALCANTE	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DANTAS HONORATO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS LOVOR CAMPOS JUNIOR	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JARLES DA SILVA	75
ESPÍRITO SANTO	76
CARIACICA / ES	76
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	76
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MACHADO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, DISTRIBUIDORA DE PECAS NOVO MUNDO LTDA, ROSE MERI GOES MAGALHAES	76
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MACHADO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	76
MARECHAL FLORIANO / ES	77
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL FLORIANO	77
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARMANDO BASSETTO	77
SAO MATEUS / ES	78
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS	78
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TERESA DE FARIA SANTOS, REGINA DE FARIA SANTOS PRANDO	78
SERRA / ES	79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR RODRIGUES ASSUNCAO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ROSA ASSIS OLIVEIRA, JESSICA NOSSA PEREIRA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FERREIRA DOS SANTOS	80
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR SIMAO ELER	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO REZENDE FERREIRA DA COSTA	81

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAKSON FERNANDO FELIX, MAYRA DE JESUS SANTANA FELIX** 81

GOIÁS 81

AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO 81

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS 81

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **ADEILTON DE SOUSA PACHECO** 81

APARECIDA DE GOIANIA / GO 82

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA 82

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **IONEIDE MARIA DE ABREU** 82

CALDAS NOVAS / GO 83

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS 83

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEYDISVANE PEREIRA DOS SANTOS** 83

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TATIANE NEVES DE ANDRADE** 83

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GEAN MENDES NOGUEIRA** 84

CAMPOS BELOS / GO 84

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS 84

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOFFRE RODRIGUES HONORATO** 84

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENIVAN ALVES DOS SANTOS** 84

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **HUDSON MOREIRA CRUZ, BARBARA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS CRUZ** 85

GOIANIA / GO 85

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA 85

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LOURDES LEITE PEREIRA DE ASSIS, ITAMAR FRANCISCO DE ASSIS** 86

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LEONTINA ELIAS ANTUNES** 86

ITUMBIARA / GO 86

1º REGISTRO DE ITUMBIARA 86

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA FLAVIA PEREIRA MARTINS** 86

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WEDER SANTOS DE FREITAS** 87

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WESLEY FREDERICO ALVES COSTA** 87

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNA NATIELLE VIEIRA MARTINS** 88

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PEDRO ANSELMO CANDIDO CASTRO** 88

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUAN FELIPE DE ALMEIDA RAMOS** 88

LUZIANIA / GO 89

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA 89

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIZANGELA SOARES DE SOUZA** 89

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALAN RODRIGUES EDUARDO** 89

MARZAGAO / GO	90
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO	90
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO MANOEL DE JESUS	90
MOZARLANDIA / GO	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOZARLANDIA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDEIR JOSE ALVES JUNIOR	91
NOVA CRIXAS / GO	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CRIXAS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAUTO SOUSA DA CRUZ, ALEXSANDRA DOS SANTOS SILVEIRA	91
RIO VERDE / GO	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINARA GRACIANE ROSA DOS SANTOS CARRILHO	92
SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DO CARMO BASILIO	92
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WOLNEY ALVES DE MOURA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR JOSE BARROS DE SOUSA, ELIZABETH MEDEIROS DE ALMEIDA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIEL PRUDENCIO DOS SANTOS, MARCEL PRUDENCIO DOS SANTOS, MARIA APARECIDA ROCHA DOS SANTOS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PEREIRA DA SILVA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA REGINA FERREIRA DA SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO BARROS DA CRUZ	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DANIEL DE PAULA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR SANTOS DE OLIVEIRA, FRANCISCA BASTOS DE OLIVEIRA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO LOPES SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO MONTE GOMES	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS AUGUSTO SILVA DE ALENCAR	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE ROCHA RODRIGUES	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEMERSOM SANTOS BOMFIM COIMBRA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEISON TEIXEIRA SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIRGINIA MOTA DA LUZ	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL PEREIRA ROCHA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE DE JESUS SANTOS	101

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO BATISTA BARREIRA, ALICE DA SILVA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBIRATAN SANTOS DA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN LUIZA DE SOUZA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO CRUZ SOUZA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO RODRIGUES	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALVANILDO ASSIS DA COSTA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELY ALVES LISBOA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE DE SOUZA GOMES	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DOS SANTOS, ESTHER FERREIRA DE JESUS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONEI MOTA DA COSTA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAWAN GOMES DA SILVA, ERICA VIEIRA LIMA DOS SANTOS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE SOUZA MORAIS, LILIAN REGINA DE SOUZA SANTOS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SEIXAS DOS SANTOS	107
SENADOR CANEDO / GO	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLEIANE ALMEIDA DOS SANTOS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA PIRES DE CASTRO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAREZ SILVA VASCONCELOS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE ANGELICA ALVARENGA AZEREDO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIA FREITAS SILVA, RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE RODRIGUES DA SILVA, MARIANA GONCALVES PEREIRA DA SILVA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO DOS SANTOS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL SODRE OLIVEIRA	112
TRINDADE / GO	112
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNEUSON ALVES DA SILVA, REGIANE SOARES ROCHA ALVES	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN LUCIA DA SILVA LOPES	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZE HORLLANDO SILVA SANTOS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA MIRANDA	113

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS XAVIER SANTOS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES CERQUEIRA FERREIRA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIERLY ALVES DE OLIVEIRA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIANY KEVENY DOS SANTOS CRUZ	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANALSON DOS SANTOS CARVALHO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL RENAN DA SILVA CARNEIRO, LUCIENE DIVINA CANDIDA DA SILVA	116

VALPARAISO DE GOIAS / GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE MARIA MILITAO DA SILVA RODRIGUES	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON RIBEIRO DE SOUSA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO NOCRATO PIMENTEL JUNIOR, FLAVIA DE OLIVEIRA ALEXANDRE PIMENTEL	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EVERALDO MACIEL DE MEDEIROS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBSON MELO DIAS TEIXEIRA, KEILLA CRISTINA TEIXEIRA GUIMARAES	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAQUIEL PORTO MELO, ANALIANE PEREIRA NUNES PORTO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO GOMES DAS NEVES	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA SANTOS LOPES SILVA, GEOVANE APARECIDO PEREIRA DE JESUS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBREDO EDUARDO FERREIRA PINTO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS LUCAS DOS SANTOS GONCALVES	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIDALVA DUARTE DE SA, CIDNEI GALVAO DE SA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN MARCEL DA SILVA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDSON SOUSA ARAUJO, AURENICE ROCHA RODRIGUES	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELDER GOMES PASSOS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DRIELY GARCIA DE SOUZA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR MIRANDA BARROSO, ROSEANE DOS SANTOS NUNES MIRANDA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON GUIMARAES LINO, MARIA EDNA GOMES DA SILVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA RODRIGUES SANTOS, UESLEI SANTOS DE SOUZA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAILSON JOSE PAIVA PIRES	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEANJUNIO OLIVEIRA DE CARVALHO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER IZAIAS DA ROCHA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN HENRIQUE DA SILVA SOUSA	128

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SANTIAGO LIMA LEAO, DEBORA RUTH DA COSTA LEAO SANTIAGO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDY TEXEIRA CAMPOS FILHO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVYANNE DE OLIVEIRA LOPES	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL NEVES DE SA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GONCALVES MACHADO, TALITA SILVA PENA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYANE CRISTINA LEITE	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO XAVIER LIMA, AMANDA SILVEIRA SOUSA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYNARA DOS SANTOS BARBOSA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA DA CONCEICAO SOUZA FELIX	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CECILIA FERRUGEM DO NASCIMENTO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES NASCIMENTO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR DA PAZ FERREIRA, ANDREIA TEIXEIRA CARVALHO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIO FABRICIO CARVALHO MORAIS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMES GOMES DA SILVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHON LENNON BEZERRA DOS SANTOS MOTA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK OLIVEIRA ARAGAO DE SOUSA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE KELLY SANTOS FELISBERTO DA SILVA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DULCE SILVA CAVALCANTE	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROCK HUDSON LOPES DA SILVA, MONICA ANDRESSA FREIRE LOPES	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE DA SILVA GOMES BATISTA, MATHEUS DE ASSUNCAO GALDINO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEILA GOMES RODRIGUES	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERISSIMO SERRA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES BARBOSA DA SILVA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN RAMOS DE SOUZA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURE CASTRO DE SOUSA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON DOS SANTOS SILVA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ALDIRENE DA SILVA	143
MARANHÃO	143
PACO DO LUMIAR / MA	143
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JANDER RIBEIRO PINHEIRO	144

SAO JOSE DE RIBAMAR / MA	144
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LELMA LAYSE PINHEIRO DOS SANTOS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE SEIXAS ABREU, FABIANA LOPES ABREU	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE JESUS PINTO DA CRUZ	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON GOMES SERRA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON SILVA NEVES	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA ROCHA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DAS GRACAS PACHECO, ODETE NASCIMENTO PACHECO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANY PATRICIA LOPES VIEIRA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACA REJANE DE SOUZA COELHO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER FRANCISCO SILVA SOUSA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUVENAL BATISTA CABRAL FERREIRA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL MATHEUS PINHEIRO DE ANDRADE	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURINETE DA SILVA PIRES	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN FROTA DANTAS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO SANDRES, ANNA CAROLINA MARQUES SOUZA SANDRES	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA REGINA CRUZ PRADO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA DA SILVA LIMA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFFANE ABREU VIEIRA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DOMINGAS DOS SANTOS	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO COSTA MARTINS	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE PAULO BRITO DE OLIVEIRA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA RABELO OLIVEIRA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES ROBERT DO NASCIMENTO NEVES	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA ELLEN MENESES OLIVEIRA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOIZES RAIMUNDO LOBATO NOBRE	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA REGINA SANTOS DE OLIVEIRA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS KENNEDY DUTRA LIMA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELZA COSTA AMORIM RABELO, LINDOMAR RABELO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERNARDO PINHEIRO	153

RIBEIRO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEDAN RIBEIRO AMORIM	154
MINAS GERAIS	154
ALMENARA / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELTON SOARES SOUSA	154
ARAXÁ / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ALVES RIBEIRO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDICLEYTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRAINE NUNES BASILIO SILVA, CLEITON DOS REIS DA SILVA BATISTA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	156
BARBACENA / MG	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANA DE ARAUJO FERREIRA	156
BELO HORIZONTE / MG	157
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO RODRIGUES LEMES	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA OLIVEIRA BITARAES MENDES, EBERTON MENDES TEIXEIRA	157
BOA ESPERANÇA / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	158
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO LEMOS MACEDO, ROSANGELA DE FATIMA OLIVEIRA ARAUJO	158
BRUMADINHO / MG	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLIANE CINTIA FERREIRA R FIALHO	159
CAMPO BELO / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BELO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIMARCIO DE BASTOS BELCHIOR	160
CATAGUASES / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES	160
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA RECANTO DAS PALMEIRAS LTDA	160
CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANO DOS SANTOS NEVES	161
CONCEICAO DO MATO DENTRO / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	161
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIMONE BICALHO CASTELAR	161

RODRIGUES, ANTONIO HILTON RODRIGUES	161
CONTAGEM / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANE ARAUJO DRUMOND, WANDERSON RODRIGUES DE JESUS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA PROVENZANO	162
CORONEL FABRICIANO / MG	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO LUIZ GERALDO, NATALIA MENDES DE SOUZA	163
DORES DE CAMPOS / MG	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DORES DE CAMPOS	163
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO DONIZETE RODRIGUES, JOSEFA NOGUEIRA DA SILVA	163
ESMERALDAS / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAMASTOR FERREIRA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAIR JUNIO CANDIDO VAZ DA MOTA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA FERNANDES RIBEIRO PINTO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI LUCIO XAVIER TEODORO, ELIDIANE APARECIDA DE SOUSA TEODORO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLERIO AMARAL	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA, CINTHIA JAQUELINE BRAGA DA SILVA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL HELIONAI DE SOUZA TEIXEIRA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADILSON GONCALVES DE SOUZA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSCELIA GOMES DOS SANTOS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDCE DA SILVA RESENDE	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO ALVES DE CARVALHO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAKSUEL DA SILVA GOMES	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO GONCALVES PESSOA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS ANTONIO MACHADO DE ASSIS, SAMARA TAWANY DE OLIVEIRA MACHADO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MAURICIO DA SILVA SOARES, THAIZA DE AMORIM NOGUEIRA SOARES	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RODRIGUES SILVA, RAFAELA DUTRA MARTINS RODRIGUES	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIVANIA PEREIRA DOS SANTOS, UILTON PEREIRA COSTA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMARY DA PENHA SANTOS PACHECO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE APARECIDA DOS SANTOS, WDISON LEANDRO BALIEIRO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELBERSON CARDOSO MOREIRA	173

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLEANS PAIXAO VALENTE	173
ESPINOSA / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPINOSA	174
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AGENOR GARCIA GONCALVES, MARIA NEIDE GONCALVES	174
FRUTAL / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIVANILDO RIBEIRO MARTINS, BETANIA VASCONCELOS DOS SANTOS MARTINS	174
IBIRITE / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA APARECIDA FERREIRA LIMA, EDSON ARANTES DE LIMA	175
ITABIRITO / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL VASCONCELOS MOTA	175
ITAJUBA / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJUBA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO SIQUEIRA RODRIGUES, BRUNA NATALIA DA SILVA RODRIGUES	176
ITUIUTABA / MG	176
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELSON RENNYS DE SOUZA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA NUNES CASTRO, EDUARDO SANTOS COSTA	177
JAIBA / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA	178
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIGHTSOURCE POMAR DO SERTÃO GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA	178
JANUÁRIA / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANUARIA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DA SILVA LIMA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEIA MELUCIO	179
LAGOA SANTA / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO ALVES DE PAULA PEREIRA, JOSE NATAL RIBEIRO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAISMARA FAUSTINO RAMOS DOS SANTOS, ELIVELTON DE ALMEIDA RAMOS SANTOS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS CARLOS MARTINS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILSON RIBEIRO DE SOUSA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR AUGUSTO BOARETO LIMA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO MENDES DOS SANTOS COSTA	181

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ALVARENGA CARDOSO COELHO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA LUIZA BATISTA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DE SOUZA TAVARES	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA MARLENE DA CUNHA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLIENE DO CARMO CAETANO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE GOUVEIA DOS SANTOS VITERBO, WARLEY VITERBO DE SOUZA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA TEREZINHA DE PAULA CASTRO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALERIO FERRAZ LIMA	185
MARIANA / MG	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIANA	186
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL MURILO SILVA, FERNANDA APARECIDA OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	186
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGINA CARLA SANTOS BATISTA, ANDERSON CLAYTON DOS SANTOS CLAUDIO	186
MATEUS LEME / MG	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA NATIELY FREITAS OLIVEIRA	186
MONTE SANTO DE MINAS / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SANTO DE MINAS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MOISES DE OLIVEIRA	187
MONTES CLAROS / MG	187
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS SOARES GUIDA, LEONIDA MEDEIROS DE ALMEIDA GUIDA	188
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAELA PEREIRA SOUZA	188
MURIAE / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA MARA MOTTA CHAGAS, NEWTON JOSE DE ANDRADE JUNIOR	189
OURO FINO / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO FINO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES SILVA ZORDAN, ELSIO ZORDAN	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL ANDRADE GUEDES	190
PASSOS / MG	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MARIA DE LIMA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN REIS SANTANA	191

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DE ALMEIDA BARBARA	191
PEDRO LEOPOLDO / MG	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DE ARAUJO LIMA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIA KELLY GLEICE SILVA PEREIRA	192
PIRAPORA / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI APARECIDO MELO SANTOS	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DE BARROS CARDOSO, MARIA DA CONCEICAO APARECIDA BARBOSA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGEMAR DE OLIVEIRA RODRIGUES	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO ALVES DE ALMEIDA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERREIRA NEVES	195
PITANGUI / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON GALDINO DE AZEVEDO, ANA PAULA REZENDE DE ALMEIDA AZEVED	195
POCOS DE CALDAS / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIS TARLES DA SILVEIRA	196
PRATA / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GARLENE RODRIGUES DE ALMEIDA	197
PRESIDENTE OLEGARIO / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA TOLENTINO FERNANDES	197
RAUL SOARES / MG	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO DE OLIVEIRA	198
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINIQUE CAROLAINE SOUZA SANTOS	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCES KELLY CARINA OLIVEIRA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER COSTA SILVA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA DARC APARECIDA SILVA TEIXEIRA, JOAQUIM MIGUEL TEIXEIRA FILHO	200

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVERTON OLIVEIRA DE ARAUJO	200
SABARA / MG	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE CAROLINE BATISTELI	201
SALINAS / MG	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS	201
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JONAS PEREIRA DAVID	201
SANTA LUZIA / MG	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO COSTA LARA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO BATISTA SIMA, MARIA APARECIDA ALVES DE MORAES	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLE DAYANE ASSUNCAO, LINDISSY THAIS DE ALMEIDA	203
UBERABA / MG	203
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANIBAL SABINO DE FREITAS JUNIOR	203
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILTON NUNES DE CASTRO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEON DENIS SILVA JUNIOR	204
UBERLANDIA / MG	205
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO DOS SANTOS	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA APARECIDA ROCHA PEREIRA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLY RIBEIRO BORGES, HIAGO GOMES SILVA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLYSMAN LOPES FERNANDES	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS CESAR DA SILVA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VEVIANE MARQUES DOS SANTOS	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLEN CRISTINA PEREIRA BERNARDELI, PAULO HENRIQUE ANTONIO JUNIOR	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MYLENE LEMOS RODRIGUES	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON FELIX	209
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SERGIO HENRIQUE FERES TANNUS	210
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS ALVES SILVA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAGMAR OLIVEIRA SOUZA	212

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAIR SILVA DOS SANTOS	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO JOSE FARIA MARTINS, GISELE APARECIDA DOS SANTOS FARIA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL ROZA DE CARVALHO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBLEDO SOUZA SOARES, CECILIA ALVES CAMPOS	213
VESPASIANO / MG	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS THIAGO COIMBRA VAZ	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME HENRIQUE FERREIRA SILVA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHANDERLEY MELO AMARAL	215
VICOSA / MG	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA	215
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO GONZAGA SOUZA	216
MATO GROSSO DO SUL	216
APARECIDA DO TABOADO / MS	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DO TABOADA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA GONCALVES LUZ DE SOUZA	216
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HOTEL POUSADA COSTA LESTE LTDA, MARIA PIACENTINI ALVES	216
CAMPO GRANDE / MS	217
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KERYLYN DOS SANTOS XAVIER AQUINO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HOZANA BRANDAO ALVES DA SILVA, WESLEY MIGUEL BRANDAO ALVES DA SILVA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELASNIEVE ACOSTA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO HENRIQUE FERNANDES SIQUEIRA	218
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE ALVES DE SOUZA	218
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LOURDES KUBLIK	219
CHAPADAO DO SUL / MS	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIO ANTONIO FERREIRA DOSSO	219
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA, ROYAL PARK IMPERIAL IMOBILIARIA EIRELI	220
DEODAPOLIS / MS	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEODAPOLIS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENE MOHR	220
DOURADOS / MS	221
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR COSTA BOGADO	221

.....	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CORREIA TEIXEIRA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE JUNIOR LEAL	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA DA SILVA VASQUES	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR ALEXANDRINO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON SANCHES ALVES	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDA RODRIGUES DE MORAES	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO NEVES GONCALVES	224
FATIMA DO SUL / MS	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FATIMA DO SUL	224
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA VICTORY LTDA	224
MARACAJU / MS	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID KNIBBE, LIDIANA RICARDO DOS SANTOS KNIBBE	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON DOS SANTOS GONCALVES	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS BARRETO SOUSA, LETTICIA CRISTYNA SCALIANTE KANIESKI BARRETO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS JEAN FORTE	227
PONTA PORÁ / MS	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL LOPES DO NASCIMENTO	228
RIO BRILHANTE / MS	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEONIR LOPES	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANA ORTIZ DOS SANTOS	229
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUNICE DE OLIVEIRA	229
SIDROLANDIA / MS	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA	230
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): DARCI DA COSTA DOMINGUES, DELNERO DENEVAL MARQUES DOMINGUES	230
MATO GROSSO	230
ARAPUTANGA / MT	230
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPUTANGA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO ARRUDA DE MISQUITA	230
CHAPADA DOS GUIMARAES / MT	230

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES	230
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WRC AGROPECUARIA S/S LTDA., VALDIR SIDNEY POLLI, IRENE FUMIKO MAEDA POLLI	231
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WRC AGROPECUARIA S/S LTDA.	231
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WRC AGROPECUARIA S/S LTDA., JOSE DIVONSIR PIVETTA, VERA LUCIA APARECIDA BRANDAO PIVETTA	231
NOVA MUTUM / MT	232
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM	232
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMPRESA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA DO MATO GROSSO S.A. - ETEM	232
PARANATINGA / MT	232
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANATINGA	232
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROQUE FORESTI	232
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OTAVIO SCHUHL	233
PEDRA PRETA / MT	234
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA	234
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): URB PEDRA PRETA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	234
RONDONOPOLIS / MT	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR BRITO FERREIRA	235
SAO JOSE DO RIO CLARO / MT	236
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	236
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REQUERENTE: MAICON CESCO; NOTIFICADO: TERCEIROS INTERESSADOS	236
SORRISO / MT	236
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SORRISO - SICREDI CELEIRO MT/RR, MOACIR ANTONIO PICININ, VALDIR LUIZ PICININ, BERNADETE PASQUALLI PICININ	236
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IZABETE MARIA BOMBONATTO, VALDEMIR MENEZES	237
VARZEA GRANDE / MT	237
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO SOCRATES DA ROCHA ROSA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEMILSON AGUILAR DE ARRUDA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA ARRUDA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIONNEY CINTRA DE SOUZA	239
PARÁ	240
ANANINDEUA / PA	240
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO PEREIRA EIRELI, RODRIGO PEREIRA	240

BELEM / PA	240
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE CRISTINA PINHO DA SILVA	240
BREVES / PA	241
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREVES	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIANE ALMEIDA LEAO	241
CURUCA / PA	241
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURUCA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANA RAIOL DE SOUZA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLESIO AUGUSTO GUIMARAES MACEDO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLINDO MONTEIRO BARBOSA	242
MARABA / PA	243
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA DOS SANTOS LOPES	243
PARAUPEBAS / PA	243
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELIANE OLIVEIRA RIBEIRO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELIA ANTUNES DE AGUIAR	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL LEANDRO FERREIRA RAMOS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDO PEREIRA GOMES SILVA	245
SANTAREM / PA	246
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLY LOPES DE SOUSA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESPOLIO DE ALICE FERNANDES DE FRANCA, ROGERIO FAVACHO DA CRUZ	246
PARAÍBA	247
ALHANDRA / PB	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDAO JOHNY CARVALHO	247
CAMPINA GRANDE / PB	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO MACIEL PEREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	247
PATOS / PB	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	248
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IRANY GOMES MARTINS PEREIRA	248
PERNAMBUCO	248

BUENOS AIRES / PE	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENOS AIRES	248
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PVM CONSTRUTORA LTDA	248
CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE	249
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA ROZENDO CABRAL DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	249
CARPINA / PE	249
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMIR ARAUJO DE MOURA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO SANTOS ARAUJO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDVONILDO FRANCISCO DE FREITAS, ISIS TEIXEIRA DE FREITAS	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANUNCIADA DA CONCEICAO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDA MARIA DO NASCIMENTO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINA ALVES DA SILVA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILETE VIEIRA DOS SANTOS LIMA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MILTON DE SOUZA NETO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FELIPE DA SILVA SOARES	254
CARUARU / PE	254
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO FERREIRA DE AZEVEDO	254
GARANHUNS / PE	255
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRASIELA NASCIMENTO DA CONCEICAO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UEDSON ARAUJO DA SILVA, MICHELINE DOS SANTOS ARAUJO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON JONATHAN BEZERRA DA SILVA, TATIANA ARAUJO DE LIMA	256
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO RIBEIRO FILHO, UZIEL DA COSTA BRAGA	256
GRAVATA / PE	257
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE SOARES DE CARVALHO	257
IGARASSU / PE	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO MUNIZ	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AITANA CLEMENTINO COSTA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES SANTOS DE SOUZA	259

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAN ANDERSON VIANA DE ARAUJO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALEXSANDRO DE LIMA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GABRIEL FERREIRA CAVALCANTI	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZINETE DA SILVA	260
ILHA DE ITAMARACÁ / PE	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA DE ITAMARACÁ	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO DE SANT ANNA, MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTE PEREIRA	261
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	261
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA ALVES DA SILVA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXCIARA GEYZI TRINDADE DA SILVA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIEL ANTONIO DA SILVA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO GARCIA DA SILVA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIRDIAN CLEMENTE DE CARVALHO	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO OLIVEIRA DA HORA	263
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ERIKA RIBEIRO DA SILVA, SEBASTIAO ANDRE CARLOS DA SILVA DE OLIVEIRA CRUZ	264
PALMARES / PE	264
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DA SILVA	264
PETROLINA / PE	265
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILTON ROCHA PIRES, ANA CRISTINA DA SILVA PEREIRA PIRES	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA MARIA DA SILVA CASTRO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELON GOMES DA SILVA, LUCIELMA DOS SANTOS SILVA GOMES	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICYO RISOMYLSO DOS ANJOS E SÁ	266
RECIFE / PE	266
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PONTES DA SILVA	266
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO JORGE DA SILVA JUNIOR	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA MARIA FERREIRA DE AZEVEDO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGEU DE ALBUQUERQUE RODRIGUES NETO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO TAVARES DE CAVALCANTI OZORIO, EMANUELE FREIRE DA COSTA	268

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	269
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LOURENCO CAVALCANTI BORBA, ILDECLEIDE CRISTINA GUERRA DA PAZ BORBA	269
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	270
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCINDA LOPES FERREIRA	270
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA ROSA ARRUDA SANTANA	270
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FARIAS FERREIRA	271
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	271
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADILSON SOARES RODRIGUES	271
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADILSON SOARES RODRIGUES	272
SAO LOURENCO DA MATA / PE	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA CAVALCANTI DE LIMA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARCELLE GABRYELLE HERCULANO DA SILVA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA CORREIA DA SILVA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRIS GOMES DA SILVA	274
SURUBIM / PE	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	274
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVANILDO SEVERINO DE LIMA, LINDINALVA SIQUEIRA DE LIMA, GIVALDO SEVERINO DE LIMA, MARIA JOSE SILVA DE LIMA, MARIA SEVERINA LIMA CAVALCANTI	275
VITORIA DE SANTO ANTAO / PE	275
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO RODRIGO DE ALCANTARA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAZUAQUI NAGATO KIHARA	275
PIAUI	276
CASTELO DO PIAUI / PI	276
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTELO DO PIAUI	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO RONEIR ALVES BARROSO	276
TERESINA / PI	277
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEIDMAR DELFINA DA CONCEICAO, ANDRE PEREIRA DE MATOS JUNIOR	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIEL BARBOSA DOS SANTOS	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA ARAUJO LOPES	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STELA DAYANE SOUZA E SILVA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CEZAR SOARES DE CARVALHO FEITOSA, FRANCISCA DO SOCORRO AZEVEDO FEITOSA	278

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA MARIA CORDEIRO UCHOA, AECIO TESSANDRO UCHOA ALVES	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WEDSON DOS SANTOS DE SOUSA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL CHAGAS EVANGELISTA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS WASHINGTON MACHADO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINDI LORENA DA ROCHA REIS	280

PARANÁ 280

APUCARANA / PR 280

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA 280

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILSO APARECIDO DOS SANTOS, MARIA MARCILENE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FABIANO RIBEIRO, VALERIA APARECIDA DE MENEZES RIBEIRO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ALCANTARA DA SILVA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON HENRIQUE KARPOVICZ	281
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON BARBOSA DE SOUZA, CRISTIANE BORNIOTTI SOARES	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO NOGUEIRA DE MATTOS	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID WILLI DIAS SANTOS, JENNIFER KAWANY MENDES RODRIGUES SANTOS	282

CARLOPOLIS / PR 283

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS 283

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO MOURA BENTO	283

CASCABEL / PR 283

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL 284

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO EUGENIO SAROLLI	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA LETICIA DOS SANTOS	284

CIDADE GAUCHA / PR 285

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE GAUCHA 285

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOANIDE NILTON DOS SANTOS	285

CORBELIA / PR 285

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORBELIA 285

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO HENRIQUE PROBST	285

CORNELIO PROCOPIO / PR 286

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNELIO PROCOPIO 286

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO DE PAULA, REGINA APARECIDA DA SILVA PAULA	286

CURITIBA / PR 286

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA 286

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLEINE TATIANE	286

TANNOURI ARMACOLO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALFREDO RODRIGUES DOS REIS	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE VIVIANE SIMOES FAUSTINO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA REGINA HILARIO	287
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FAS PARTICIPACOES LTDA	288
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIS MAURICIO LOPES	288
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER SIMON STEPPAN	289
FAZENDA RIO GRANDE / PR	289
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON FRANCISCO GUIMARAES FERREIRA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE EVARISTO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVERSON LEOCADIO DE OLIVEIRA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADAILTON NOGUEIRA DOS SANTOS	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENEDY JOSE GOMES	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LOPES DE CARVALHO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA GONCALVES	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS GOMES DA LUZ	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA VIEIRA DOS SANTOS, CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR DE ANDRADE LUZ	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR CARLOS ARAUJO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS IZAIAS DE MORAES, THASLINE RENATA TEIXEIRA DE MORAES	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO AMANDIO FRAGOSO DE MORAES	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA SILVA SOUZA MOUZINHO, ELDERSON MAYCON LIMA MOUZINHO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN HENRIQUE ROSA SALAZAR	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIANE MICHELI DOS SANTOS CAMILO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIAN NUNES DA SILVA, GIOVANNA BONFIM DA SILVA	299
LONDRINA / PR	300
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DA SILVA RODRIGUES	300

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERS SOUZA DE PAULA	300
MANDAGUACU / PR	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE RAFAEL DE SOUZA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIKON GLEISON DOURADO, YASMIN GUILHERME DA SILVA DOURADO	302
MANDAGUARI / PR	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUARI	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PURO BOI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, ALESSANDRA LORENCE BARAUNA	302
MARINGA / PR	303
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INEZ DE JESUS CHRISTO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINEIA ROQUE PEDROSO, VANDERSON VERA CRUZ	303
PALMAS / PR	303
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEMETRIO LIPCZINSKI NETO	303
PONTA GROSSA / PR	304
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA MOREIRA DALZOTO, GIOVANI DALZOTO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADIONEY AUGUSTO ANTUNES	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE DE FATIMA PIMENTEL	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI JORGE CARDOSO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MORAIS GONCALVES	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICSSON DOS SANTOS LOPES, GRAZIELLE THALICHAN ALMEIDA LOPES	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ELIZEU MARTINS MARTINS	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO AGNALDO DE ALMEIDA	307
RIO BRANCO DO SUL / PR	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO DO SUL	307
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELSO DA COSTA VALLE, LIVAEKI TORRES MAGARI	307
RIO DE JANEIRO	308
ARMACAO DOS BUZIOS / RJ	308
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA RIBALDI DE ARAUJO, MAURO MARCIO RABELO PARGA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURANDIR DA COSTA AZEVEDO, RAQUEL RODRIGUES ROZA	308
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	309

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL BATISTA FERRARO	309
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	309
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO DA SILVA NETO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILLO E KLEM FERREIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL RODRIGO LIMA KLEM, CPF Nº 039.553.357-04	310
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MENDES PEIXOTO	310
IGUABA GRANDE / RJ	311
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDERALDO LUIZ LESSA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON DE SOUZA MEDEIROS	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MARIA DE SOUZA	312
ITABORAÍ / RJ	312
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO NASCIMENTO SIMPLICIO, REGILLANE ANDRADE BEZERRA SIMPLICIO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SOUZA DA SILVA, JOSIANI SILVA DA CONCEICAO	313
ITAPERUNA / RJ	314
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAVIO GONCALVES DE FREITAS	314
JAPERI / RJ	314
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE JAPERI	314
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): M.F.SANTOS REZENDE EDUCANDARIO SENHOR DO BONFIM LTDA	314
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): M.F.SANTOS REZENDE EDUCANDARIO SENHOR DO BONFIM LTDA	315
MARICA / RJ	315
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	315
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA FERREIRA MALTA, LUIZ ROBERTO CORRÊA CHERNICHARO	315
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO FLORINDO, ELIZABETH FERREIRA FLORINDO, RAYMUNDO LINHARES CONDE	316
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FATIMA VALERIA RANGEL DE FREITAS, OSWALDO DE OLIVEIRA COUTO	317
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIA LIMA DE FREITAS, ALBERTO BERNARDINO	317
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA FERREIRA MALTA, LUIZ ROBERTO CORRÊA CHERNICHARO	318
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO FLORINDO, ELIZABETH FERREIRA FLORINDO, RAYMUNDO LINHARES CONDE	318
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FATIMA VALERIA RANGEL DE FREITAS, OSWALDO DE OLIVEIRA COUTO	319
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIA LIMA DE FREITAS,	

ALBERTO BERNARDINO	319
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): VALERIA FONSECA DA SILVA	320
MESQUITA / RJ	320
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO SOARES FERNANDES DA SI	320
NILOPOLIS / RJ	321
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VALERIO DA SILVA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAGO BARROS DA SILVA ALVES, ESTER GONCALVES ALVES BARROS	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO PEREIRA, ELOISA NORBERTO MENDES	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE BARBOSA DA SILVA	322
NITEROI / RJ	323
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LACY DOS SANTOS QUEIROZ	323
NOVA FRIBURGO / RJ	323
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA ANTONIETTA OLIVEIRA	323
NOVA IGUAÇU / RJ	324
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	324
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELEMIS SANTOS DA SILVA, NOVA IGUAÇU CARTORIO DO 2 OFÍCIO	324
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIMITRI DE FRANCA PORTELA, ANA CAROLINA BELFORT DOS SANTOS PORT	325
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO RICARDO SILVA DA COSTA, IRIS SILVEIRA DE MATOS	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERESA CRISTINA SILVA FLORIANO VEIGA, JAIRO FERREIRA VEIGA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID PEREIRA DUTRA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ARAUJO COSTA, SHEILA BORN COSTA DE OLIVEIRA	327
PETROPOLIS / RJ	327
10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	327
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO LUIZ DA SILVA	327
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSA HELENA GONCALVES DE SOUZA	328
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA GONCALVES DE SOUZA	328
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGIS BENTO ESTEVES	329
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENAN BENTO ESTEVES	329
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GRAZIELA BENTO DE MORAES	330
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	331
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

LUIZ AUGUSTO DE SOUZA	331
PIRAÍ / RJ	331
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID BAPTISTA STETER, KARINA MAYARA NOVAES DE CARVALHO	331
QUEIMADOS / RJ	332
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO RODRIGUES DE CASTRO GAN	332
RESENDE / RJ	332
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO GUEDES FERREIRA JUNIOR	332
RIO BONITO / RJ	333
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENILTON CARVALHO DOS SANTOS, NUBIA REGINA SANTANA DOS SANTOS	333
RIO DE JANEIRO / RJ	333
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIANE BRAGA LUZES	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA CEZAR FERREIRA MOREIRA, ACACIO DE SOUSA MOREIRA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DA SILVA ALVES, VICENTE MARQUES DA SILVA NETO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO BOBBA	335
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA DIAS DO NASCIMENTO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARIMAR ALVES SOUSA, RAIMUNDA NONATO FERREIRA MESQUITA	336
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SALAS CORDOBA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO LAURINDO DA SILVA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYDSON ALVES LOURENCO	337
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA GOMES DE OLIVEIRA	338
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA DA COSTA CARVALHO MONTEIRO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID FERNANDES DO NASCIMENTO	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GENTIL FERREIRA CRUZ	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PATRICIA NUNES DA FONSECA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA JOPPERT SIMOES	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ENEZIO ESCOSSIA DE MORAIS	341

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DIAS DO NASCIMENTO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON DA PAIXAO FILHO, MARTA GOMES CAVALCANTE DA PAIXAO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GONCALVES DA SILVA PEREIRA, ALINE FULY DA SILVA PEREIRA	342
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIR LEANDRO DE SOUZA JUNIOR	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOBRADO TRANSPORTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.923.435/0001-21, REPRESENTADA POR SUA ADMINISTRADORA: MARISE GUIMARÃES STIEBLER, INSCRITA NO	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO ALEXANDRE NUNES BASTOS	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIBSON MIRANDA DA SILVA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DA SILVA RODRIGUES, PAULO CESAR VIEIRA DOS SANTOS	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO AUGUSTO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRA CRISTINA DE FREITAS DE ALMEIDA, ALEXANDRE WAGNER CESAR DE ALMEIDA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DE SOUZA VITORIA, AMANDA DE PAIVA BENITES MOL	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARLUCE RODRIGUES	347
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE RAIZA DOS SANTOS VIEIRA	348
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO DOS SANTOS	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE ALVES MACIEL	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE RABELLO DE SOUZA BEZERRA, PHILIP SILVA BEZERRA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE JESUS	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMELITA SOUZA DIAS	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SERRA MENDES	351
SAO GONCALO / RJ	351
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO TEIXEIRA BARBOSA ALVES D MOURA, CAMILA MARTINS DE MOURA	351
SAO JOAO DE MERITI / RJ	352
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORMA SUELI MARQUES LOMBONI, EDSON CARLOS MARTINS LOMBONI	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELENE RANGEL DA COSTA, FRANCISCO ENILSON DE SOUZA	352
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIGUARA SILVA DOS SANTOS, ANA PAULA LOPES BEZERRA BASTOS	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA GAMA MOREIRA	353

SA, VINICIO GAMA DE AQUINO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO REIS SOUZA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETH BRAZ DA SILVA	354
SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO / RJ	355
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	355
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO BARBOSA FERREIRA, PAULO SERGIO BARBOSA FERREIRA	355
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO BARBOSA FERREIRA, HILTON CARVALHO UCHOA CAVALCANTI	355
SAQUAREMA / RJ	356
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALFREDO LOPES BARRETO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON SANTANA DO CARMO, PALOMA ALEXANDRINA SODRE GOME	356
VOLTA REDONDA / RJ	357
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	357
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANGELO FONSECA HONORIO	357
RIO GRANDE DO SUL	357
BENTO GONCALVES / RS	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ALBERTO BATISTI	357
CANOAS / RS	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR BALDEZ FILHO	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA CARVALHO DOS SANTOS	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS REIS MACHADO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ROBERTO FARIAS	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNO KABUT	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DOS SANTOS SILVA LIMA, MARIANA CARVALHO DA SILVA LIMA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINE DE SOUZA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL PATRICK FRAGA DE ALMEIDA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE BRITO SANTANA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNEI DORNELLES MACHADO	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HYAGO RAFAEL DA SILVEIRA MACHADO, CAMILA PINTO MACIEL	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO WOCHNISCKI CORREA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIRA GOMES BRUM, RODRIGO SILVA, URBANO SILVA JUNIOR	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIOMIRO KUHN	364

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PEREIRA DO AMARAL	364
MONTENEGRO / RS	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO FERREIRA CAMARGO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER DUARTE DE ALMEIDA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA LIDIANE DA ROSA VENANCIO QUAR, ANDERSON QUARESMA	366
PORTO ALEGRE / RS	366
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS TREIN FOSSARI	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK AQUILES COELHO ALVES	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN LUCAS DOS SANTOS BUENO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA PRADEL CARRABBA	368
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO ALVES DA SILVA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL CORREA DOS ANJOS	369
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CEZAR DOS REIS LEAL	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIK MULLER DOS SANTOS MEDEIROS	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO SENRA CARVALHO	370
SANTA ROSA / RS	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE TAIS DORFSCHMIDT, GUSTAVO SAMUEL DORFSCHMIDT, NELSON DORFSCHMIDT, NELSON DORFSCHMIDT, MICHELE TAIS DORFSCHMIDT, SILDY LORI DORFSCHMIDT	371
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TECNOINOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA	371
SANTANA DO LIVRAMENTO / RS	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO PINEIRO DA SILVA	372
SAO BORJA / RS	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA	372
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GLAUCIA BORTOLUZZI MAAG, LUIS AUGUSTO MAAG	372
SAO LEOPOLDO / RS	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA MULLER PIANGERS, RENAN COLLING DA SILVA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DOS SANTOS	373

SAPIRANGA / RS	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMITENTE/ DEVEDORA: GOTTlieb indústria comércio e representações LTDA, A QUAL DEVERÁ SER INTIMADA NA PESSOA DE SEU SÓCIO ADMINISTRADOR ROMULO GOTTlieb, CPF Nº 015.994.820-70.	374
URUGUAIANA / RS	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MANUEL BALBUENA PALACIOS, REJANE COMIS FOGLIATO	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA ELIANE DA ROSA APESTEGUY	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SILVA NETO	375
VENANCIO AIRES / RS	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLACI DA SILVA ANHAYA	376
VIAMAO / RS	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	376
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO DE SOUZA OLIVEIRA	376
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA BEATRIZ SILVEIRA DA SILVA	377
SANTA CATARINA	377
ARAQUARI / SC	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	377
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TEREZINHA DE FRANCA	377
ASCURRA / SC	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA	378
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LELEODAUQUE BALDASSARI	378
BALNEARIO CAMBORIU / SC	378
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAUTAIR FONSECA BUENO	379
BLUMENAU / SC	379
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEM OLIVEIRA DE ARAUJO, SUANE CLARA PINHEIRO REIS	379
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARGIT HOLZWARTH PARDO	380
CACADOR / SC	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR	380
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IMOVEIS ZARDO LTDA.	380
CHAPECO / SC	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCIMAR BISON, ELIZABETE BERTONCELLI BISON	381
CONCORDIA / SC	382
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	382

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TEREZINHA SALETE SALVADOR	382
CORREIA PINTO / SC	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORREIA PINTO	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAILON ROCK GOMES	383
02436863903, MAILON ROCK GOMES	383
CRICIUMA / SC	383
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO SOUZA DA SILVA	383
02436863903, MAILON ROCK GOMES	383
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VO ANGELA IMOVEIS LTDA	384
GASPAR / SC	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	384
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLAUDIONOR TESTONI	384
GUARAMIRIM / SC	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	384
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MILTON CARLOS KOHLS, CRISLEIDE	385
RODRIGUES DE FREITAS KOHLS	385
ITAJAI / SC	385
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS DE SOUZA	385
02436863903, MAILON ROCK GOMES	385
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO BETT, SUCYARAY EVARISTO	386
JARAGUA DO SUL / SC	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISON FERNANDES	386
MOREIRA	386
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OSNILDA POMIANOSKI, MARLENE	387
MANES, MAISA INES POMIANOWSKY	387
JOINVILLE / SC	387
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO CEZAR FERREIRA	387
NOVA VENEZA / SC	388
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA	388
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BALDISSERA INCORPORADORA E	388
CONSTRUTORA LTDA	388
PALHOCA / SC	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO MENDES	388
GUIMARÃES, DAVI LINO ABREU GUIMARÃES	388
RIO DO SUL / SC	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	389
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MITRA DIOCESANA DE RIO DO SUL	389
SAO FRANCISCO DO SUL / SC	389
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO BEZERRA	389
DA SILVA	389

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN SECCON PAROLIN FILHO, ANDREIA BONATO PAROLIN	390
SAO JOSE / SC	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE LEAL MACHADO DA SILVA	390
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIME ALEIXO DE SOUZA	391
TIJUCAS / SC	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE EDILSON DA SILVA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE OLIVEIRA BARSANUFIO	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE DE FATIMA STRUJAK DE MORAIS, JOSE ADAIR DE MORAIS	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGUIDA CAMILA MARTINS DA CRUZ	393
URUBICI / SC	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI	393
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BOAVENTURA DEBONA NETO	393
VIDEIRA / SC	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	394
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ SIMONETTO, NILZA APARECIDA SIMONETTO, JOAO ELIAS SIMONETTO, MARIA MARGARETH LESSING SIMONETTO, JOEL FRANCISCO SIMONETTO, JOSIANE MOREIRA GARCIA	394
SERGIPE	395
ARACAJU / SE	395
5º OFÍCIO DE ARACAJU	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIASTRA FIGUEIREDO LOPES	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENVER ALEXANDRE DOS SANTOS	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA AFONSO LIMA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON FEITOSA OLIVEIRA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAN JEFERSON DA SILVA CATANDUBA	396
ARAUA / SE	397
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DOS ANJOS LIMA	397
SÃO PAULO	397
ATIBAIA / SP	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON THIAGO SILVA SANTOS, NOEMI DORIA SANTOS	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON DA SILVA	398
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CACIATORI ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	398
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRO INDIO SILVA, ANA PAULA VIANI SILVA, GEYSON DOS SANTOS BARUCCI, CATARINE VIANI DOS SANTOS	399
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ CARDOSO, JOSEFINA	399

PINHEIRO CARDOSO	401
AURIFLAMA / SP	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA	403
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM MARCIANO RIBEIRO	403
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA DA SILVA	403
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ODETE RODRIGUES BATALHA	404
BARRA BONITA / SP	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA BONITA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO MARTINS CAPPA, ARIANE REGINA PAULO CAPPA	404
BARUERI / SP	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO RIBEIRO	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALVA COSTA LINHARES	405
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA CIBOTTO CARNEIRO, ADEMIR CARNEIRO JUNIOR, MARIA JOSE CIBOTTO, IZIDORO JUVENCIO RIBEIRO, ANGELINA BATISTA RIBEIRO, MARCELO CRISTIANO CALADO, JOSE ALBINO PEREIRA, SEBASTIANA MUNDT PEREIRA	406
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA CIBOTTO CARNEIRO, ADEMIR CARNEIRO JUNIOR, MARIA JOSE CIBOTTO, IZIDORO JUVENCIO RIBEIRO, ANGELINA BATISTA RIBEIRO, MARCELO CRISTIANO CALADO, JOSE ALBINO PEREIRA, SEBASTIANA MUNDT PEREIRA	407
BAURU / SP	408
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA PEREIRA, ALINE RAQUEL LEANDRO PEREIRA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARA CRISTINA SILVA CAMARGO	408
BOTUCATU / SP	409
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GINESTO MARQUES DA SILVA, LUCIANA ROMERO JOVENCIO MARQUES	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PATRICK DE SOUZA	409
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO MUNUERA, ELISANGELA DANIELE GARCIA MUNUERA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE DOS SANTOS	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVAIR ANTONIO DE SOUZA	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO CAMARGO	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA FERNANDA SOARES	412
CAMPINAS / SP	412
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARBAS FERREIRA DO CARMO, KEILA DOS SANTOS LIMA DO CARMO	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO EVANGELISTA	413

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARLENE SILVA DE PONTES	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL DE OLIVEIRA SANTOS, KELMANY CAVALCANTE BATISTA SANTOS	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MATOS LIMA	414
CAPIVARI / SP	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI	414
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIS PEREIRA DE ALMEIDA	414
COLINA / SP	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLINA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIRLEI ALVES MACHADO	415
GUARUJA / SP	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	416
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): BALBINA ANDRADE LOURIDO, MANUEL BRUNO MENDES BRAZAO, ILDA DOS SANTOS ARAUJO, CARMEN REY COTA, RAUL REY COTA, FRANCISCO REY COTA, SIPLONS PARTICIPACOES S.A., VALMIR MIRANDA PINTO, ANTONIO JUSTINO DE OLIVEIRA, ALEXANDRE TELES MENEZES, LUIZ GUILHERME JULIAO, NELSON DE FREITAS JULIAO, JAMBX CONSTRUCOES - EIRELI, DELMIRO DOMINGOS DA SILVA, MARIA DA CONCEICAO SANTANA, JOSE CARLOS DAS DORES, MARCOS RODRIGUES DE CARVALHO, GEORGEANA CALABREZ DE CARVALHO, MEIRE KIYOMI IKEDA ARAUJO DA SILVA, MOZART RODRIGUES DE CARVALHO, MATILDE RODRIGUES DE CARVALHO NOGUEIRA, JOSE CARLOS DE CARVALHO, JOSE ROBERTO DE CARVALHO, SILVIO RODRIGUES DE CARVALHO	416
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): ABELARDO CASTRO GONZALEZ, ANA ALICE DOS SANTOS, ANTONIO CASTRO GONZALEZ, EDNALDO DOS SANTOS GOMES, FATIMA DOS SANTOS ALMEIDA, JOSE PEREIRA NETO, LUCIANO CASTRO GONZALEZ, MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, MARCELO DE OLIVEIRA, VENANCIO GONZALEZ CONDE, VERA LUCIA DE OLIVEIRA LIMA	418
GUARULHOS / SP	419
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNARDO LOURENÇO ARAÚJO DOS SANTOS	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON DE CASTRO DIAS	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO DA CRUZ	420
IBIUNA / SP	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIUNA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE CESAR AZEVEDO, SUZY MEIRE DE OLIVEIRA AZEVEDO	421
INDAIATUBA / SP	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA GUEDES BATISTA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE PESSOA DO NASCIMENTO, GILMAR DE SOUSA FARIA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVELSON FERREIRA DE OLIVEIRA, IVANETE BUENO DE JESUS OLIVEIRA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEISON CARLOS DA SILVA PRADO, VIVIANE RODRIGUES DA SILVA PRADO	423
ITANHAEM / SP	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA SOUZA LOPES, LAURO SILVEIRA LOPES	424

ITU / SP	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISIANE MARIA SANTOS ROSA	424
JAU / SP	425
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	425
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PALMEIRAS DE JAU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	425
JUNDIAI / SP	425
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORIVAL DOS SANTOS	425
MIRASSOL / SP	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO FARIA CEBIN, IRIS BIANCA FARIA CEBIN	426
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BRUNO RODRIGUES DE SUNTI, MARCELO RODRIGUES DE SUNTI, JENIFFER MACHADO DE MEDEIROS COUTINHO, MARINA RODRIGUES DE SUNTI, BRAS DE SUNTI, MARIA RITA TEDESCHI RODRIGUES DE SUNTI	427
MOGI GUAÇU / SP	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS TIAGO BALBINO, MARYSOL BEATRIZ MORETTI BALBINO	427
MOGI DAS CRUZES / SP	428
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	428
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SOUHAIL HASSAN BECKDACHE	428
ORLANDIA / SP	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLANDIA	428
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO PRADO GOMES, GILBERTO FAVARO, NANCY LEIDE CAMARGO FAVARO	428
PEREIRA BARRETO / SP	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO	429
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AVELINO APARECIDO BASAGLIA, ELIANE BASAGLIA FONTES, JOSE CLODOALDO DA SILVA FONTES, ELISANGELA BASAGLIA, ANDREIA SECASSE BASAGLIA, ERNESTO SCHIMDT, ERNA SCHMIDT	429
PIRACICABA / SP	430
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE SILVEIRA	430
REGISTRO / SP	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO	431
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELCY FUJII	431
RIBEIRAO PRETO / SP	432
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO MEDEIROS MATTE	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE CARDOSO	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO DA SILVA	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA FERNANDA COSTA	433

DA SILVA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THACIO LUIZ PEREIRA DA SILVA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE OLIVEIRA FREITAS	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA SUENY FAUSTINO DE LIMA	436
ROSANA / SP	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSANA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO JUNIO LINO, KASSIA APARECIDA RODRIGUES	437
SANTA BARBARA D'OESTE / SP	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE	437
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA ...	437
SANTO ANDRE / SP	438
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EGRI DE CARVALHO	438
SANTOS / SP	438
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN BEATRIZ ALMEIDA E SILVA DE TOLEDO	438
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	439
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FELIX IMOVEIS E PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA, CRYSTALINO PEDROSO MARINHO ...	439
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	439
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAU UNIBANCO S.A., CRISTIANO DANTAS DOS SANTOS	440
SAO CAETANO DO SUL / SP	440
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO MACHADO VOLPE	440
SAO CARLOS / SP	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO FABIO BRITO DE SOUZA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON BRITO DA SILVA, MIRIAM DE SOUZA ARAUJO DA SILVA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER LEITE CABRAL	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONHOUNSE LEE GURGEL FRANCO	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VICTOR SOARES MARQUES	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON BRUNO DE ALMEIDA, MARIA JANDIRA DA SILVA	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILLY ROSARIO PEREIRA	444

SAO MANUEL / SP	445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MANUEL	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER JOSE APOLONIO, CRISTIANE MARTINS OLIVEIRA APOLONIO	445
SAO MIGUEL ARCANJO / SP	445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO	445
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS DE MARCHI, APARECIDA MOSCA DE MARCHI	445
SAO PAULO / SP	446
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	446
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDEMAR BATISTA	446
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	447
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCA SOUZA DA SILVA, VAGNER FRANCISCO DA SILVA	447
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	447
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DAVID CORTIZIO GALDINO	447
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	448
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO LUIS LACERDA DOS REIS, SOLANGE CONDINI DOS REIS, DENISE LACERDA DOS REIS, SERGIO TONHOLI, SONIA REGINA ZEVARX TONHOLI, ELZA MARTINHO TONHOLI, FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA, JOSÉ VIANA DA COSTA, RAFAEL RODRIGUES, MARIA DA CONCEIÇÃO FARINAZZO, MARCOS AURELIO FARINAZZO	448
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FREDDY RABAT, PATRICIA DE OLIVEIRA ASSIS RABAT, AGUSTI FAUS RODES	449
SAO SIMAO / SP	450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO	450
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO DE ALMEIDA CUNHA	450
SUMARE / SP	451
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA SILVA DA CONCEIÇÃO, ROBERSON TEODORO DOMINGOS	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA CARLA RAMOS MUNIZ RIBEIRO, JADSON RIBEIRO	451
SUZANO / SP	452
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE ARAUJO SILVA	452
TAUBATE / SP	452
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA LETICIA MATTOS, MAURO ALCEU MATTOS	452
VALINHOS / SP	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALINHOS	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBEM ROMULO BARRETO GONCALVES, FABIANA LIMA ALCANTARA GONCALVES	453
VOTUPORANGA / SP	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	453
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DE HARO IMOVEIS E PARTICIPACOES LTDA.	453
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DE HARO IMOVEIS E PARTICIPACOES	453

LTDA. 454

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ANGICAL/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOACY DOMINGUES DE OLIVEIRA

Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Angical/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. de ordem 9.952, nesta Serventia em 05/09/2023, o requerimento pelo qual O Sr. Joacy Domingues de Oliveira, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 07343069-20 SSP/BA, CPF nº 698.358.295-00, residente e domiciliado no município de Angical/BA CEP: 47960-000. Solicita a averbação do georreferenciamento e desmembramento de sua propriedade denominada de Fazenda Baixa da Galinha, Matrícula sob n.º 2024, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre o imóvel confrontante, denominado Fazenda Jacata/Juazeiro, localizada em Angical/BA, Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas, situado na Rua Guilherme Rabelo, n. 33, Centro, Angical/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973. Angical -- Bahia, 19 de setembro de 2023. PÂMELA LISSNER Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

COMARCA - BARREIRAS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): LUIZ OCTAVIO GUIZZO COUTO COMPARIN

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o SR. LUIZ OCTÁVIO GUIZZO COUTO COMPARIN, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG no 11.116.159-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 004.805.361-98, residente e domiciliada na Rua Burle Marx, nº 930, Apartamento 101, Loteamento Jardim Paraíso na cidade de Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, na qualidade de devedora, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de NOTIFICAÇÃO DE CESSÃO DE CRÉDITO, que em 30/06/2022, a CEDENTE, MULTIGRAIN COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1842, 9º andar, Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob no 06.963.088/0001-23, com inscrição estadual no 117.228.872-118, com filial em Brasília, Distrito Federal, Edifício Multiempresarial, SIA/SUL, Quadra 4C, lote 56, Bloco K, Sala 114, CEP 71.200-045, inscrita no CNPJ sob no 06.963.088/0010-14, por meio do INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS, transferiu em totalidade os direitos creditórios da Cédula de Produto Rural nº 1077-2599/2012 celebrado em 20/09/2011, registrada neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-24-356 e no Livro "3" de Registro Auxiliar sob nº 21.898, em 27 de setembro de 2011, em favor da CESSIONÁRIA, ITN CAPITAL GESTÃO DE ATIVOS LTDA, sociedade empresária limitada, sediada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedrosa Alvarenga no 691, Cj. 1605, Itaim Bibi, CEP 04531-011, inscrita no CNPJ/ME sob nº.

37.299.530/0001-92. Diante do exposto, cumprindo-se o disposto no Art. 290 do Código Civil, NOTIFICAMOS a referida cessão de crédito ocorrida e solicitamos que esta seja registrada em seus controles em favor do Cessionário, atual credor, e que toda e qualquer cobrança ou ação judicial, além das ações administrativas pertinentes à cobrança serão realizadas pelo Cessionário, nos termos da legislação vigente. - Barreiras -- Bahia, 13 de setembro de 2023. - NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): IRIA BARONI COMPARIM

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial O ESPÓLIO DA SRA. IRIA BARONI COMPARIM, que era brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG 756.403 -- SSP/MS, inscrita no CPF 614.510.021-49, residente e domiciliada na Rua Burle Marx, nº 930, Apartamento 101, Loteamento Jardim Paraíso na cidade de Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, na qualidade de devedora, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de NOTIFICAÇÃO DE CESSÃO DE CRÉDITO, que em 30/06/2022, a CEDENTE, MULTIGRAIN COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1842, 9º andar, Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob no 06.963.088/0001-23, com inscrição estadual no 117.228.872-118, com filial em Brasília, Distrito Federal, Edifício Multiempresarial, SIA/SUL, Quadra 4C, lote 56, Bloco K, Sala 114, CEP 71.200-045, inscrita no CNPJ sob no 06.963.088/0010-14, por meio do INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS, transferiu em totalidade os direitos creditórios da Cédula de Produto Rural nº 1077-2599/2012 celebrado em 20/09/2011, registrada neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-24-356 e no Livro "3" de Registro Auxiliar sob nº 21.898, em 27 de setembro de 2011, em favor da CESSIONÁRIA, ITN CAPITAL GESTÃO DE ATIVOS LTDA, sociedade empresária limitada, sediada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso Alvarenga no 691, Cj. 1605, Itaim Bibi, CEP 04531-011, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 37.299.530/0001-92. Diante do exposto, cumprindo-se o disposto no Art. 290 do Código Civil, NOTIFICAMOS a referida cessão de crédito ocorrida e solicitamos que esta seja registrada em seus controles em favor do Cessionário, atual credor, e que toda e qualquer cobrança ou ação judicial, além das ações administrativas pertinentes à cobrança serão realizadas pelo Cessionário, nos termos da legislação vigente. - Barreiras -- Bahia, 13 de setembro de 2023. - NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

COMARCA - BOA VISTA DO TUPIM/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA DO TUPIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZETE CARVALHO DOS SANTOS

A Oficial de Registro de Imóveis de Boa Vista do Tupim-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. ELIZETE CARVALHO DOS SANTOS CPF: 05790057551, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: RUA LONDRES, 0 LOTE 20, QUADRA 1 LOTEAMENTO JARDIM EUROPA, BOA VISTA DO TUPIM-BA, CEP: 46.850-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovidas a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844441274275-7, datado de 14/06/2016 e registrado sob R-6 da matrícula nº 811. O pagamento deverá ser feito, nesta

serventia, situada na Travessa Professora Nilda de Castro, s/n, Centro, Boa Vista do Tupim-BA. 46.850-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Taís Silveira Borges Araújo, 24/07//2023. Protocolo 031-23.

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDITH ALMEIDA MARQUES DE CARVALHO**

EDITAL Nº 239/2023 DESTINATÁRIO: GREGORIO ABREU DE ARAUJO. ENDEREÇO: Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 191, Bairro Econômico, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que EDITH ALMEIDA MARQUES DE CARVALHO, CPF sob nº 166.362.795-91, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 4, da quadra 1, do Loteamento Econômico, zona urbana, localizado na Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº predial 201, Bairro Econômico, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 275,83 (duzentos e setenta e cinco metros e oitenta e três centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 76,07 m (setenta e seis metros e sete centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco; do Lado Direito, com o lote urbano nº 5 (inscrição imobiliária nº 296.00191.0000 | CNS 13.299-3); do Lado Esquerdo, com o lote urbano nº 3 (inscrição imobiliária nº 296.00211.0000 | CNS 13.299-3); e, no Fundo, com o lote urbano nº 15 (inscrição imobiliária nº 294.00170.0000 | CNS 13.299-3). BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 17.838, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: EDITHE ALMEIDA MARQUES DE CARVALHO, brasileira, aposentada, viúva, natural de Riacho de Santana/BA, nascida em 02/01/1938, filha de Clemente Marques da Silva e de Hercília Áurea de Almeida, portadora da carteira de identidade (RG) nº 00.412.263-13, expedida pela SSP/BA em 24/04/2012, inscrita no CPF sob nº 166.362.795-91, residente e domiciliada na Rua Francisco Magalhães, nº 138, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Gregório Abreu De Araújo. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 52.967, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico [juridico.ribjl@gmail.com](mailto:ribjl@gmail.com), ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido

de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 18/09/2023. Fabrícia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANDRE PEREIRA DIAS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ANDRE PEREIRA DIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 678.995.605-00, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO nº 1.4444.1339522-0, firmado em 27 de agosto de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Casa residencial de nº 15, integrante do Condomínio Garden Residence, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 32.977. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EMERSON LOPES DE BARROS, ZELMA SACERDOTE OLIVEIRA DE BARROS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. EMERSON LOPES DE BARROS, inscrito no CPF/MF sob o nº 802.878.835-15 e a Sra. ZELMA SACERDOTE OLIVEIRA DE BARROS, inscrita no CPF/MF sob o nº 966.227.925-34, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO nº 1.4444.0813420-0, firmado em 04 de fevereiro de 2015, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Casa residencial edificada sobre Lote nº 10 da Quadra 07, integrante do Loteamento Parque Residencial Canto das Árvores, situado no distrito de Monte Gordo, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 33.273. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAUL FRANCISCO DA SILVA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. RAUL FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.177.705-72, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE MÚTUO DE DINHEIRO CONDICIONADO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONTRATO nº 15553735809, firmado em 01 de setembro de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Lote de terreno de nº 03 da Quadra A, integrante do Loteamento denominado Jardim de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 25.810. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEISSON DA SILVA RABELO, DANIELA SAMPAIO SANTANA RABELO

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. DEISSON DA SILVA RABELO, inscrito no CPF/MF sob o nº 644.666.805-82 e a Sra. DANIELA SAMPAIO SANTANA RABELO, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.578.565-96, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO SFH - CONTRATO nº 121501000041, firmado em 23 de novembro de 2009, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Casa residencial nº 02, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Residencial Maria Isabel, situado no distrito de Monte Gordo, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 26.511. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO RODRIGUES ANTUNES

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. RODRIGO RODRIGUES ANTUNES, inscrito no CPF/MF sob o nº 714.375.250-91, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO Nº 1.4444.0702521-1, firmado em 15 de setembro de 2014, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Casa residencial designada pelo nº 06, integrante do Condomínio Vila Real, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 27.025. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca

de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO ALMEIDA DE MAGALHAES FILHO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. CELSO ALMEIDA DE MAGALHAES FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 825.173.805-97, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR FIDUCIANTE - CONTRATO Nº 1.4444.0702909-8, firmado em 14 de outubro de 2014, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 105 do Bloco I - Ingá, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Bosque da Aldeia, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 27.951. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA DOS SANTOS LIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JOSE ALISSON DOS SANTOS LIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.936.004-32 e a Sra. MARCIA DOS SANTOS LIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.921.415-27, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSO FGTS PESSOA FÍSICA RECURSO FGTS - CONTRATO nº 85552395334, firmado em 31 de outubro de 2012, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de 202, do Bloco 13, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Citta Napoles, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 30.365. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERENILDA OLIVEIRA DAS NEVES, LUIZ FIGUEREDO DAS NEVES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ERENILDA OLIVEIRA DAS NEVES, inscrita no CPF/MF sob o nº 797.681.485-00 e o Sr. LUIZ FIGUEREDO DAS NEVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.777.645-72, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO nº 1.4444.0809247-8, firmado em 29 de janeiro de 2015, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Casa residencial edificada sobre Lote de nº 07 da Quadra 21, integrante do Loteamento denominado Arembepe Aquaville, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na

matrícula nº 30.828. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DE ARAUJO MATOS, ELIZETE FERREIRA DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. FABIO DE ARAUJO MATOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.820.665-80 e a Sra. ELIZETE FERREIRA DOS SANTOS MATOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 798.422.165-00, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE AQUISIÇÃO DE UNIDADE CONCLUÍDA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, VINCULADA A EMPREENDIMENTO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - RECURSOS SBPE - CONTRATO nº 155552800111, firmado em 18 de setembro de 2013, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Apartamento nº 304, do Bloco Beija-Flor, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Parque dos Pássaros, do Projeto urbanístico Reserva Parque Residencial, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 32.506. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DE SOUZA GARCIA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. TIAGO DE SOUZA GARCIA, inscrito no CPF/MF sob o nº 289.051.228-25, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTADE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH, Contrato nº 1.4444.0412670-0, firmado em 23 de setembro de 2013, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 308, do Bloco IV - Amora, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Bosque da Aldeia, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 34.105. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LANA CELESTE NASCIMENTO SANTANA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. LANA CELESTE NASCIMENTO SANTANA, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.182.115-06, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO

FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 8.7877.0082561-8, firmado em 24 de fevereiro de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 102, do Bloco 29, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 43.501. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANILDA DOS REIS COSTA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. IVANILDA DOS REIS COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 810.898.995-72, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0406748-3, firmado em 31 de julho de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 304, do Bloco 05, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 47.684. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DA PAZ VITAL, GEISA SANTOS DA CONCEIÇÃO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. RAFAEL DA PAZ VITAL, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.576.875-10 e a Sra. GEISA SANTOS DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.211.955-61, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referentes ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0773790-0, firmado em 31 de janeiro de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 204 do Bloco 14, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana II, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 50.582. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDEMIR MOREIRA DE ALMEIDA FILHO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ALDEMIR MOREIRA DE ALMEIDA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 442.205.705-78, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das

obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFI - SISTEMA FINANCEIRO DE HABILITAÇÃO - CONTRATO nº 1.4444.1923792-8, firmado em 23 de setembro de 2022, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Área de terra remanescente situada no lugar denominado Sítio Santa Efigênia, no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 55.611. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO CARLOS PORTELA DA SILVA, JUSSARA MENESES PORTELA DA SILVA, EMANUEL PORTELA DA SILVA, LÍCIA ARAUJO DA SILVA, MARCIO SOUZA GARCIA, LORENA GIL SIQUEIRA SANTOS, ALEX SOUZA GARCIA, CARMEN ANGELA DOS SANTOS REIS, PATRICIA DAMIANA DO NASCIMENTO ROCHA, ANTONIA SILVA DA MACENA, ANA CLAUDIA COSTA DE SOUZA**

A Ilmª. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que FRANCISCO CARLOS PORTELA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.303.895-53, e sua esposa, JUSSARA MENESES PORTELA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 132.696.745-20; EMANUEL PORTELA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 087.007.025-87, e sua esposa, LÍCIA ARAUJO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 545.166.175-87, REQUERERAM A RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo nº 148.470), registrado neste CRI na Matrícula nº 5.403, correspondente a uma área de terras próprias desmembrada do lugar denominado GRILLO, situada em Jauá, distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área de 279,55m² e não 287,00m², como consta na descrição da matrícula, razão pela qual necessita atualizar as informações tabulares. Conforme memorial descritivo a seguir: "Inicia-se no vértice denominado V1 (E = 584425.46 N = 8582198.33), em limites com a Trav. Líbero Badaró, daí segue com azimute e distância de 44°39'47" 12,17m, até o vértice V2 (E = 584434.01 N = 8582206.99), confrontando com a propriedade 01 de Emanuel Portela da Silva, CPF: 087.007.025-87 e sua esposa Lícia Araújo da Silva, CPF: 545.166.175-87, Matrícula do Imóvel: 52.088, IPTU Nº 60162; propriedade 02 de Marcio Souza Garcia, CPF: 877.427.725-15 e sua esposa Lorena Gil Siqueira Santos, CPF: 802.867.125-04, Alex Souza Garcia, CPF: 463.965.275-53 e sua esposa Carmem Ângela dos Santos, CPF: 932.664.215-15, Matrícula do Imóvel Nº 16.462, IPTU Nº 49281; daí segue com azimute e distância de 140°11'40" 24,50m, até o vértice V3 (E = 584449.69 N = 8582188.17), confrontando com a propriedade de Patricia Damiana do Nascimento Rocha, CPF: 828.454.925-53, Matrícula do Imóvel Nº 48.419, IPTU Nº 2035908, daí segue com azimute e distância de 229°24'42" 11,07m, até o vértice V4 (E = 584441.29 N = 8582180.96), confrontando com a propriedade de Antônio Silva da Macena, CPF: 266.287.401-53, Matrícula do Imóvel: 25.155, IPTU Nº 31817, daí segue com azimute e distância de 317°57'51" 2,89m, até o vértice V5 (E = 584439.35 N = 8582183.11), confrontando com a propriedade de Antônio Silva da Macena, CPF: 266.287.401-53, Matrícula do Imóvel: 25.155, IPTU Nº 31817, daí segue com azimute e distância de 229°44'55" 0,13m, até o vértice V6 (E = 584439.25 N = 8582183.03), confrontando com a propriedade de Ana Cláudia de Souza, CPF: 421.599.705-49, Matrícula do Imóvel: 740, daí segue com azimute e distância de 317°57'51" 20,61m até o início desta descrição, no vértice V1". A área total do perímetro descrito é de 279,55m². Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, ficam os confrontantes abaixo indicados NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queiram, nos termos do artigo 213, §2º, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderá o NOTIFICADO, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação.

NOTIFICADOS: MARCIO SOUZA GARCIA, inscrito no CPF sob o nº 877.427.725-15; LORENA GILSIQUEIRA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 802.867.125-04; ALEX SOUZA GARCIA, inscrito no CPF/MF sob o nº 463.965.275-53; CARMEM ANGELA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 932.664.215-15. NÚMERO DA MATRÍCULA DOS CONFRONTANTES: matrícula 16.462 do registro geral do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia. PATRICIA DAMIANA DO NASCIMENTO ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 828.454.925-53. NÚMERO DA MATRÍCULA DO CONFRONTANTE: matrícula 48419 do registro geral do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia. ANTONIA SILVA DA MACENA, inscrita no CPF/MF sob o nº 266.287.401-53. NÚMERO DA MATRÍCULA DO CONFRONTANTE: matrícula 25.155 do registro geral do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia. ANA CLAUDIA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 421.599.705-49. NÚMERO DA MATRÍCULA DO CONFRONTANTE: matrícula 740 do registro geral do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari.

COMARCA - CRISTOPOLIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTOPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FAE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado n. de ordem 68, nesta Serventia em 30/01/2023, o requerimento pelo qual a FAE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.588.508/0001-46, por meio de seu representante legal Sr. Flávio Cesar Vieira Nunes, contador, CPF nº 758.866.695-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 24/07/2004, com Hilka Raquel Custodio Marques, auxiliar de contabilidade, CPF sob o nº 012.038.365-97, RG nº 12785685 49 SSP/BA, residentes e domiciliados na Travessa Major Claro, nº 119, Centro, Cristópolis/BA, informa o pedido do registro de loteamento desenho de localização da área, edital do pedido de registro em 3 (três) dias consecutivos, do imóvel descrito como imóvel urbano denominado Loteamento Sol Nascente II Matrícula nº 0126, com 98.710,4229m², localizado em Fazenda Pé de Cedro II "Gleba A.2", Cristópolis/BA, CEP: 47950-000, Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil, Otoniel Ferreira Macedo, inscrito no CREA 34953/D. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais nos termos do artigo 18 e 19 da Lei 6.766 de 19/12/1979, e demais legislações atinentes a espécie. É publicado este EDITAL para conhecimento de terceiros interessados, confrontantes ou não, para que, caso queiram, apresentem impugnação no prazo de 15 dias contados da última publicação, que será publicado por 3 vezes, ressaltando que, transcorrido o prazo, será dado prosseguimento regular ao registro do loteamento, nos termos do requerimento e do previsto na lei federal 6.766/79. A documentação encontra-se a disposição dos interessados na Sede deste Cartório. e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos com verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A Oficiala Interventora, Pâmela Ferreira Lissner. Cristópolis/BA, 19 de setembro de 2023

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRUZ DAS ALMAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLAUDIO SOUZA E SILVA

PROCESSO DE USUCAPIÃO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): CLAUDIO

SOUZA E SILVA MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO PROTOCOLO N. 35.063 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO N. NÃO POSSUI IMÓVEL: FAZENDA MASCARENHAS, SITUADA NO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - BA, CADASTRADA NO INCRA SOB O Nº 951.102.758.418-4, NIRF Nº 9.468.722-6 Nomes dos confinantes tabulares e de fato: MANOEL DA SILVA FRANÇA, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SACRAMENTO, RAFAEL DO AMOR DIVINO SANTOS A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS-BA, Dra. Amanda Carla Meira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado (BA), FAZ SABER a todos que do presente virem e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) CLAUDIO SOUZA E SILVA, tendo por objeto o imóvel situado à Fazenda Mascarenhas, no Município De Cruz Das Almas - Ba, Cadastrada no Incra sob o Nº 951.102.758.418-4, NIRF Nº 9.468.722-6, medindo 9,0853ha, mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 10 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua João Gustavo da Silva, 626, Suzana, Cruz das Almas - BA, no horário de 08:00 às 14:00 horas de segunda-feira à sexta-feira. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica de www.registrodeimoveis.org.br, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Cruz das Almas -- BA, 19 de setembro de 2023 AMANDA CARLA MEIRA OFICIALA REGISTRADORA

COMARCA - ESPLANADA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BANCO ORIGINAL S/A**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE VIZINHO QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU RECUSA ASSINAR CONCORDÂNCIA Protocolo Nº 17982 Requerente SAMUKA VELOSO PINTO BITTENCOURT, brasileiro, empresário, nascido em 17/10/197, na cidade de Ilheus/Ba, filho de Ronaldo de Oliveira Bittencourt e Maria de Fátima Veloso Pinto, portador da Carteira de identidade número 05.685.903-17, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 769.709.065-15 e LORENA AZEVEDO RAMOS BITTENCOURT, brasileira, empresária, nascida em 05/01/1977, na cidade de Brasília/DF, filha de Renato Azevedo Ramos e a Amália Santana Ramos, portadora da Carteira de identidade número 802455107, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 887.848.435-00, residentes e domiciliados no Condomínio Busca Ville, Quadra 3, Lote 3, Bairro Busca Vida, município Camaçari, CEP 42.825-901, Estado da Bahia, com os respectivos endereços eletrônicos sbittencourt@marrikah.com.br e lorenal3ramos@hotmail.com. Notificado BANCO ORIGINAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 92.894.922/0001-08, com sede na Rua Furtado do Nascimento, nº 66, Lote 01, sala 05, CEP 05465-070, São Paulo/SP. Assunto Anuência -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com fulcro no Art. 216-A da Lei de Registros Públicos Lei 6.015/73 e Art. 1.420. do CÓDIGO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO ESTADO DA BAHIA. Anexos 01 (uma) via do Memorial Descritivo/Planta. Trata-se de requerimento firmado em 04/07/2023 pelos Senhores acima qualificados, solicitando que se proceda à notificação do titular de direito/averbados na matrícula 6379, AV.1 e R.02 e AV.03 o BANCO ORIGINAL S/A, já identificado, quanto ao procedimento de Usucapião Extrajudicial de um imóvel com duas áreas rurais contiguas "unificadas", que juntas perfazem uma área de terra de 14,2104 (há) / 142.104,21m², com perímetro (m): 1.898,30, localizada na Fazenda Olhos d'agua, entrada pelo acesso local BA 400, Zona rural do Distrito de Palame, município de Esplanada, CEP 48.370-000. nos termos do dispositivo legal contido no Art. 216-A da Lei de Registros Públicos Lei 6.015/73 e do Art. 1.420. do CÓDIGO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO ESTADO DA BAHIA. § 2º Se a planta não contiver a assinatura de qualquer um dos titulares de direitos registrados ou

averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes, o titular será notificado pelo registrador competente, pessoalmente ou pelo correio com aviso de recebimento, para manifestar consentimento expresso em quinze dias, interpretado o silêncio como concordância. (Art. 216-A da Lei de Registros Públicos 6015/73). No caso de planta que não contiver a assinatura de qualquer um dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, esse será notificado pelo Registrador competente, pessoalmente ou pelo correio com aviso de recebimento, para manifestar seu consentimento expresso em 15 (quinze) dias de prazo, interpretado o seu silêncio como concordância. (Art. 1.420 do Código de Normas e procedimentos dos serviços notariais e de registro do estado da bahia.) Apresentou 02 (duas) vias do memorial descritivo e planta, sendo, dos trabalhos técnicos realizados pelo profissional Engenheiro Civil João Carlos de Oliveira Costa, CREA -- 15.539-BA, Credenciamento Incra: GKM, bem como cópias da Certidão em negativa do imóvel acima mencionada do(s) Registro(s) de Imóveis de Esplanada-Ba, atendendo os dispositivos preconizados pela(s) norma(s) supracitada(s), que ora encaminhamos para conhecimento. Diante do exposto, fica o referido **DEVIDAMENTE NOTIFICADO** para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, perante esta Serventia, ciente de que a falta de manifestação no prazo indicado, será considerada anuência tácita, nos termos do Código de Normas do Estado da Bahia e do Art. Da Lei 6015/73. Esplanada-Ba. 09/08/2023 _ AYLTON DOS SANTOS PINTO Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Esplanada-Bahia cartoriorimoveis@gmail.com (75) 99985-7520

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - EUNAPOLIS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA REJANE BARRETO NASCIMENTO

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr.ª ERICA REJANE BARRETO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 01603849580, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844442776511-1, garantido por alienação fiduciária, firmada em 30/09/2022, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na à R 12 NR 111 RESID TALIS ITAPUA BA 45822340, sob o nº 8 na Matrícula 17928. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, ou a serventia supracitada, situada na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 53139 no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, onde deverá efetuar a purga do débito, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE SILVA SANTOS

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr.ª DENISE SILVA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o 01139356500, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 878771100883-7, garantido por alienação fiduciária, firmada em 25/03/2021, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na à AV NOSSA S D NAVEGANTES, residencial talismã, R 13 NR 140 ITAPUA BA 45822340, sob o nº 6 na Matrícula 17975. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, ou a serventia supracitada, situada na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 53138 no prazo improrrogável de 15 dias,

contados a partir da data de publicação do presente edital, onde deverá efetuar a purga do débito, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DE ALMEIDA DA BOA MORTE

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar o Sr. BRUNO DE ALMEIDA DA BOA MORTE, CPF nº 920.036.725-91, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 144440641820-1, garantido por alienação fiduciária, firmada em 10/07/2014, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Rua Solimões, n. 88, bairro Loteamento Matinha, Eunápolis/BA, registrado sob o nº 2 na matrícula nº 18058. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, ou a serventia supracitada, situada na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 53140 no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, onde deverá efetuar a purga do débito, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILNEY EMIDIO FERREIRA

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. GILNEY EMIDIO FERREIRA, brasileiro, viúvo, proprietário de estabelecimento de protesto de serviço, CI nº 0583969348 SSP/BA e do CPF nº 617.743.595-53, residente e domiciliado nesta cidade, por não ter sido encontrado no endereço fornecido a saber: Rua São Pedro 115 Qd. D Lote 11 Santa Monica Feira De Santana Ba, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas à Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0648954-0 e ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA de Imóvel, datada de 25 de julho de 2014. CREDOR: Caixa Econômica Federal, com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, do imóvel: casa residencial situada à rua São Pedro nº 115, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 26.614. Assim, procedo à intimação a V.S.ª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feirade Santana, Estado da Bahia.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BANCO RODOBENS S.A., MARIA LUIZA CEDRAZ DOS SANTOS, EDANGE RIBEIRO DOS SANTOS

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os DEVEDORES FIDUCIANTES, MARIA LUIZA CEDRAZ DOS SANTOS, CPF 074.020.155-72 e

EDANGE RIBEIRO DOS SANTOS, CPF 085.894.885-00, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em garantia, firmado em 04/08/2017, com o BANCO RODOBENS S/A, referente ao imóvel registrado na Matrícula 77922. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a BANCO RODOBENS S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 08 de setembro de 2023.

COMARCA - ILHEUS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI ALVES DOS SANTOS, LUCIENE SANTOS ALVES**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) VANDERLEI ALVES DOS SANTOS E LUCIENE SANTOS ALVES, inscrita no CPF sob o nºs: 256.422.388-50 e 691.024.065-00, por não ter(em) sido encontrado(os) nos endereços fornecidos, sendo o imóvel não localizado, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de nº Contrato nº 855551428022-3, relativo ao imóvel situado à TV 1 TRV DA AV ESPERAN A 49 1 ANDAR ESPERANCA ILHEUS BA 45658780, firmado em 03/07/2014, registrado na matrícula nº sob o nº R-02 na matrícula nº 26.009, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 10 de agosto de 2023. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) FABIANO FERREIRA DA SILVA JUNIOR,, inscrita no CPF sob o nº 052.004.215-86, por não ter(em) sido encontrado(os) nos endereços fornecidos, sendo informado pelo condomínio que o imóvel foi vendido e que desconhecem a pessoa buscada, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de nº Contrato nº 878770007311-0, relativo ao imóvel situado à AV RAYMUNDO SA BARRETO 1351, SAVOIA PARK BLOCO 03 AP 303 JARDIM SAVOIA, ILHEUS - BA, firmado em 17/08/2015, registrado na matrícula nº sob o nº R-01 na matrícula nº 28.495, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 10 de agosto de 2023. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LIGIA MOEMA NOGUEIRA MIRANDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Eu, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Lauro de Freitas/BA, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 04 de julho 2023, o requerimento pelo qual LIGIA MOEMA NOGUEIRA MIRANDA, brasileira, nascida em 12/10/1938, filha de Maria Luíza Palma Nogueira e Renato Afonso Nogueira, viúva, professora, CI 0051433494 SSP/BA, CPF 616.084.405-91, residente e domiciliada na Rua Tamoios nº 6/112, Rio Vermelho, Salvador/BA, assistida por seu advogado Bel. JOSÉ PAULO DA SILVA LORDÉLO, OAB/BA nº 8536, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de Usucapião Extrajudicial, nos termos do Art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 155.017 de 04 de julho de 2023, da área de 4.400,00m² situada na Rua Carlos Conceição, nº 464, Buraquinho, nesta Cidade. Assim sendo, e com base no Art. 16 do Provimento 65 do CNJ, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial pretendida, com o competente registro conforme determina a Lei em vigor. OFICIALA IVANIA MARIA MESQUITA RODRIGUES.

COMARCA - POÇOES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VITOR FERREIRA AGRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Poções/BA, vem, a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. VITOR FERREIRA AGRA, inscrito(a) no CPF: 021.775.305-12, na qualidade de devedor(a) fiduciante do imóvel: Rua 04, nº 110, Joaquim Mascarenhas, Loteamento Jardim Vista Verde II, CEP: 45.260-000, Poções/BA, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da Credora, referente ao contrato nº 844440231223-7, registrado sob R-3 da matrícula nº 8457 do Registro Geral Livro 02 deste Cartório de Imóveis de Poções/BA. O pagamento poderá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Cônego Pithon, nº 538, Indaiá, Poções/BA, CEP: 45.260-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 13:00h e de 14:00h às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais, ou na Agência da Caixa Econômica Federal de Poções/BA, onde foi realizado o financiamento. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em razão das três tentativas de intimação a(o) devedor(a) fiduciante terem sido frustradas. Dada e passada nesta Comarca de Poções/BA. Protocolo: 28975. Felipe Augusto Cassaro Pretti, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCELO LUIS CANCIO DE MELO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Poções/BA, vem, a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. MARCELO LUIS CANCIO DE MELO, inscrito(a) no CPF: 478.249.805-53, na qualidade de devedor(a) fiduciante do imóvel: Rua Viela da Rocha Pinto, nº 28, Lagoa Grande, CEP: 45.260-000, Poções/BA, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última

publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da Credora, referente ao contrato nº 844440658806-7, registrado sob R-3 da matrícula nº 8214 do Registro Geral Livro 02 deste Cartório de Imóveis de Poções/BA. O pagamento poderá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Cônego Pithon, nº 538, Indaiá, Poções/BA, CEP: 45.260-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 13:00h e de 14:00h às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais, ou na Agência da Caixa Econômica Federal de Poções/BA, onde foi realizado o financiamento. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em razão das três tentativas de intimação a(o) devedor(a) fiduciante terem sido frustradas. Dada e passada nesta Comarca de Poções/BA. Protocolo: 28951. Felipe Augusto Cassaro Pretti, Oficial de Registro.

COMARCA - RIO DE CONTAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE CONTAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ITAMAR TRINDADE VALADARES**

NOTIFICAÇÃO Requerente: Lucy Trindade Correia. Notificado: Espólio de Gutemberg Trindade, representado pela inventariante Sra. Itamar Trindade Valadares. Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei nº 6.015/73). Na forma disposto nos artigos 212 e 213, inciso II parágrafos 2º ao 16º da Lei nº 6015 de 31 de dezembro de 1973, com redação da Lei 10.931/2004, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO do seguinte teor: A Sra. Itamar Trindade Valadares, brasileira, maior, capaz, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 01.033.175-11 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 094.337.835-49, residente e domiciliado na Rua Alberto Valença, nº 188, Ed. Torre Verona, Apto. 304, Loteamento Pituba Ville, CEP 41.810-825, Salvador/BA, é inventariante do Sr. Gutemberg Trindade proprietário de uma propriedade urbana denominada Bom Será, localizada nos fundos da Igreja de Santana, Município de Rio de Contas/BA, registrada sob nº 5.003 no livro 2, às fls. 5003 em 13/04/2022, requereu a Vossa manifestação acerca dos dados contidos no processo de retificação do imóvel citado, visto eu vossa senhoria não prestou anuência na planta e na declaração de confrontantes/memorial descritivo, constante do referido processo. O Pedido de Retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 176, parágrafo 3º da Lei dos Registros Públicos os quais encontram-se disponíveis neste cartório para exame e conhecimento do interessado. Desta forma, fica vossa senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se protocolados neste cartório, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Anexo planta e memorial descritivo. Rio de Contas/BA, 19/09/2023, Célia de Castro Meira, Oficiala Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARLEIDE JOVINA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ARLEIDE JOVINA DA SILVA, CPF nº 000.204.295-92, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 17 e 21 de agosto de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA DE CONSÓRCIOS S/A -

ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, CNPJ nº 05.349.595/0001-09, referente a casa nº 153, situada na Rua Raimundo Pinheiro, Boa Vista do São Caetano CI nº 626.463-8 registrado nesta Serventia na matrícula nº 119.728. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 437494.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS ROQUE DA SILVA FERREIRA, MARIA CRISTINA BIGATTI FERREIRA, SHEILA CARNEIRO SOARES DE AGUIAR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JOSE CARLOS ROQUE DA SILVA FERREIRA, CPF nº 670.367.918-53, MARIA CRISTINA BIGATTI FERREIRA, CPF nº 132.906.888-28 e SHEILA CARNEIRO SOARES DE AGUIAR, CPF nº 405.397.255-87, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 17/07/2023, 20/07/2023, 31/07/2023, 11/08/2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, referente ao imóvel correspondente à SALA nº 212, localizada no segundo pavimento do HANGAR 3, integrante do empreendimento denominado HANGAR BUSINESS PARK, situado na Avenida Luiz Viana Filho, s/n, São Cristóvão, CI nº 721.055-8, registrado nesta Serventia na matrícula nº 149.364. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 436598.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS ROQUE DA SILVA FERREIRA, MARIA CRISTINA BIGATTI FERREIRA, SHEILA CARNEIRO SOARES DE AGUIAR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JOSE CARLOS ROQUE DA SILVA FERREIRA, CPF nº 670.367.918-53, MARIA CRISTINA BIGATTI FERREIRA, CPF nº 132.906.888-28, e SHEILA CARNEIRO SOARES DE AGUIAR, CPF nº 405.397.255-87, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 20 de julho de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, referente a sala, nº 214, situada no Hangar 3, do Hangar Business Park, Avenida Luiz Viana Filho, s/n, São Cristóvão, CI nº 721.057-4 registrado nesta Serventia na matrícula nº 149.364. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 436591.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA CRISTINA MARIANO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ANDRÉA CRISTINA MARIANO - CPF: 158.789.308-89, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 522097 e 522098), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, referente ao APTO 302, EDIFICIO AUSTRIA, BLOCO H, CONDOMINIO JARDIM EUROPA, Salvador/BA, Matrícula 64.261-A. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 15/09/2023 como sendo no importe de R\$ 33.401,22, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, 15 de setembro de 2023. A Oficiala/Suboficial _

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO FREITAS DOS SANTOS

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOSÉ ROBERTO FREITAS DOS SANTOS, CPF 804.772.405-34, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a CASA, Nº 3, C.I. nº 604.551-0, situado na RUA HAROLDO SANTANA, STIEP, matrícula nº 44.978. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 274730

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. LUIS ANTONIO HENN CPF: 617.973.599-91, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 41568. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de

Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TEREZINHA DE OLIVEIRA SILVA, JOSE CALDEIRA DA SILVA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que TEREZINHA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF sob nº 442.764.865-72, residente e domiciliado na Praça 14 de maio, eldorado, São Félix do Coribe-BA, CEP 47665-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 14.006, cujo imóvel possui a área de 812,00m², localizado no lado na Praça 14 de Maio, eldorado, São Félix do Coribe-BA, CEP 47665-000, inscrição imobiliária nº 01.03.025.0408.001, com as seguinte medidas: com coordenadas geográficas = 13°24'9.79"S 44°11'47.25"O, localizado na PRAÇA 14 DE MAIO Bela Vista, constituído de um retângulo irregular com 04 vértices. Área inicia-se no ponto V-01 com coordenadas 13°24'47.27"S - 44°11'62.86"O, deste segue por uma distância de 26.00 m, confrontando de Frente neste trecho com a PRAÇA 14 DE MAIO até o ponto V-02, com coordenadas 13°24'68.87"S - 44°11'45.56"O, deste segue com a distância 28.00 m confrontando do lado direito neste trecho com RUA 7 DE SETEMBRO, até o ponto V-03 com coordenadas 13°24'7.46"S - 44°11'36.22"O, deste segue com a distância de 30.00 m, confrontando no Fundo neste trecho com a DEOCLIDES JOSÉ DE SOUZA. Até o ponto V-04 com coordenadas 13°24'26.32"S - 44°11'32.52"O deste segue com uma distância de 30.00 m, confrontando lado esquerdo neste trecho com RUA ROBERIO DE CASTRO ABADIA, até o ponto V-01 ficando assim o retângulo fechado com um perímetro de 114.00 Metros e uma área de 812.00 m², onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Área Desmembrada com a seguinte descrição, com coordenadas geográficas = 13°24'2.56"S 44°11'32.12"O, localizado na RUA ROBERIO DE CASTRO ABADIA Bela Vista, constituído de um retângulo irregular com 04 vértices. Área inicia-se no ponto V-01 com coordenadas 13°24'32.13"S - 44°11'11.36"O, deste segue por uma distância de 26.00 m, confrontando de Frente neste trecho com a RUA ROBERIO DE CASTRO ABADIA até o ponto V-02, com coordenadas 13°24'05.56"S - 44°11'12.32"O, deste segue com a distância 28.00 m confrontando do lado direito neste trecho com TEREZINHA DE OLIVEIRA SILVA, até o ponto V-03 com coordenadas 13°24'2.16"S - 44°11'16.11"O, deste segue com a distância de 30.00 m, confrontando no Fundo neste trecho com a RUA 7 DE SETEMBRO. Até o ponto V-04 com coordenadas 13°24'26.32"S - 44°11'25.25"O deste segue com uma distância de 30.00 m, confrontando lado esquerdo neste trecho com DEOCLIDES JOSÉ DE SOUZA, até o ponto V-01 ficando assim o retângulo fechado com um perímetro de 86.50 Metros e uma área de 397.50 m², inscrição imobiliária nº 01.03.025.0408.001, com Área Remanescente com a seguinte descrição: com coordenadas geográficas = 13°24'9.79"S 44°11'47.25"O, localizado na PRAÇA 14 DE MAIO Bela Vista, constituído de um retângulo irregular com 04 vértices. Área inicia-se no ponto V-01 com coordenadas 13°24'47.27"S - 44°11'62.86"O, deste segue por uma distância de 26.00 m, confrontando de Frente neste trecho com a PRAÇA 14 DE MAIO até o ponto V-02, com coordenadas 13°24'45.62"S - 44°11'35.56"O, deste segue com a distância 28.00 m confrontando do lado direito neste trecho com RUA 7 DE SETEMBRO, até o ponto V-03 com coordenadas 13°24'9.36"S - 44°11'25.28"O, deste segue com a distância de 30.00 m, confrontando no Fundo neste trecho com a TEREZINHA DE OLIVEIRA SILVA. Até o ponto V-04 com coordenadas 13°24'12.22"S - 44°11'28.56"O deste segue com uma distância de 30.00 m, confrontando lado esquerdo neste trecho com RUA ROBERIO DE CASTRO ABADIA, até o ponto V-01 ficando assim o retângulo fechado com um perímetro de 87.50 Metros e uma área de 414.50 m², inscrição imobiliária nº 01.03.025.0408.001. O pedido de desmembramento foi aprovado em 19 de junho de 2023 junto ao Município de São Félix do Coribe-BA/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VALENÇA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELIANA BITTENCOURT ALBUQUERQUE DA PAIXAO, REINALDO QUEIROZ DA PAIXAO, AGENOR MENDES DOS SANTOS,
ALZIRA MENDES DOS SANTOS

Protocolo nº 25816. Edital para ciência de terceiros interessados sobre pedido de usucapião extrajudicial O Oficial de Registro de Imóveis e Hipotecas, da comarca da Valença/BA, Bel. Ederson Roberto Lago, vem, por meio deste, com fundamento no art. 1.422 e parágrafos, do Código de Normas; arts. 16 do Provimento 65/2017, do CNJ; e art. 216-A da Lei nº. 6.015/73, dar ciência aos terceiros eventualmente interessados, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, formulado por ELIANA BITTENCOURT DA PAIXÃO, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº 109.016.715-68, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com REINALDO QUIEIROZ DA PAIXÃO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 188.916.165-91, em desfavor de 1) AGENOR MENDES DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 022.617.075-68; e 2) ALZIRA MENDES DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 861.286.395-34, que tem por objeto o imóvel urbano: lote nº 100, da quadra F, do loteamento Rita de Cassia, com área de 246,88m², situado na rua Isaque Mendes dos Santos, nº 80, Graça, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.01.022.0063.001, a ser desmembrado da matrícula de origem 930, para que, querendo, se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias corridos, da data da publicação deste, nos termos do art. 216-A, § 4º, da Lei nº. 6.015/73, que deverá ser protocolada neste Ofício de Registro de Imóveis, em horário de expediente, situado na Rua Marquês do Herval, nº 76, segundo andar, sala 203, Centro, CEP 45400-00, Valença/BA. Ederson Roberto Lago Oficial de Registro

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - HORIZONTE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SANDRA LIMA DA SILVA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) SANDRA LIMA DA SILVA, BRASILEIRA, DIVORCIADA, AUXILIAR DE PRODUÇÃO, CPF/MF 680.288.223-04, contrato nº 844440519861-3, firmado em 10/12/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 5.033 deste cartório, referente ao imóvel situado na R SDO 137 CASA A VERTENTE HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 10/12/2020 à 10/02/2023, posicionado em 16/02/2023, totalizando R\$ 15.491,91. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no

prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUSA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, BOMBEIRO, CPF/MF 371.817.773-00, contrato nº 844440521063-0, firmado em 11/12/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 5.041 deste cartório, referente ao imóvel situado na R SDO 01 113 CASA B VERTENTE HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 11/12/2019 à 11/02/2023, posicionado em 16/02/2023, totalizando R\$ 24.114,48. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA CRISTINA DA SILVA FIDELES**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) AMANDA CRISTINA DA SILVA FIDELES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA, CPF/MF 040.593.583-80, contrato nº 844440527905-2, firmado em 19/12/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 5.076 deste cartório, referente ao imóvel situado na R SDO 137 CASA B VERTENTE HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 19/08/2019 à 19/01/2023, posicionado em 16/02/2023, totalizando R\$ 25.791,32. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá

desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEDMA NAGLE CARNEIRO PINHEIRO**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) KEDMA NAGLE CARNEIRO PINHEIRO, BRASILEIRA, DIVORCIADA, BALCONISTA, CPF/MF 011.229.583-58, contrato nº 8.4444.0969709-6, firmado em 22/07/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.01, na matrícula nº 5.982 deste cartório, referente ao imóvel situado na R SANTA RITA 237 CASA B DIADEMA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 22/12/2022 à 22/04/2023, posicionado em 12/05/2023, totalizando R\$ 3.655,55. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARGARIDA DOS SANTOS**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARGARIDA DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, APOSENTADA, CPF/MF 393.299.333-00, contrato nº 8.4444.0878628-1, firmado em 26/03/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 6.165 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MARIA FRANCISCA DE JESUS 35 DIADEMA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 26/06/2019 à 26/01/2023, posicionado em 16/02/2023, totalizando R\$ 42.880,79. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze

Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELLYPE LOPES CUNHA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FELLYPE LOPES CUNHA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, OPERADOR DE CÂMERAS, CPF/MF 006.797.523-23, contrato nº 8.4444.0769851-6, firmado em 30/10/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 6.198 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ESPANHA 245 A VERTENTE HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 30/03/2017 à 30/01/2023, posicionado em 16/02/2023, totalizando R\$ 57.295,57. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOACIR GONÇALVES DE ALMEIDA, APARECIDA SACHUK ALEIDA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MOACIR GONÇALVES DE ALMEIDA, BRASILEIRO, MAIOR, SUPERVISOR, INSPETOR E AGENTE DE COMPRAS E VENDAS, INSCRITO NO CPF/MF nº 097.195.418-65, E ROSELI APARECIDA SACHUK ALMEIDA, BRASILEIRA, DO LAR, INSCRITA NO CPF/MF 660.693.949-68, contrato nº 8.4444.1008935-5, firmado em 17/08/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 6.461 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JO O DOMINGOS DA SILVA 172 DIADEMA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 22/06/2022 à 22/10/2022, posicionado em 11/11/2022, totalizando R\$ 8.103,69. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA VARONICA BARROS RAMOS

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCA VERÔNICA BARROS RAMOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CPF/MF 021.527.593-46, contrato nº 8.4444.1250432-5, firmado em 13/05/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 6.844 deste cartório, referente ao imóvel situado na R FRANCISCA GOMES DA SILVA 216 GAMELEIRA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 13/12/2016 à 13/02/2023, posicionado em 16/02/2023, totalizando R\$ 97.384,59. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO JOSE BARBOSA DE FRANCA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO JOSE BARBOSA DE FRANCA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, CPF/MF Nº 974.799.853-04, contrato 8.4444.2663574-5, firmado em 03/03/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 6.876 deste cartório, referente ao imóvel situado na R DAILSA MATIAS DE LIMA 344 B DIADEMA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 03/07/2022 à 03/01/2023, posicionado em 16/01/2023, totalizando R\$ 4.028,28. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WIGOR QUEIROZ CAMPOS

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) WIGOR QUEIROZ CAMPOS, BRASILEIRO, PINTOR, INSCRITO NO CPF/MF 066.166.733-24, contrato nº 8.4444.1182025-8, firmado em 04/03/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 7.258 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JOSE RUFINO 97 B CAJUEIRO DA MALHADA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 04/07/2016 à 04/02/2023, posicionado em 16/02/2023, totalizando R\$ 81.281,78. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIBERTO OLIVEIRA MAIA NETO

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ERIBERTO OLIVEIRA MAIA NETO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 606.912.773-03, contrato nº 8.4444.1197902-8, firmado em 16/03/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 7.379 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ROMÃO RAMALHO 118 B CAJUEIRO DA MA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 18/06/2022 à 18/10/2022, posicionado em 11/11/2022, totalizando R\$ 3.427,63 Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADERSON DE MOURA SOUZA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ADERSON DE MOURA SOUZA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, ASSISTENTE TÉCNICO, CPF/MF 625.305.183-00, contrato 8.4444.1321807-5, firmado em 19/08/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 8.631 deste cartório, referente ao imóvel situado na R SANTA RITA 8 DIADEMA HORIZONTE CE 62882686, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 10/02/2022 à 10/11/2022, posicionado em 11/11/2022, totalizando R\$ 6.644,42. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS ADERBALDO VIANA, NAIANE FERREIRA DA SILVA VIANA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) LUIS ADERBALDO VIANA, BRASILEIRO, TRABALHADOR NA FABRICAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDA, CPF/MF 024.681.783-60, E NAIANE FERREIRA DA SILVA VIANA, BRASILEIRA, VENDEDORA DOMICÍLIO, AMBULANTES E BANCAS, CPF/MF 042.412.243-00, contrato nº 8.4444.1386138-5, firmado em 21/11/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 8.756 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MARIA FRANCISCA DE JESUS 395 CASA DIADEMA HORIZONTE CE 62882690, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/06/2022 à 25/10/2022, posicionado em 11/11/2022, totalizando R\$ 3.584,16. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO ERLANDIO DE SOUZA ALVES, MARIA MARLEIDE DE SOUZA MARQUES

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARIA MARLEIDE DE SOUZA MARQUES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, COSTUREIRA, CPF/MF Nº 053.737.133-84, E ANTONIO ERLANDIO DE SOUZA ALVES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, COSTUREIRO, CPF/MF Nº 031.465.753-37, contrato nº 8.4444.2365027-1, firmado em 12/08/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 8.918 deste cartório, referente ao imóvel situado na R VINTE DE NOVEMBRO 320 CAJUEIRO D MA HORIZONTE CE 62885330, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 14/06/2022 à 14/10/2022, posicionado em 11/11/2022, totalizando R\$ 3.360,44. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIELDO FERNANDES, VANESSA MARIA LIMA FERREIRA FERNANDES

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) LUCIELDO FERNANDES, BRASILEIRO, COSTUREIRO, CPF/MF Nº 025.691.853-88, E VANESSA MARIA LIMA FERREIRA FERNANDES, BRASILEIRA, DO LAR, CPF/MF Nº 601.192.303-80, contrato nº 8.4444.1764286-6, firmado em 07/02/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 8.978 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JOSE ALBERTO 300 CS A ALTO DA ESTREL HORIZONTE CE 62885180, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 05/07/2022 à 05/11/2022, posicionado em 01/12/2022, totalizando R\$ 3.300,07. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEISLA PEREIRA ESTEVAO

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) GEISLA PEREIRA ESTEVAO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CPF/MF Nº 062.035.463-13, contrato nº 8.4444.1971219-5, firmado em 07/11/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 9.130 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JOAQUIM DIAS DE CARVALHO 67 CAJUEIRO D MA HORIZONTE CE 62885320, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 07/08/2019 à 07/02/2023, posicionado em 16/02/2023, totalizando R\$ 5.301,97. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO JANIO DOS SANTOS

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) PAULO JANIO DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, GERENTE, CPF/MF 544.023.013-00, contrato nº 8.4444.1663006-6, firmado em 21/11/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 9.139 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JOAO SAMPAIO 102 CAJUEIRO DA MA HORIZONTE CE 62885325, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/11/2022 à 20/03/2023, posicionado em 05/04/2023, totalizando R\$ 4.001,43. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS ALVES LEONCIO, ANA KATIA RODRIGUES MACIEL DO NASCIMENTO

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MATEUS ALVES LEONCIO, BRASILEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF/MF Nº 065.458.853-83, E ANA KATIA RODRIGUES MACIEL DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, AUXILIAR DE PRODUÇÃO, CPF/MF Nº 076.635.093-23, contrato nº 8.4444.2013676-3, firmado em 03/05/2019, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 9.632 deste cartório, referente ao imóvel situado na AV JOSE LEANDRO B COSTA 597 DIADEMA HORIZONTE CE 62882650, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 01/06/2022 à 01/11/2022, posicionado em 11/11/2022, totalizando R\$ 4.199,60. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE ALVES DE QUEIROZ

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) TATIANE ALVES DE QUEIROZ, BRASILEIRA, DIVORCIADA, MAIOR, PORTEIRA DE EDIFÍCIO ASCENSORISTA GARAGISTA E FAXINEIRA, CPF/MF Nº 017.419.623-74, contrato nº 8.7877.0674555-1, firmado em 24/10/2019, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 10.920 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MARIA FRANCISCA DE JESUS 185 CASA A DIADEMA HORIZONTE CE 62882690, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/11/2022 à 25/03/2023, posicionado em 05/04/2023, totalizando R\$ 3.033,99. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINE ANDRADE DA SILVA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANA CAROLINE ANDRADE DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, OPERADORA DE PRODUÇÃO, CPF/MF Nº 077.367.793-33, contrato nº 8.4444.2344683-6, firmado em 14/07/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 11.913 deste cartório, referente ao imóvel situado na R LETICIA NOGUEIRA PAIVA 139 A GAMELEIRA HORIZONTE CE 62885583, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 14/12/2022 à 14/04/2023, posicionado em 12/05/2023, totalizando R\$ 3.386,80. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO FERNANDES

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) RICARDO FERNANDES, BRASILEIRO, DIVORCIADO, VENDEDOR DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF Nº 227.581.428-05, contrato nº 8.4444.2465999-0, firmado em 28/12/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 12.187 deste cartório, referente ao imóvel situado na R DINAMARCA 141 A CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/08/2022 à 25/05/2023, posicionado em 05/06/2023, totalizando R\$ 6.747,82. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 19 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL MIRANDA GONCALVES

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) RAQUEL MIRANDA GONÇALVES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, TRABALHADORA DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE DE CAIXA E TRABALHADORES ASSEMBLADOS, CPF/MF Nº 606.637.953-46, contrato nº 8.4444.2478512-0, firmado em 22/01/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 12.195 deste cartório, referente ao imóvel situado na R DINAMARCA 154 A CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/04/2022 à 20/08/2022, posicionado em 14/09/2022, totalizando R\$ 2.585,49. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMILDO SANTOS PEREIRA

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ROMILDO SANTOS PEREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, VENDEDOR DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF Nº 805.083.243-00, contrato nº 8.4444.2518046-9, firmado em 08/04/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 12.370 deste cartório, referente ao imóvel situado na R DINAMARCA 212 B CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 07/11/2022 à 07/03/2023, posicionado em 05/04/2023, totalizando R\$ 3.276,93. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDIR RODRIGUES BATISTA, ANTONIA ELIETE SOARES RODRIGUES

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANTONIA ELIETE SOARES RODRIGUES, BRASILEIRA, AUXILIAR DE COZINHA, CPF/MF Nº 636.072.553-34, E ALDIR RODRIGUES BATISTA, BRASILEIRO, PEDREIRO, CPF/MF Nº 803.471.343-00, contrato nº 8.4444.2569359-8, firmado em 23/07/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 12.682 deste cartório, referente ao imóvel situado na R NORUEGA 75 B CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 23/07/2022 à 23/11/2022, posicionado em 01/12/2022, totalizando R\$ 3.376,78. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULINA DA SILVA COSTA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) PAULINA DA SILVA COSTA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AUXILIAR GERAL, CPF/MF Nº 077.691.093-02, contrato nº 8.4444.2573641-6, firmado em 05/08/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 12.687 deste cartório, referente ao imóvel situado na R NORUEGA 105 A CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 03/06/2022 à 03/11/2022, posicionado em 11/11/2022, totalizando R\$ 3.786,86. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA DAS CHAGAS ALMEIDA CAVALCANTE

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCA DAS CHAGAS ALMEIDA CAVALCANTE, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AUXILIAR GERAL, CPF/MF Nº 632.225.903-20, contrato nº 8.4444.2574337-4, firmado em 13/08/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 12.812 deste cartório, referente ao imóvel situado na R NORUEGA 114 A CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 10/07/2022 à 10/01/2023, posicionado em 16/01/2023, totalizando R\$ 4.772,37. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO DANTAS HONORATO

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) GUSTAVO DANTAS HONORATO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS, CPF/MF Nº 023.862.953-89, contrato nº 8.4444.2639034-3, firmado em 23/12/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 13.215 deste cartório, referente ao imóvel situado na R PANAMA 105 P - RESIDENCIAL MALCOZINHADO III MAL COZINHADO HORIZONTE CE 62880800, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 21/06/2022 à 21/11/2022, posicionado em 01/12/2022, totalizando R\$ 4.114,13. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS LOVOR CAMPOS JUNIOR

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) CARLOS LOVOR CAMPOS JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AÇOUQUEIRO, CPF/MF Nº 036.076.941-17, contrato nº 8.4444.2653725-5, firmado em 28/01/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 13.259 deste cartório, referente ao imóvel situado na R COSTA RICA 105 F MAL COZINHADO HORIZONTE CE 62880805, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 24/11/2022 à 23/03/2023, posicionado em 05/04/2023, totalizando R\$ 3.216,46 .Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO JARLES DA SILVA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO JARLES DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF/MF Nº 623.830.763-33, contrato nº 8.4444.2729036-9, firmado em 27/06/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 13.649 deste cartório, referente ao imóvel situado na R CROACIA 96 A CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/09/2022 à 25/01/2023, posicionado em 16/02/2023, totalizando R\$ 3.438,26.Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé .

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - CARIACICA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MACHADO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, DISTRIBUIDORA DE PECAS NOVO MUNDO LTDA, ROSE MERI GOES MAGALHAES**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que MACHADO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.334.984/0001-04, com sede na Rodovia Governador Mario Covas, nº. 11498, Sala 2, Serra do Anil, Município de Cariacica/ES, representada por Ricardo Fernando Machado, brasileiro, divorciado, portador da identidade n.º 4*6.6**-SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 6*3.28*.*07-*2, residente e domiciliado na Rua Major Clarindo Fundão, n.º 70, apartamento 1.801, Praia do Canto, Município de Vitória/ES, parte juridicamente interessada do imóvel abaixo indicado, depositou nesta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, qual seja: Área de terreno 02 com 1.138,93m², situado em Loteamento Alto Lage, Bairro Alto Lage, Cariacica/ES, registrado sob a matrícula nº 5.573 de ordem desta serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, ficam seus titulares, DISTRIBUIDORA DE PEÇAS NOVO MUNDO, neste ato representada por DANIEL DOS SANTOS MAGALHÃES, ROSE MARI GOES MAGALHÃES e RAFAEL GOES MAGALHÃES; MARIA FERREIRA DE MORAES e TERCEIROS INTERESSADOS, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Findo o prazo não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MACHADO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que MACHADO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.334.984/0001-04, com sede na Rodovia Governador Mario Covas, nº. 11498, Sala 2, Serra do Anil, Município de Cariacica/ES, representada por Ricardo Fernando Machado, brasileiro, divorciado, portador da identidade n.º 4*6.6**-SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 6*3.28*.*07-*2, residente e domiciliado na Rua Major Clarindo Fundão, n.º 70, apartamento 1.801, Praia do Canto, Município de Vitória/ES, parte juridicamente interessada do imóvel abaixo indicado, depositou nesta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, qual seja: Área de terreno 01 com 751,23m², situado em Loteamento Alto Lage, Bairro Alto Lage, Cariacica/ES, registrado sob a matrícula nº 5.574 de ordem desta serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, ficam seus titulares, MARIA FERREIRA DE MORAES e TERCEIROS INTERESSADOS, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias contados a

partir da segunda publicação do presente Edital. Findo o prazo não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARECHAL FLORIANO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL FLORIANO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARMANDO BASSETTO**

Pedido de Retificação de Medidas Perimetrais -- Notificação de Interessados NÃO IDENTIFICADOS
Requerente(s): ARMANDO BASSETTO, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº 201.545.427-68, portador da CI sob o nº 450.931 SSP/ES, nascido em 16.07.1949, natural de Alfredo Chaves/ES, filho de Antonio Bassetto e Maria Grasser Bassetto, residente e domiciliado na na Rua Principal, Araguaia, Marechal Floriano -- ES, CEP 29255-000. Procedimento de Retificação de Área e Desdobro: Protocolo n. 12223 Matrícula: 3887, do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Tabelionato de Protesto, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Marechal Floriano/ES. Imóvel: Uma área de terra, urbana e legitimada, situada na Rua dos Imigrantes, nº 645, Araguaia, Município de Marechal Floriano, Espírito Santo; medindo 2.462,05 m² (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois metros e cinco decímetros quadrados), confrontando-se pela frente com a Rua dos Imigrantes, fundos com a Rua Celante e com imóvel pertencente a Margarida Maria Ronchi Marques, lado direito com imóveis pertencentes a Darcy Calvin, Francisco S. Christo, Cezar Tadeu Ronchi Junior e Rogério Guidi e lado esquerdo com imóveis pertencentes a Maria Ozilia Christo, Armando Bassetto e Douglas Boldrini; descrita topograficamente e caracterizada sob as coordenadas: "Inicia-se no vértice denominado p01, em limites com Margarida Maria Ronchi Marques com distância de 21,50 m até o vértice p02, segue confrontando com Rua Celante com distância de 17,96 m até o vértice p03, segue confrontando com Douglas Boldrini, Armando Bassetto, Normelha B. Basset e Maria Ozilha Christo nas seguintes distâncias: 39,28m até o vértice p04, 8,34m até o vértice p05, 30,85m até o vértice p09, segue confrontando com Francisco S. Cristo com distância de 13,21m até o vértice p10, segue confrontando com Rogério Guidi com distância de 7,87m até o vértice p12, segue confrontando com Margarida Maria R Marques com distância 2,80m até o vértice p13, 9,68m até o vértice p14, 15,11m até o vértice p15, 9,32m até o início desta descrição no vértice p01 -- conforme levantamento realizado pelo Técnico em Agrimensura Humberto Pereira Gomes, inscrito no CREA-ES sob o nº 624 TD/MT, com termo de Responsabilidade Técnica (TRT) sob o nº 0820190129693. Nova Descrição: Conforme novo trabalho técnico realizado, devidamente aprovado pelo Decreto Municipal 11.581/2023, publicado em 27/04/2023, foi levantada a mesma área medindo 2.462,05 m² (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois metros e cinco decímetros quadrados), com alteração no perímetro, cuja medida apurada foi de 235,626 m (duzentos e trinta e cinco metros, seiscentos e vinte e seis milímetros), com 13,384 m de frente, confrontando-se com a Rua dos Imigrantes; 48,181 m de fundos, confrontando-se com a rua Celante e Margarida Maria Ronchi Marques; 96,672 m, pelo lado direito confrontando-se com Francisco Santo Cristho, Rogerio Guidi e Margarida Maria Ronchi Marques; e 77,389 m pelo lado esquerdo, confrontando-se com Maria Ozilia Christo Araujo da Silva, Armando Bassetto e Douglas Boldrini, assim descrito: Do ponto 7, segue com azimute de 85°32'44" e distância de 20,137 m, até chegar ao ponto 4, de Coordenadas Este(m) 315.256,24 e Norte(m) 7.733.106,70, deste segue com com azimute de 141°39'39" e distância de 9,211 m, até chegar ao ponto 3, de Coordenadas Este(m) 315.261,96 e Norte(m) 7.733.099,47, deste segue com com azimute de 169°04'09" e distância de 23,895 m, até chegar ao ponto 2, de Coordenadas Este(m) 315.266,49 e Norte(m) 7.733.076,01, deste segue com com azimute de 173°58'35" e distância de 15,075 m, até chegar ao ponto 1, de Coordenadas Este(m) 315.268,07 e Norte(m) 7.733.061,02, deste segue com com azimute de 259°25'49" e distância de 26,549 m, até chegar ao ponto 20, de Coordenadas Este(m) 315.241,97 e Norte(m) 7.733.056,15, deste segue com com azimute de 265°39'39" e distância de 17,710 m, até chegar ao ponto 23, de Coordenadas Este(m) 315.224,31 e Norte(m) 7.733.054,81, deste segue com com azimute de 338°58'29" e distância de 5,161 m, até chegar ao ponto 21, de Coordenadas Este(m) 315.222,46 e Norte(m) 7.733.059,63, deste segue com com azimute de 248°51'28" e distância de 13,477 m, até chegar ao ponto 12, de Coordenadas Este(m) 315.209,89 e Norte(m) 7.733.054,77,

deste segue com com azimute de 248°03'49'' e distância de 14,492 m, até chegar ao ponto 11, de Coordenadas Este(m) 315.196,45 e Norte(m) 7.733.049,35, deste segue com com azimute de 339°17'44'' e distância de 13,384 m, até chegar ao ponto 10, de Coordenadas Este(m) 315.191,71 e Norte(m) 7.733.061,87, deste segue com com azimute de 68°10'45'' e distância de 27,576 m, até chegar ao ponto 22, de Coordenadas Este(m) 315.217,31 e Norte(m) 7.733.072,12, deste segue com com azimute de 67°01'18'' e distância de 3,000 m, até chegar ao ponto 25, de Coordenadas Este(m) 315.220,08 e Norte(m) 7.733.073,29, deste segue com com azimute de 67°01'18'' e distância de 1,204 m, até chegar ao ponto 09, de Coordenadas Este(m) 315.221,18 e Norte(m) 7.733.073,76, deste segue com com azimute de 15°14'11'' e distância de 6,937 m, até chegar ao ponto 08, de Coordenadas Este(m) 315.223,01 e Norte(m) 7.733.080,46, deste segue com com azimute de 356°16'41'' e distância de 22,783 m, até chegar ao ponto 06, de Coordenadas Este(m) 315.221,53 e Norte(m) 7.733.103,19, deste segue com com azimute de 71°56'04'' e distância de 7,752 m, até chegar ao ponto 07, de Coordenadas Este(m) 315.228,90 e Norte(m) 7.733.105,60, deste segue com com azimute de 93°37'46'' e distância de 7,283 m, até chegar ao ponto 05, de Coordenadas Este(m) 315.236,17 e Norte(m) 7.733.105,14. Foi apresentada planta com memorial descritivo, assinada pelo proprietário, pelo responsável técnico Valério Monteiro (Técnico em Agrimensura; CFT-ES 09834468733), Termo de Responsabilidade Técnica (TRT nº CFT 2201967262) e pelos confrontantes ocupantes Margarida Maria Ronchi Marques, Francisco Santo Cristho, Rogerio Guidi, Maria Ozilia Christo Araujo da Silva e Douglas Boldrini, assim identificados conforme declaração do proprietário e do responsável técnico. Não há informação acerca da existência de matrícula dos imóveis confrontantes, bem como de seus titulares de domínio, fazendo-se necessária a publicação do presente edital, nos moldes do art. 213, § 17, da Lei 6.015, para fim de notificação de INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS. Nestes termos a Oficiala de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Marechal Floriano, Letícia Mello da Rocha, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei 6.015/73, art. 213, § 17, FAZ SABER a todos que do presente virem, para que querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS úteis, oferecer impugnação ao pedido de retificação de medidas perimetrais conforme antes descrito, de forma fundamentada. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de retificação, conforme art. 213, § 4º. O processo poderá ser consultado de forma presencial no Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Marechal Floriano, situado na Av. Arthur Haese, n. 822, Vale das Palmas, Marechal Floriano/ES, no horário de 09:00 às 18:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado uma vez na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Marechal Floriano/ES, 19 de setembro de 2023. Letícia Mello da Rocha. Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO MATEUS/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TERESA DE FARIA SANTOS, REGINA DE FARIA SANTOS**
PRANDO

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO - Retificação de Registro de Imóvel da Matrícula nº. 1.911, do Livro 02. Audálio de Aguiar Bastos, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Mateus - ES, FAZ SABER que a SUZANO S/A, inscrita no CNPJ/MF nº. 16.404.287/0001-55, sucessora por incorporação e representante da empresa Fibria Celulose S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.643.228/0001-21, requereu a averbação de georreferenciamento/retificação da descrição tabular do imóvel da matrícula nº. 1.911, do Livro 02, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, denominado "Fazenda Sapé do Norte", situada nos lugares denominados "Córrego do Cabelot, Córrego do Sapato, Córrego do Honorato, Córrego do Airimirim, Córrego da Sapucaia Rio São Domingos, Rio Santana, Córrego do Santaninha, Fazenda Santana e Atalaia, Córrego do Quitero, Córrego das Três Barras, Fazenda Limeira, Morro do Atalaia, Córrego do Macuco, Piaúna, Córrego Fundo, Jacarandá e Tabatinga, Córrego do Mucuri, São Pedro,

Córrego Seco", deste Município e Comarca de São Mateus - ES, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa do titular do imóvel confrontante denominado Sítio Belinha, fica a seu titular, Teresa de Faria Santos - CPF: 089.983.917-75 - por meio de sua procuradora Sr. REGINA DE FARIA SANTOS PRANDO - CPF: 100.885.927-31, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do §2º. do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º. do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital, será deferido o georreferenciamento pretendido. Segue abaixo croqui de localização da área. São Mateus, 18 de setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMAR RODRIGUES ASSUNCAO**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. LUCIMAR RODRIGUES ASSUNÇÃO - CPF nº 024.641.867-24, proprietária do imóvel situado à Av. Rio de Janeiro (atualmente Av. Abido Saad), aptº 206, Edifício Kaffa, parte dos lotes 01, 02 e 03, Quadra 24, Estância Monazítica, Praia de Jacaraípe, Distrito de Nova Almeida, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855550691167, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 26/11/2010. - Matrícula do Imóvel nº 4.452, Livro 2-T, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX ROSA ASSIS OLIVEIRA, JESSICA NOSSA PEREIRA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ALEX ROSA ASSIS OLIVEIRA -- CPF: 119.224.977-11 e JESSICA NOSSA PEREIRA -- CPF: 140.561.647-46, proprietários do imóvel localizado à Rua Jundiáí, Lote 05, Quadra 04, Lagoa de Jacaraípe, Jacaraípe, Município da Serra, ES, a fim de que compareçam a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados

da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.4444.0669559-9, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 20/08/2014. - Matrícula do Imóvel nº 29.602, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO FERREIRA DOS SANTOS

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. BRUNO FERREIRA DOS SANTOS - CPF nº 119.588.057-00, proprietário do imóvel situado à Rua São Paulo, nº 1163, bloco 09, apartamento 204, Condomínio Residencial Parque Viva La Costa, São Patrício, Jacaraípe, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.0871576-5, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 03/07/2020 - Matrícula do Imóvel nº 49377, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR SIMAO ELER

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de ITAU UNIBANCO S/A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. PAULO CESAR SIMÃO ELER - CPF nº 055.414.457-36, proprietário do imóvel situado na Rua D, nº 112, Apartamento 101, Bloco 702, Módulo B, Jacaraípe 2ª Etapa, Conjunto Habitacional Jacaraípe, Castelândia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário ITAU UNIBANCO S/A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 10171872105, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 03/02/2022 -- Matrícula do Imóvel nº 12922, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a ITAU UNIBANCO S/A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO REZENDE FERREIRA DA COSTA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. MARCELO REZENDE FERREIRA DA COSTA - CPF nº 042.371.757-07, proprietário do imóvel situado na Avenida Braúna, nº 257, Apartamento J 104, Torre J, Condomínio Itaúna Aldeia Parque, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 072077230012072, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 12/11/2018 -- Matrícula do Imóvel nº 62119, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAKSON FERNANDO FELIX, MAYRA DE JESUS SANTANA FELIX

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. CLAKSON FERNANDO FELIX - CPF nº 081.545.847-94 e MAYRA DE JESUS SANTANA FELIX - CPF nº 125.946.357-58, proprietários do imóvel situado na Rua Amazonas, nº 668, Apartamento 201, Bloco 05, Condomínio Residencial Vila Verde, Planície da Serra, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441669286, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 22/09/2017 -- Matrícula do Imóvel nº 81638, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ADEILTON DE SOUSA PACHECO

FAZ SABER a todos os interessados que ADEILTON DE SOUSA PACHECO, brasileiro, natural de São

Francisco do Maranhão-MA, nascido aos 23/11/1980, filiação: Camilo de Sousa Pacheco e Elsa Nonata de Sousa Pacheco, divorciado, capaz, empresário, CNH-03.170.865.904-DETRAN/DF onde consta a CI-2.632.704-SSP/DF e CPF-834.490.783-72, com endereço eletrônico, gulaecia@gmail.com, residente e domiciliado na Quadra B-23, Lote 13-A/E, Mansões Por do Sol, Águas Lindas de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 07 da quadra 103, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 502,08m². Confrontando pela Frente com a Avenida Perimetral, com 24,07 metros, pelo fundo com os lotes 24 e 25, com 24,00 metros, pelo lado direito com o lote 08, com 21,80 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 06, com 20,04 metros, objeto da matrícula nº. 31.844 do Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 07-A da quadra 103, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 260,43m². Confrontando pela Frente com a Avenida Perimetral, com 12,77 metros, pelo fundo com o lote 25, com 12,70 metros, pelo lado direito com o lote 07-B, com 20,97 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 06, com 20,04 metros" e o "Lote 07-B da quadra 103, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 241,65m². Confrontando pela Frente com a Avenida Perimetral, com 11,30 metros, pelo fundo com o lote 24, com 11,30 metros, pelo lado direito com o lote 08, com 21,80 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 07-A, com 20,97 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 06/09/2023, onde consta o processo administrativo de nº 2023040644. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - APARECIDA DE GOIANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IONEIDE MARIA DE ABREU**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 250163. EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente Substituta Antônia Cleuda Chagas da Silva do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia - Goiás, atendendo ao que foi requerido pela proprietária IONEIDE MARIA DE ABREU, brasileira, filha de Cicero Gonzaga de Abreu e Ivonete Maria de Abreu, divorciada, declara que não vive nenhum relacionamento que configure união estável, empresária, CNH nº 04955762808 Detran/GO, CPF nº 310.850.591-20, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliada na Rua C-195, quadra 486, lote 23, Jardim América, Goiânia/GO, vem nos termos do artigo 213, Inciso II, do §3º, da lei 6.015/73, processado conforme disposto no artigo 212 da Lei 6.015/73 a notificação do confrontante por se tratar de procedimento extrajudicial de Retificação de Área envolvendo o imóvel de matrícula 158.833 (Lote 06 da Quadra 28 do loteamento Vila São Jorge), deste Registro Imobiliário, fica notificado o confrontante do imóvel descrito acima, o senhor IRON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, motorista, CI nº 1201618 2ª VIA SPTC/GO e CPF nº 276.632.561-15, sua esposa ANA DE HOLANDA CAVALCANTE SILVA, brasileira, do lar, CI nº 1347880 2ª VIA SPTC/GO e CPF nº 288.494.691-87, residentes e domiciliados à Rua Pedro Gomes, quadra 16, lote 07, Parque São Jorge, em Goiânia-GO, tendo em vista que a mesma é proprietária do imóvel localizado na Rua Pedro Gomes, quadra 28, lote 04, Vila São Jorge em Aparecida de Goiânia, de matrícula 173.459, confrontante a área retificada, e não consta um termo de anuência ou sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado. Por este motivo, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias ou se manter inerte, o silêncio será interpretado como concordância. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10 do artigo

213 da Lei nº 6.015/73, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto são as opções que a lei confere ao notificado: 1º- Impugnar fundamentadamente; 2º- Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial, reconhecer as firmas na via original que encontra-se nesta Serventia Cartorária); ou Anexar carta de anuência concordando com o processo de retificação de área; e 3º- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente, sendo o seu silêncio interpretado como concordância (artigo 111 da lei 10.406/02). E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento do interessado, mandou que publicasse o presente Edital com o mesmo prazo fixado no Art. 213, §2º, da Lei nº 6.015/73 por 02 (duas) vezes em jornal local de grande circulação. Dado e passado nesta cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 16 de agosto de 2023. Eu Antônia Cleuda Chagas da Silva, Escrevente Substituta deste Registro Imobiliário, o fiz digitar subscrevo e assino

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEYDISVANE PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, com utilização do FGTS da compradora, datado de 02/09/2013, registrada sob o nº R.4, da matrícula nº 53.344, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. LEYDISVANE PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 019.148.011-80, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua JPC-2, Quadra nº AI-05, Lote nº 35, Jardim Privê das Caldas, Caldas Novas - GO, CEP nº 75689-508", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 19 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE NEVES DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 21/12/2017, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 105.598, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. TATIANE NEVES DE ANDRADE, CPF nº 703.135.971-62, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida das Brisas, nº 732, Quadra nº 20, Lote nº 03-A, Jardim Privê das Caldas, Caldas Novas - GO, CEP nº 75689-526", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 19 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEAN MENDES NOGUEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Contrato nº 8.4444.2111954-4, datado de 21/06/2019, registrada sob o nº R.6, da matrícula nº 113.325, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. GEAN MENDES NOGUEIRA, CPF nº 051.924.891-05, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua JPC-13, nº 1635, Quadra nº 79, Lote nº 18-B, Jardim Prive das Caldas, Caldas Novas - GO 756895-10", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 19 de setembro de 2023.

COMARCA - CAMPOS BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOFFRE RODRIGUES HONORATO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 169/2023. O Oficial do Registro de Títulos Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas, Escrivania do 2º Cível, Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Imóveis de Campos Belos-GO, o Sr. Antônio Silvino Ferreira da Frota, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. Joffre Rodrigues Honorato, brasileiro, solteiro, nascido em 25/05/1979, agrônomo, port. da CI.RG.nº 3767881-SSP-GO. em 08.08.1995, CPF.nº 821.246.981-68, residente e domiciliado Na Rua Dom Alano, nº 08, S. Aeroporto, em C. Belos-GO, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Rua Ciriaco Antônio Cardoso, Quadra D, Lote 06, Casa 01, Centro, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 17h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 108750000069, relativo ao imóvel situado à Rua Dom Alano, Quadra 19, Lote 08, Setor Aeroporto, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, firmado em 07/08/2006, registrado na matrícula sob o nº R-6, na matrícula nº 61. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias acima indicado. Informo, ainda que o valor desses encargos posicionados em 07/07/2023, corresponde à R\$ 29.243,95, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENIVAN ALVES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 077/2023. O Oficial do Registro de Títulos Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas, Escrivania do 2º Cível, Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de

Imóveis de Campos Belos-GO, o Sr. Antônio Silvinio Ferreira da Frota, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. Renivan Alves dos Santos, nacionalidade brasileira, nascido em 19/07/1979, portador de CNH nº 00656619155, expedida por Órgão de Trânsito/DF em 23/10/2014 e do CPF. nº 885.844.531-72, solteiro, residente e domiciliado em R. Rua Joao Batista Cordeiro, 8, Q, Qsw2, L. 8, Vila Baiana em Campos Belos/GO, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Rua Ciriaco Antônio Cardoso, Quadra D, Lote 06, Casa 01, Centro, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 17h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 844441135588, relativo ao imóvel situado à Rua 04, Quadra 01, Lote 6-B, Zona B, Setor Aeroporto, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, firmado em 12/02/2016, registrado na matrícula sob o nº R-2, na matrícula nº 5.090. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias acima indicado. Informo, ainda que o valor desses encargos posicionados em 12/07/2023, corresponde à R\$ 2.639,80, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): HUDSON MOREIRA CRUZ, BARBARA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS CRUZ

Antônio Silvinio Ferreira da Frota, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Campos Belos-GO, na forma da Lei, etc, torna PÚBLICO o presente Edital e científica todos aqueles que o virem ou dele tiveram conhecimento, de que, em 20/03/2023, foi protocolizado sob n.º 19.224, nesta Serventia, Requerimento para registro do LOTEAMENTO COMERCIAL ASA BRANCA, nos termos da Lei n.º 6.766/1979, firmado pelos proprietários e loteadores Hudson Moreira Cruz, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 3303930-3957470-SSP/GO, inscrito no C.P.F./M.F. sob número 780.480.871-20 e Barbara Batista Almeida Vasconcelos Cruz, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2.96.137- SSP-T0, inscrita no C.P.F./M.F. sob número 701.526.591-53, residente e domiciliado à Rodovia GO-118, Km 01, nesta Cidade de Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, referente ao imóvel descrito na Matrícula n.º 6.343, do Livro 2 -- Registro Geral, em fichas, desta Serventia, constituído por uma área de 28.780,30 (vinte e oito mil e setecentos e trinta metros quadrados), situado em Campos Belos-GO. A planta do Loteamento Comercial Asa Branca, a seguir representada, foi aprovada em 30/01/2023, por Projeto Urbanístico aprovado pela Prefeitura Municipal de Campos Belos-GO, Decreto Municipal nº 022/2023, autorizado pela Semad nº 36018328, do "Projeto de Loteamento denominado Loteamento Comercial Asa Branca, dividido em, 03 quadras (01,02 e 03) subdivididas em 44 lotes de dimensões variadas com sistema viário, além da documentação e certidões exigidas em lei. Tudo apreciado nos termos da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979 e da Legislação Municipal. As impugnações daqueles que se acharem prejudicados pela aprovação e registro do Loteamento acima deverão ser apresentadas na sede do Ofício do Registro de Imóveis de Campos Belos-GO, situada na Rua Ciriaco Antonio Cardoso, Quadra D, Lote 06, Casa 01, Centro, Campos Belos-GO, telefone: (62) 3451-2734 ou 3434, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da 3ª (terceira) publicação deste Edital no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Durante esse período, caso se faça necessário, será possível aos interessados consultarem os documentos apresentados para registro e, ao final do prazo, caso não haja impugnação, será efetuado o registro do LOTEAMENTO COMERCIAL ASA BRANCA, na forma requerida pelos Apresentantes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOURDES LEITE PEREIRA DE ASSIS, ITAMAR FRANCISCO DE ASSIS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ITAMAR FRANCISCO DE ASSIS, inscrito sob o CPF n. 192.182.571-53, e a Sra. LOURDES LEITE PEREIRA DE ASSIS, inscrita sob o CPF n. 323.264.081-87, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, do Apartamento n. 303, do Residencial Francisco Queiroz, do lote n. 08, da quadra 175, sito a Alameda Imbé, esquina com a Rua Tucunaré, no Parque Amazônia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 232.159. O valor do débito até 15/09/2023 era de R\$ 417.144,58 (quatrocentos e dezessete mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950028.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEONTINA ELIAS ANTUNES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e o art. 16 do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os eventuais terceiros interessados, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial por LEONTINA ELIAS ANTUNES, brasileira, solteira, beneficiária, portadora da Cédula de Identidade n. 801476/SSP-GO 2ª Via e do CPF n. 332.116.711-53, residente e domiciliada na Rua Matupã, Quadra 207, Lote 21, Parque Amazônia, Goiânia-GO, por possuir desde 29 de novembro de 1988, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, o seguinte imóvel: Lote 21, Quadra 207, Praça Uru, Parque Amazônia, Goiânia-GO, com total de 384,50m², medindo 13,53 metros de frente, 12,12 metros de fundos e 30,00 metros dos lados com os lotes 16, 17 e 20. No terreno encontra-se construída uma edificação e benfeitoria com área de 306,83m², conforme ata notarial, de propriedade de GERALDA ROSA DA SILVA, do lar, CI n. 715.396-GO, CPF n. 015.797.381-68, casada com ADEMAR MARIANO DA SILVA, brasileiros, residentes nesta Capital. Matrícula do imóvel n. 16.567. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para os terceiros que se julgarem interessados no pedido. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 08/09/2023. Andressa Socorro Silva Tenório, Escrevente Autorizada. Selo: 00122309054007426950005.

COMARCA - ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA FLAVIA PEREIRA MARTINS

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por

não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ANA FLAVIA PEREIRA MARTINS, inscrita no CPF sob o nº 066.530.701-23, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, de um lote de terreno, situado à Rua Berlim, Quadra 04, Lote 09, no Bairro Nossa Senhora de Saúde, nesta cidade, alienado fiduciariamente CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 20.059. O valor do débito até 14/09/2023 era de R\$ 2.583,71 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742308213136625430025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEDER SANTOS DE FREITAS**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WEDER SANTOS DE FREITAS, inscrito sob o CPF nº 030.745.671-47 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do Devedor, de uma casa residencial, situada à Rua Sebastião Ignácio Souza, nº 951, Bairro Nossa Senhora da Saúde, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 22.280. O valor do débito até 14/09/2023 era de R\$ 7.881,75 (Sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742308213136625430026.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY FREDERICO ALVES COSTA**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WESLEY FREDERICO ALVES COSTA, inscrito sob o CPF nº 118.445.606-27 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, de uma casa residencial, situada à Rua Iraides Alves Costa, nº 715, Loteamento Jardim Europa, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 22.948. O valor do débito até 14/09/2023 era de R\$ 6.192,47 (Seis mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742308213136625430027.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA NATIELLE VIEIRA MARTINS

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. BRUNA NATIELLE VIEIRA MARTINS, inscrita no CPF sob o nº 704.508.141-30, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora, de uma casa residencial, situada à Rua Quatorze, nº 87, Quadra 44, Lote 08, no Bairro Santa Rita, nesta cidade, alienado fiduciariamente CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 23.825. O valor do débito até 14/09/2023 era de R\$ 4.159,81 (quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742308213136625430022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO ANSELMO CANDIDO CASTRO

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. PEDRO ANSELMO CANDIDO CASTRO, inscrito sob o CPF nº 001.021.191-80 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, de uma casa residencial, situada à Rua Araguari, nº 2.587, Loteamento Parque Vale dos Buritys III, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 25.388. O valor do débito até 14/09/2023 era de R\$ 4.129,37 (quatro mil, cento e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742308213136625430022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN FELIPE DE ALMEIDA RAMOS

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LUAN FELIPE DE ALMEIDA, inscrito sob o CPF nº 705.520.361-96 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela -- Recursos do FGTS, de uma casa residencial, situada à Rua Doutor José Camilo Filho, nº 210, Casa 03, Loteamento Jardim Europa, nesta cidade, alienado fiduciariamente à

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 25.329. O valor do débito até 14/09/2023 era de R\$ 3.880,15 (Três mil, oitocentos e oitenta reais e quinze centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742308213136625430028.

COMARCA - LUZIANIA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA SOARES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ELIZANGELA SOARES DE SOUZA, CPF nº 051.303.385-88, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária, NR. 360.101.577, firmado em Brasília - DF, em 01/06/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO CARVALHO DIAS I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 63,60 m². Edificada no lote 08 da quadra 313, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 173. objeto da matrícula nº 16.610. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ: 00.000.000/0001-91 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.122 selo eletrônico nº 00812309112188325430142, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN RODRIGUES EDUARDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ALAN RODRIGUES EDUARDO, CPF nº 005.645.771-54, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, nº 10168631902, firmado em São Paulo - SP, em 29/10/2021 e Instrumento Particular de Retificação e Ratificação do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, nº 10168631902, firmado em São Paulo - SP, em 11/11/2021, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VYSTA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com a área privativa de 58,40 m². Edificada no lote 11 da quadra 115, com a área de 398,36 m², com duas frentes: uma para a Rua 72, objeto da matrícula nº 39.622. Ficando ciente que tem o prazo de 15

(quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- ITAU UNIBANCO S/A, inscrito (a) no CNPJ 60.701.190/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.095 selo eletrônico nº 00812309112188325430122, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - MARZAGAO/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANTONIO MANOEL DE JESUS**

O bacharel DANILLO DE SOUSA MACHADO, Oficial Respondente do Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbaíba, Estado de Goiás. FAZ SABER a todos os interessados que ANTONIO MANOEL DE JESUS, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 2553123/2ºVIA/SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 484.953.791-04, residente e domiciliado na Av. Catulino Frauzino, nº 186, Quadra 19, Lote 11, Centro, Marzagão-GO; depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado "LOTE I-B, situado na Avenida Perimetral, Centro, desta cidade", possui os seguintes limites e confrontações: 28,00m, de Frente para a Avenida Perimetral, pelo Lado Direito 82,20m com traçado irregular confrontando com os Lotes nºs I-A e I-1, pelo Fundo 26,20m confrontando com a Rua das Chácaras, e, pelo Lado Esquerdo 72,00m confrontando com a Chácara L, perfazendo a área total de 1.884,23m², Matriculado sob o nº 1.625, no Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbaíba, Estado de Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se "Lote A, situado na Avenida Perimetral, Centro, nesta cidade", com os seguintes limites e confrontações: 14,00m de Frente para a Avenida Perimetral, pelo Lado Direito, 36,23m confrontando com o Lote B, pelo Fundo, 8,71m confrontando com o Lote D, e, pelo Lado Esquerdo, 37,81m confrontando com a Chácara L, perfazendo a área total de 409,34m²"; "Lote B, situado na Avenida Perimetral, Centro, nesta cidade", com os seguintes limites e confrontações: 7,00m de Frente para a Avenida Perimetral, pelo Lado Direito, 36,23m confrontando com o Lote C, pelo Fundo, 6,00m confrontando com o Lote D, pelo Lado Esquerdo, 36,23m confrontando com o Lote A, perfazendo a área total de 235,53m²"; "Lote C, situado na Avenida Perimetral, Centro, nesta cidade", com os seguintes limites e confrontações: 7,00m de Frente para a Avenida Perimetral, pelo Lado Direito, 36,23m confrontando com os Lotes I-A e Lote D, pelo Fundo, 6,00m confrontando com o Lote D, pelo Lado Esquerdo, 36,23m confrontando com o Lote B, perfazendo a área total de 235,53m²"; "Lote D, situado na Rua das Chácaras, Centro, nesta cidade", com os seguintes limites e confrontações: 26,20m de Frente para a Rua das Chácaras, pelo Lado Direito, 34,19m confrontando com a Chácara L, pelo Fundo, 38,94m com traçado irregular confrontando com os Lotes A, B, C e Lote I-A, pelo Lado Esquerdo, 40,20m confrontando com o Lote I-1, perfazendo a área total de 1.003,83m²"; conforme planta e memorial descritivo que faz parte do integrante Decreto nº 0309/2023, expedido em 02 de junho de 2023. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do Art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Danilo de Sousa Machado - Oficial Respondente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MOZARLANDIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOZARLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDEIR JOSE ALVES JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) Roberto Pereira Maia, Oficial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Mozarlândia/GO., INTIMA o senhor(a) **WALDEIR JOSE ALVES JUNIOR**, brasileiro, nascido aos 15/05/1988, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 03930917921, expedida por DETRAN/GO em 23/12/2011, e do CPF nº 734.565.001-49, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, relativamente ao contrato número 1.4444.0502904, garantido por Alienação Fiduciária -- Valor R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), firmado em 16 de janeiro de 2.014, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., inscrito no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, registrado sob as inscrições R-3 e R-4, matrícula nº. 4.522, neste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA DA LIBERDADE, LOTE 12-C, QUADRA 01, SETOR CAMÕES MOZARLÂNDIA/GO., CEP 76.700-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. 2. Valor do Empréstimo: R\$ 196.200,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos reais); quantidade de parcelas: 420 (quatrocentas e vinte). 2.1. O saldo devedor relativamente às prestações vencidas indicadas no requerimento endereçado ao Cartório: valor total do atraso: R\$ 171.179,52 (cento e setenta e um mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), por encargos financeiros de inadimplemento conforme demonstrativo de débito com valores diários para pagamento (planilha disponível no cartório), que devem ser acrescidas às demais custas, tais como despesas de cobrança, intimação e Edital de publicação (artigo 26 e seguintes da Lei n. 9.514/97), no valor de R\$ 325,05 (trezentos e vinte e cinco reais e cinco centavos). 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Mozarlândia, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 17, QD. 07, LT. 16, Setor Santa Mônica, "Shopping Centro-Oeste", primeiro piso, sala 20, Mozarlândia, Goiás. CEP: 76.700-000, com atendimento ao público em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 17h00), ou por transferência bancária junto ao Banco do Brasil, agência nº 1806-6, conta-corrente nº 24.939-4, cujo comprovante deverá ser encaminhado à serventia; onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Mozarlândia/GO., em 15/09/2023. Eu, Roberto Pereira Maia, Oficial Registrador, digitei e subscrevi.

COMARCA - NOVA CRIXAS/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CRIXAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAUTO SOUSA DA CRUZ, ALEXSANDRA DOS SANTOS SILVEIRA

COMARCA - RIO VERDE/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SINARA GRACIANE ROSA DOS SANTOS CARRILHO

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde-GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, BANCO BRADESCO S.A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede social em Osasco-SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra. Sinara Graciane Rosa dos Santos, brasileira, solteira, maior, gerente administrativo, CI. 4759982/DGPC/GO, CPF: 008.443.181-40, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua do Amarelinho, s/n, quadra 53, lote 1.262, Bairro da Gameleira, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 451.242,56 (quatrocentos e cinquenta e um mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), posicionado no dia 15/09/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e outras Avenças, contrato nº 840071-7, de 04 de dezembro de 2012, que possui como garantia o imóvel situado à Rua do Amarelinho, s/n, quadra 53, lote 1.262, Bairro da Gameleira, nesta cidade, registrado na matrícula nº 47.749. A devedora fiduciante encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUIDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO DO CARMO BASILIO

INTIMAÇÃO Santo Antônio de Goiás-GO, 17 de agosto de 2023. PROTOCOLO Nº 4979 Prezados Senhor, JOSE ANTONIO DO CARMO BASILIO -- CPF/MF: 756.416.741-68, solteiro, convivente em união estável com KAROLAYNE RODRIGUES GOMES -- CPF/MF: 703.972.431-62, solteira 1 -- Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Santo Antônio de Goiás-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 365911303, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 933 do Registro de Imóveis de Santo Antônio de Goiás/GO, referente ao imóvel situado à: Rua Alves, Quadra 25, Lote 10, Setor Sul, em Santo Antônio de Goiás/GO, CEP: 75 .375-000, saldo devedor de responsabilidade de V. S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS VALOR TOTAL: R\$ 10.858,37 2 -- Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado até 08/08/2023, corresponde a R\$ 10.858,37, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Pau Brasil, Quadra 02, Lote 12, Residencial Nelson Barnabé, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 -- Nesta oportunidade, fica V. S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- BANCO DO BRASIL -- nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, PAULO ROBERTO VIEIRA -- OFICIAL Taxa Judiciária R\$ 18,87. Emolumentos: R\$ 160,70. Fundos Estaduais: R\$ 34,15 ISSQN: 6,43 Poder

Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 04642308173067426940000 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WOLNEY ALVES DE MOURA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58346, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). WOLNEY ALVES DE MOURA, CPF/MF(s) nº(s) 038.480.323-76, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5249,41 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), referente ao imóvel: Lote 20 da Quadra 09, VILA RAI0 DE LUZ, neste município, contrato nº. 8.4444.2234865-2, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 28106 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61518, consulte o Selo 04572309113262825430052 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 241.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR JOSE BARROS DE SOUSA, ELIZABETH MEDEIROS DE ALMEIDA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58390, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). GILMAR JOSE BARROS DE SOUSA e ELIZABETH MEDEIROS DE ALMEIDA, CPF/MF(s) nº(s) 523.748.821-87 e 870.930.651-04, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6945,04 (seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), referente ao imóvel: Lote 02 da Quadra 21, JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 855550107622, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 14085 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da

referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61527, consulte o Selo 04572309113262825430061 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 351.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANIEL PRUDENCIO DOS SANTOS, MARCIEL PRUDENCIO DOS SANTOS, MARIA APARECIDA ROCHA DOS SANTOS**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58891, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). JANIEL PRUDENCIO DOS SANTOS - MARCIEL PRUDENCIO DOS SANTOS - MARIA APARECIDA ROCHA DOS SANTOS, CPF/MF(s) nº(s) 062.790.173-54 e 041.773.283-08 e 042.666.103-60, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6719,52 (seis mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), referente ao imóvel: Lote 24B da Quadra 120, MANSÕES BITTENCOURT, neste município, contrato nº. 8.4444.0435773-4, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 14119 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61511, consulte o Selo 04572309113262825430045 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 194.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL PEREIRA DA SILVA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58898, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). RAFAEL PEREIRA DA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) 060.204.581-99, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6903,36 (seis mil, novecentos e três reais e trinta e seis centavos), referente ao imóvel: Lote 30 da Quadra 55, JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 1.4444.1789338, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 17949 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora

estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61509, consulte o Selo 04572309113262825430043 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 187.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIA REGINA FERREIRA DA SILVA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58395, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). CELIA REGINA FERREIRA DA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) 000.585.851-84, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 163465,78 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), referente ao imóvel: Lote 02-A da Quadra 20, JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 855550255439, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 18343 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61530, consulte o Selo 04572309113262825430064 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 354.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO BARROS DA CRUZ**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58392, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). RAIMUNDO BARROS DA CRUZ, CPF/MF(s) nº(s) 872.141.053-49, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 18322,02 (dezoito mil, trezentos e vinte e dois reais e dois centavos), referente ao imóvel: FRAÇÃO IDEAL 02 (Dois) do Conjunto A - Casa-2 (Dois), CONDOMÍNIO GENESIS II, Lote 12-B (Doze) da Quadra 49, PARQUE ESTRELA D'ALVA XI, neste município, contrato nº. 855550129169, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 18779 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da

dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61529, consulte o Selo 04572309113262825430063 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 353.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO DANIEL DE PAULA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58396, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). SEBASTIÃO DANIEL DE PAULA, CPF/MF(s) nº(s) 630.407.276-72, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5824,11 (cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e onze centavos), referente ao imóvel: Lote 06-B da Quadra 25, JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 855550278544, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 18843 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61531, consulte o Selo 04572309113262825430065 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 355.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIR SANTOS DE OLIVEIRA, FRANCISCA BASTOS DE OLIVEIRA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58391, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). VALMIR SANTOS DE OLIVEIRA e FRANCISCA BASTOS DE OLIVEIRA, CPF/MF(s) nº(s) 495.644.125-87 e 812.300.361-72, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6678,43 (seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos), referente ao imóvel: Lote 07 da Quadra 16, JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 855550125046, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 18923 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo:

61528, consulte o Selo 04572309113262825430062 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 352.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO LOPES SILVA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58399, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). MARIO LOPES SILVA, CPF/MF(s) nº(s) 259.422.041-87, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 16096,59 (dezesesseis mil e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), referente ao imóvel: CASA 160-G, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BITTENCOURT VI - Lote 160 da Quadra 70 - MANSÕES BITTENCOURT, neste município, contrato nº. 8.5555.0663168, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 19986 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61533, consulte o Selo 04572309113262825430067 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 409.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO MONTE GOMES**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58887, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). MARCIO MONTE GOMES, CPF/MF(s) nº(s) 018.112.411-40, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5015,84 (cinco mil e quinze reais e oitenta e quatro centavos), referente ao imóvel: Lote 205-A5 da Quadra 80, MANSÕES BITTENCOURT, neste município, contrato nº. 8.4444.0784036-3, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 20799 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61513, consulte o Selo 04572309113262825430047 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 198.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS AUGUSTO SILVA DE ALENCAR

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58378, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). MATEUS AUGUSTO SILVA DE ALENCAR, CPF/MF(s) nº(s) 078.909.173-92, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5721,81 (cinco mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos), referente ao imóvel: Lote 11-A da Quadra 227, PARQUE ESTRELA D'ALVA XVI, neste município, contrato nº. 8.4444.2513454-8, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 21675 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61525, consulte o Selo 04572309113262825430059 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 341.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE ROCHA RODRIGUES

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58352, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). PEDRO HENRIQUE ROCHA RODRIGUES, CPF/MF(s) nº(s) 083.956.621-22, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 21302,88 (vinte e um mil, trezentos e dois reais e oitenta e oito centavos), referente ao imóvel: Lote 26-B da Quadra 227, PARQUE ESTRELA DALVA XVI, neste município, contrato nº. 8.4444.2284610-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 21706 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61520, consulte o Selo 04572309113262825430054 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 318.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEMERSOM SANTOS BOMFIM COIMBRA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58897, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). WEMERSOM SANTOS BOMFIM COIMBRA, CPF/MF(s) nº(s) 082.091.211-54, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 11643,28 (onze mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), referente ao imóvel: Lote 13-B da Quadra 114, CIDADE DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, neste município, contrato nº. 1.4444.1829584-3, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 23613 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61510, consulte o Selo 04572309113262825430044 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 188.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEISON TEIXEIRA SILVA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58788, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). KLEISON TEIXEIRA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) 563.726.471-68, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 43782 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais), referente ao imóvel: Lote 09-B da Quadra 29, PARQUE ESTRELA DALVA XI, neste município, contrato nº. 8.4444.1151495-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 23622 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61505, consulte o Selo 04572309113262825430039 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 141.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIRGINIA MOTA DA LUZ

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58364, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). VIRGINIA MOTA DA LUZ, CPF/MF(s) nº(s) 028.139.701-58, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 10288,93 (dez mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos), referente ao imóvel: Lote 08 da Quadra 30, JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 8.4444.2382057-6, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 24766 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61523, consulte o Selo 04572309113262825430057 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 328.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHAEL PEREIRA ROCHA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58363, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). MICHAEL PEREIRA ROCHA, CPF/MF(s) nº(s) 709.372.551-14, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 10623,47 (dez mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos), referente ao imóvel: Lote 09 da Quadra 30, JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 8.4444.2379041-3, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 24767 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61522, consulte o Selo 04572309113262825430056 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 327.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILENE DE JESUS SANTOS

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58785, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). EDILENE DE JESUS SANTOS, CPF/MF(s) nº(s) 034.179.471-62, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5678,46 (cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), referente ao imóvel: Lote 09B da Quadra 06, JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 8.4444.0593122-1, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 24904 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61504, consulte o Selo 04572309113262825430038 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 139.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO BATISTA BARREIRA, ALICE DA SILVA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58811, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). TIAGO BATISTA BARREIRA e ALICE DA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) 010.265.741-61 e 025.326.241-08, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5795,86 (cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), referente ao imóvel: Lote 10-C da Quadra 52, PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato nº. 8.4444.1366762-7, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 26430 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61507, consulte o Selo 04572309113262825430041 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 161.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UBIRATAN SANTOS DA SILVA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58791, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). UBIRATAN SANTOS DA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) 042.692.231-03, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4205,66 (quatro mil, duzentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), referente ao imóvel: Lote 02-B (Dois) da Quadra 122 (Cento e vinte e dois), PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato nº. 8.4444.1789312-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 28734 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61506, consulte o Selo 04572309113262825430040 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 143.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRIAN LUIZA DE SOUZA SILVA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58353, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). MIRIAN LUIZA DE SOUZA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) 060.036.931-50, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5044,35 (cinco mil e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), referente ao imóvel: Lote 26, ÁREA 01 DA FAZENDA MONTES CLAROS OU CAPOEIRINHA, neste município, contrato nº. 8.4444.2287153-3, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 30164 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61521, consulte o Selo 04572309113262825430055 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 319.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO PAULO CRUZ SOUZA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58342, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). PEDRO PAULO CRUZ SOUZA, CPF/MF(s) nº(s) 054.357.261-74, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 11318,86 (onze mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos), referente ao imóvel: Lote 15-B da Quadra 38, PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato nº. 8.4444.2202975-1, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 30395 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61517, consulte o Selo 04572309113262825430051 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 237.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO RODRIGUES

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58341, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). PAULO ROBERTO RODRIGUES, CPF/MF(s) nº(s) 948.794.782-53, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5227,52 (cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), referente ao imóvel: Lote 19-B (dezenove B) da Quadra 133 (cento e trinta e três)F, PARQUE ESTRELA D'ALVA XV, neste município, contrato nº. 8.4444.2201354-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 30931 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61516, consulte o Selo 04572309113262825430050 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 236.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADALVANILDO ASSIS DA COSTA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58878, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). ADALVANILDO ASSIS DA COSTA, CPF/MF(s) nº(s) 399.533.001-00, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6253,74 (seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), referente ao imóvel: Lote 11-B (onze B) da Quadra 86 (oitenta e seis), PARQUE ESTRELA D'ALVA XIV, neste município, contrato nº. 8.4444.2084755-4, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 31217 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61514, consulte o Selo 04572309113262825430048 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 208.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELY ALVES LISBOA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58348, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). FRANCIELY ALVES LISBOA, CPF/MF(s) nº(s) 049.284.541-70, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 10369,54 (dez mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao imóvel: Lote 20-B (vinte B), da Quadra 61 (sessenta e um), JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 8.4444.2273591-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 31435 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61519, consulte o Selo 04572309113262825430053 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 243.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANE DE SOUZA GOMES

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58818, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). FABIANE DE SOUZA GOMES, CPF/MF(s) nº(s) 052.500.551-09, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7182,74 (sete mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos), referente ao imóvel: Lote 02-B (dois B) da Quadra 34 (trinta e quatro), JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 8.4444.2342091-8, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 31564 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61508, consulte o Selo 04572309113262825430042 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 172.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN DOS SANTOS, ESTHER FERREIRA DE JESUS

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58572, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). JONATHAN DOS SANTOS e ESTHER FERREIRA DE JESUS, CPF/MF(s) nº(s) 066.576.901-69 e 066.818.111-75, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6323,96 (seis mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), referente ao imóvel: APARTAMENTO 201, RESIDENCIAL DOCE LAR, Lote 12 da Quadra 114, PARQUE ESTRELA D'ALVA XIV, neste município, contrato nº. 8.4444.2257125-4, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 31588 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61532, consulte o Selo 04572309113262825430066 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 376.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONEI MOTA DA COSTA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58377, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). RONEI MOTA DA COSTA, CPF/MF(s) nº(s) 717.538.691-53, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8618,21 (oito mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e um centavos), referente ao imóvel: Lote 10-B (dez B), da Quadra 114 (cento e quatorze), PARQUE ESTRELA D'ALVA XIV, neste município, contrato nº. 8.4444.2508112-6, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 32341 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61524, consulte o Selo 04572309113262825430058 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 340.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAWAN GOMES DA SILVA, ERICA VIEIRA LIMA DOS SANTOS

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58869, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). THAWAN GOMES DA SILVA e ERICA VIEIRA LIMA DOS SANTOS, CPF/MF(s) nº(s) 053.212.511-85 e 066.736.691-10, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6700,08 (seis mil, setecentos reais e oito centavos), referente ao imóvel: Lote 03-B (três B) da Quadra 70 (setenta), JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 8.4444.2508455-9, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 32673 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61515, consulte o Selo 04572309113262825430049 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 216.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DE SOUZA MORAIS, LILIAN REGINA DE SOUZA SANTOS

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58389, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). DANIEL DE SOUZA MORAIS e LILIAN REGINA DE SOUZA SANTOS, CPF/MF(s) nº(s) 710.995.311-44 e 873.096.531-49, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7206,58 (sete mil, duzentos e seis reais e cinquenta e oito centavos), referente ao imóvel: Lote 14-B (quatorze B) da Quadra 68 (sessenta e oito), JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 8.4444.2612060-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 32819 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61526, consulte o Selo 04572309113262825430060 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 350.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO SEIXAS DOS SANTOS

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60907, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). DIEGO SEIXAS DOS SANTOS, CPF/MF(s) nº(s) 702.777.171-32, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 29393,13 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e três reais e treze centavos), referente ao imóvel: "APARTAMENTO 02 (dois)" PAVIMENTO TÉRREO - "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLEVILLE" - Lote 03 da Quadra 36 - "CIDADE DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, neste município, contrato nº. 10180830201, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do ITAÚ Unibanco S.A, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 33656 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- ITAÚ Unibanco S.A - e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61534, consulte o Selo 04572309113262825430068 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1000.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CLEIANE ALMEIDA DOS SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA MARIA CLEIANE ALMEIDA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 826.069.941-91, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente à Cédula de Crédito Bancário -- GIROCAIXA Fácil, OP 734 nº 734-3136.003.00000524-2 e Termo de Constituição de Garantia -- Empréstimo PJ Alienação de Bens Imóveis, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 405, referente ao lote de terras para construção urbana 26, da quadra 2-G, situado à RUA BENJAMIM SANTOS, esquina com a RUA PROFº JOSÉ FRANCISCO TELES, no loteamento denominado "JARDIM TODOS OS SANTOS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 15 de agosto de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA PIRES DE CASTRO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA SANDRA PIRES DE CASTRO, inscrita no CPF/MF nº 410.110.581-20, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA CORA CORALINA, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE -- Fora do SFH -- no Âmbito do Sistema Financeiro da Imobiliária - SFI, passada em Goiânia/GO aos 28/06/2013 atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 12.059, correspondente ao lote de terras residencial de número treze (13), da quadra um (01), situado na Rua P-2, no loteamento denominado "RESIDENCIAL RECANTO DAS OLIVEIRAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 05 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUAREZ SILVA VASCONCELOS

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JUAREZ SILVA VASCONCELOS, inscrito no CPF nº 435.211.261-53, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA ANHANGUERA, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual -- FGTS --Minha Casa Minha Vida com Utilização do FGTS dos Devedores, passado em Goiânia/GO aos 03/06/2014, o imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 26.005, correspondente à CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LOPES DOS SANTOS, na Quadra 07, no Lote 06, situado na RUA HÉLIO ANTÔNIO REIS, no SETOR MONTE AZUL, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 06 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALICE ANGELICA ALVARENGA AZEREDO

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ALICE ANGÉLICA ALVARENGA AZEREDO, inscrita no CPF/MF nº 702.229.111-07 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.0979271-4, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 28.616, referente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOUSA ARAUJO II, na Quadra 11, Lote 16, situado na RUA F-08, no loteamento denominado "JARDIM FLAMBOYANT", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 16 de agosto de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS, CPF/MF nº 710.356.052-87 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL

-- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PRAÇA DO AVIÃO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS DO Devedor/Fiduciante nº 8.5555.347469-3, passado em Goiânia/GO aos 07/Agosto/2015, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 28.810, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUZIANIA, na Quadra 11, Lote 07, situado na AVENIDA CAMPINA VERDE, no loteamento denominado "SÍTIOS VALE DAS BRISAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 13 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 045.731.401-07, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PEDRO LUDOVICO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.1421780-3, passada em Goiânia/GO aos 13/Dezembro/2016 atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula nº 34.946, correspondente a CASA 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRISAS, na quadra 01, no lote 25, situado na RUA DOS CHATÔS, no loteamento denominado "SÍTIO VALE DAS BRISAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 05 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIA FREITAS SILVA, RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA FABIA FREITAS SILVA, inscrita no CPF/MF nº 045.851.923-52 e RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 602.232.613-35 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA JARDIM NOVO MUNDO, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s)

Devedor(es) nº 8.4444.2288343-4, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 41.761, referente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERA LÚCIA, na Quadra 13, Lote 10, situado na RUA F-09, no loteamento denominado "JARDIM FLAMBOYANT", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 15 de agosto de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUE RODRIGUES DA SILVA, MARIANA GONCALVES PEREIRA DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JOSUE RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 054.517.751-09 e MARIANA GONÇALVES PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 034.188.271-28 para comparecerem à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2263204-0 aos 18/03/2020 atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 44.296, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSME 11/27, na quadra 11, lote 27, situado na Rua A-10, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ECOLÓGICO ARAGUAIA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 05 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSVALDO DOS SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA OSVALDO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 005.369.531-39 para comparecer à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PARQUE DAS LARANJEIRAS ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Casa Verde e Amarela -- PCVA com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2405701-9, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 46.626, referente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JC MORAIS SEVILHA 18, na Quadra 06, Lote 18, situado na RUA JS-08, no loteamento denominado "JARDIM SEVILHA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 15 de agosto de

2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL SODRE OLIVEIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ISMAEL SODRE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 703.445.571-62 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA VILA PEDROSO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2644082-0, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 52.073, referente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO CALDAS IX, na Quadra 11, Lote 34, situado na RUA MB-07, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MORADA DO BOSQUE", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 15 de agosto de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

COMARCA - TRINDADE/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGNEUSON ALVES DA SILVA, REGIANE SOARES ROCHA ALVES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: AGNEUSON ALVES DA SILVA, portador da CI.RG nº 3570965 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 691.050.061-04 e sua esposa REGIANE SOARES ROCHA ALVES, cabeleireira, portadora da CI.RG nº 3971775 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 005.388.781-69, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 07, Quadra 26, Lote 08, Setor Monte Sinai, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, de 20 de abril de 2010, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa Residencial, e o respectivo lote de terras de nº 19, da quadra 04, situado na Rua Antônio Francisco Margarida esquina com a Rua Francisco Alves de Assis, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrado sob o R-7 e R-8, na matrícula nº 36.832, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430184

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN LUCIA DA SILVA LOPES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LILIAN LUCIA DA SILVA LOPES, brasileira, viúva, proprietária de estabelecimento comercial, portadora da CNH nº 01784010959 DETRAN/TO, inscrita no CPF/MF nº 897.592.651-68, residente e domiciliada na Rua 305 N Al 17, Quadra 16, Lote 15, Plano Diretor, em Palmas-TO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.1964075-7 de 16 de janeiro de 2023, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Um lote de terras de nº 01, da quadra 03, situado na Rua Valdomiro Rodrigues, esquina com a Rua Habib Musse, no loteamento denominado "SETOR MORADA DO LAGO", nesta cidade, registrado sob o R-10 e R-12, na matrícula nº 46.896, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZE HORLLANDO SILVA SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ZÉ HORLLANDO SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, consertador de aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos, portador da CNH nº 05719357495 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 036.786.693-52, residente e domiciliado na Rua Luiz de Matos, Quadra 189, Lote 03, Setor Sudoeste, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0307465-6 de 19 de março de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 06, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIMAVERA I", correspondendo a fração ideal de 6,25%, do lote nº 62, da quadra A, situado na Avenida Rui Barbosa, no desmembramento anexo ao "SETOR CRISTINA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 62.900, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430190

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA MIRANDA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública,

inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MAYARA MIRANDA, brasileira, divorciada, vendedora, portadora da CI.RG nº 6907759 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 709.506.511-09, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, Quadra 14, Lote 07, Casa 07, São Judas Tadeu, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0869763-5 de 06 de julho de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 09, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGGIO PONTA KAIANA I correspondendo a fração ideal de 2,970%, do lote mansão de nº 28, situado na Alameda das Rosas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 76.195, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430185

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS XAVIER SANTOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MARCOS VINICIUS XAVIER SANTOS, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI.RG nº 5516326 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 006.872.701-11, residente e domiciliado na Rua Senador Moraes Filho, Quadra 06, Lote 06, Casa 01, Setor Campinas, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2296999-1 de 04 de maio de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MM SOUZA I", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 24, da quadra 53, situado na Rua Francisco Xavier, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 77.559, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430192

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMIRES CERQUEIRA FERREIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: TAMIRES CERQUEIRA FERREIRA, brasileira, solteira, não convivente em união estável, auxiliar de cozinha, portadora da CI.RG nº 1323350772 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº 039.556.145-06, residente e domiciliada na Rua dos Inconfidentes, Quadra 52, Lote 22, Jardim Mirabel, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora nº 8.4444.2450475-9 de 14 de dezembro de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01 no

"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIVE III", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 53, da quadra 04, situado na Rua Geraldo Resende Sampaio, no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA CANAÃ", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 79.529, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430188

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIERLY ALVES DE OLIVEIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DIERLY ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, proprietária de microempresa, portadora da CNH nº 07331181315 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº 000.622.931-09, residente e domiciliada na Rua Tupi, nº 362, Casa 01, Setor Campinas, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2562938-5 de 09 de julho de 2021, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARLOS LOURENÇO I", correspondendo a fração ideal de 23,71%, do lote de terras de nº 12, da quadra 13, situado entre a Alameda dos Alecrins e a Rua das Açucenas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 81.213, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430191

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIANY KEVENY DOS SANTOS CRUZ

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MAIANY KEVENY DOS SANTOS CRUZ, brasileira, solteira, não convivente em união estável, cabeleireira e assemelhados, portadora da CI.RG nº 6005620 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 701.137.671-29, residente e domiciliada na Rua NC-1, Quadra 09, Lote 51, Casa 02, Residencial Nova Canaã, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2759007-9 de 17 de agosto de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ACF I", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 25, da quadra 28, situado na Rua Nicola Pinto, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 82.755, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do

imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430189

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANALSON DOS SANTOS CARVALHO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JANALSON DOS SANTOS CARVALHO, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, portador da CI.RG nº 4542189 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 739.053.801-53, residente e domiciliado na Rua das Tulipas, Quadra 17, Lote 10, Casa 02, Setor Ponta Kaiana, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2842780-5 de 15 de dezembro de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARCOS II", correspondendo à fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 12, da quadra 13, situado na Rua NC-15, no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA CANAÃ", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 83.279, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430193

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL RENAN DA SILVA CARNEIRO, LUCIENE DIVINA CANDIDA DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MICHEL RENAN DA SILVA CARNEIRO, frentista, portadora da CI.RG nº 4370201 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 038.579.091-02 e sua esposa LUCIENE DIVINA CÂNDIDA DA SILVA, do lar, portadora da CI.RG nº 5851408 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 700.123.741-80, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Abrão Manoel da Costa, Quadra 02, Lote 32, Setor Cristina II, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.0869765-3 de 06 de maio de 2015, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KAZA FORTE I", correspondendo a fração ideal de 20,00% do lote de terras de nº 06, da quadra 16, situado na Rua 119, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 56.632, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430183

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDE MARIA MILITAO DA SILVA RODRIGUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CLEIDE MARIA MILITÃO DA SILVA RODRIGUES, brasileira, solteira, enfermeira e nutricionista, CI Funcional nº 001080322 CRE-DF, CPF nº 001.643.461-71, residente e domiciliada na Quadra 06, Casa 20, Setor Sul, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 12/11/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 201, 1º Pavimento do Edifício Gerânio, do Residencial Parque das Flores, Tipo I4-3QT, na Quadra QC-5, Etapa A, Cidade Jardins, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 662, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.992. Selo: 01392309013069225430048 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON RIBEIRO DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROBSON RIBEIRO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, pintor, CI nº 1129049 SSP-DF, CPF nº 536.790.751-20, residente e domiciliado Quadra 01, Conjunto 10, Casa 01, Setor Leste, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 04/02/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Bloco K, 1º Pavimento do, Condomínio Novo Ipanema, do Lote de Terras nº 01 da quadra 32, sito a Rua 03 do Loteamento Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 3.817, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.975. Selo: 01392309013069225430031 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO NOCRATO PIMENTEL JUNIOR, FLAVIA DE OLIVEIRA ALEXANDRE PIMENTEL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FRANCISCO NOCRATO PIMENTEL JUNIOR, militar, CI nº 30.185-PM/GO e CPF nº 704.409.213-68, e para sua mulher FLAVIA DE OLIVEIRA ALEXANDRE PIMENTEL, vendedora, CI nº 3.018.501-PM/GO e CPF nº 723.712.001-82, brasileiros, casados entre si no regime da comunhão parcial de bens residentes e domiciliados nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual-FGTS, datado de 16/01/2008, que tem como objeto o imóvel Casa 20, do Condomínio Residencial Morada dos Nobres, Lote 11, da Quadra 06 no Loteamento Parque Esplanada III, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 13.406, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.993. Selo: 01392309013069225430049 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EVERALDO MACIEL DE MEDEIROS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOSE EVERALDO MACIEL DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, servidor público federal, portador da CI nº 3801187-DGPC/GO e CPF nº 042.554.076-65; residente e domiciliado, na Quadra 37, Lote 13, Apartamento 02, Parque Esplanada, Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, com utilização do FGTS, datado de 24/09/2010, que tem como objeto o imóvel Lote nº 45, Quadra 04, Casa nº 97, Residencial Green Park, Chácara Ypiranga, nesta cidade,

registrado sob o número de matrícula nº 17.167, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.962. Selo: 01392309013069225430018 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBSON MELO DIAS TEIXEIRA, KEILLA CRISTINA TEIXEIRA GUIMARAES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOSE ROBSON MELO DIAS TEIXEIRA, ajudante de serralheiro, portador da CI nº 2078168 SSP/DF e do CPF nº 009.441.751-20 e sua esposa KEILLA CRISTINA TEIXEIRA GUIMARÃES DIAS, confeiteira, portadora da CI nº. 2198427 SSP/DF e CPF nº. 727.810.841-15, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na QSE 13, Lote 05, Casa 02, Taguatinga-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S., Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 17/05/2010, que tem como objeto o imóvel Lote nº 13, Quadra 03, Condomínio Residencial São Luccas I, Casa 27, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 17.723, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.961. Selo: 01392309013069225430017 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZAQUIEL PORTO MELO, ANALIANE PEREIRA NUNES PORTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca IZAQUIEL PORTO MELO, vendedor, portador da CI nº 1.676.180 SSP/DF e CPF/MF nº 831.076.571-15 e sua mulher ANALIANE PEREIRA NUNES PORTO, auxiliar administrativa, portadora da CI nº. 1.913.653 SESPDS/DF e CPF/MF nº. 698.557.061-53, ambos brasileiros, casados sob o regime da

comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 28, Lote 25, Setor A, Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia, Carta de Crédito Individual com recursos do S.B.P., no âmbito do SFH, lavrada no 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, no livro 0547 as fls. 142/156 datada de 28/10/2010, que tem como objeto o imóvel Lote nº 35, Quadra 28, Parque Valparaíso, registrado sob o número de matrícula nº 32.353, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.956. Selo: 01392309013069225430012 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO GOMES DAS NEVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOSÉ ANTÔNIO GOMES DAS NEVES, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, CNH nº 00161808965 DETRAN-GO, CPF nº 340.728.371-72, residente e domiciliado na QR 301, Conjunto K, Lote 17, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 07/10/2022, que tem como objeto o imóvel Casa A, do Condomínio Residencial Park das Oliveiras XXIV, no Lote 16, da Quadra 54, do Loteamento Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 35.347, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.998. Selo: 01392309013069225430054 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA SANTOS LOPES SILVA, GEOVANE APARECIDO PEREIRA DE JESUS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca VANESSA SANTOS LOPES SILVA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CNH nº 04665183812-DETRAN/DF e CPF/MF nº 025.815.061-05, residente e domiciliada no Condomínio Residencial Sobradinho, Módulo D, Casa 03, Grande Colorado, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitações e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 23/09/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento 405 do Primeiro Pavimento Bloco A, do Condomínio Residencial Parque Belle Stella, do Lote nº 01 da Quadra 37, (oriundo do remembramento dos lotes 01 a 48) no Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 35.722, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.985. Selo: 01392309013069225430041 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBREDO EDUARDO FERREIRA PINTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROBREDO EDUARDO FERREIRA PINTO, brasileiro, solteiro, agente de compras, portador da CNH nº 03744160071-DETRAN/DF e do CPF nº 720.400.841-34, residente e domiciliado na QR 01, Conjunto G, Casa 11, Candangolândia, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Credito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datada em 29/12/2011, que tem como objeto o imóvel Apartamento 404, Quarto Pavimento, Bloco J do Condomínio Residencial Parque Belle Stella, o Lote nº "01" da Quadra 37, (oriundo do remembramento dos lotes "01 a "48) situado no, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 36.041, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.976. Selo: 01392309013069225430032 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS LUCAS DOS SANTOS GONCALVES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MATHEUS LUCAS DOS SANTOS GONÇALVES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, CI nº 3810166 SSP-DF, CPF nº 712.498.451-30, residentes e domiciliados na Quadra QNP 18, Conjunto G, Casa 24, Ceilândia Sul, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 07/07/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 404, do 4º Pavimento do Bloco J, do Residencial Palissander, do Lote 05, da Quadra 04, Loteamento jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 37.891, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.958. Selo: 01392309013069225430014 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIDALVA DUARTE DE SA, CIDNEI GALVAO DE SA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CIDNEI GALVÃO DE SÁ, brasileiro, montador, CI nº 181926920012 GEJ-MA, CPF nº 005.333.443-44 e sua mulher LUCIDALVA DUARTE DE SÁ, brasileira, auxiliar de serviços, CI nº 3608708 SSP-DF, CPF nº 010.472.593-11, casados no regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na QR 312, Conjunto 01, Lote 02, Samambaia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Novo Gama - GO, em 27/05/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 207 2º Pavimento, do Bloco B do Condomínio Parque Bello Solare, Lote 01 da Quadra 34, (oriundo do remembramento dos lotes 01 ao 46) no Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 44.682, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,

este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.986. Selo: 01392309013069225430042 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN MARCEL DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ALLAN MARCEL DA SILVA, brasileiro, solteiro, gerente, CI nº 540849492 SSP-SP, CPF nº 361.570.628-51, residente e domiciliado na Quadra 304, Conjunto 12, Casa 04, Recanto das Emas, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF em 28/11/2014, que tem como objeto o imóvel Apartamento 305, do Bloco H, do Condomínio Parque Bello Solare, Lote nº 01 da Quadra 34, (oriundo do remembramento dos lotes 01 ao 46) no Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 44.900, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.983. Selo: 01392309013069225430039 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FREDSON SOUSA ARAUJO, AURENICE ROCHA RODRIGUES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FREDSON SOUSA ARAUJO, técnico em mecânica, portador da CNH nº 03292737434 DETRAN/DF e CPF nº 731.956.001-10, e sua esposa AURENICE ROCHA RODRIGUES, do lar, portadora da CI nº 2.634.210 SSP/DF e CPF nº 022.056.401-94, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na SQ 2, Quadra 3, Lote 14, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, datado de 04/08/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 15 Tipo "A", do Condomínio Residencial Vilma Ribeiro da Cruz,) da Chácara nº 01, da Quadra 01 do Loteamento Chácaras Benvinda,

nesta cidade, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 45.723, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.963. Selo: 01392309013069225430019 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELDER GOMES PASSOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca HELDER GOMES PASSOS, brasileiro, solteiro, administrador, CNH nº 05911856306 DETRAN-GO, CPF nº 721.318.881-04, residente e domiciliado na Quadra 101, Conjunto 03, Lote 03, Apartamento 705, Samambaia Sul - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 15/12/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, 3º Pavimento, Bloco B, do Condomínio Parque Bello Stanza, da Área A do Loteamento Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 47.259, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.984. Selo: 01392309013069225430040 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DRIELY GARCIA DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DRIELY GARCIA DE SOUZA, brasileira, solteira, operadora de câmera, CI nº 3081543 SSP-DF, CPF nº 049.261.301-06, residente e domiciliada na Quadra 476, Lote 05, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -

PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 26/02/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 301, do 3º Pavimento -- Bloco D, do Condomínio Parque Bello Stanza, da Área A do Loteamento Parque Esplandada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 47.329, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.977. Selo: 01392309013069225430033 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR MIRANDA BARROSO, ROSEANE DOS SANTOS NUNES MIRANDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CESAR MIRANDA BARROSO, motorista, portador da CNH nº 00487048076 DETRAN/DF e CPF/MF nº 804.353.941-34, e sua esposa ROSEANE DOS SANTOS NUNES MIRANDA, merendeira, portadora da CI nº 1.320.145 SESP/DF e CPF nº 784.768.101-30, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua 108, Qd 161, Lote 09, Casa 02, jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, datado de 23/12/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 16, Modelo B, Condomínio Residencial Flora Nativa, Lote Chácara nº 71-C, Quadra 04, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 48.523, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.957. Selo: 01392309013069225430013 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON GUIMARAES LINO, MARIA EDNA GOMES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta

Comarca EVERTON GUIMARÃES LINO, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 1594850 SSP-DF, CPF nº 799.729.181-49, residente e domiciliado na QC 03, Bloco B, Entrada B, Apartamento 301, Cidade Jardins, nesta cidade e MARIA EDNA GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, garçone, CI nº 2129860 SSP-DF, CPF nº 001.877.511-02, residente e domiciliada na QC 03, Bloco B, Apartamento 301, Cidade Jardins, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS dos Compradores, firmado em Brasília - DF, em 03/12/2014, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 201, 1º Pavimento, Edifício Amor Perfeito, Bloco A, Residencial Parque das Flores, Quadra QC-3, Etapa A - Cidade Jardins - 2ª Fase, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 50.691, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.954. Selo: 01392309013069225430010 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA RODRIGUES SANTOS, UESLEI SANTOS DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca UESLEI SANTOS DE SOUZA, brasileiro, vendedor, CNH nº 05441788331 DETRAN-DF, CPF nº 011.341.891-41 e sua mulher ANDRÉIA RODRIGUES SANTOS, brasileira, vendedora, CI nº 2789916 SSP-DF, CPF nº 039.416.901-83, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na QR 405, Conjunto 11, Lote 08, Casa 01, Samambaia Norte - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 15/06/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 2º Pavimento do Edifício Parque das Oliveiras II, lote 01 da quadra 55, (Oriundo do remembramento dos lotes 01 à 66), situado no loteamento Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 52.132, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.978. Selo: 01392309013069225430034 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAILSON JOSE PAIVA PIRES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JANAILSON JOSE PAIVA PIRES, brasileiro, solteiro, lanterneiro, portador da CI nº15397251 SSP-MG, e CPF nº084.209.846-12, residente e domiciliado no Conjunto G, Casa 15A, Morro Azul, São Sebastião-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, Com Utilização do FGTS, objeto do registro abaixo, datado de 30/04/2013, que tem como objeto o imóvel Casa 28, Modelo B, Condomínio Residencial Vivendas Sucupira I, Lote Chácara nº 07, Quadra 01, Chácaras Benvenida, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 52.637, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.959. Selo: 01392309013069225430015 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEANJUNIO OLIVEIRA DE CARVALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GEANJUNIO OLIVEIRA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 3.944.871 2ª via SESP-DF, CPF nº 076.823.121-30, residente e domiciliado na Avenida 2, Quadra 05, Lote 05, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, firmado em São Paulo - SP, em 04/07/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 02, do Residencial Villa Nova, no Lote nº 13 da Quadra 139, situado no loteamento, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 53.741, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor -- BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no endereço: OSASCO - SP, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 143.001. Selo: 01392309013069225430057 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEBER IZAIAS DA ROCHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca KLEBER IZAIAS DA ROCHA, brasileiro, solteiro, consultor de vendas, CI nº 1.648.941 SESP-DF, CPF nº 888.783.681-72, residente e domiciliado na Rua 62, Quadra 96, Lote 17, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, firmado em São Paulo - SP, em 22/11/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 51 do Residencial Anhanguera Garden II, de Uma Gleba de Terras, denominada Quinhão nº 02", situada na Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 59.595, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor -- ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, com sede no endereço: SÃO PAULO - SP, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 143.003. Selo: 01392309013069225430059 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN HENRIQUE DA SILVA SOUSA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JONATHAN HENRIQUE DA SILVA SOUSA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CI nº 2529114 SSP/DF e CPF nº 017.730.551-78, residente e domiciliado na Chácara 65, S/N, Núcleo Rural H0 em Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - FGTS -- Programa Minha Casa Minha Vida com Utilização do FGTS, datado de 12/09/2013, que tem como objeto o imóvel Casa C, Modelo A, Condomínio Residencial Golden Ville LIII, Lote 04, Quadra 02, Cruzeiro do Sul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 59.751, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás

-- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.960. Selo: 01392309013069225430016 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SANTIAGO LIMA LEAO, DEBORA RUTH DA COSTA LEAO SANTIAGO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RODRIGO SANTIAGO LIMA LEAO, brasileiro, analista de sistemas, CNH nº 03459485566 DETRAN-DF, CPF nº 019.679.853-16 e sua mulher DEBORA RUTH DA COSTA LEAO SANTIAGO, brasileira, do lar, CNH nº 03812702514 DETRAN-CE, CPF nº 020.788.063-82, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na SQN 209, Bloco F, Apartamento 210, Asa Norte, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitações - Recursos do FGTS - com Utilização do FGTS dos Compradores, firmado em Brasília - DF, em 05/05/2017, que tem como objeto o imóvel Casa 90, Pavimento Térreo do Condomínio Residencial Park Ville, Chácara 68 da Quadra 04, no Loteamento Chácaras Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 60.403, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.990. Selo: 01392309013069225430046 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDY TEXEIRA CAMPOS FILHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca VALDY TEIXEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, solteiro, estivador, CI nº 7328432 SSP-GO, CPF nº 710.137.871-45, residente e domiciliado na Rua 05, Quadra 08, Lote 52, Casa 01, Parque Santa Rita de Cássia, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 24/10/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 01, do Condomínio Residencial Ternara, no Lote 52, da Quadra 08, do Loteamento Parque Santa Rita de Cássia, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 61.949, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última

publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.999. Selo: 01392309013069225430055 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVYANNE DE OLIVEIRA LOPES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca VIVYANNE DE OLIVEIRA LOPES, brasileira, solteira, caixa, CI nº 2620958 SSP-DF, CPF nº 037.475.231-10, residente e domiciliada na QR 418, Conjunto L, Lote 10, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 04/11/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 108, localizado no Pavimento Superior do Bloco A, do Condomínio Residencial Residencial Aracatí, na Chácara 08-A, (oriundo do desmembramento da chácara 08), da quadra 01 no Loteamento Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 71.170, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.987. Selo: 01392309013069225430043 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL NEVES DE SA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RAQUEL NEVES DE SA, brasileira, solteira, frentista, CI nº 3054041 SSP-DF, CPF nº 044.624.301-90, residente e domiciliada na Quadra 02, Conjunto O, Casa 01, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em

Brasília - DF, em 15/01/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, no Pavimento Superior, do Bloco Q, do Plaza 01, no Subcondomínio 01, do Varandas Paraíso II, na chácara 09 da quadra 01, no Loteamento Chácaras Ypiranga -- Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 72.110, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.991. Selo: 01392309013069225430047 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL GONCALVES MACHADO, TALITA SILVA PENA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RAFAEL GONÇALVES MACHADO, brasileiro, cinegrafista, CNH nº 04864973201 DETRAN-DF, CPF nº 090.413.946-80 e sua mulher TALITA SILVA PENA, brasileira, do lar, CI nº 2314422 SSP-DF, CPF nº 001.745.931-12, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 801, Conjunto 16, Casa 31, Recanto das Emas - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, firmado em Brasília - DF, em 16/05/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, no Pavimento Térreo, do Bloco 0, do Plaza 03, Sub-Condómino 01, do Condomínio Varandas Paraíso II, na Chácara 9, da Quadra 01, no Loteamento Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 72.420, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.982. Selo: 01392309013069225430038 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYANE CRISTINA LEITE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca THAYANE CRISTINA LEITE, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, CI nº 2.531.109 SSP-DF, CPF nº 047.442.301-80, residente e domiciliada na QR 2016, Conjunto F, Casa 19, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 23/03/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, no Pavimento Superior, do Bloco X, Plaza 03, no Subcondomínio 01, do Varandas Paraíso II, edificado na chácara 09 da quadra 01, no Loteamento Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 72.495, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.964. Selo: 01392309013069225430020 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO XAVIER LIMA, AMANDA SILVEIRA SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CAIO XAVIER LIMA, brasileiro, gerente, CI nº 3010157 SSP-DF, CPF nº 068.353.731-80 e sua mulher AMANDA SILVEIRA SOUSA, brasileira, do lar, CI nº 3229406 SSP-DF, CPF nº 052.973.181-90, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 304, Conjunto 09, Lote 10, Casa 01, Recanto das Emas, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 23/12/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, no Pavimento Térreo, do Bloco F, do Plaza 04, Sub-Condómino 01, do Condomínio Varandas Paraíso I na chácara 10, da quadra 01 no Loteamento Chácaras Ypiranga --Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 76.812, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 143.000. Selo: 01392309013069225430056 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYNARA DOS SANTOS BARBOSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MAYNARA DOS SANTOS BARBOSA, brasileira, solteira, trabalhadora dos serviços de contabilidade, CI nº 2662615 SSP-DF, CPF nº 030.193.091-07, residente e domiciliada na QE 46, Conjunto J, Lote 02, Apartamento 101, Guará II - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 31/10/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 116, no Pavimento Térreo, do Bloco A, do Residencial Nova Cannã X, na Chácara 17, da Quadra 02, no Loteamento Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.106, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.981. Selo: 01392309013069225430037 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA DA CONCEICAO SOUZA FELIX**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JULIA DA CONCEICAO SOUZA FELIX, brasileira, solteira, operadora de supermercado, CI nº 3280482 SSP-DF, CPF nº 054.946.861-75, residente e domiciliada na Quadra 04, Conjunto H, Lote 06, Setor Leste, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 29/04/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 212 do Bloco B, no Pavimento Superior do Condomínio Residencial Fiugar VI, no Lote 07, da Quadra 01, no Loteamento Parque Estrela D'Alva -- Mansões de Recreio, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.442, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.994. Selo: 01392309013069225430050 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA CECILIA FERRUGEM DO NASCIMENTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FERNANDA CECÍLIA FERRUGEM DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, auxiliar de dentista, CNH nº 06805140800 DETRAN-DF, CPF nº 024.278.291-45, residente e domiciliada na QN 5C, Conjunto 01, Lote 14, Riacho Fundo II, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Brasília - DF, em 26/11/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 112, Bloco C, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Fiugar Vi, lote 07, quadra 01, Parque Estrela D'alva, Mansões De Recreio, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.456, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.955. Selo: 01392309013069225430011 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES NASCIMENTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUCIANA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES NASCIMENTO, brasileira, solteira, ajudante de cozinha, CI nº 3746085 SSP-DF, CPF nº 023.977.083-88, residente e domiciliada na QC 04, Conjunto 12, Lote 02, Riacho Fundo II - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 22/12/2017, que tem como objeto o imóvel Casa 39, da Rua "F", do Condomínio Rsedencial Gran Atlantis, na Chácara 08, da quadra 03, (oriundo do remembramento das chácaras 08, 09, 10, 20, 21, 22 e 23, da quadra 03), no Loteamento Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 80.166, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF,

nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.970. Selo: 01392309013069225430026 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMAR DA PAZ FERREIRA, ANDREIA TEIXEIRA CARVALHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANDREIA TEIXEIRA CARVALHO, brasileira, operadora de caixa, CI nº 2273054 SSP-DF, CPF nº 012.681.991-25 e seu esposo EDMAR DA PAZ FERREIRA, brasileiro, agente de asseio e conservação, CI nº 2507903 SSP-DF, CPF nº 021.291.471-51, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 02, Conjunto L, Casa 21, Itapoã, Paranoá - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 08/06/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, no Pavimento Térreo do Bloco 22, do Total Ville Paraíso, no Loteamento Cidade Jardins -- 2ª Fase/Etapa na Quadra Habitacional QC-05, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 80.854, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.979. Selo: 01392309013069225430035 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAI0 FABRÍCIO CARVALHO MORAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca KAI0 FABRÍCIO CARVALHO MORAIS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 2301904 SSP-PI, CPF nº 012.857.981-12, residente e domiciliado no Conjunto G, QR 214, Lote 26, Casa 2, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do

FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 20/07/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 01, Pavimento Térreo, Bloco C, Condomínio Residencial Buritis III, Chácara 16, Quadra 02, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 84.197, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.969. Selo: 01392309013069225430025 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMES GOMES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JAMES GOMES DA SILVA, brasileiro, divorciado, técnico de manutenção de aparelhos, CI nº 1958925 SSP-DF, CPF nº 902.086.501-30, residente e domiciliado na Quadra 33, Lote 32, Setor Oeste, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 07/08/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, no 2º Pavimento, Bloco C do Condomínio Residencial Buritis I, na Chácara 14, da Quadra 02, no Loteamento Chácaras Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 84.874, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.980. Selo: 01392309013069225430036 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHON LENNON BEZERRA DOS SANTOS MOTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JHON LENNON BEZERRA DOS SANTOS MOTA, brasileiro, solteiro, militar, CNH nº 06809301420

DETRAN-DF, CPF nº 052.950.321-24, residente e domiciliado no Lote 17, 3ª Etapa Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 05/11/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, no 1º Pavimento, do Bloco C, do Residencial Bella Vitta II, na Chácara 06, da Quadra 16, Situado no Loteamento Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.266, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.965. Selo: 01392309013069225430021 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK OLIVEIRA ARAGAO DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ERICK OLIVEIRA ARAGÃO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, garçom, CI nº 3824196 SSP-DF, CPF nº 078.314.825-98, residente e domiciliado na Quadra 43, Lote 94, Casa 02, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 25/06/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Tipo 01, no Pavimento Térreo do Bloco 08, do Varandas Residencial Meridian, na Gleba A2, desmembrada Gleba A, Situado na Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.669, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.968. Selo: 01392309013069225430024 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE KELLY SANTOS FELISBERTO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca VIVIANE KELLY SANTOS FELISBERTO DA SILVA, brasileira, solteira, chefe de pista, CI nº 1.906.571 SSP-DF, CPF nº 980.349.601-87, residente e domiciliada na QNQ 02, Conjunto 09, Casa 24, Ceilândia Norte - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora, firmado nesta cidade, em 30/08/2018, que tem como objeto o imóvel Casa 36, Modelo A, Condomínio Residencial Bianca Evelyn Gomes Nunes, Chácara Anhanguera C, lote 01, quadra 06, nesta Cidade, registrado sob o número de matrícula nº 87.376, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 143.005. Selo: 01392309013069225430061 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DULCE SILVA CAVALCANTE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DULCE SILVA CAVALCANTE, brasileira, solteira, secretária, CI nº 4025776 SSP-DF, CPF nº 107.030.534-00, residente e domiciliada no Conjunto H, QR 203, Lote 26, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 27/06/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, no 1º Pavimento do Bloco F, do Condomínio Residencial Praia dos Amores, no Lote 11- C, (desmembrado da área denominada Praia dos Amores), no Loteamento Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 88.157, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.966. Selo: 01392309013069225430022 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROCK HUDSON LOPES DA SILVA, MONICA ANDRESSA FREIRE LOPES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MÔNICA ANDRESSA FREIRE LOPES, brasileira, gerente, CI nº 1525538 SSP-DF, CPF nº 628.150.591-34 e seu esposo ROCK HUDSON LOPES DA SILVA, brasileiro, vendedor, CNH nº 00271509776 DETRAN-DF, CPF nº 516.131.901-15, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na QN 7D, Conjunto 04, Apartamento 102 A, Lote 01, Riacho Fundo II - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 08/03/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, do Bloco 25, no Pavimento Térreo, do Varandas Residencial III, na chácara 01-B, da quadra 01, (desmembrado da chácara 01, da quadra 01), no Loteamento Chácaras Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 89.051, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.971. Selo: 01392309013069225430027 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEANE DA SILVA GOMES BATISTA, MATHEUS DE ASSUNCAO GALDINO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JEANE DA SILVA GOMES BATISTA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 3950146 SESP-DF, CPF nº 029.461.411-79, residente e domiciliada na Quadra QN 08C, Conjunto 03, Lote 36, Apartamento 202, Riacho Fundo II - DF e MATHEUS DE ASSUNÇÃO GALDINO, brasileiro, solteiro, do lar, CI nº 3256964 SSP-DF, CPF nº 050.374.631-22, residente e domiciliado na Rua 01, Quadra 02, Lote 08, Casa 08, Residencial San Marco, Anápolis - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 18/06/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Pavimento Térreo, Bloco B, Chácara nº 40, Quadra 08, Residencial Mcastro Iv, Chácaras E Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.206,

cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.953. Selo: 01392309013069225430009 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEILA GOMES RODRIGUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca KEILA GOMES RODRIGUES, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 2437158 SESP-DF, CPF nº 029.628.871-39, residente e domiciliada na Quadra 50, Conjunto I, Lote 64, Setor Leste, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 28/03/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 209, no 2º Pavimento do Bloco B, do Residencial Mcastro IV no Lote nº 40, da Quadra 08, no Loteamento Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.235, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.996. Selo: 01392309013069225430052 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERISSIMO SERRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca VERÍSSIMO SERRA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 1366564 SSP-DF, CPF nº 606.839.881-15, residente e domiciliado na Quadra 206, Conjunto 10, Lote 15, Casa 03, Recanto das Emas, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa

Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 09/09/2020, que tem como objeto o imóvel Casa 07, do Residencial Península Sorrentina, na Chácara nº 06, da quadra 01, no Loteamento Chácaras Brasil, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.904, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.997. Selo: 01392309013069225430053 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES BARBOSA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MOISES BARBOSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, odontólogo, CI nº 3802646 SSP-DF, CPF nº 076.794.561-19, residente e domiciliada na QN 33, Conjunto 10, Lote 23, Riacho Fundo II - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 24/04/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 110, no Pavimento Térreo do Bloco G, do Residencial Royal Valparaíso, na Chácara 41, da Quadra 08, no Loteamento Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 94.469, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.967. Selo: 01392309013069225430023 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVAN RAMOS DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GILVAN RAMOS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 39954477X SSP-SP, CPF nº 380.671.508-42, residente e domiciliado na SMPW Quadra 13, Conjunto 07, Chácara 48, Casa 04, Núcleo

Bandeirante, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 07/04/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, no 2º Pavimento do Bloco A, Residencial Mcastro VI, no Lote 06, da Quadra 03, no Loteamento Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 94.704, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.973. Selo: 01392309013069225430029 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURE CASTRO DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca YURE CASTRO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, estivador, CI nº 3169971 SSP-DF, CPF nº 081.585.781-01, residente e domiciliado na QNP 24, Conjunto L, Casa 13, Ceilândia Sul - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 15/04/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, no 1º Pavimento do Bloco E, do Bella Vitta Club Residence I, no Lote 04 do RPII -- Trecho 04, no Loteamento Parque Valparaíso II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 97.342, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.972. Selo: 01392309013069225430028 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON DOS SANTOS SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta

Comarca ELTON DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, motoboy, CI nº 2729418 SECC-DF, CPF nº 032.367.161-69, residente e domiciliado na Quadra 01, Casa 01A, Itapoã I, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 07/04/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, no Pavimento Térreo do Bloco G, do Bella Vitta Club Residence I, no Lote 04 do RPII,- Trecho 04, no Loteamento Parque Valparaíso II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 97.361, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.974. Selo: 01392309013069225430030 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ALDIRENE DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA ALDIRENE DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 3598933 SSP-DF, CPF nº 014.490.323-70, residente e domiciliada no Setor Vila do Boa, Rua 7, 34, São Sebastião, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 15/03/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 17, no Pavimento Térreo, no Residencial Levanzo, na Chácara 12, da Quadra 01, no Loteamento Chácaras Brasil, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 97.737, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.995. Selo: 01392309013069225430051 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO JANDER RIBEIRO PINHEIRO

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770854655, Marcio Jander Ribeiro Pinheiro, CPF nº 654.933.383-00, END. IMÓVEL: situado na Avenida Principal, Bloco 05, Apartamento nº02, Condomínio Plaza das Flores III, Merces, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 01 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74425, em 19.07.2023. Selo nº PRENOT031534L1RGF536HGDLRX24.

COMARCA - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LELMA LAYSE PINHEIRO DOS SANTOS

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 878770326120: Devedor(a) Fiduciante: LELMA LAYSE PINHEIRO DOS SANTOS CPF: 051340113-03; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 100118; Endereço do imóvel: RUA DO CAFE 14 BL07 APT006 CD RES VILLAGE DO BOSQUE VII MAIOBINHA SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEORGE SEIXAS ABREU, FABIANA LOPES ABREU

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 155551627581: Devedores Fiduciantes: GEORGE SEIXAS ABREU CPF: 466407703-34 / FABIANA LOPES ABREU CPF: 870905893-15; Registro do imóvel/garantia: matrícula nº

25.472; Endereço do imóvel: R SEIS, nº 66, QD 11, COHATrac IV, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65000000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE JESUS PINTO DA CRUZ**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 800270006973: Devedor Fiduciante: RODRIGO DE JESUS PINTO DA CRUZ CPF: 033962013-70; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 33706; Endereço do imóvel: R CANAA, nº 7, EST MAIOBA, CD CANAA, SAO JOSE DE RIBMA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENILSON GOMES SERRA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 878770413732: Devedor Fiduciante: DENILSON GOMES SERRA CPF: 032778913-13; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 42.466; Endereço do imóvel: EST DA MAIOBA CD V. DO SOL, nº 0, BL.06 A 005, TRIZIDELA D M, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65130000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENILSON SILVA NEVES**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 844440180248: Devedor Fiduciante: DENILSON SILVA NEVES CPF: 746803663-20; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 54190; Endereço do imóvel: R L, nº 27, QUADRA 34, LOTEAMENTO JAR, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65111000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA ROCHA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 844440364327: Devedor Fiduciante: FRANCISCO DAS CHAGAS F D ROCHA CPF: 688923223-20; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 54406; Endereço do imóvel: R RUA B QUADRA 03, nº 5, JARDIM TURU 2, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS DAS GRACAS PACHECO, ODETE NASCIMENTO PACHECO

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 155551289026: Devedores Fiduciantes: CARLOS DAS GRACAS PACHECO CPF: 262889317-72 / ODETE NASCIMENTO PACHECO CPF: 398805087- 34; Registro do imóvel/garantia: matrícula nº 60.539; Endereço do imóvel: AV L, LOT MORADA DO SOL, nº 5, QD 33, ARACAGY, PACO DO LUMIAR-MA, Cep: 65130000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANY PATRICIA LOPES VIEIRA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 855550726573: Devedora Fiduciante: LUCIANY PATRICIA LOPES VIEIRA - CPF: 738426563-00; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 71844; Endereço do imóvel: COM LARANJEIRA/ESTRADA RIBAM, nº 0, BL 4 AP 301, MAIOBAO, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRACA REJANE DE SOUZA COELHO

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 155552021875: Devedora Fiduciante: GRACA REJANE PINTO DE SOUZA CPF: 015839473-96; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 72291; Endereço do imóvel: TR 09, RES. ANA CAROLINA, nº 14, QD-I, MAIOBA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65137000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER FRANCISCO SILVA SOUSA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 855552160749: Devedor Fiduciante: WAGNER FRANCISCO SILVA SOUSA - CPF: 522266893-20; Registro do imóvel/garantia: matrícula nº 74.595; Endereço do imóvel: ETR RIBAMAR-RES PONTA VERDE, nº 5, BL11, AP205, SIT SARAMANTA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUVENAL BATISTA CABRAL FERREIRA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 855553433471: Devedor(a) Fiduciante: JUVENAL BATISTA CABRAL FERREIRA CPF: 408803463-53; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 83439; Endereço do imóvel: R MARANGUAPE CD B CINTRA2 0 BL06 AP008 MAIOBINHA SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL MATHEUS PINHEIRO DE ANDRADE

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 878770027666: Devedor Fiduciante: GABRIEL MATHEUS PINHEIRO DE ANDRADE CPF: 056036263-30; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 83498; Endereço do imóvel: R MARANGUAPE CD B CINTRA3, nº 0, BL08 AP003, MAIOBINHA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURINETE DA SILVA PIRES

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 878770030405: Devedora Fiduciante: LAURINETE DA SILVA PIRES CPF: 601905673-250; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 83.527; Endereço do imóvel: R MARANGUAPE CD B CINTRA3, nº 0, BL08 AP308, MAIOBINHA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN FROTA DANTAS

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 855553141544: Devedor Fiduciante: ALLAN FROTA DANTAS CPF: 990598353-87; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 85028; Endereço do imóvel: RDV MA 201 CD RIVIERA II, nº 0, BL04 AP302, MAIOBA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO SANDRES, ANNA CAROLINA MARQUES SOUZA SANDRES

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 855553161161: Devedores Fiduciantes: MAURICIO SANDRES CPF: 275916858-13 / ANNA CAROLINA MARQUES SOUZA SANDRES CPF: 017084973-23; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 85682; Endereço do imóvel: R CAJUEIRO RIVIERA III, nº 0, BL01 AP203, CAJUEIRO, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA REGINA CRUZ PRADO

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 855553347200: Devedora Fiduciante: KATIA REGINA CRUZ PRADO CPF: 949200283-34; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 85714; Endereço do imóvel: R DO CAJUEIRO 0 BL03 AP203 COND RESIDENCIAL RIVIERA III CAJUEIRO SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IARA DA SILVA LIMA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 844440650186: Devedor(a) Fiduciante: IARA DA SILVA LIMA CPF: 850159203-00; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 86801; Endereço do imóvel: R 11 QD 17 32 CASA 32-B ALTOS DO TURU SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEFFANE ABREU VIEIRA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 844440850937: Devedora Fiduciante: STEFFANE ABREU VIEIRA - CPF: 604213033-10; Registro do imóvel/garantia: matrícula nº 87247; Endereço do imóvel: EST DE RODAGEM ANIL-RIBAMAR, nº 0, BL 04 APT 004 RES PONTA VERDE, MAIOBA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DOMINGAS DOS SANTOS

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 878770042811: Devedora Fiduciante: MARIA DOMINGAS DOS SANTOS CPF: 557114303-78; Registro do imóvel/garantia: matrícula nº 95.271; Endereço do imóvel: EST DA MATA V BOSQUE 6, nº 0, BL06 AP204, MAIOBINHA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO COSTA MARTINS

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 878770056361: Devedor(a) Fiduciante: PABLO COSTA MARTINS CPF: 002213633-94; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 95372; Endereço do imóvel: R DO RES. F E CIDADES, nº 0, BL01 AP 005, RIO AMARO, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE PAULO BRITO DE OLIVEIRA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 878770074713; Devedor Fiduciante: ANDRE PAULO BRITO DE OLIVEIRA CPF: 778.561.473-34; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 95.790; Endereço do imóvel: EST SAO DOMINGOS 45 QD 02 SAO JOAO SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA RABELO OLIVEIRA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 878770099145; Devedora Fiduciante: JANAINA RABELO OLIVEIRA - CPF: 000551723-00; Registro do imóvel/garantia: matrícula nº 96.187; Endereço do imóvel: R SECRETARIA CD PQ SOL2-M3, nº 0, BL J AP304, MAIOBINHA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES ROBERT DO NASCIMENTO NEVES

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 844441511008; Devedor Fiduciante: CHARLES ROBERT DO NASCIMENTO NEVES CPF: 807360333-00; Registro do imóvel/garantia: matrícula nº 96.211; Endereço do imóvel: AV 01, nº 0, QD 21, L 03A, L ALTOS TURU I, SAO JOSE DE RIBMA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNA ELLEN MENESES OLIVEIRA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 878770611064: Devedor(a) Fiduciante: ANNA ELLEN MENESES OLIVEIRA CPF: 003209333-00; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 97.084; Endereço do imóvel: AV GAL ARTUR C V PORTO, nº 0, BL.3 AP 208, MIRITIUA, SAO JOSE DE RIBMA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOIZES RAIMUNDO LOBATO NOBRE

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 878770702327: Devedor(a) Fiduciante: MOIZES RAIMUNDO LOBATO NOBRE CPF: 256010593-49; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 97.084; Endereço do imóvel: AV GAL ARTUR C V PORTO, nº 0, BL.2 AP 203, MIRITIUA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA REGINA SANTOS DE OLIVEIRA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 878770201084: Devedora Fiduciante: KATIA REGINA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 680770093-87; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 99.028; Endereço do imóvel: AV DE ACESSO (AREA04) A 02 0 QD27 LT27 MACAU SAO JOSE DE RIB MA CEP 6511000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS KENNEDY DUTRA LIMA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 878770365194: Devedor Fiduciante: CARLOS KENNEDY DUTRA LIMA, CPF: 047489513-03, Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 99.987; Endereço do imóvel: AV RUA DO C L S SARAMANTA, nº 14, BL 03 A 004, MAIOBINHA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELZA COSTA AMORIM RABELO, LINDOMAR RABELO

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 878770742917: Devedores Fiduciantes: NELZA COSTA AMORIM RABELO CPF: 819308013-00, LINDOMAR RABELO CPF: 601010493-909; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 104371; Endereço do imóvel: EST NOVA, BOULEVARD I, nº 0, QD 03 CS 17, ALTOS ARACAGY, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BERNARDO PINHEIRO RIBEIRO

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 878770658582: Devedor Fiduciante: BERNARDO PINHEIRO RIBEIRO - CPF: 919573383-34; Registro do imóvel/garantia: matrícula nº 105.400; Endereço do imóvel: AV GAL ARTHUR C V PORTO, nº 0, BL.9 AP 102, MIRITIUA, SAO JOSE DE RIBMA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEDEAN RIBEIRO AMORIM

A Oficial da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 878770726142: Devedor Fiduciante: JEDEAN RIBEIRO AMORIM CPF: 026533933-28; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 105440; Endereço do imóvel: AV GAL ARTHUR C V PORTO 0 BL.10 AP 202 MIRITIUA SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ALMENARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELTON SOARES SOUSA

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Almenara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELTON SOARES SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01279876654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806060000469-1, firmada em 22/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 10.218, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ANCHIETA 133 CASA CENTRO MATA VERDE MG 39915000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes a R\$ 4.627,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Almenara-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAXÁ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO ALVES RIBEIRO

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO ALVES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02572707101, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440799493-1, firmada em 06/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 24451, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUIMARAES ROSA 190 L 18 Q M JD PRIMAVERAS ARAXA MG 38182416. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.479,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDICLEYTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDICLEYTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10513338659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441581439-2, firmada em 04/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 64395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARTINS FILHO 220 B LT 14 Q I MAX NEUMANN II ARAXA MG 38180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 45.053,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORRAINE NUNES BASILIO SILVA, CLEITON DOS REIS DA SILVA BATISTA

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRAINE NUNES BASILIO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08442542663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEITON DOS REIS DA SILVA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07692289689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441089007-4, firmada em 17/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29198, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WAGNER TADEU DE RESENDE 80 LT 10 QD 11 ARMANDO SANTOS ARAXA MG 38180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 8.647,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08504207684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440630603-7, firmada em 05/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 48008, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PA 50 50 L 05 Q 15 N P ACUCAR II ARAXA MG 38180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 2.822,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARBACENA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIANA DE ARAUJO FERREIRA

Rafael Del-Fraro Rabêlo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Barbacena, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº158284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIANA DE ARAUJO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06353440685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 15 de Novembro, 126, Mini Mall Jardim Luz - 2º Andar - Salas 9 e 10 Centro Barbacena MG CEP 36200-074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440788243-2, firmada em 02/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 35444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FELIPE SAD 110 APT0 302 CENTRO BARBACENA MG 36200108. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 27.635,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barbacena-MG. Rafael Del-Fraro Rabêlo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO RODRIGUES LEMES**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO RODRIGUES LEMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01232652660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440598257-0, firmada em 16/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 108.523, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUSMAN 55 AP/COB 304 V. CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 31748373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 26.197,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA OLIVEIRA BITARAES MENDES, EBERTON MENDES TEIXEIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº328126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA OLIVEIRA BITARAES MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01450682693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EBERTON MENDES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04089266602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440970153-0, firmada em 22/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R32, na Matrícula nº 31154, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERRA DA MOEDA 121 AP 301 BA21 RIB DE ABREU BELO HORIZONTE MG 31872370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 9.876,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOA ESPERANCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALESSANDRO LEMOS MACEDO, ROSANGELA DE FATIMA OLIVEIRA ARAUJO**

Cartório de Registro de Imóveis de Boa Esperança -- MG -- Tipo de Edital: NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE -- Estremação (art. 1.150, §6º do Provimento Conjunto nº 93/2020/TJMG e artigo 213, §3º da Lei Federal nº 6.015/1973) . Protocolo nº 145830 (Recepção 28740) -- Notificado: Alessandro Lemos Macedo, inscrito no CPF sob nº 902.747.419-20, atualmente em local incerto e não sabido. Requerente: Rosangela de Fatima Oliveira Araujo, inscrita no CPF sob nº 033.193.976-21 e portadora da cédula de identidade nº MG-10.527.325 SSP/MG, e seu marido Roberto Carlos de Araújo, inscrito no CPF sob nº 841.746.176-00 e portador da cédula de identidade nº MG-6.436.030 PC/MG, ambos residentes e domiciliados na Rua Edson Bernardes Vilela, nº 58, Residencial Jardim, CEP: 37.175-000, em Ilícinea/MG. Identificação do imóvel: Uma gleba de terras, composta por terras de meia cultura, cerrado e campo, situada no lugar denominado Fazenda Barra, que passará a denominar-se FAZENDA ANDORINHA, município de Ilícinea/MG, que fica dentro dos seguintes limites e confrontações: A referida gleba é delimitada por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada Este (X) 408.148,17m e Norte (Y) 7.684.854,49m, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute de 153°10'14", na extensão de 7,90 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute de 152°42'42", na extensão de 34,29 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute de 152°22'00", na extensão de 38,82 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5 no azimute de 153°07'39", na extensão de 25,80 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6 no azimute de 248°20'26", na extensão de 411,50 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7 no azimute de 264°08'25", na extensão de 97,24 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8 no azimute de 269°25'42", na extensão de 53,63 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9 no azimute de 278°58'58", na extensão de 35,04 m; Do vértice 9 segue até o vértice 10 no azimute de 10°35'36", na extensão de 15,62 m; Do vértice 10 segue até o vértice 11 no azimute de 102°32'02", na extensão de 10,42 m; Do vértice 11 segue até o vértice 12 no azimute de 92°21'31", na extensão de 26,71 m; Do vértice 12 segue até o vértice 13 no azimute de 16°53'52", na extensão de 15,48 m; Do vértice 13 segue até o vértice 14 no azimute de 78°43'33", na extensão de 103,19 m; Do vértice 14 segue até o vértice 15 no azimute de 71°10'43", na extensão de 53,57 m; Do vértice 15 segue até o vértice 16 no

azimute de 66°39'27", na extensão de 30,50 m; Do vértice 16 segue até o vértice 17 no azimute de 66°25'31", na extensão de 29,25 m; Do vértice 17 segue até o vértice 18 no azimute de 65°44'26", na extensão de 46,24 m; Do vértice 18 segue até o vértice 19 no azimute de 66°27'37", na extensão de 34,52 m; Do vértice 19 segue até o vértice 20 no azimute de 66°59'06", na extensão de 47,69 m; Do vértice 20 segue até o vértice 21 no azimute de 67°03'23", na extensão de 25,80 m; Do vértice 21 segue até o vértice 22 no azimute de 64°09'00", na extensão de 50,30 m; Do vértice 22 segue até o vértice 23 no azimute de 52°30'47", na extensão de 42,58 m; Do vértice 23 segue até o vértice 24 no azimute de 44°20'58", na extensão de 28,82 m; Do vértice 24 segue até o vértice 25 no azimute de 37°57'56", na extensão de 30,37 m; Finalmente do vértice 25 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 39°41'34", na extensão de 12,84 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 31.600,000 m² ou 3,1600 ha ou 1,3058 Alqs e um perímetro de 1.308,12 m. 15. Confrontações: Do vértice 1 ao vértice 5 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Espólio de José Lemos Macedo; Do vértice 5 ao vértice 7 limita-se por divisa com linha reta, confrontando com Rosângela de Fatima Oliveira Araújo; Do vértice 7 ao vértice 9 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Espólio de José Lemos Macedo; Do vértice 9 ao vértice 10 limita-se por divisa com linha reta, confrontando com Odair Felício de Oliveira; Do vértice 10 ao vértice 13 limita-se por divisa com carreador, confrontando com Odair Felício de Oliveira; com Finalmente do vértice 13 ao vértice 1 limita-se por divisa com carreador, confrontando com Ana Luísa Pereira. O imóvel está registrado neste SRI sob matrícula 2.554, L^o 2. Portanto, pelo presente edital, fica Alessandro Lemos Macedo NOTIFICADO do procedimento em andamento nesta serventia, para que, querendo, manifeste sua discordância, apresentando impugnação escrita diretamente a esta serventia, com as devidas razões, no prazo de 15 dias, findo o qual, não havendo manifestação, será efetuado o registro, na forma da lei. Outras informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG, situado na Rua Dr. Sá Brito, Nº 286 - Centro, CEP: 37.170-000, Boa Esperança -- Minas Gerais -- Telefone (35) 3851-1665.

COMARCA - BRUMADINHO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PABLIANE CINTIA FERREIRA R FIALHO**

Keziah Alessandra Vianna Silva Pinto, oficial do Registro de Imóveis de Brumadinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLIANE CINTIA FERREIRA R FIALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12572371600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José da Silva Fernandes, 81, Loja 02 Centro Brumadinho MG CEP 35460-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440388558-5, firmada em 27/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 18440, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA BAHIA 415 PARQUE DA CACH BRUMADINHO MG 35460000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes a R\$ 112.405,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brumadinho-MG. Keziah Alessandra Vianna Silva Pinto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPO BELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIMARCIO DE BASTOS BELCHIOR**

Josélia Leite Maia Rios, oficial do Registro de Imóveis de Campo Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIMARCIO DE BASTOS BELCHIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00089253647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Licério Neves, 52, Centro Campo Belo MG CEP 37270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440221805-4, firmada em 15/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 17.743, a qual diz respeito ao imóvel situado na PC RUI BARBOSA 76 CENTRO CAMPO BELO MG 37270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 132.877,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Belo-MG. Josélia Leite Maia Rios, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CATAGUASES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IMOBILIARIA RECANTO DAS PALMEIRAS LTDA**

Belª. CECÍLIA COSTA CRUZ CURTO, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 110943, no qual Leonardo Pinto Teixeira requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 16.327, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta abaixo. Por este edital fica a confrontante não anuente IMOBILIARIA RECANTO DAS PALMEIRAS LTDA., CNPJ 01.137.846/0001-30, que se encontra com a situação cadastral "baixada" (extinção por encerramento liquidação voluntária), datada de 30/01/2015, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil; proprietária do imóvel confrontante; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficiala na Rua Manoel da Silva Rama, 68, Centro, Cataguases/MG, CEP 36.770-040. Cataguases/MG, 18/09/2023. Belª. Cecília Costa Cruz Curto - Oficiala de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVÂNIO DOS SANTOS NEVES**

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 91.409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVÂNIO DOS SANTOS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26292094820, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440056655-0, firmada em 23/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 14594, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VERISSIMO 1085 CASA CENTRO CONCEICAO DAS A MG 38120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 1.415,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DO MATO DENTRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SIMONE BICALHO CASTELAR RODRIGUES, ANTONIO HILTON RODRIGUES

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n.º 21.884 em 27-07-2023, do Registro de Imóveis de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, situado na Rua Dr. Basílio Santiago, nº 67, Bairro Centro, em Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais. Requerentes: Simone Bicalho Castelar Rodrigues, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº MG-10.258.132 e inscrita no CPF sob o nº 048.549.096-09 e seu marido Antônio Hilton Rodrigues, brasileiro, policial militar, CNH nº 02321117203 e inscrito no CPF nº 784.477.636-68, casados sob o regime da comunhão parcial de bens. Modalidade de usucapião: Extraordinária, art. 1.238, § único. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 10 (dez) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: imóvel urbano, medindo 357,47 metros quadrados, localizado na Rua Desembargador César da Silveira, nº 112, bairro Bandeirinhas, Conceição do Mato Dentro-MG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANE ARAUJO DRUMOND, WANDERSON RODRIGUES DE JESUS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº554484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANE ARAUJO DRUMOND, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06673440635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDERSON RODRIGUES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05522836652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552842775-4, firmada em 31/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 135275, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA UM 190 APT0. 403 BL. 01 PARQUE DAS MANGUEIRAS CONTAGEM MG 32371265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 78.616,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA PROVENZANO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº555077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA PROVENZANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11064105645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771023161-3, firmada em 24/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 163001, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA DE ACESSO 375 BL.14 APT0. 102 LUGAR DENOMINADO DONATO CONTAGEM MG 32055290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.001,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO LUIZ GERALDO, NATALIA MENDES DE SOUZA**

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57.764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO LUIZ GERALDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06972388651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA MENDES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07804639600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440725546-2, firmada em 21/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 41456, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA TEREZA LEOPOL 162 L- 07 Q-07 SYLVIO PEREIRA CORONEL FABRICI MG 35171376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 8.159,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DORES DE CAMPOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DORES DE CAMPOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO DONIZETE RODRIGUES, JOSEFA NOGUEIRA DA SILVA**

DORES DE CAMPOS -- MINAS GERAIS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL AMBROZINA MARIA TEIXEIRA CARDOSO, Oficial e MÔNICA FERNANDA CARDOSO COIMBRA, Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Dorés de Campos, Comarca de Prados, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz público para conhecimento de terceiros interessados que, por ANTÔNIO DONIZETE RODRIGUES, brasileiro, aposentado, portador da Identidade RG nº 13.036.583- SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 012.466.018-50, nascido em 13 de junho de 1960, natural de Alto Rio Doce-MG, e JOSEFA NOGUEIRA DA SILVA, brasileira, diarista portadora da Identidade RG nº M-22.539.941-6, SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 140.224.298-01, nascida em 22 de maio de 1969, natural de Caruaru-PE, casados aos 1º de julho de 2014, sob o regime da comunhão universal de bens, conforme certidão de registro de Casamento lavrado no Livro 16, Fls. 035, Termo 1235, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade de Dorés de Campos -- MG e escritura de pacto antenupcial registrada em 16 de maio de 2014, no Livro 03 aux, Fls. 2586, Registro nº 2586, no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Dorés de Campos -- MG., residentes e domiciliados na Rua Juvêncio Silva, nº 564, Complexo, nesta cidade de Dorés de Campos, Minas Gerais, CEP 36.213-000, e de acordo com a Lei nº 13.105 de 16/03/2015, art. 1.071 e art. 216-A da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, o pedido de Usucapião

Extrajudicial Extraordinário alegando a posse por mais de 25 (vinte e cinco) anos referente ao imóvel urbano, Um lote de terras de nº. 15 da Quadra 02, sem benfeitorias, medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de frente e fundos; 21,00m (vinte e um metros) à direita e 20,70m (vinte metros e setenta centímetros) à esquerda, ou seja, a superfície de 260,62m² (duzentos e sessenta metros e sessenta e dois centímetros quadrados), situado à Rua 02, no Bairro Residencial Hildefonso Silva, nesta cidade de Dorcas de Campos e dentro das seguintes confrontações: na frente, com a referida Rua 02; nos fundos, com a Área Industrial; à direita, com o Lote nº. 16, e, à esquerda, com o Lote nº. 14, ambos da mesma Quadra, devidamente registrado sob a Matrícula nº 6.060, no Livro nº 2 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Dorcas de Campos, da Comarca de Prados do imóvel usucapio. Assim, publica-se o presente Edital para que possam, querendo se julgar prejudicados, impugnar dentro do prazo de 15(quinze) dias a constar desta publicação. Dado e passado nesta cidade. Dorcas de Campos, 21 de Setembro de 2022. A Oficial: Assim, de acordo com a Lei nº 13.105 de 16/06/2015, art. 1.071 e art. 216-A, IV, § 3º, da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, fica notificado V.Sa para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias. Atenciosamente, _ - Ambrozina Maria Teixeira Cardoso - Oficial

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAMASTOR FERREIRA**

Aurélijo Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAMASTOR FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83482091668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440985050-1, firmada em 13/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 46324, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PEROBAS 415 CASA 01 NOVO RETIRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.092,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélijo Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAIR JUNIO CANDIDO VAZ DA MOTA**

Aurélijo Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAIR JUNIO CANDIDO VAZ DA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70537101659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442470887-7, firmada em 29/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 49184, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALINAS 587 AP 205 BL01 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 32809320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.114,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA FERNANDES RIBEIRO PINTO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA FERNANDES RIBEIRO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04831839620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441554619-3, firmada em 26/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 53145, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PETROLINA 684 CASA 02 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes a R\$ 64.663,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEI LUCIO XAVIER TEODORO, ELIDIANE APARECIDA DE SOUSA TEODORO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEI LUCIO XAVIER TEODORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04801607675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIDIANE APARECIDA DE SOUSA TEODORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11841307602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441451370-4, firmada em 21/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 52556, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELO HORIZONTE 510 CASA 01 QUINTAS SAO JO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 55.836,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLERIO AMARAL

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLERIO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22182705600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440885947-5, firmada em 14/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZENOVE 47 CS 5 L6 Q29 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 65.040,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA, CINTHIA JAQUELINE BRAGA DA SILVA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07061698675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CINTHIA JAQUELINE BRAGA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08482684663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440916085-8, firmada em 15/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 46821, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUCUPIRA 331 CASA01 RETIRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 30.332,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ISRAEL HELIONAI DE SOUZA TEIXEIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.744, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISRAEL HELIONAI DE SOUZA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13213366676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440764094-1, firmada em 03/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 42.807, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Z 554 CASA 02 FLORESTA ENCAN ESmeraldas MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.931,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JADILSON GONCALVES DE SOUZA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADILSON GONCALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07578557688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441245978-8, firmada em 11/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 49550, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTO SEGURO 248 CASA 02 S O PEDRO ESmeraldas MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 67.272,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSCELIA GOMES DOS SANTOS

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSCELIA GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82113521687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440257710-0, firmada em 02/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 41961, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E QUATRO 129 CS 8 S O PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 6.396,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDCE DA SILVA RESENDE

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDCE DA SILVA RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01406012602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770772014-5, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 56219, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS FLORES 184 BL.C AP104 SERRA VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.137,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO ALVES DE CARVALHO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO ALVES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05393732651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440286637-2, firmada em 06/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 41226, a qual diz respeito ao imóvel situado na R T 1014 CASA 02 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.530,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAKSUEL DA SILVA GOMES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAKSUEL DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11029024707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441319920-8, firmada em 19/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 52466, a qual diz respeito ao imóvel situado na R YUGOSL VIA 150 CASA 01 RECANTO VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.034,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS AURELIO GONCALVES PESSOA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS AURELIO GONCALVES PESSOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03303776636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440899869-6, firmada em 22/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46.306, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 251 CASA 02 MONTE SINAI ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.746,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS ANTONIO MACHADO DE ASSIS, SAMARA TAWANY DE OLIVEIRA MACHADO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS ANTONIO MACHADO DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13707342638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMARA TAWANY DE OLIVEIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14343181685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770410130-4, firmada em 08/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV08, na Matrícula nº 56214, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS FLORES 184 BL.B AP203 SERRA VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.027,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL MAURICIO DA SILVA SOARES, THAIZA DE AMORIM NOGUEIRA SOARES

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MAURICIO DA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10602322600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIZA DE AMORIM NOGUEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08561677627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440855959-5, firmada em 27/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46320, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOZE 387 CASA 01 VALE

DO PALMIT ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 6.119,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL RODRIGUES SILVA, RAFAELA DUTRA MARTINS RODRIGUES

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL RODRIGUES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11699013608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAELA DUTRA MARTINS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11433253623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440284996-6, firmada em 25/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 39.749, a qual diz respeito ao imóvel situado na R X 148 CASA 01 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.027,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RIVANIA PEREIRA DOS SANTOS, UILTON PEREIRA COSTA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RIVANIA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06584037614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, UILTON PEREIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01330350693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440717122-4, firmada em 05/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 43.703, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AF 33 CASA 01 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.270,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMARY DA PENHA SANTOS PACHECO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.758, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMARY DA PENHA SANTOS PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93298765600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440847689-4, firmada em 08/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 43454, a qual diz respeito ao imóvel situado na R X 76 CASA 03 FLORESTA ENCAN ESmeraldas MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 16.275,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE APARECIDA DOS SANTOS, WDISON LEANDRO BALIEIRO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE APARECIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97599611649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WDISON LEANDRO BALIEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97599891668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441333248-0, firmada em 30/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 52172, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCA 1036 AP 201 2 PA SAO FRANCISCO ESmeraldas MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 33.187,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELBERSON CARDOSO MOREIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELBERSON CARDOSO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08637322670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440487496-8, firmada em 21/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 42.817, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA AC 377 CASA 03 FLORESTA ENCAN ESERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 5.793,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLEANS PAIXAO VALENTE**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLEANS PAIXAO VALENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02732864633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770008490-3, firmada em 11/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 49670, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOSE 383 AP 204 BL A CENTRO ESERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 18.254,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESPINOSA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPINOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AGENOR GARCIA GONCALVES, MARIA NEIDE GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público, que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa/MG, Protocolo nº 14951, com os seguintes dados: Requerente(s): Agenor Garcia Gonçalves, brasileiro, nascido aos 28/01/1954, natural de Riacho do "0" -- Espinosa/MG, filho de Manoel Garcia Arcanjo e Joventina Garcia Gonçalves, agricultor, C.I/RG nº MG-24.333.486, PC/MG, CPF/MF nº 557.729.356-15, casada em 10/09/1982, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com Maria Neide Gonçalves, brasileira, nascida aos 20/10/1955, natural de Pau D'arco -- Montezuma/MG, filha de Agenor Batista Soares e Maria Borborema Neta, C.I/RG nº MG-18.884.764, PC/MF, CPF/MF nº 033.560.296-73, casamento registrado a matrícula nº 0455420155 1982 2 00019 221 0001306 37 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Espinosa/MG; ambos sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Fazenda Rio Grande, zona rural deste município de Espinosa/MG, CEP: 39510-000. Identificação do imóvel usucapiendo: Um terreno agrícola rural com a área de 51,9763 ha (cinquenta e um hectares, noventa e sete ares e sessenta e tres centiares); encerrada num perímetro de 3.230,73m, contendo uma casa residencial, composta de 2 (dois) quartos, 1 (uma) cozinha e 1 (um) banheiro, poço artesiano, luz elétrica e outras benfeitorias de pequeno vulto, situado no lugar denominado "Rio Grande", zona rural do município de Espinosa/MG, CEP: 39510-000. O imóvel acima descrito encontra-se cadastrado no -- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -- Mapa -- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -- INCRA - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, sob o código do imóvel rural sob o nº 402.010.013.536-7. Pela Secretaria da Receita Federal do Brasil com a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União de Imóvel Rural com o número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 0.684.252-6; Cadastrado no Car - Cadastro Ambiental Rural com Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR com o número do registro: 5F4B.8AB4.380F.483F.9F5C.9A8F.E240.B6F3, data de cadastro: 21/12/2017. Dito Imóvel foi georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 6f5ad4f7-5a91-4965-94c2-df1da9ald079 em 30/05/2022 09:58. Modalidade de usucapião: Extraordinária, com base nos artigos 1.238, caput, do Código Civil, e Artigo 216-0A, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Provimento 65/2017 do CNJ. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): com posse a mais de 40 (quarenta) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa-MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa/MG, situado na Rua Dom Lúcio, nº 16, Bairro Centro, na cidade de Espinosa/MG, CEP: 39.510-000. Espinosa/MG, 31 de agosto de 2023. __. Mônica Silva Nogueira -- Oficiala Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRUTAL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIVANILDO RIBEIRO MARTINS, BETANIA VASCONCELOS DOS SANTOS MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE FRUTAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO O/A Oficial do Cartório Frutal, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, SIVANILDO RIBEIRO MARTINS, CPF/CNPJ nº 04976879682, Betânia Vasconcelos dos Santos Martins, CPF/CNPJ nº 06257516633, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou

inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., ou ao endereço do Cartório Frutal, Rua Castro Alves, 13, XV de Novembro, Frutal, MG - 38200-140, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 31.133,90, em 05/09/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 0010063729 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 1408, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Frutal. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Frutal. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSSARA APARECIDA FERREIRA LIMA, EDSON ARANTES DE LIMA**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81758, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSSARA APARECIDA FERREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05539592638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON ARANTES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86382233668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441280969-0, firmada em 01/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 32281, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E OITO 115 CASA 01 ELDORADO IBIRITE MG 32400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 138.438,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRITO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL VASCONCELOS MOTA**

Cláudio Manoel Simões, oficial do Registro de Imóveis de Itabirito, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL VASCONCELOS MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90533194687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Salvador de Oliviera, 454, Lojas 01/02 Bela Vista Itabirito MG CEP 35450-114, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441039587-3, firmada em 06/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 29150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAGUAI 0 LT 03 SAO JOSE ITABIRITO MG 35450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 18.386,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabirito-MG. Cláudio Manoel Simões, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAJUBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO SIQUEIRA RODRIGUES, BRUNA NATALIA DA SILVA RODRIGUES**

Luis Carlos Fagundes Vianna, oficial do Registro de Imóveis de Itajuba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO SIQUEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29537340821, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA NATALIA DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10194394670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira Cabral, 170, Centro Itajuba MG CEP 37500-048, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440949183-0, firmada em 11/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 43363, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO BONIFACIO RIBE 40 AP 304 ANHUMAS ITAJUBA MG 37502354. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 164.839,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajuba-MG. Luis Carlos Fagundes Vianna, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELSON RENNYS DE SOUZA

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246.279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELSON RENNYS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03353790608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801250002351-1, firmada em 01/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 37.105, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BERLIM 82 JARDIM EUROPA ITUIUTABA MG 38300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 3.941,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA NUNES CASTRO, EDUARDO SANTOS COSTA

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA NUNES CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10239599683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO SANTOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11875315616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442621572-0, firmada em 22/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 21481, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NICARAGUA 0 LT05 QD85 INDEPENDENCIA ITUIUTABA MG 38304144. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 2.867,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JAIBA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LIGHTSOURCE POMAR DO SERTÃO GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA**

Frankie Versiani Lopes Lacerda, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Jaíba, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c os arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, mediante requerimento do interessado, INTIMAR a Lightsource Pomar do Sertão Geração de Energia Ltda, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e quem de interesse, na qualidade de confrontante, sobre procedimento de georreferenciamento de imóvel rural, envolvendo um imóvel rural, denominado Fazenda Lageado, com área de 1538,1105 ha (um mil, quinhentos e trinta e oito hectares, onze ares e cinco centiares), localizada no Município de Jaíba/MG, de propriedade de Ivagro Agropecuária Ltda, matriculado sob o nº 8225, do Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG, processado nos termos dos artigos 212 e 2013 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, fica INTIMADO e ciente do inteiro teor dos trabalhos técnicos que segue em anexo, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de inserção de medidas nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5, da LRP). Maiores informações podem ser obtidas pessoalmente no Serviço de Registro de Imóveis de Jaíba/MG, localizado na Rua César Lima, nº 204-A, Bairro Acácias do Rio Verde, Jaíba-MG, ou através dos telefones: (38)3833-2280 -- ligação e (38)9.9730-2888 -- WhatsApp, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:30 às 12:00 horas ou de 13:30 às 17:00 horas. O Oficial Registrador, Frankie Versiani Lopes Lacerda.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JANUÁRIA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANUARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DA SILVA LIMA**

FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, oficial do Registro de Imóveis de Januaria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95775773691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Fevereiro 44, 0, Centro Januaria MG CEP 39490-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441678269-9, firmada em 01/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 24072, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 140 LAGOA DO VELHO JANUARIA MG 39480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 2.881,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Januária-MG. FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDINEIA MELUCIO

FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, oficial do Registro de Imóveis de Januária, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEIA MELUCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84955791620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Fevereiro 44, 0, Centro Januária MG CEP 39490-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440589435-2, firmada em 06/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 21893, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MARTINS CALANGO 75 CENTRO JANUARIA MG 39480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2022, correspondentes a R\$ 150.417,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Januária-MG. FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO ALVES DE PAULA PEREIRA, JOSE NATAL RIBEIRO

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUGUSTO ALVES DE PAULA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12581700602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE NATAL RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07701603603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553764819-7, firmada em 27/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 42.353, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BANDEIR FELIPE RODRIGUES 205 AP703 BL J BSQ FLAMBOYANT LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 73.920,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAISMARA FAUSTINO RAMOS DOS SANTOS, ELIVELTON DE ALMEIDA RAMOS SANTOS

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAISMARA FAUSTINO RAMOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14362977619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIVELTON DE ALMEIDA RAMOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03549632100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770833875-9, firmada em 11/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 38806, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CRUZ 122 BL.14 AP206 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 12.496,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS CARLOS MARTINS

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS CARLOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08770451605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770738506-0, firmada em 17/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 47447, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO ALVES 1567 BL.1 AP404 QUEBRA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 19.635,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG.

Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENILSON RIBEIRO DE SOUSA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADENILSON RIBEIRO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02923523601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770650149-0, firmada em 10/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 40434, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.21 AP404 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 13.273,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR AUGUSTO BOARETO LIMA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR AUGUSTO BOARETO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79148930644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770113867-3, firmada em 26/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 35390, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BAND FELIPE RODRIGUES 300 AP 404 BL A PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 18.018,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO MENDES DOS SANTOS COSTA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO MENDES DOS SANTOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12335998609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770068375-9, firmada em 28/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 36555, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIRMO GONCALVES 25 AP 102 BL3 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 10.899,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO ALVARENGA CARDOSO COELHO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO ALVARENGA CARDOSO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10516070606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553915479-5, firmada em 28/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 43099, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANA GONCALVES 580 AP 404 BL06 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 39.511,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA LUIZA BATISTA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA LUIZA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07969612636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770298675-9, firmada em 18/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 43195, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA GONCALVES 580 AP704 BL 9 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2023, correspondentes a R\$ 14.475,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO DE SOUZA TAVARES**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO DE SOUZA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14330729636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770843497-9, firmada em 27/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 40280, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.12 AP202 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 6.517,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA MARLENE DA CUNHA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA MARLENE DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10378245635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770509340-2, firmada em 15/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 43869, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DE RONDON 218 AP204 BL9 VARGEM DO LOBO LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023,

correspondentes a R\$ 14.416,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARLIENE DO CARMO CAETANO

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARLIENE DO CARMO CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09656051670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770424066-5, firmada em 11/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 43230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA GONCALVES 580 BL.11 AP203 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 46.171,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE GOUVEIA DOS SANTOS VITERBO, WARLEY VITERBO DE SOUZA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE GOUVEIA DOS SANTOS VITERBO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05007401609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WARLEY VITERBO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00762651610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440338587-6, firmada em 01/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 33150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUAS DE MAR O 167 MORADAS DA LAP LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 167.625,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA TEREZINHA DE PAULA CASTRO

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.684, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA TEREZINHA DE PAULA CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91611830672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440039000-3, firmada em 12/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 30604, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO JOSE DOS SANTOS 735 APARTAMENTO 103 LUNDCEA - SETO LUTKEN LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 138.631,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALERIO FERRAZ LIMA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALERIO FERRAZ LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70709211600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440323139-9, firmada em 18/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 24446, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GETULIO VARGAS 4266 CASA RECANTO DA LAG LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 44.925,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARIANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MANOEL MURILO SILVA, FERNANDA APARECIDA OLIVEIRA RODRIGUES SILVA

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por MANOEL MURILO SILVA, brasileiro, aposentado, RG: 6.491.603 SSP/SP, CPF: 279.988.516-00 e sua esposa FERNANDA APARECIDA OLIVEIRA RODRIGUES SILVA, brasileira, professora, RG: 13.296.191 SSP/SP, CPF: 421.451.806-30, residentes e domiciliados na Rua das Cruzes, s/nº. distrito de Furquim, Mariana, MG, me foi requerido nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973 c/c art. 1.018-C do Provimento 93/2020-CGJ/MG e Provimento 65/2017 do CNJ, e protocolado sob o nº 116.032 o registro da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, vez que o autor se encontra na posse do imóvel há mais de 15 (quinze anos), na forma do artigo 1.238 do Código Civil vigente, sendo usucapida a área de 295,49 m², do imóvel urbano denominado Bento Pires, situado no distrito de Furquim, município e comarca de Mariana, MG. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo engenheiro responsável Henrique da Silva, CREA MG 111158/TD, CRT nº CFT2201744491. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Mariana/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
REGINA CARLA SANTOS BATISTA, ANDERSON CLAYTON DOS SANTOS CLAUDIO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por REGINA CARLA SANTOS BBATISTA CLAUDIO, brasileira, auxiliar de departamento pessoal, RG: MG-17.212.789, CPF: 085.778.376-96 e seu marido ANDERSON CLAYTON DOS SANTOS CLAUDIO, brasileiro, analista, RG: MG-14.364.843, CPF: 082.056.486-97, residentes e domiciliados na Rua Santa Catarina, nº 50, bairro São Sebastião, Mariana, MG, me foi requerido nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973 c/c art. 1.018-C do Provimento 93/2020-CGJ/MG e Provimento 65/2017 do CNJ, e protocolado sob o nº 115.983 o registro da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, vez que o autor se encontra na posse do imóvel há mais de 15 (quinze anos), na forma do artigo 1.238 do Código Civil vigente, sendo usucapida a área de 9.117,10 m², do imóvel urbano localizado na Rua São Sebastião, Mariana, MG. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo engenheiro responsável Marco Túlio da Silva Paulino, CREA MG 64.159/D, ART nº MG20231962665. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Mariana/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FERNANDA NATIELY FREITAS OLIVEIRA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA NATIELY FREITAS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13619998612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442424847-7, firmada em 10/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 60769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INGLATERRA 55 CASA 01 JARDIM D MANG MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 4.269,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTE SANTO DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SANTO DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MOISES DE OLIVEIRA**

Ricardo Gomes Castejon, oficial do Registro de Imóveis de Monte Santo de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS MOISES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10244223645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 266, Centro Monte Santo de Minas MG CEP 37968-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441069987-0, firmada em 23/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16180, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO DIAS LIMA 51 JARDIM SANTO A ARCEBURGO MG 37820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 2.941,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Santo de Minas-MG. Ricardo Gomes Castejon, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS SOARES GUIDA, LEONIDA MEDEIROS DE ALMEIDA GUIDA

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110.353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIS SOARES GUIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03517528625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONIDA MEDEIROS DE ALMEIDA GUIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03579728644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441452839-8, firmada em 10/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 33565, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORINTHIANS 1102 LOTEAMENTO ARMANDO PRATES ATAIDE MARACANA MONTES CLAROS MG 39403067. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 8.168,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAELA PEREIRA SOUZA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203.446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAELA PEREIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05042733612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553825801-5, firmada em 09/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV08, na Matrícula nº 54942, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE KENNEDY 580 AP 402 BL07 EDGAR PEREIRA MONTES CLAROS MG 39400174. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 4.144,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MURIAE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA MARA MOTTA CHAGAS, NEWTON JOSE DE ANDRADE JUNIOR

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1433876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA MARA MOTTA CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08523464689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEWTON JOSE DE ANDRADE JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06748518628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550710917-4, firmada em 23/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 39799, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MISS DINORAH 525 FUNDOS SAFIRA MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 9.290,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OURO FINO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO FINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES SILVA ZORDAN, ELSIO ZORDAN

Rita de Cássia Vicentini Quaglia de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Ouro Fino, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE LOURDES SILVA ZORDAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05885726671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELSIO ZORDAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62684531668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Treze de Maio, 240, Térreo Centro Ouro Fino MG CEP 37570-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551779900-9, firmada em 05/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 9661, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA AP SILVA MEDAU 38 CASA JD B HORIZONTE OURO FINO MG 37570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 2.517,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ouro Fino-MG. Rita de Cássia Vicentini Quaglia de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL ANDRADE GUEDES

Rita de Cássia Vicentini Quaglia de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Ouro Fino, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL ANDRADE GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12399971671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Treze de Maio, 240, Térreo Centro Ouro Fino MG CEP 37570-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442724869-9, firmada em 08/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 21364, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 6 0 QUADRA F - LOTE 13 PARREIRAS OURO FINO MG 37570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 3.312,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ouro Fino-MG. Rita de Cássia Vicentini Quaglia de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA MARIA DE LIMA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA MARIA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01204582688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550715899-0, firmada em 18/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 50931, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIBANO 0 L63 Q D NOVO MUNDO PASSOS MG 37901076. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 3.810,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN REIS SANTANA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN REIS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04731621640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440355995-3, firmada em 20/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 42368, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 60 VILA BETINHO PASSOS MG 37900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 2.810,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ DE ALMEIDA BARBARA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ DE ALMEIDA BARBARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07997508678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441256310-2, firmada em 16/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17, na Matrícula nº 37284, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS MEDICOS 135 AP 301 BELO HORIZONTE PASSOS MG 37900018. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 45.573,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de

Registro de Imóveis.

COMARCA - PEDRO LEOPOLDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JEFERSON DE ARAUJO LIMA

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON DE ARAUJO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12009524640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770153292-4, firmada em 03/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 34749, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITAL BATISTA 23 AP 14 BL 6 LAGOA D S ANT PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 2.950,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROGERIA KELLY GLEICE SILVA PEREIRA

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIA KELLY GLEICE SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04623267644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442151024-3, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 30817, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM TOMAZ 193 AP 03 BL01 IPANEMA PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 2.097,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAPORA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VANDERLEI APARECIDO MELO SANTOS

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEI APARECIDO MELO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06498751681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441080023-7, firmada em 16/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 26840, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURITIBA 535 CASA S O GERALDO PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 30.076,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCOS DE BARROS CARDOSO, MARIA DA CONCEICAO APARECIDA BARBOSA

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS DE BARROS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02550305680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DA CONCEICAO APARECIDA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03098423609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440113754-7, firmada em 11/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 24252, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PASQUAL LAMOLHO 810 CIDADE JARDIM PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 71.051,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGEMAR DE OLIVEIRA RODRIGUES

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGEMAR DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09289932724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440116674-1, firmada em 18/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 24251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA SANCHO RIBAS 485 CIDADE JARDIM PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 23.770,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO ALVES DE ALMEIDA

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO ALVES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77609964620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441938568-2, firmada em 18/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 30724, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURITIBA 98 CASA SAO GERALDO PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 13.851,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11536399639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441988799-8, firmada em 25/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 30723, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURITIBA 92 SAO GERALDO PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 2.596,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO FERREIRA NEVES

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO FERREIRA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55424775691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441678626-0, firmada em 17/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 26098, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANAUS 402 CASA SAO GERALDO PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 3.470,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PITANGUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON GALDINO DE AZEVEDO, ANA PAULA REZENDE DE ALMEIDA AZEVEDO

Rafael Augusto da Silva Monty, oficial do Registro de Imóveis de Pitanguí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126091, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON GALDINO DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07398943660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA REZENDE DE ALMEIDA AZEVED, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07663859650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gustavo Capanema, n. 287, Centro Pitangui MG CEP 35650000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440333773-0, firmada em 16/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 42.297, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CECILIO DOS SANTOS 69 NOVO LAVRADO PITANGUI MG 35650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 5.297,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pitangui-MG. Rafael Augusto da Silva Monty, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIS TARLES DA SILVEIRA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIS TARLES DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07987885690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440682064-4, firmada em 13/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 59.111, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV A 17 QUADRA A LO JARDIM ITAMARA POCOS DE CALDAS MG 37700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 2.532,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GARLENE RODRIGUES DE ALMEIDA

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GARLENE RODRIGUES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05205022647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440527425-5, firmada em 24/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 14897, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO GONZAGA 110 PRIMAVERA PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 2.035,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRESIDENTE OLEGARIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA TOLENTINO FERNANDES

Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Olegario, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA TOLENTINO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11472188624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Felix, 71, Numero 71 Centro Presidente Olegario MG CEP 38750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442172892-3, firmada em 28/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 29184, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO PIVA 80 S11 Q03 L278 SETOR INDUSTR PRESIDENTE OLEG MG 38750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 5.984,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Olegario-MG. Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RAUL SOARES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GERALDO DE OLIVEIRA**

Luciano Andrade Leão, oficial do Registro de Imóveis de Raul Soares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GERALDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08245107638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Professor Alberto Álvaro Pacheco Nº20, 0, Bom Jesus Raul Soares MG CEP 35350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441134588-6, firmada em 27/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11831, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SANTA RITA 158 MORRO DAS PEDR RAUL SOARES MG 35350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 3.139,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Raul Soares-MG. Luciano Andrade Leão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINIQUE CAROLAINE SOUZA SANTOS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOMINIQUE CAROLAINE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70442491670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771308819-6, firmada em 27/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 48054, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO SODRE NOGUEIRA 302 BL.8 APA303 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33805600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 4.698,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou

visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCES KELLY CARINA OLIVEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FRANCES KELLY CARINA OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08165034600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771025796-5, firmada em 15/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 48141, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO SODRE NOGUEIRA 302 BL.11 A202 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33805600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 3.193,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER COSTA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **WAGNER COSTA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03587159629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553745660-3, firmada em 05/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 42463, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONCEICAO ALVES MOREIRA 302 APT 208 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 16.609,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANA DARC APARECIDA SILVA TEIXEIRA, JOAQUIM MIGUEL TEIXEIRA FILHO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANA DARC APARECIDA SILVA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06070585607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAQUIM MIGUEL TEIXEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77677854672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809350804241-4, firmada em 17/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 22212, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PENHA 105 APT0 201 URCA RIBEIRAO DAS NE MG 33935090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 1.992,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVERTON OLIVEIRA DE ARAUJO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVERTON OLIVEIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07711617607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800910002387-5, firmada em 08/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 12326, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CIVILIZACAO 2555 BL 08 AP101 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 21.439,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SABARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE CAROLINE BATISTELI

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE CAROLINE BATISTELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10608423602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770166156-2, firmada em 21/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 33127, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALBERT SCHARLE 1773 A 108 B 5 PACIENCIA SABARA MG 34535100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 3.365,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SALINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JONAS PEREIRA DAVID

YURI EDGARD VASCONCELOS MENDES BORBOREMA, Oficial substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Salinas/MG, na forma do Art. 1.149 e seguintes do Provimento 93/CGJ/2020 e Art. 213, II da lei 6.015/73, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está Serventia está processando pedido de ESTREMAÇÃO COM RETIFICAÇÃO DE ÁREA, protocolado sob o nº 49.954, no qual a declarante Arislany Pereira Davis requer a retificação da área de sua parcela do imóvel "Canadá da Fazenda Matrona, Salinas/MG, matriculado sob nº 4.507, Livro 2 - Registro Geral. Por este edital fica o confrontante não anuente na Escritura de Estremação, lavrada no 1º Ofício de Notas de Salinas/MG em 20/12/2022 (fls. 171, livro 209) JONAS PEREIRA DAVID - CPF Nº 920.314.986-49; proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 4.507, confrontando entre os pontos de coordenadas: JCMJ-M-1281 longitude 42°17'52,183 - latitude 15°58'31,224 e JCMJ-M-1282 longitude 42°17'53,175 - latitude 15°58'18,940; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua João Ribeiro, 07, centro, Salinas/MG, CEP 39.560-000. Salinas/MG.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO COSTA LARA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **EDUARDO COSTA LARA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09508002603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770292416-8, firmada em 09/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 46548, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1661 AP 203 B 01 CHACARAS S I SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 2.749,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO BATISTA SIMA, MARIA APARECIDA ALVES DE MORAES**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ROGERIO BATISTA SIMA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03493789670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **MARIA APARECIDA ALVES DE MORAES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04404685661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770262976-0, firmada em 10/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 45041, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMERICO RENE GIANETTI 230 AP201 BL2 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 66.316,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELLE DAYANE ASSUNCAO, LINDISSY THAIS DE ALMEIDA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELLE DAYANE ASSUNCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01850713685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LINDISSY THAIS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09290961694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553924306-2, firmada em 29/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42192, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRF DJALMA GUIMARAES 1623 AP104 BL2 GJA STA INES SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 4.460,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANIBAL SABINO DE FREITAS JUNIOR

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº349.107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANIBAL SABINO DE FREITAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60658789600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202141479-00, firmada em 26/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula matrícula n. 76.954, Registro da Alienação Fiduciária nº R.7 e a Portabilidade nº AV.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RONAN MARTINS MARQUEZ, N. 42, APT0. 301, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SUMMERVILLE, VILA SANTA MARIA, UBERABA-MG, CEP 38050-600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2023, correspondentes a R\$ 98.214,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADENILTON NUNES DE CASTRO

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº315.046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADENILTON NUNES DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04640155611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815340000903-0, firmada em 07/07/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 63822, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ituiutaba, nº 447, no loteamento denominado Residencial Azaléia, Campo Florido - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 4.087,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEON DENIS SILVA JUNIOR

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº315.206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEON DENIS SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06042595652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552964133-2, firmada em 13/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 891, na Matrícula nº 80833, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Toniquinho dos Santos, nº 181, aptº 301, localizado no terceiro pavimento do Bloco 7, no Bairro Estados Unidos, no Condomínio Residencial Parque Ucrânia, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 2.081,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMARIO DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº687386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMARIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10881994618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442546046-1, firmada em 16/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 225.631, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR ANTONIUS MARIA, Nº 71, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANTONIUS MARIA, LOTEAMENTO SHOPPING PARK 1, UBERLÂNDIA MG 38425614. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 4.397,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA APARECIDA ROCHA PEREIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº687385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA APARECIDA ROCHA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09475421670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551263299-8, firmada em 13/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 142.383, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JARDIM HOLANDA, Nº 550, CASA 61, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DAS PALMEIRAS, LOTEAMENTO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 3.032,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLY RIBEIRO BORGES, HIAGO GOMES SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº687640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLY RIBEIRO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02917231106, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HIAGO GOMES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10449846601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553980218-5, firmada em 17/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 184.191, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARAGON, Nº 300, AP 103, BLOCO C, ESTORIL RESIDENCE, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410729. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 4.391,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLYSMAN LOPES FERNANDES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº687017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLYSMAN LOPES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08661099609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770701104-7, firmada em 02/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 215533, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, BL A, AP 1103, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA, MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 2.286,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº688350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13582128644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770798346-4, firmada em 12/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 215.501, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, AP 703, BLOCO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 3.046,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS CESAR DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº687022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS CESAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04965367880, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440699580-2, firmada em 12/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 145.207, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 05, LOTE 03, QUADRA 14, LOTEAMENTO CONVENCIONAL E FECHADO SPLÊNDIDO, LOCALIZADO NA AVENIDA VEREADOR CARLITO CORDEIRO, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA, MG 38410665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 11.017,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VEVIANE MARQUES DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº688395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VEVIANE MARQUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04352026697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440314200-0, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 55.618, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA GENAINA NOVAES BARBOSA, Nº 60, LOTEAMENTO "PARQUE GRANADA", UBERLÂNDIA, MG 38410152. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 10.762,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLEN CRISTINA PEREIRA BERNARDELI, PAULO HENRIQUE ANTONIO JUNIOR

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLEN CRISTINA PEREIRA BERNARDELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08824563694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO HENRIQUE ANTONIO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11280850620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553652047-2, firmada em 12/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 209113, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEDEM, Nº 393, BL 12, AP 104, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DO CERRADO, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA, MG 38407288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 2.066,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MYLENE LEMOS RODRIGUES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº688392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MYLENE LEMOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03070630626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440977675-1, firmada em 04/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 82671, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MANOEL SERRALHA, Nº 485, AP 101-B, BLOCO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DA CUNHA, BAIRRO SANTA MÔNICA, SETOR "C", UBERLÂNDIA, MG 38408246. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 9.660,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON FELIX

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10387166670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771078208-3, firmada em 08/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 223.858, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADJAR FRANÇA, Nº 62, C/ RUA MARGARIDA GENARO, Nº 201, C/ RUA MARY DALVA FRANÇA TAVARES, Nº 851, AP 1005, BL. 01, COND. LAGO AZUL, LOTEAMENTO CONVENCIONAL RES. LAGO AZUL, UBERLÂNDIA MG 38421646. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 4.309,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SERGIO HENRIQUE FERES TANNUS

O REGISTRADOR DO 1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA/MG, na forma da Lei: FAZ SABER, a todos os interessados, que SÉRGIO HENRIQUE FERES TANNUS, brasileiro, engenheiro, CI M-1.317.977-SSP/MG, CPF 443.653.066-34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 13/05/1989, com Cláudia Ribeiro da Luz, brasileira, empresária, CI M-284.606-SSP/MG, CPF 594.784.386-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Rio Branco, 1.281, Bairro Cazeca, depositou nesta Serventia, situada na Avenida Cesário Alvim, nº 356, no dia 21/08/2023, sob a prenotação nº 687426, reapresentado em 06/09/2023, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de Projeto Urbanístico de Loteamento, a ser implantado no imóvel situado nesta cidade, no Bairro Laranjeiras, constituído pela Gleba A1-B, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no marco denominado 'M-1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=791200.988 e N=7899797.577, situado junto a faixa de domínio do Anel Viário Ayrton Senna setor sul; Daí segue limitando com o Anel Viário Ayrton Senna setor sul com o azimuth de 262°44'01" e a distância de 269.27 m até o marco 'M-2' de coordenadas E=790933.885 e N=7899763.519; Daí segue confrontando com a Avenida Leandro Carvalho com o azimuth de 352°45'36" e a distância de 20.00 m até o marco 'M-3' de coordenadas E=790931.364 e N=7899783.360; Daí segue confrontando com o Lote 33 da quadra 04 imóvel registrado sob o número de matrícula 165.396 com o azimuth de 352°45'36" e a distância de 50.00 m até o marco 'M-4' de coordenadas E=790925.063 e N=7899832.961; Daí segue confrontando com o Lote 32 da quadra 04 imóvel registrado sob o número de matrícula 165.395, com o azimuth de 352°45'36" e a distância de 25.00 m até o marco 'M-5' de coordenadas E=790921.913 e N=7899857.762; Daí segue confrontando com o Rua Orlando Pinto Guimarães com o azimuth de 352°45'36" e a distância de 24.00 m até o marco 'M-6' de coordenadas E=790918.888 e N=7899881.570; Daí segue confrontando com o Lote 30 da quadra 03 imóvel registrado sob o número de matrícula 165.335, com o azimuth de 352°45'36" e a distância de 13.05 m até o marco 'M-7' de coordenadas E=790917.244 e N=7899894.516; Daí segue confrontando com o Lote 29 da quadra 03 imóvel registrado sob o número de matrícula 165.334 com o azimuth de 352°45'36" e a distância de 24.99 m até o marco 'M-8' de coordenadas E=790914.094 e N=7899919.307; Daí segue com a Rua Colorado 2 com o azimuth de 352°45'36" e a distância de 24.00 m até o marco 'M-9' de coordenadas E=790911.070 e N=7899943.116; Daí segue confrontando com o Lote 23 da quadra 02 imóvel registrado sob o número de matrícula: 165.282 com o azimuth de 352°45'36" e a distância de 12.97 m até o marco 'M-10' de coordenadas E=790909.437 e N=7899955.971; Daí segue confrontando com o Lote 22 da quadra 02 imóvel registrado sob o número de matrícula 165.281, com o azimuth de 352°45'36" e a distância de 25.07 m até o marco 'M-11' de coordenadas E=790906.277 e N=7899980.841; Daí segue confrontando com a Rua Isaías Lopes Medeiros com o azimuth de 352°45'36" e a distância de 24.00 m até o marco 'M-12' de coordenadas E=790903.253 e N=7900004.650; Daí segue confrontando com a Área Institucional 01 do Loteamento Convencional Colorado com os seguintes azimutes e distâncias: 352°45'36" e 9.25 m até o marco 'M-13' de coordenadas E=790902.086 e N=7900013.829; 352°07'19" e 28.20 m até o marco 'M-14' de coordenadas E=790898.221 e N=7900041.762; Daí segue confrontando com a Avenida Paulo César Batista Ferreira com o azimuth de 352°07'19" e a distância de 20.73 m até o marco 'M-15' de coordenadas E=790895.380 e N=7900062.299; Daí segue confrontando com a área de recreação 03 do Loteamento Convencional Colorado com os seguintes azimutes e distâncias: 352°07'19" e a distância de 10.33 m até o marco 'M-16' de coordenadas E=790893.964 e N=7900072.533; 246°40'13" e 220.98 m até o marco 'M-17' de coordenadas E=790691.050 e N=7899985.019; Daí segue confrontando com a área de recreação 02 do Loteamento Convencional Colorado com o azimuth de 311°43'28" e a distância de 14.48 m até o marco 'M-18' de coordenadas E=790680.242 e N=7899994.656; Daí segue confrontando com a área de preservação permanente APP 01 do Loteamento Convencional Colorado com o azimuth de 311°43'28" e a distância de 4.85 m até o marco 'M-19' de coordenadas E=790676.622 e N=7899997.885; Daí segue confrontando com a Gleba A1-A imóvel registrado sob o número de matrícula 226.435 de propriedade de Sérgio Henrique Feres Tannus com os seguintes azimutes e distâncias: 83°02'58" e 30.89 m até o marco 'M-20' de coordenadas E=790707.280 e N=7900001.622; 79°52'17" e 21.07 m até o marco 'M-21' de coordenadas E=790728.020 e N=7900005.327; 61°30'43" e 19.73 m até o marco 'M-22' de coordenadas E=790745.363 e N=7900014.739; 80°32'14" e 15.78 m até o marco 'M-23' de coordenadas E=790760.924 e

N=7900017.333; 66°40'13" e 123.70 m até o marco 'M-24' de coordenadas E=790874.512 e N=7900066.322; 54°30'47" e 19.85 m até o marco 'M-25' de coordenadas E=790890.678 e N=7900077.848; 24°22'12" e 12.44 m até o marco 'M-26' de coordenadas E=790895.810 e N=7900089.177; 95°12'31" e 16.37 m até o marco 'M-27' de coordenadas E=790912.108 e N=7900087.691; 69°55'53" e 38.23 m até o marco 'M-28' de coordenadas E=790948.017 e N=7900100.809; 67°46'56" e 26.65 m até o marco 'M-29' de coordenadas E=790972.693 e N=7900110.888; 36°54'03" e 8.32 m até o marco 'M-30' de coordenadas E=790977.688 e N=7900117.541; 93°18'47" e 43.99 m até o marco 'M-31' de coordenadas E=791021.600 e N=7900114.999; 60°38'06" e 55.19 m até o marco 'M-32' de coordenadas E=791069.697 e N=7900142.061; 38°09'40" e 21.45 m até o marco 'M-33' de coordenadas E=791082.951 e N=7900158.927; 45°36'13" e 9.51 m até o marco 'M-34' de coordenadas E=791089.743 e N=7900165.578; 77°10'13" e 7.65 m até o marco 'M-35' de coordenadas E=791097.200 e N=7900167.276; 65°34'28" e 60.62 m até o marco 'M-36' de coordenadas E=791152.391 e N=7900192.341; Daí segue confrontando com área de recreação do Loteamento Convencional GPS Life Uberlândia com o azimuth de 173°09'59" e a distância de 37.67 m até o marco 'M-37' de coordenadas E=791156.872 e N=7900154.944; Daí segue confrontando com a Avenida Paulo César Batista Ferreira com o azimuth de 173°09'59" e a distância de 17.39 m até o marco 'M-38' de coordenadas E=791158.941 e N=7900137.681; Daí segue confrontando com a Rua Orminda Ferreira Pacheco com os seguintes azimutes e distâncias: 173°09'59" e 95.34 m até o marco 'M-39' de coordenadas E=791170.285 e N=7900043.018; 173°00'18" e 166.92 m até o marco 'M-40' de coordenadas E=791190.612 e N=7899877.344; 172°35'20" e 80.44 m até o marco 'M-1' de coordenadas E=791200.988 e N=7899797.577; ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando a área de 96.090,034m², matriculado sob o nº 229.349, livro 2, desta Serventia. O empreendimento denominado LOTEAMENTO CONVENCIONAL HABITACIONAL JARDIM BOA VISTA possui o seguinte plano de loteamento: Área da Gleba - 96.090,034m² (100%), assim distribuída: Áreas Verdes Públicas - 8.648,46m² (9,00%); Área Institucional - 7.687,29m² (8,00%); Acesso à Gleba A1-A - 240,84m² (0,25%); Sistema Viário - 27.633,804m² (28,76%); e, Área de Lotes de 51.879,64m² (53,99%), correspondente aos 199 lotes. Foi apresentado o projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, em 14/09/2022, sob o nº 13.593/2020, acompanhado do termo de aprovação de loteamento, emitido em 31/05/2023 e do alvará nº 013593/2020, com o término da licença em 09 de dezembro de 2023. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado perante esta Serventia no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979. Uberlândia-MG, 14 de setembro de 2023. Eu, Márcio Ribeiro Pereira, Oficial do 1º Serviço Registral de Imóveis, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCUS VINICIUS ALVES SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS ALVES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02522953150, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553322302-7, firmada em 24/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 103.171, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMBAUBAS 0 A301 B01 CHAC TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38413315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 1.479,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAGMAR OLIVEIRA SOUZA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº428552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAGMAR OLIVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95166750691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552878216-1, firmada em 11/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1, na Matrícula nº 113.155, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR JOAQUIM ROBERTO, nº 35, AP 202 BL-06, JD PATRICIA, UBERLÂNDIA MG 38414222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 1.219,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODAIR SILVA DOS SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODAIR SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08327952676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440676733-6, firmada em 31/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 92.562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 80 APT0 202 BL TAIAMAN UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 3.253,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIVALDO JOSE FARIA MARTINS, GISELE APARECIDA DOS SANTOS FARIA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIVALDO JOSE FARIA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42257786149, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELE APARECIDA DOS SANTOS FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06903855602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801620002976-2, firmada em 09/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R7, na Matrícula nº 55545, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO RADIALISTA 1454 PLANALTO UBERLÂNDIA MG 38413159. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 2.019,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIGUEL ROZA DE CARVALHO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº428560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIGUEL ROZA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02440536695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552736329-9, firmada em 15/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 70.043, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAN MARINO 13 QUADRA 4 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414554. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 74.224,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBLEDO SOUZA SOARES, CECILIA ALVES CAMPOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº427914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBLEDO SOUZA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12053016663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CECILIA ALVES CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01869551621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771116321-2, firmada em 09/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 134851, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO SAO MANOEL 178 CASA 07 MANSOUR I UBERLÂNDIA MG 38414470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 4.665,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS THIAGO COIMBRA VAZ**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS THIAGO COIMBRA VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01488962600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441104540-8, firmada em 01/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 23579, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRESIDENTE CASTELO BRANCO 695 AP 302 BL A CHACARAS REUNIDAS SAO VICENTE SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 71.901,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME HENRIQUE FERREIRA SILVA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME HENRIQUE FERREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13337531601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770408297-0, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 19777, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 103 B 61 ANGICOS VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 2.880,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHANDERLEY MELO AMARAL

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHANDERLEY MELO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88137660682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553304228-6, firmada em 13/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 23025, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUM 311 AP 201 BL 23 BOM SUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 4.082,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VICOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROBERTO GONZAGA SOUZA**

A Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Viçosa/MG, com base nos art. 21 do Provimento 93/CGJ/2020, art. 16 do Provimento 65/CNJ/2017 e art. 216-A, §4º, da Lei nº. 6.015/73, dá CIÊNCIA a terceiros eventualmente interessados sobre o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião - Modalidade Extraordinário - Protocolo nº. 146.706 - Tempo de posse alegada: mais de 10 (dez) anos, requerido por ROBERTO GONZAGA, brasileiro, auxiliar administrativo, CPF sob o nº 048.927.876-04, RG nº MG-12.181.083 SSP-MG, filho de José da Silva Souza e Nair Domingos Gonzaga, casado com GABRIELA CUPERTINO DE ASSIS SOUZA, brasileira, auxiliar administrativo, CPF sob o nº 103.687.516-43, RG nº MG-15.561.338 SSP-MG, filha de João dos Santos de Assis e Maria Alice Cupertino de Assis, endereço eletrônico sonialmachado.adv@gmail.com, residentes e domiciliados à Rua Primeiro de Maio, s/n, Bairro Boa Vista, Viçosa-MG, CEP 36.574.310, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, cujo imóvel objeto de usucapião é constituído pela Área de terreno Urbano com área de 158,00m², situado à Rua Primeiro de Maio, nº 80, Bairro Boa Vista, Viçosa-MG, tudo conforme Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo responsável técnico José Júnio Silva Silveira -- CREA-204.416/D-MG -- ART MG20232119584. Os eventuais interessados podem apresentar manifestação escrita perante a Oficiala Substituta no Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Milton Bandeira, nº 111, 9º andar -- Sala 909, Bairro Vereda do Bosque, Viçosa-MG, 36.570-172, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, ciente de que não havendo impugnação, será emitida nota fundamentada e registrada a aquisição do imóvel, nos termos do art. 22 do Provimento 65/CNJ/2017 e art. 216-A, §6º, da Lei nº. 6.015/73. Viçosa-MG, 27 de abril de 2023. A Oficiala Substituta Roselene Nantes de Souza Andrade.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - APARECIDA DO TABOADO/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DO TABOADA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCIANA GONCALVES LUZ DE SOUZA**

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, em atenção ao que determina o § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, NOTIFICA a Sra. Luciana Gonçalves Luz de Souza - CPF: 985.692.101-59, com endereço na Rua Da Liberdade, nº 3206, LT19,QDA Vila Militar, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, para efetuar a purga da mora em qualquer agencia da Caixa Econômica, no prazo de 15 dias da publicação desta, da dívida no valor de R\$ 49.228,19 posicionada em 01/09/2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, proveniente do contrato de financiamento imobiliário nº 144440698424, garantido por alienação fiduciária, firmado em 29/09/2014 com a Caixa Econômica e registrado neste serviço conforme R-05 da matrícula nº 16972, referente ao imóvel situado na Rua Da Liberdade, nº 3206, LT19,QDA Vila Militar. Nada Mais.

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): HOTEL POUSADA COSTA LESTE LTDA, MARIA
PIACENTINI ALVES**

Edson Ubá Cerrato, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aparecida do Taboado/MS, na forma da Lei Federal nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a VRZ PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.270.290/0001-30, com sede na Rua Syde Guerra, 131, São José do Rio Preto, Estado de São

Paulo, Requereu a retificação de área e descrição do imóvel urbano de sua propriedade, situada no Imóvel Santa Fé perímetro urbano, denominado "Chácara Praia do Sol", no município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, objeto da matrícula nº 12.884 desta serventia. Pedido que foi prenotado sob o nº 68.558 nos termos do artigo 213, § 2º da Lei Federal nº 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou em declaração apartada e após frustrada a tentativa de notificação pelos correios via AR, fica, o confrontante, HOTEL POUSADA COSTA LESTE LTDA, CNPJ (MF) nº 04.309.169/0001-89, sócia proprietária MARIA PIACENTINI ALVES, RG 05.185-SSP/MT, CPF (MF) nº 286.796.019-34, situada no imóvel Santa Fé, perímetro urbano de Aparecida do Taboado - MS e demais interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor do requerimento e dos trabalhos técnicos que integram o processo de retificação de área prenotado sob o número acima citado, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste Edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KERYLYN DOS SANTOS XAVIER AQUINO

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG AV AFONSO PENA, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra KERYLYN DOS SANTOS XAVIER AQUINO - CPF 033.303.131-88, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844442205323, registrado no R-11, da matrícula nº 100.785, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R ARTUR NOGUEIRA, Nº 270 - AP 04 BL 06 COND. RES. DAS AMOREIRAS LT02 QD05 - VARANDAS DO CAMPO. CAMPO GRANDE - MS, CEP 79072-632. Valor do débito posicionado em 14/09/2023: R\$ 1.653,63 (um mil e seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HOZANA BRANDAO ALVES DA SILVA, WESLEY MIGUEL BRANDAO ALVES DA SILVA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG TERERE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. HOZANA BRANDAO ALVES DA SILVA, CPF: 062.028.421-80 e o Sr. WESLEY MIGUEL BRANDAO ALVES DA SILVA CPF: 065.190.031-07, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844442062800, registrado no R-02, da matrícula nº 140.764, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R JAMARIS, 110, CS01, COND. RES. BFI , LT01 Q15, PARC. JARDIM MORADA DO SOL, BAIRRO LOS ANGELES,

CAMPO GRANDE - MS, CEP 79073-194. Valor do débito posicionado em 15/09/2023: R\$ 10.018,30 (dez mil e dezoito reais e trinta centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELASNIEVE ACOSTA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário BANCO BRANDESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra DELASNIEVE ACOSTA, CPF 715.678.441-20, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 9046922, registrado no R-03, da matrícula nº 148.808, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R. CONDE DE BOA VISTA, Nº1100, LT22 QD74, COND. RES. TIUBA, PARC. JARDIM TIJUCA, BAIRRO TIJUCA, CAMPO GRANDE-MS CEP 79094-050. Valor do débito posicionado em 14/09/2023: R\$ 23.078,63 (vinte e três mil e setenta e oito reais e sessenta e três centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO HENRIQUE FERNANDES SIQUEIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. AV. JULIO DE CASTILHO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. RENATO HENRIQUE FERNANDES SIQUEIRA - CPF: 942.066.191-15, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844442806723, registrado no R-02, da matrícula nº 155.905, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA DOS PINHEIRAS, Nº 451, CS 02, COND. RES. EUNICE BORGES 6, PARC. JARDIM MARAJOARA, BAIRRO CENTRO OESTE, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79073-141. Valor do débito posicionado em 15/09/2023: R\$ 6.544,95 (seis mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE ALVES DE SOUZA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S.A. com sede em Osasco/SP, CNPJ 60.746.948/0001-12, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 02 (DOIS), DO "CONDOMÍNIO SOBRADO Q.17 L.12", SITUADA NA RUA DO SOBRADO, Nº 44, objeto da matrícula n.º 80.981 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado

à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante VIVIANE ALVES DE SOUZA, CPF nº 716.957.231-12, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 18/09/2023 no valor de R\$ 8.035,83 (oito mil e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 209414. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA LOURDES KUBLIK**

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o nº 207244, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETO: APARTAMENTO 32, BLOCO "A", DO PARQUE RESIDENCIAL CEL. AFRÂNIO F. DE FIGUEIREDO, JARDIM PETRÓPOLIS, nesta Capital, localizado na Rua Travessa das Acácias, nº 95, edificado sobre o lote de terreno determinado sob a quadra 02 do Jd. Petrópolis, da 1ª CRI local, a ser aberta na Serventia responsável pela 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Capital. REQUERENTE: MARIA DE LOURDES KUBLIK, brasileira, viúva, portadora da CNH nº 02077375706 Detran/MS, onde consta a CI/RG nº 1204693 SSP/MS e CPF nº 977.008.271-68, residente e domiciliada na Travessa das Acácias, 95, Apartamento 32, bloco A12, Jardim Petrópolis, Campo Grande-MS. REQUERIDOS: ALIS DE MATOS LEMOS, brasileira, solteira, CPF 273.408.721/91; EDVONES JOSÉ LAMEU e ESTER DA SILVA LAMEU, brasileiros, casados, CPF 065.551.361/20. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária Habitacional, regida pelo artigo 1.238, Parágrafo único do Código Civil. TEMPO DE POSSE: 37 anos. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados para que se manifestem em relação ao pedido. As impugnações daqueles que se sentirem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme caput e § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (§ 4º, art. 16, Prov. 65/CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

COMARCA - CHAPADÃO DO SUL/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EMILIO ANTONIO FERREIRA DOSSO**

EDITAL LILIAN PESSOA DOS SANTOS, SUBSTITUTA DO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações n. 809870001110, datado de 26 de novembro de 2007, referente ao imóvel situado na Rua Lapa, n. 473, no Loteamento PARQUE UNIÃO - 5ª PARTE, Chapadão do Sul - MS, 79560-000, objeto da matrícula n. 2.238, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica

intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Nove, 750, Chapadão do Sul - MS, o devedor-fiduciante EMILIO ANTONIO FERREIRA DOSSO, CPF n. 000.743.661-06, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor-fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo se encontra em local incerto. Chapadão do Sul, 13 de setembro de 2023. LILIAN PESSOA DOS SANTOS SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL Chapadão do Sul - MS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA, ROYAL PARK IMPERIAL IMOBILIARIA EIRELI

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Lilian Pessoa dos Santos, registradora substituta da Serventia de Registro de Imóveis da comarca de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber a todos os interessados que ROYAL PARK IMPERIAL IMOBILIÁRIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 31.314.240/0001-94, com sede na Avenida Oito, n. 531, Sala A, Centro, nesta cidade de Chapadão do Sul -- MS; e, FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 03.234.788/0001-99, com sede na Rua Hélio Yoshiaki Ikeziri, n. 34, loja 02, Edifício Evidence Prime Office, bairro Royal Park, na cidade de Campo Grande -- MS, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um Loteamento denominado "ROYAL PARK II" no imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula n. 19.809 desta Serventia Registral, com área de 23,6943 ha, perímetro com 2.612,96 metros, que se encontra situado no perímetro urbano desta cidade de Chapadão do Sul -- MS, consoante planta e memorial descritivo, aprovados pela Municipalidade e Licença de Instalação e Operação expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEMA. Os documentos apresentados foram prenotados sob o n. 56301. O projeto compreende uma área total de 236.943,00 m², dos quais 123.404,53 m² (52,08%) foram reservados para quadras e lotes; 11.847,59 m² (5,00%) para espaço livres de uso público, 35.542,81 m² (15,00%) para implantação de equipamentos urbanos e comunitários, 66.148,07 m² (27,92%) áreas de vias públicas. O loteamento foi dividido em 18 (dezoito) quadras, contendo 295 lotes. Foi apresentado cronograma das obras a serem executadas com duração máxima de dois anos. Para garantia da execução das obras os loteadores deram em hipoteca o imóvel objeto da matrícula n. 19.808 desta serventia registral, conforme R.04/19.808. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal por três dias consecutivos, no site <https://editaisonline.org.br/> e no Diário da Justiça do MS, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766 de 19/12/1979. Chapadão do Sul, 18 de setembro de 2023. Eu, Mayra R. Barbosa, escrevente, digitei e eu, Lilian Pessoa dos Santos, substituta, subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DEODAPOLIS/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEODAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENE MOHR

Oswaldo Marinho de Azevedo, Oficial Interino do Serviço de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Deodápolis-MS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, depois de frustrada a intimação do devedor fiduciário no endereço informado pelo Credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente Edital, FICA INTIMADO o Sr. RENE MOHR, para que no prazo de 15 (Quinze) dias a contar da última data de publicação, a comparecer junto a este SRI, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso do contrato nº 10182669003, além das que vencerem até o efetivo pagamento, acrescidas de todas incidências contratuais, sob pena de não o fazendo, ser efetivada a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel, em face do Credor ITAÚ-UNIBANCO S/A - CNPJ:

60.701.190/0001-04.

COMARCA - DOURADOS/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR COSTA BOGADO**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA ATILIO TORRACA DE MATTOS, Nº 1595, LOTE 05 QUADRA 07, JARDIM NOVO HORIZONTE -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 80.023. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) GILMAR COSTA BOGADO -- CPF Nº 607.688.781-87 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 14/04/2023 até 05/09/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 493678 livro 1-BY em 22 de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 06 de Setembro de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS CORREIA TEIXEIRA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA ALFREDO RICHARD KLEIN, Nº 1765, LT 02 QD 02, RESIDENCIAL SANTA FE -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 88.899. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) LUCAS CORREIA TEIXEIRA -- CPF Nº 029.914.421-66 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 19/05/2023 até 11/09/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 493814 livro 1-BY em 24 de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 13 de Setembro de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE JUNIOR LEAL

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA JOAQUIM LOURENCO FILHO, Nº 1100, CASA A18, CONDOMINIO RESIDENCIAL TERRA DOURADA 3 -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 103.184. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) ANDRE JUNIOR LEAL -- CPF Nº 979.876.461-72, ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 15/04/2023 até 05/09/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 493681 livro 1-BY em 22 de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 05 de Setembro de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA DA SILVA VASQUES

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA ABILIO DE MATTOS PEDROSO, Nº 1735, CASA 531, QUADRA E, MORADAS DOURADOS I -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 103.769. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) KATIA DA SILVA VASQUES -- CPF Nº 897.565.921-68 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 18/04/2023 até 11/09/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 493892 livro 1-BY em 25 de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 13 de Setembro de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDEMIR ALEXANDRINO

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados,

Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA TRENTINO, Nº 1405, LOTE 22 QUADRA 40, VILA ROMA II -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 111.828. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) CLAUDEMIR ALEXANDRINO -- CPF Nº 921.965.271-49 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 15/04/2023 até 11/09/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 493891 livro 1-BY em 25 de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 13 de Setembro de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON SANCHES ALVES**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: MARGINAL RODOVIA MS 156, Nº 2035, APARTAMENTO 21 BLOCO 12, RESIDENCIAL ITAPIRANGA - DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 146.168. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) EDSON SANCHES ALVES -- CPF Nº 060.584.151-95 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 16/05/2023 até 06/09/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 493684 livro 1-BY em 22 de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 06 de Setembro de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDA RODRIGUES DE MORAES**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: MARGINAL RODOVIA MS 156, Nº 2035, APARTAMENTO 13 BLOCO 06, RESIDENCIAL ITAPIRANGA - DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 146.267. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) VANDA RODRIGUES DE MORAES -- CPF Nº 312.655.101-72 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em

atraso do referido imóvel, vencidas desde 12/05/2023 até 31/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 493420 livro 1-BY em 16 de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 05 de Setembro de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDO NEVES GONCALVES**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: MARGINAL RODOVIA MS 156, Nº 2035, APARTAMENTO 21 - BLOCO 11, RESIDENCIAL ITAPIRANGA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 146.155. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) ALDO NEVES GONCALVES -- CPF Nº 907.643.901-04, ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 12/04/2023 até 05/09/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 493619 livro 1-BY em 21 de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 05 de Setembro de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

COMARCA - FATIMA DO SUL/MS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE FATIMA DO SUL**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
INCORPORADORA VICTORY LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO CYNTHIA VILANOVA CARVALHO, Oficial Registradora do Primeiro Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Fátima do Sul/MS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que de acordo com o previsto na Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e demais disposições legais, que INCORPORADORA VICTORY LTDA, sociedade empresária LTDA, com sede em Fátima do Sul-MS, na Rua João Pascoal Busato, 1.201, Centro, CNPJ nº 36.519.792/0001-52, depositou neste Serviço Registral, localizado na Rua Marechal Rondon, 1.174, Centro, Fátima do Sul/MS, para exame dos interessados e deste ofício, os documentos para registro do LOTEAMENTO BELLA VITTA RESIDENCE, formado por Parte do lote rural nº 11 (onze) da

Quadra nº 36 (trinta e seis) da 2ª Zona do NCD; LOCAL: Situado no lado par da Rua Ipiranga, esquina com a Rua 01 (do Loteamento Jardim Nova Romana), zona urbana de Fátima do Sul/MS; com área de 45.000,00m² (quarenta e cinco metros quadrados), com as seguintes confrontações: NORTE: 150,00 metros com a Rua 01, do Loteamento Jardim Nova Romana; SUL: 150,00 metro com parte do lote rural nº 11 da quadra 36 da 2ª Zona do NCD (matricula nº 24.563); LESTE: 303,46 metros com a Rua Ipiranga; OESTE: 297,00 metros com parte do lote rural nº 11 da quadra 36 da 2ª zona do NCD (Matrícula nº 9.241) .O projeto de loteamento contém 96 (noventa e seis) lotes, distribuídos em 05 (cinco) quadras, cujo parcelamento será feito da seguinte forma: 1) área dos lotes vendáveis: 29.053,8980m²; 2) áreas das ruas: 7.917,00m²; 3) Área Institucional: 8.029,1020m²; Loteamento aprovado em 21 de agosto de 2023, conforme Alvará para Loteamento nº 001/2023-DOP- expedido pela Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS. Foi apresentado Cronograma de Execução de obras de infraestrutura aprovado em 21 de agosto de 2023, pela Engenheira Civil Darlene Maria Muller Ciriaco, CREA-654-D/MS, com prazo de duração de 24 meses, instruído com o termo de garantia de execução de obras (escritura de hipoteca) no valor de R\$ 972.960,49 (novecentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos), atestando que serão efetuadas as seguintes obras: Abertura de vias de circulação; Galerias e obras complementares para escoamento de águas pluviais; Sistema de Captação de esgoto sanitário; Rede de abastecimento de água potável; Rede de abastecimento de energia elétrica e iluminação pública; Quadras e lotes devidamente demarcados; terraplanagem, projeto de guias e sarjeta, pavimentação asfáltica e meio-fio de todas as vias. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação sem que haja qualquer impugnação, proceder-se-á o registro do mencionado loteamento e arquivamento dos documentos, na forma da Lei. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Fátima do Sul/MS, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARACAJU/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAVID KNIBBE, LIDIANA RICARDO DOS SANTOS KNIBBE**

CARTA DE INTIMAÇÃO nº 289 Prezado(a) Senhor(a): Na qualidade de Oficial do 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de Maracaju, estado de Mato Grosso do Sul, segundo as atribuições a mim conferidas pelo §1º e §3º do art. 26 da Lei nº 9.514/97 e atendendo ao requerimento do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, São Paulo/SP, ingressado nesta Serventia com número de protocolo/andamento interno nº 129777 em 26/04/2023, venho pela presente proceder a esta INTIMAÇÃO para que Vossa(s) Senhoria(s): DAVID KNIBBE- CPF: 653.014.041-72 e LIDIANA RICARDO DOS SANTOS KNIBBE -- CPF: 002.024.581-56, residentes nesta cidade, satisfaça as prestações vencidas e não pagas originárias do Contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 144440348145 registrado na matrícula n. 9.931 do livro 02 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AV: JOÃO PEDRO FERNANDES, 3141 BAIRRO: CAMBARAI MARACAJU/MS. Fica desde já ciente quem receber a presente notificação que, em havendo mais de um comprador e havendo previsão contratual na qual haja a constituição recíproca de poderes (procuração) para o recebimento de notificações, o recebimento desta implicará automaticamente o recebimento pelo outro adquirente outorgante. Informo ainda que o valor do débito indicado pelo(a) credor(a) Fiduciário(a), posicionado em 20/04/2023, é de R\$ 25.299,63 (vinte cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), resultantes das prestações vencidas, juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sujeitos à atualização monetária, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo da presente intimação, tudo como prevê o art. 26, §1º da Lei 9.514/97. Assim, solicito o comparecimento de Vossa(s) Senhoria(s) na sede deste Cartório de Títulos e Documentos, localizado na Avenida João Pedro Fernandes nº 2460, Centro, Maracaju - MS - CEP: 79.150.000, entre o horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, ou na agência da Caixa Econômica Federal, CIDADE MARACAJU, Av. JOÃO PEDRO FERNANDES, CENTRO, Maracaju, 79150000, para efetuar o pagamento do débito acima indicado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, permitirá ao credor(a) exercer o direito de consolidar a propriedade plena em

seu nome, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Caso já tenha sido efetuado o pagamento do débito acima referido, peço a gentileza de desconsiderar esta intimação. Na existência de cláusula, no seu contrato de financiamento, que prevê a outorga recíproca de procuração, na ausência de qualquer um dos participantes, o fiduciante localizado é responsável solidariamente pelos ausentes. Maracaju/MS 08/05/2023. Atenciosamente, Alceu Soares Aguiar Oficial Interino Senhores: DAVID KNIBBE - CPF: 653.014.041-72 e LIDIANA RICARDO DOS SANTOS KNIBBE - CPF: 002.024.581-56 AV: JOÃO PEDRO FERNANDES, 3141 - BAIRRO: CAMBARAÍ RUA: PRUDENTE DE MORAES, 999 -- ALTO MARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDILSON DOS SANTOS GONCALVES**

CARTA DE INTIMAÇÃO nº 286 Prezado(a) Senhor(a): Na qualidade de Oficial do 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de Maracaju, estado de Mato Grosso do Sul, segundo as atribuições a mim conferidas pelo §1º e §3º do art. 26 da Lei nº 9.514/97 e atendendo ao requerimento do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, São Paulo/SP, ingressado nesta Serventia com número de protocolo/andamento interno nº 129466 em 27/03/2023, venho pela presente proceder a esta INTIMAÇÃO para que Vossa(s) Senhoria(s): EDILSON DOS SANTOS GONÇALVES - CPF: 030.793.751-50, residentes nesta cidade, satisfaça as prestações vencidas e não pagas originárias do Contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 144440384812 registrado na matrícula n. 14.281 do livro 02 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA: PROJETADA, LT03G QUADRA 59 BAIRRO: JARDIM IBARRA - MARACAJU/MS. Fica desde já ciente quem receber a presente notificação que, em havendo mais de um comprador e havendo previsão contratual na qual haja a constituição recíproca de poderes (procuração) para o recebimento de notificações, o recebimento desta implicará automaticamente o recebimento pelo outro adquirente outorgante. Informo ainda que o valor do débito indicado pelo(a) credor(a) Fiduciário(a), posicionado em 22/03/2023, é de R\$ 3.029,13 (três mil, vinte e nove reais e treze centavos), resultantes das prestações vencidas, juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sujeitos à atualização monetária, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo da presente intimação, tudo como prevê o art. 26, §1º da Lei 9.514/97. Assim, solicito o comparecimento de Vossa(s) Senhoria(s) na sede deste Cartório de Títulos e Documentos, localizado na Avenida João Pedro Fernandes nº 2460, Centro, Maracaju - MS - CEP: 79.150.000, entre o horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, ou na agência da Caixa Econômica Federal, CIDADE MARACAJU, Av. JOÃO PEDRO FERNANDES, CENTRO, Maracaju, 79150000, para efetuar o pagamento do débito acima indicado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, permitirá ao credor(a) exercer o direito de consolidar a propriedade plena em seu nome, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Caso já tenha sido efetuado o pagamento do débito acima referido, peço a gentileza de desconsiderar esta intimação. Na existência de cláusula, no seu contrato de financiamento, que prevê a outorga recíproca de procuração, na ausência de qualquer um dos participantes, o fiduciante localizado é responsável solidariamente pelos ausentes. Maracaju/MS 06/04/2023. Atenciosamente, Alceu Soares Aguiar Oficial Interino Senhores: EDILSON DOS SANTOS GONÇALVES - CPF: 030.793.751-50 RUA: PROJETADA, LT. 03G QUADRA 59, BAIRRO: JARDIM IBARRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS BARRETO SOUSA, LETTICIA CRISTYNA SCALIANTE KANIESKI BARRETO**

CARTA DE INTIMAÇÃO nº 290 Prezado(a) Senhor(a): Na qualidade de Oficial do 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de Maracaju, estado de Mato Grosso do Sul, segundo as atribuições a mim conferidas pelo §1º e §3º do art. 26 da Lei nº 9.514/97 e atendendo ao requerimento do(a) credor(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, São Paulo, ingressado nesta Serventia com número de protocolo/andamento interno nº 129812 em 28/04/2022, venho pela presente proceder a esta INTIMAÇÃO para que Vossa(s) Senhoria(s): VINICIUS BARRETO SOUSA - CPF: 045.565.391-70 e LETTICIA CRISTYNA SCALIANTE KANIESKI BARRETO -- CPF: 046.620.921-59, residentes nesta cidade, satisfaça as prestações vencidas e não pagas originárias do Contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 0010257849, registrado na matrícula nº 19.480 do livro 02 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Rua: Heron do Couto, 471 -- Jardim Lisboa. Fica desde já ciente quem receber a presente notificação que,

em havendo mais de um comprador e havendo previsão contratual na qual haja a constituição recíproca de poderes (procuração) para o recebimento de notificações, o recebimento desta implicará automaticamente o recebimento pelo outro adquirente outorgante. Informo ainda que o valor do débito indicado pelo(a) credor(a) Fiduciário(a), posicionado em 25/04/2023, é de R\$ 60.909,82 (sessenta mil novecentos e nove reais e oitenta centavos), resultantes das prestações vencidas, juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sujeitos à atualização monetária, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo da presente intimação, tudo como prevê o art. 26, §1º da Lei 9.514/97. Assim, solicito o comparecimento de Vossa(s) Senhoria(s) na sede deste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Avenida João Pedro Fernandes nº 3.261, Cambarai, Maracaju - MS - CEP: 79.150.000, entre o horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, ou na agência do Banco Santander, Cidade Maracaju, CEP: 79150000, para efetuar o pagamento do débito acima indicado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contatos do recebimento desta, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, permitirá ao credor(a) exercer o direito de consolidar a propriedade plena em seu nome, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Caso já tenha sido efetuado o pagamento do débito acima referido, peço a gentileza de desconsiderar esta intimação. Na existência de cláusula, no seu contrato de financiamento, que prevê a outorga recíproca de procuração, na ausência de qualquer um dos participantes, o fiduciante localizado é responsável solidariamente pelos ausentes. Maracaju 17/05/2023. Atenciosamente, Alceu Soares Aguiar Oficial Interino Senhores: VINICIUS BARRETO SOUSA - CPF: 045.565.391-70 e LETTICIA CRISTYNA SCALIANTE KANIESKI BARRETO -- CPF: 046.620.921-59 Rua: HERON DO COUTO, Nº 471 -- JARDIM LISBOA - MARACAJU MS CEP: 79.150-000 AV. JOÃO PEDRO FERNANDES N. 3011- CENTRO - MARACAJU MS CEP: 79.150-000

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS JEAN FORTE**

CARTA DE INTIMAÇÃO nº 284 Prezado(a) Senhor(a): Na qualidade de Oficial do 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de Maracaju, estado de Mato Grosso do Sul, segundo as atribuições a mim conferidas pelo §1º e §3º do art. 26 da Lei nº 9.514/97 e atendendo ao requerimento do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, São Paulo/SP, ingressado nesta Serventia com número de protocolo/andamento interno nº 129324 em 13/03/2023, venho pela presente proceder a esta INTIMAÇÃO para que Vossa(s) Senhoria(s): ELIAS JEAN FORTE - CPF: 035.377.620-38, residentes nesta cidade, satisfaça as prestações vencidas e não pagas originárias do Contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 878770445276 registrado na matrícula n. 21.190 do livro 02 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA: AQUIDAUANA, LT04 QUADRA 03 BAIRRO: JARDIM VENEZA - MARACAJU/MS. Fica desde já ciente quem receber a presente notificação que, em havendo mais de um comprador e havendo previsão contratual na qual haja a constituição recíproca de poderes (procuração) para o recebimento de notificações, o recebimento desta implicará automaticamente o recebimento pelo outro adquirente outorgante. Informo ainda que o valor do débito indicado pelo(a) credor(a) Fiduciário(a), posicionado em 08/03/2023, é de R\$ 4.613,69 (quatro mil, seiscentos e treze reais e sessenta e nove centavos), resultantes das prestações vencidas, juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sujeitos à atualização monetária, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo da presente intimação, tudo como prevê o art. 26, §1º da Lei 9.514/97. Assim, solicito o comparecimento de Vossa(s) Senhoria(s) na sede deste Cartório de Títulos e Documentos, localizado na Avenida João Pedro Fernandes nº 2460, Centro, Maracaju - MS - CEP: 79.150.000, entre o horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, ou na agência da Caixa Econômica Federal, CIDADE MARACAJU, Av. JOÃO PEDRO FERNANDES, CENTRO, Maracaju, 79150000, para efetuar o pagamento do débito acima indicado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contatos do recebimento desta, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, permitirá ao credor(a) exercer o direito de consolidar a propriedade plena em seu nome, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Caso já tenha sido efetuado o pagamento do débito acima referido, peço a gentileza de desconsiderar esta intimação. Na existência de cláusula, no seu contrato de financiamento, que prevê a outorga recíproca de procuração, na ausência de qualquer um dos participantes, o fiduciante localizado é responsável solidariamente pelos ausentes. Maracaju/MS 20/03/2023. Atenciosamente, Alceu Soares Aguiar Oficial Interino Senhores: ELIAS JEAN FORTE - CPF: 035.377.620-38 RUA: AQUIDAUANA, LT04

QUADRA 03 BAIRRO: JARDIM VENEZA - MARACAJU/MS RUA: GILBERTO ALVES, N. 720 -- VILA JUQUITA - MARACAJU/MS RUA: TRAVESSA A -- N. 20 -- CONJUNTO COQUEIRAL CEP: 79.150-000

COMARCA - PONTA PORÁ/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAUL LOPES DO NASCIMENTO**

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porá -- MS, na forma da Lei, com base no art. 26, § 1º, da Lei nº. 9.514/97, FAZ SABER que em atendimento a solicitação feita pela Caixa Econômica Federal-CEF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de Terreno e Construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária- nº 80886000047-1, datado de 22 de julho de 2009, registrado na Matrícula 65.165, Livro 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel: Lote determinado por nº22 da quadra nº59, situado na Vila Penzo, na cidade de Antônio João, comarca de Ponta Porá-MS, fica intimado a comparecer na agência da Caixa Econômica Federal-CEF, detentora do financiamento, o devedor fiduciante: Raul Lopes do Nascimento, CPF/MF: 448.547.651-00, ou representante legal, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 22/11/2021, até 22/06/2023, bem como as demais que vencerem até a data do pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o devedor fiduciante, situado em lugar incerto e não sabido, será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, poderá haver a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário.

COMARCA - RIO BRILHANTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDEONIR LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do devedor fiduciante CLAUDEONIR LOPES, brasileiro, solteiro, mecânico, portadora do RG nº 2057496 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 015.880.591-70, residente e domiciliada na Rua Maria de Jesus Cerveira, nº 2.125, Lote 02, Bairro: centro em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 2.658,64 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 14.433, registrado sob o nº R.02 na mesma, descrito como UM LOTE DE TERRENO URBANO SOB O Nº 20 DA QUADRA 01 DO LOTEAMENTO DENOMINADO MANOEL BARBOSA DE OLIVEIRA, O QUAL CONSTA A EDIFICAÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA EM ALVENARIA SITUADA NA RUA BARTOLOMEU RODRIGUES DE CASTRO ESQUINA COM A RUA CAIUÁS , Nº 2.791, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANA ORTIZ DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do devedor fiduciante VIVIANA ORTIZ DOS SANTOS, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora da CNH nº 04205889793 emitida pelo Detran/MS, inscrita no CPF sob nº 018.371.711-22, residente e domiciliada na Rua Antônio Lino Barbosa, nº 3.649, Bairro: Planalto em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 3.071,87 (Três mil e setenta e um reais e oitenta e sete centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 20.077, registrado sob o nº R.04 na mesma, descrito como UNIDADE HABITACIONAL 03 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANALTO, SITUADO NA RUA ELIZA ALVES, Nº 3.649, BAIRRO PLANALTO NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

COMARCA - SAO GABRIEL DO OESTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUNICE DE OLIVEIRA

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUNICE DE OLIVEIRA O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Banco Bradesco S/A - CNPJ n. 60.746.948/0001-12, prenotado sob n. 78.911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante EUNICE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF n. 557.389.401-30, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 9021674, firmado em 03.02.2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 18.888, a qual diz respeito o imóvel situado na Rua Ignes Baratieri Rizzo, Casa 02, Lote 14 da Quadra 02, do Loteamento Santa Catarina, em São Gabriel do Oeste-MS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 15 de setembro de 2023.

COMARCA - SIDROLANDIA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
DARCI DA COSTA DOMINGUES, DELNERO DENEVAL MARQUES DOMINGUES

Comarca -- SIDROLÂNDIA/MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA EDITAL -- Compromissário Devedor, Art. 32 e 36, III, L. 6766/79 -- Interessados: Darci da Costa Domingues, e Delnero Deneval Marques Domingues. 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto Cambiais -- Naymi Salles Fernandes Silva Torres -- Oficial Designado, Rua Santa Catarina, 705, Centro -- Fone: 67 3272 1787 Sidrolândia-MS. YS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.529.786/0001-18, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por sua procuradora FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikiesiri 34 -- Loja 1º Via Parque, Edifício Evidence em Campo Grande/MS, representada por ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº. 500.929.951-87 e RG sob nº. 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a INTIMAÇÃO dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam INTIMADOS para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado. Nome do Devedor. Darci da Costa Domingues CPF/MF. 63807980130, e Delnero Deneval Marques Domingues. CPF/MF. 36526258115. Nº do Contratos: 36-1 e 37-1 QD. DES. Lotes. 36 e 37. Matrículas. Nº 16.520 e 16.521. Loteamento - 244 -Desdobro do Jardim Cascatinha III - Sidrolândia MS., 08 de setembro de 2023. Eu, _ Roberto Cezar Pereira de Brito. Escrevente Extrajudicial. Eu_Naymi Salles F. S. Torres. Oficial Designado.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - ARAPUTANGA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPUTANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GUSTAVO ARRUDA DE MISQUITA

GUSTAVO TAKAITSI CHICUTA, Oficial do 1º Serviço Registral da Comarca de Araputanga-MT, vem por meio desta, com fundamento nos artigos 26 e seguintes da Lei 9.514/1997, e a pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03 e 04, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, NOTIFICAR o Srº GUSTAVO ARRUDA DE MISQUITA, CPF/MF nº 034.675.991-92, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue a purgação da mora referente ao saldo devedor do contrato de financiamento nº 8.4444.2197647-1, datado de 18 de outubro de 2019, nesta Serventia ou na agência da Caixa Econômica Federal. O não pagamento da quantia reclamada no prazo assinalado, importará no cancelamento da propriedade fiduciária, transmitindo definitivamente o domínio do imóvel matriculado sob nº 3.582, neste Registro de Imóveis, à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/1997.

COMARCA - CHAPADA DOS GUIMARAES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WRC AGROPECUARIA S/S LTDA., VALDIR SIDNEY POLLI, IRENE FUMIKO MAEDA POLLI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Em virtude deste Oficial Registrador, do 1º Tabelionato e Registradoria Paixão desta Comarca de Chapada dos Guimarães MT, ter feito a tentativa de diligências em endereço pertencente ao Notificado: VALDIR SIDNEY POLLI casado com IRENE FUMIKO MAEDAPOLLI, sem lograr êxito, em virtude do mesmo não ser encontrado no respectivo endereço, FICA O MESMO cidadão, VALDIR SIDNEY POLLI casado com IRENE FUMIKO MAEDAPOLLI NOTIFICADO POR VIA DESTE EDITAL, intimado do inteiro teor da presente Notificação Extrajudicial, a seguir transcrita: Considerando que o mesmo faz confrontação com o imóvel objeto de georreferenciamento protocolado nessa serventia, matrícula sob nº 24.073. vem NOTIFICAR V.S.ª a comparecer ao 1º TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO, localizada na Pça Dom Wunibaldo nº 05 -- Bairro Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães- MT, em horário de atendimento das 09:00 às 17:00 hrs, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta, a fim de apresentar ANUÊNCIA do respectivo confrontante. Nos termos do §4º ao art. 213, da lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante. Chapada dos Guimarães-MT, 12/09/2023.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WRC AGROPECUARIA S/S LTDA.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Em virtude deste Oficial Registrador, do 1º Tabelionato e Registradoria Paixão desta Comarca de Chapada dos Guimarães MT, ter feito a tentativa de diligências em endereço pertencente ao Notificado: MANOEL JOSE DE CAMPOS, sem lograr êxito, em virtude do mesmo não ser encontrado no respectivo endereço, FICA O MESMO cidadão, MANOEL JOSE DE CAMPOS NOTIFICADO POR VIA DESTE EDITAL, intimado do inteiro teor da presente Notificação Extrajudicial, a seguir transcrita: Considerando que o mesmo faz confrontação com o imóvel objeto de georreferenciamento protocolado nessa serventia, matrícula sob nº 24.073. vem NOTIFICAR V.S.ª a comparecer ao 1º TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO, localizada na Pça Dom Wunibaldo nº 05 -- Bairro Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães- MT, em horário de atendimento das 09:00 às 17:00 hrs, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta, a fim de apresentar ANUÊNCIA do respectivo confrontante. Nos termos do §4º ao art. 213, da lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante. Chapada dos Guimarães-MT, 12/09/2023.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WRC AGROPECUARIA S/S LTDA., JOSE DIVONSIR PIVETTA, VERA LUCIA APARECIDA BRANDAO PIVETTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Em virtude deste Oficial Registrador, do 1º Tabelionato e Registradoria Paixão desta Comarca de Chapada dos Guimarães MT, ter feito a tentativa de diligências em endereço pertencente ao Notificado: JOSÉ DIVONSIR PIVETTA casado com VERA LÚCIA APARECIDA BRANDÃO PIVETTA, sem lograr êxito, em virtude do mesmo não ser encontrado no respectivo endereço, FICA O MESMO cidadão, JOSÉ DIVONSIR PIVETTA casado com VERA LÚCIA APARECIDA BRANDÃO PIVETTA NOTIFICADO POR VIA DESTE EDITAL, intimado do inteiro teor da presente Notificação Extrajudicial, a seguir transcrita: Considerando que o mesmo faz confrontação com o imóvel objeto de georreferenciamento protocolado nessa serventia, matrícula sob nº 24.073. vem NOTIFICAR V.S.ª a comparecer ao 1º TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO, localizada na Pça Dom Wunibaldo nº 05 -- Bairro Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães- MT, em horário de atendimento das 09:00 às 17:00 hrs, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta, a fim de apresentar ANUÊNCIA do respectivo confrontante. Nos termos do §4º ao art. 213, da lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante. Chapada dos Guimarães-MT, 12/09/2023.

COMARCA - NOVA MUTUM/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EMPRESA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA DO MATO GROSSO S.A. - ETEM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO EM PRAZO DETERMINADO Retificação Administrativa -- Servidão Administrativa Conforme Art. 213, §10 da Lei n. 6.015/73 Prazo para resposta: 15 dias úteis. Interessado(s): Neuro Antonio Coradini e sua esposa Odete Inês Soupinski Coradini. Oficial Responsável: Manoela Maria A. de Almeida, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso. Notificação à: EMPRESA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA DO MATO GROSSO S.A -- ETEM. CNPJ:11.589.522/0001-97 Manoela Maria A. de Almeida, Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, NOTIFICA a Empresa de Transmissão de Energia do Mato Grosso S.A. (ETEM), devidamente inscrita no CNPJ 11.589.522/0001-97. A empresa não foi localizada no endereço: Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1855, Bloco I, 9º Andar, Sala C, Vila Olímpia, São Paulo. A notificação tem como objetivo informar que, caso deseje, a ETEM deve se manifestar enquanto titular do direito real de Servidão Administrativa Aparente e Perpétua de passagem de linha de transmissão de energia elétrica, conforme R.9/169, datado de 09 de junho de 2011. O objeto da presente notificação é a retificação administrativa concernente à descrição do imóvel registrado sob a matrícula nº 169, lote rural nº 133, com área georreferenciada de 395,9199 hectares, localizado no Projeto de Colonização Mutum, de propriedade de Neuro Antonio Coradini e sua esposa Odete Inês Soupinski Coradini, e a notificada tem uma FAIXA SERVIENTE de 6,4273 ha. (seis hectares, quarenta e dois ares e setenta e três centiares), devidamente delimitada no R.9/169. Nos termos da Lei de Registros Públicos, a empresa notificada tem as seguintes opções legais: 1. Impugnar os trabalhos apresentados, fundamentando sua impugnação, no prazo estabelecido; 2. Anuir expressamente aos trabalhos, mediante assinatura da planta e do memorial descritivo arquivados nesta serventia; 3. Abster-se de manifestar-se dentro do prazo legal, o que será considerado como aceitação tácita aos trabalhos apresentados. Fica assegurado à parte notificada o direito de examinar os documentos pertinentes e de extrair cópias, devendo apresentar, se for o caso, impugnação no prazo legal de quinze (15) dias úteis após a segunda publicação deste Edital. Decorrido o prazo sem manifestação, será procedida a averbação retificatória na matrícula nº 169, em conformidade com o protocolo do requerimento de retificação 77.066. Nova Mutum, 18 de setembro de 2023. Manoela Maria A. de Almeida Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Mutum-MT

COMARCA - PARANATINGA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANATINGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROQUE FORESTI**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE IMÓVEL RURAL -- MATRÍCULA DE Nº 5.124 A Dra. Vanessa Zimpel, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Paranatinga-MT, Serventia Extrajudicial, situada na Avenida Mato Grosso, n.º 421, Centro, na cidade de Paranatinga-MT; FAZ SABER que ROQUE FORESTI, brasileiro, agropecuarista, que declarou ser separado judicialmente, natural de Caçador-SC, nascido em 01/03/1946, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 325.069 SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob nº 145.907.199-91, residente e domiciliado na Rua José Nilo Ferreira, s/nº, Vila Bica D'Água, nesta Cidade de Paranatinga-MT; proprietário do seguinte imóvel rural: Uma área de terras com 364,6323 has, no Município de Paranatinga/MT, devidamente registrado sob a Matrícula nº 5.124, Deste RGI, processado nos termos

dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) e ainda, no artigo 1.133 e seguintes, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT) que trata da averbação de georreferenciamento em matrícula de título deslocado e/ou sobreposto. O presente é formulado em atendimentos aos dispositivos legais antes mencionados tendo em vista a informação constante na Escritura Pública Declaratória de Localização de Imóvel Rural e Requerimento de Averbação de Georreferenciamento, de Livro 178-E FOLHAS 84/99 datada de 28/09/2022, lavrada no 2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Paranatinga-MT, conforme consta que o referido imóvel encontram-se deslocado em relação ao seu Título de Origem, pelo que, os proprietários em conjunto com o Responsável Técnico, declaram tal situação de fato e de direito em que se encontra o perímetro georreferenciamento e certificado junto ao órgão competente, ficando terceiros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos e do pedido dos requerentes, para se manifestarem, em QUINZE DIAS, conforme previsto no Art. 1.138, § 7º do Provimento 42/2020 da CNGCE/MT. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e demais legislações pertinentes a matéria, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos terceiros interessados com relação ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei 6.015). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OTAVIO SCHUHL**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE IMÓVEL RURAL -- MATRÍCULA DE Nº 9.557 A Dra. Vanessa Zimpel, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Paranatinga-MT, Serventia Extrajudicial, situada na Avenida Mato Grosso, n.º 421, Centro, na cidade de Paranatinga-MT; FAZ SABER que OTAVIO SCHUHL, agricultor, portador da C.I/RG nº 928.941-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 568.055.351-15, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento sob nº 1.126, lavrada no Livro nº 04-B, folhas nº 130, em 10/09/1994, no Cartório de Registro Civil da cidade de Canarana-MT, com a Sra. ROSELI ANA FRUET SCHUHL, agricultora, portadora da C.I/RG nº 1626274-3-SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 014.274.311-19, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Fazenda Toca da Onça, Estrada Felix, Km 20, Zona Rural, no Município de Gaúcha do Norte, Comarca de Paranatinga-MT; proprietários do seguinte imóvel rural: Uma área de terras com 118,8374 has, no Município de Paranatinga/MT, devidamente registrado sob a Matrícula nº 9.557, Deste RGI, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) e ainda, no artigo 1.133 e seguintes, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT) que trata da averbação de georreferenciamento em matrícula de título deslocado e/ou sobreposto. O presente é formulado em atendimentos aos dispositivos legais antes mencionados tendo em vista a informação constante na Escritura Pública Declaratória de Localização de Imóvel Rural e Requerimento de Averbação de Georreferenciamento, de Livro 182-E FOLHAS 187/99 datada de 15/03/2023, lavrada no 2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Paranatinga-MT, conforme consta que o referido imóvel encontram-se deslocado em relação ao seu Título de Origem, pelo que, os proprietários em conjunto com o Responsável Técnico, declaram tal situação de fato e de direito em que se encontra o perímetro georreferenciamento e certificado junto ao órgão competente, ficando terceiros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos e do pedido dos requerentes, para se manifestarem, em QUINZE DIAS, conforme previsto no Art. 1.138, § 7º do Provimento 42/2020 da CNGCE/MT. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e demais legislações pertinentes a matéria, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos

termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos terceiros interessado com relação ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei 6.015). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

COMARCA - PEDRA PRETA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): URB PEDRA PRETA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO -- Matrícula nº 10.547 HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Registrador Titular do Cartório do 1º Ofício de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, de acordo com os artigos 18 e 19 da Lei nº 6.766/79, que pela proprietária URB PEDRA PRETA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, Sociedade Limitada Unipessoal, com sede na Avenida Coronel Fernando Ferreira Leite nº 1520, Sala 1312, Bairro Jardim California, na cidade de Ribeirão Preto-SP, inscrita no CNPJ nº 43.561.881/0001-22, foi protocolado sob o nº 37.426 no dia 18/08/2023, neste Serviço Registral, o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de Registro do LOTEAMENTO denominado "ÔNIX PARK", do imóvel da Matrícula 10.547, deste Registro Imobiliário, constante do Imóvel Urbano denominado de ÁREA 2BC (Dois B C), com a área de 246.736,3100 m² (Duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e seis metros quadrados e três mil e cem décimetros quadrados), situado neste Município e Comarca de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M-1B, de coordenadas N: 8.162.315,490 e E: 768.722,420; deste segue confrontando com a Área 2A, com azimute e distância: 126°37'11" e 252,05 m até o marco M-1C, de coordenadas N: 8.162.165,140 e E: 768.924,720; deste segue confrontando com a Área 2A, com azimute e distância: 36°33'06" e 9,00 m até o marco M-1D, de coordenadas N: 8.162.172,370 e E: 768.930,080; deste segue confrontando com a área de Dual Duarte Albuquerque Comercio e Indústria Ltda, com azimute e distância: 126°35'18" e 231,43 m até o marco M-02A, de coordenadas N: 8.162.034,420 e E: 769.115,911; deste segue confrontando com a área de Maria Lindaura da Silva (mat. 1838 do RGI de Pedra Preta -- MT), com azimute e distância: 257°19'29" e 139,45 m até o marco M-03, de coordenadas N: 8.162.003,820 e E: 768.979,856; deste segue confrontando com a área de Maria Lindaura da Silva (mat. 1838 do RGI de Pedra Preta -- MT), com azimute e distância: 133°30'49" e 188,46 m até o marco M-3A, de coordenadas N: 8.161.874,060 e E: 769.116,529; deste segue confrontando com a área de Tiago Amâncio Simão e Outro (mat. 10415, RGI de Pedra Preta -- MT), com azimute e distância: 217°24'00" e 59,98 m até o marco M-02, de coordenadas N: 8.161.826,409 e E: 769.080,097, deste segue confrontando com a área de Tiago Amâncio Simão e Outro (mat. 10415, RGI de Pedra Preta -- MT), com azimute e distância: 308°00'44" e 187,53 m até o marco M-01, de coordenadas N: 8.161.941,896 e E: 768.932,345, deste segue confrontando com a área de Tiago Amâncio Simão e Outro (mat. 10415, RGI de Pedra Preta -- MT), com azimute e distância: 217°29'49" e 432,92 m até marco M-04, de coordenadas N: 8.161.598,424 e E: 768.668,818; deste segue confrontando com a Avenida Frei Servácio, com azimute e distância: 307°13'10" e 393,97 m até o marco M-4A, de coordenadas N: 8.161.836,725 e E: 768.355,090; deste segue confrontando com a Av. José Simar de Carvalho (no Lot. Chico Simão), com azimute e distância: 37°29'48" e 269,34 m até o marco M-4B, de coordenadas N: 8.162.050,410 e E: 768.519,040; deste segue confrontando com a área de Reserva Municipal do Loteamento Chico Simão, com azimute e distância: 172°24'19" e 2,12 m até o marco M-4C, de coordenadas N: 8.162.048,310 e E: 768.519,320; deste segue confrontando com a

área da Reserva Municipal do Loteamento Chico Simão com azimute e distância: 127°29'54" e 192,00 m até o marco M-4D, de coordenadas N: 8.161.931,430 e E: 768.671,650; deste segue confrontando com a área de Reserva Municipal do Loteamento Chico Simão, com azimute e distância: 82°24'19" e 2,12 m até o marco M-4E, de coordenadas N: 8.161.931,710 e E: 768.673,750; deste segue confrontando com a área da Reserva Municipal do Loteamento Chico Simão, com azimute e distância: 37°29'48" e 49,00 m até o marco M-4F, de coordenadas N: 8.161.970,590 e E: 768.703,580; deste segue confrontando com a área da Reserva Municipal do Loteamento Chico Simão, com azimute e distância: 352°24'19" e 2,12 m até o marco M-4G, de coordenadas N: 8.161.972,690 e E: 768.703,300; deste segue confrontando com a área da Reserva Municipal do Loteamento Chico Simão com azimute e distância: 307°29'46" e 192,00 m até o marco M-4H, de coordenadas N: 8.162.089,560 e E: 768.550,970; deste segue confrontado com a área da Reserva Municipal do Loteamento Chico Simão com azimute e distância: 262°40'25" e 2,12 m até o marco M-4J, de coordenadas N: 8.162.089,290 e E: 768.548,870; deste segue confrontado a margem da Av. José Simar de Carvalho (no Lot. Chico Simão), com azimute e distância: 37°29'52" e 285,11 m até o marco M-1B, ponto inicial da descrição deste perímetro. O Loteamento é composto por 604 (Seiscentos e quatro) lotes e 22 (vinte e duas) quadras, com área de 134.739,03 m²; 24.762,02 m² de Área Verde; 24.736,84 m² de Equipamento Comunitário; 62.498,42 m² de Vias de Circulação, totalizando 246.736,31 m², descritos e caracterizados na planta e no memorial descritivo apresentado. Foi apresentada a prova de licença de instalação por parte da Secretaria de Estado de Meio Ambiente -- SEMA, nos termos do artigo 1.190 do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial -- CNGCE-MT. O requerimento e a documentação completa que acompanha o referido protocolo, permanecerá à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, com endereço na Rua 14 de Julho nº 284, Centro, na cidade de Pedra Preta-MT, CEP: 78.795-000, no horário das 09:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelo telefone: (66) 9 9624-1030. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no quadro de avisos deste cartório e publicado por 03 (três) dias consecutivos por jornal de grande circulação local e em meio eletrônico, podendo ser impugnado dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, contados da data da última publicação, e na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro. Dado e passado nesta cidade de Pedra Preta-MT, 15 de setembro de 2.023. Hudson Franklin Felipetto Malta - Registrador. (assinado com Certificado Digital ICP-Brasil)

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR BRITO FERREIRA

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante GILMAR BRITO FERREIRA, inscrito no CPF sob o n. 666.973.443-34, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 878770692439, emitido 10/10/2019, registrado na matrícula 125.530, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 11/09/2023, correspondia à R\$ 25.760,73, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos onze (11) dias do mês de Setembro (09) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 98959. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO CLARO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
REQUERENTE: MAICON CESCO; NOTIFICADO: TERCEIROS INTERESSADOS

=EDITAL DE NOTIFICAÇÃO= Protocolo(s) 36.124 Lº 1 RI e 7372 Lº A-25 RTD 04/09/2023 Requerente(s) MAICON CESCO E ESPOSA, sendo ele brasileiro, casado, empresário, RG nº 15876497 SSP-MT, inscrito no CPF nº 005.994.801-90, possuidor do Sítio Javali, incidente da matrícula nº 7.082, do CRI de São José do Rio Claro-MT, situado na zona rural de Nova Maringá-MT. Notificado(s) TERCEIROS INTERESSADOS Assunto Pretensão de Reconhecimento da Prescrição Aquisitiva de imóvel rural, para retificação de matrícula com identificação já georreferenciada e registro aquisitivo em seu nome Documentos Petição Inicial; Planta; Memorial descritivo certificado pelo SIGEF/INCRA; ART/Crea; Ata Notarial; Certidão do INTERMAT; Certidão da matrícula deste RI; CCIR; CND do ITR; e outros em cartório. Os originais estão em cartório, podendo ser verificados por quem se interessar. Notificamos que foi protocolado Pedido de Reconhecimento de Usucapião Extraordinária Extrajudicial (prescrição aquisitiva) de imóvel rural com 24,7868 ha, (conforme memorial descritivo e mapa SIGEF/Incra), processado nos termos da Lei nº 6.015/73 e Provimentos nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e nºs 07/2018 e 26/2018 da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-Tribunal de Justiça de Mato Grosso). Planta e Memorial Descritivo estão disponíveis no site eletrônico do SIGEF/Incra: Código da parcela certificada: aa6518cd-3afd-49ab-bfc6-dac351f1f9d2 Sítio Javali, área particular no total de 24,7868 ha matrícula nº 7.082, do CRI de São José do Rio Claro-MT, requerente Maicon Cesco, que alega ser dele possuidor e de antecessores desde a década de 1.980 (43 anos, pois). Estando o Pedido instruído e em ordem, notificamos o ente público, oferecendo-lhe a oportunidade de manifestação acerca da pretensão no prazo legal de 15 (quinze) dias (§3º do art. 216-A Lei nº 6.015/73). Para tanto, a documentação original fica disponível em cartório, para verificação, análise e eventual impugnação fundamentada. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São José do Rio Claro, 04 de setembro de 2023. Heraldo Kiefer 818.535.567-34 Ofício Titular 1º Ofício de São José do Rio Claro-MT

COMARCA - SORRISO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SORRISO - SICREDI CELEIRO MT/RR, MOACIR ANTONIO PICININ, VALDIR LUIZ PICININ, BERNADETE PASQUALLI PICININ**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei, faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SORRISO - SICREDI CELEIRO MT/RR, com sede na Av. Natalino João Brescansin n.º 124, Bairro Centro, Sorriso - MT, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 26.555.235/0001-33, na qualidade de credora fiduciária da Cédula de Crédito Bancário n.º C00631613-9, emitida em 24/11/2020, registrada sob n.º 17/35545 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, MOACIR ANTONIO PICININ, BERNADETE PASQUALI PICININ, devedores fiduciantes e VALDIR LUIZ PICININ, avalista, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Blumenau n.º 2.727, Centro, Sorriso - MT, de segunda à sexta-feira das 09:00 às 17:00 horas, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos Data Prestação Valor 13/11/2022 02 R\$ 70.312,31 Emolumentos (do Cartório) Prenotação Intimação Autenticação Edital Diligência Publicação do Edital Total R\$ 28,90 R\$ 76,50 R\$ 131,20 R\$ 34,00 R\$ 80,00 R\$ 150,00 R\$ 500,60 E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão inter vivos. Sorriso (MT), 15 de setembro de 2023.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): IZABETE MARIA BOMBONATTO, VALDEMIR MENEZES

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por IZABETE MARIA BAMBONATTO, brasileira, empresária, divorciada, RG n.º 4.444.039-3-SESP-PR, CPF n.º 567.333.131-20, residente na Rua Santo Ângelo n.º 169-E, Bairro Pioneiro, Lucas do Rio Verde - MT, interessada no imóvel rural denominado Fazenda Marabá, situado no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 999,9991 ha, matriculado sob n.º 1601 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notifica, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, VALDEMIR MENEZES, confrontantes do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 272.825 em 31/08/2023, neste RI. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 13 de setembro de 2023.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO SOCRATES DA ROCHA ROSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Gilberto Socrates da Rocha Rosa, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade CI 12715514, expedida por SESP/MT e CPF: 877.819.801-15, Rua B, Lote sob o nº 33, Quadra 02, Loteamento "Residencial Vida Nova", em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da portaria Sr.ª Ana do Condomínio residencial Jardim Aeroporto, Quadra 11, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço, Rua B, Lote Sob o Nº 33, Quadra 02, Loteamento "Residencial Vida Nova", não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, conforme Locatária Sr.ª Lislene Scarlet, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme CERTIDÃO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- RTD, Registro: Nº 415609 Protocolo: Nº 443165 Datado em 14/04/2023, Endereço, ignorado e incerto, percorri a rua, o número não foi localizado e nem a quadra, em segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno nº 855552834717 e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Apoio à Produção de Habitações e Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, firmado em 28/10/2013, e registrado sob o nº R-03 na

Matrícula nº 93.058, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua B, Lote sob o nº 33, Quadra 02, Loteamento 'Residencial Vida Nova', em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 18 de setembro de 2023, correspondente a R\$ 3.549,56 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDEMILSON AGUILAR DE ARRUDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Edemilson Aguilar de Arruda, brasileiro, solteiro, portador de Carteira de Identidade nº 16642120, expedida por SEJSP/MT e CPF: 024.261.231-84, residente no endereço, Rua E, Lote nº 38, Quadra 05, Loteamento 'Residencial Vida Nova', em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir mais no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Claubervane, atual moradora, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e sito no endereço, Rua F, 4, Qd 28, Jardim Ikaray, não foi notificado por não residir e ser desconhecido no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Lucia, moradora, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS nº 8.7877.0000984-5, firmado em 17/03/2015, e registrado sob o nº R-03 na Matrícula nº 93.207, deste Cartório referente ao imóvel situado Rua E, Lote nº 38, Quadra 05, Loteamento 'Residencial Vida Nova', em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 25 de setembro de 2023, correspondente a R\$ 3.944,61 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA ARRUDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Matheus Felipe de Oliveira Arruda, brasileiro, solteiro, portador de Carteira de Identidade nº 22093230, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT e CPF: 057.209.331-40, Rua

da Atlântica, nº 237, Apartamento nº 202 -- 2º Pavimento -- Bloco 18, 'Condomínio Parque Chapada dos Campos', Bairro Glória, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da portaria do "Condomínio Parque Chapada dos Campos", o imóvel encontra-se desocupado, certifico mais, que em contato com os vizinhos informaram que o referido imóvel está há seis meses sem morador, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV --Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0819355-6, firmado em 23/04/2020, e registrado sob o nº R-06 na Matrícula nº 111.295, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua da Atlântica, nº 237, Apartamento nº 202 -- 2º Pavimento -- Bloco 18, 'Condomínio Parque Chapada dos Campos', Bairro Glória, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 18 de setembro de 2023, correspondente a R\$ 9.923,79 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIONEY CINTRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Flavioney Cintra de Souza, brasileiro, solteiro, portador de Carteira de Identidade nº 25677314, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT e CPF: 053.809.411-76, residente no endereço, Rua Ponce (antiga Rua "AB2"), Área "11A" da Quadra 41-A, Loteamento denominado "Jardim Paula II", Bairro: Canelas, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do atual morador Sr.º Elton, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e sito no endereço, Rua 02, 16, Qd 01, Res Jardim Guanabara, S, não foi notificado por não residir e ser desconhecido no endereço da presente notificação, segundo informação do atual morador, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2325272-1, firmado em 12/06/2020, e registrado sob o nº R-06 na Matrícula nº 113.645, deste Cartório referente ao imóvel situado Rua Ponce (antiga Rua "AB2"), Área "11A" da Quadra 41-A, Loteamento denominado "Jardim Paula II", Bairro: Canelas, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 14 de agosto de 2023, correspondente a R\$ 5.408,18 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da

referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO PEREIRA EIRELI, RODRIGO PEREIRA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº129153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO PEREIRA EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30698589000104, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32264071800, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 014703451-0, firmada em 14/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 65145, a qual diz respeito ao imóvel situado na TERRENO URBANO em domínio pleno, denominado lote 104, situado na Rua Laranjeiras, Bairro do Icuigujara, no Município e Comarca de Ananindeua. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R\$ 104.988,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELEM/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE CRISTINA PINHO DA SILVA**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº333083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE CRISTINA PINHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71045228249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015457790-3, firmada em 26/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº

303.230 - R.04 em 07 de junho de 2021, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Planetas, nº 450, apto nº 601, Tipo B, Bloco 5, lote nº 05, Bairro: Mangueirão, CEP: 66640- 002.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 4.231,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BREVES/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIANE ALMEIDA LEAO**

Victor Hugo Barboza Chalub, oficial do 1º Registro de Imóveis de Breves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº PROTOCOLO, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIANE ALMEIDA LEAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64676730268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Getulio Vargas, 2.405-A, Orla de Breves Centro Breves PA CEP 68800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440764993-2, firmada em 01/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº RG, na Matrícula nº 4.173, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DARCI CONCEICAO 26 CENTRO BREVES PA 68800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 12.848,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breves-PA. Victor Hugo Barboza Chalub, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CURUCA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURUCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYANA RAIOL DE SOUZA**

Denis da Silva Brito, oficial do 1º Registro de Imóveis de Curuca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 3914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYANA RAIOL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02188986229, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Justo Chermont, , 5 Rodoviário Curuca PA CEP 68750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440889920-5, firmada em 28/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R02 , na matrícula nº 1.092, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD CURUCA ABADE 46 ABADE CURUCA PA 68754000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 49.017,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curuca-PA. Denis da Silva Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLESIO AUGUSTO GUIMARAES MACEDO**

Denis da Silva Brito, oficial do 1º Registro de Imóveis de Curuca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLESIO AUGUSTO GUIMARAES MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26266474204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Justo Chermont, , 5 Rodoviário Curuca PA CEP 68750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551720082-4, firmada em 07/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 714, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARANHAO 0 ALTO CURUCA PA 68750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 73.658,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curuca-PA. Denis da Silva Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLINDO MONTEIRO BARBOSA**

Denis da Silva Brito, oficial do 1º Registro de Imóveis de Curuca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLINDO MONTEIRO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91466652268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Justo Chermont, , 5 Rodoviário Curuca PA CEP 68750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440972056-0, firmada em 06/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 1.149, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAGALHAES BARATA 1177 LT 06 QD 09 NOVO TERRA ALTA PA

68773000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 29.231,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curuca-PA. Denis da Silva Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA DOS SANTOS LOPES**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA DOS SANTOS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57740267287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552776556-5, firmada em 18/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 39.931, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DE ACESSO - LT 04 0 AP305 BL07 NOVA MARABA MARABA PA 68500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 3.681,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELIANE OLIVEIRA RIBEIRO**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELIANE OLIVEIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76570495291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440631595-0, firmada em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na matrícula nº 36.974, a qual diz respeito ao imóvel situado na R KARAPANA 0 QD33 LT23-B PARQUE DOS CAR PARAUPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 95.929,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELIA ANTUNES DE AGUIAR**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELIA ANTUNES DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73442224187, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440412142-2, firmada em 02/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na matrícula nº 36.356, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 10 0 QD30 LT05 DOS MINERIOS PARAUPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 153.911,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL LEANDRO FERREIRA RAMOS**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário SEDIADO EM CIDADE DE DEUS, prenotado sob nº60607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL LEANDRO FERREIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54242746253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9128381--, firmada em 13/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R5 matrícula nº 52597, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA, NA RUA 105, N 417, LOTE 18, DA QUADRA 687, LOTEAMENTO NOVA CARAJAS VIII, BAIRRO NOVA CARAJAS PARAUPEBAS/PA - CEP: 68515-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 12.915,61, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL ANTONIO PEREIRA DE SOUSA

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL ANTONIO PEREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64643913215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770284866-6, firmada em 01/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 48181, a qual diz respeito ao imóvel situado na R M17 QUADRA 426 LOTE 24B LOTEAM CIDADE JARDIM IX PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 79.244,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANILDO PEREIRA GOMES SILVA

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANILDO PEREIRA GOMES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01606149377, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553309276-3, firmada em 29/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 40.175, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPANHA QD ESPECIAL 0 CS24 QD14 CASAS POPULARE PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 26.383,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERLY LOPES DE SOUSA

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERLY LOPES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75490897287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440158307-5, firmada em 12/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 21.471, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCILIO DIAS 1201 REA VERDE JUTAI SANTAREM PA 68020095. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 2.994,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESPOLIO DE ALICE FERNANDES DE FRANCA, ROGERIO FAVACHO DA CRUZ

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº74799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESPOLIO DE ALICE FERNANDES DE FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80206077220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO FAVACHO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67702490225, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000872711-2, firmada em 28/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-4 matrícula nº 28.821, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO RESIDENCIAL Nº 1876, RUA ITUQUI, LOTE 13, QUADRA 24, LOTEAMENTO AMPARO SANTAREM/PA - CEP: 68035-670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 3.313,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - ALHANDRA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDAO JOHNY CARVALHO**

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). JORDÃO JOHNY CARVALHO CPF nº 092.267.504-08 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 56.761,48 (cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Alienação Fiduciária. nº 123.407.347, firmado em 26/06/2017. Credor (a): Banco do Brasil -- CNPJ 00.000.000/0001-91, Prenotação: 39093 de 06/03/2023 -- Matrícula nº 46.271, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN00918305C, referente ao imóvel tipo: Rua Projetada, 540, Quadra 103, Lote 08, Condomínio Residencial Multifamiliar Tambaú, Bairro Loteamento Cidade das Crianças, Conde/PB. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 19/09/2023. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO MACIEL PEREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) FABIANO MACIEL PEREIRA, CPF 022.562.024-37, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN00970364C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 19/07/2023, a importância de R\$ 1.669,53, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440249676, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/01/2013, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 79332, sob nº de ordem R-1 e R-2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua José Gonçalves Lucena, nº 1100, apto 204, bloco B, bairro Cruzeiro, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento,

somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

COMARCA - PATOS/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IRANY GOMES MARTINS PEREIRA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E GEORREFERENCIAMENTO, Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), em cumprimento ao disposto no art. 213, §17 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do(s) interessado(s), que pelo protocolo nº 145.532, o Espólio de PAULO MIGUEL PEREIRA - CPF/MF 044.433.654-00, e IRANY GOMES MARTINS PEREIRA - CPF/MF 395.626.204-25, proprietário(s) do imóvel matrícula nº 28.948, Livro 2-RG, desta Serventia, faz-se saber: Em razão da existência de posseiros constantes na planta e no memorial descritivo do imóvel confrontante denominado NOVO HORIZONTE, localizado no município de São José do Bonfim, desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, matrícula nº 28.948, livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis de Patos/PB, ficam NOTIFICADOS os titulares de direitos reais e/ou detentores de direitos hereditários ou cessionários desta, tendo em vista que após serem realizadas buscas, não foi possível identificar os titulares do domínio do referido imóvel confrontante do imóvel retificando, definidos como ocupantes, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no § 4º do artigo supracitado. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Patos/PB. Fernando Meira Trigueiro, Oficial titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - BUENOS AIRES/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENOS AIRES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PVM CONSTRUTORA LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 262779. COMARCA --- BUENOS AIRES-PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENOS AIRES EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PMV CONSTRUTORA LTDA** EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO SÃO JOSÉ. Bel. Emanuelle C. Costa, Of. de Registro do Cartório Único de Buenos Aires/PE, faz público que a

proprietária PVM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 45.759.175/0001-15, requereu, nos termos da Lei 6766/79, o registro de Loteamento do imóvel matriculado sob o nº 179, denominado LOTEAMENTO SÃO JOSÉ, com área de 2,2289 ha, tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura de Buenos Aires. Os documentos apresentados foram prenotados sob o nº 4169 e se encontram à disposição para exame dos interessados nesta Serventia. Não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze (15) dias, contadas da data da última publicação deste edital, será feito o registro do loteamento na forma da lei. Este edital será afixado em local de costume e publicado por três dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALQUIRIA ROZENDO CABRAL DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente a VALQUIRIA ROZENDO CABRAL DOS SANTOS, brasileira, solteira e que declara não conviver em união estável com outrem, professora, portadora da CNH nº 04712967991-DETRAN/PE e CPF nº 932.495.514-49, residente na Rua Pastor Natanael Barbosa Medrado nº 25 Casa A, Cohab, neste município, que, por força do Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública na forma do § 5º do Art. 61 da Lei nº. 4.380/1964, datado de 23/09/2019, contrato nº 878770674649-3, tendo como objeto o seguinte imóvel: FRAÇÃO IDEAL equivalente a 0,002232, situada na GLEBA DE TERRA Nº 01-B (UM - B), no Antigo Engenho PITIMBU, deste município, onde será edificado o BLOCO nº 04 TIPO 01, integrante do CONDOMÍNIO "RESIDENCIAL PORTO DO CABO - PIER 1", que será construído na mencionada Gleba, do qual fará parte o apartamento 702, localizado no 7º pavimento, registrado na Matrícula nº 18.721, estando inadimplente com o pagamento de parcelas; o Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4 lotes 3/4 em Brasília-DF, ingressou com o procedimento previsto na lei 9.514/97, tendo sido pelos Oficiais dos Registros de Imóveis e Títulos e Documentos Hipotecas certificado que o devedor fiduciante acima indicado, está em lugar incerto e não sabido, pelo que PUBLICO O PRESENTE EDITAL para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97 e suas alterações, seja o mesmo intimado para quitar os valores das parcelas vencidas até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor do Credor. DADO e PASSADO nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, Cartório do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos Particulares, aos 14 dias do mês de setembro de 2023. Eu, Ana Rosa de Vasconcelos Alves, Oficial do Registro Geral de Imóveis / 1ª Substituta.

COMARCA - CARPINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMIR ARAUJO DE MOURA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIMIR ARAÚJO DE MOURA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIMIR ARAÚJO DE MOURA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de EDIMIR ARAÚJO DE MOURA, CPF nº 511.251.704-25, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às

16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0472303-0, firmada em 07/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17.572 a qual diz respeito ao imóvel situado no Residencial Unifamiliar Sito na Rua Projetada 02, s/n, Lote 34, Quadra Q2, Loteamento Alameda das Casuarinas, Bairro Santo Antônio, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO SANTOS ARAUJO**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO SANTOS ARAÚJO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO SANTOS ARAÚJO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de SANDRO SANTOS ARAÚJO, CPF nº 021.063.194-52, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0613008-7, firmada em 24/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.770 a qual diz respeito ao imóvel situado na Unidade Residencial A-1, sita no prolongamento da Rua José Sales, Área A-1, desmembrada da porção maior A, Resultante das Quadras AN, AO e AP, , Loteamento Jardim Neópolis, Bairro Novo, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IDVONILDO FRANCISCO DE FREITAS, ISIS TEIXEIRA DE FREITAS**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IDVONILDO FRANCISCO DE FREITAS, ISIS TEIXEIRA DE FREITAS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IDVONILDO

FRANCISCO DE FREITAS, ISIS TEIXEIRA DE FREITAS - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de IDVONILDO FRANCISCO DE FREITAS, CPF nº 027.762.014-78, ISIS TEIXEIRA DE FREITAS, CPF nº 051.439.124-31 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440550068-9, firmada em 26/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18016 a qual diz respeito ao imóvel situado na, imóvel residencial situado na Via de Acesso, s/n, Área 02, desmembrada dos lotes 22,23 e 24, Quadra AV, Loteamento Jardim Neopolis, Bairro Novo, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA ANUNCIADA DA CONCEICAO**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ANUNCIADA DA CONCEICAO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ANUNCIADA DA CONCEICAO - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MARIA ANUNCIADA DA CONCEICAO, CPF nº 045.739.024-73 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440689336-6, firmada em 25/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.870 a qual diz respeito ao imóvel situado na, Imóvel residencial situado na Casa Residencial á Rua Projetada 13,(Área Desmembrada) lote 25, da Quadra EX, do Loteamento Jardim Neopolis, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSENILDA MARIA DO NASCIMENTO

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSENILDA MARIA DO NASCIMENTO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSENILDA MARIA DO NASCIMENTO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOSENILDA MARIA DO NASCIMENTO, CPF nº 100.196.714-31, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0524232-9, firmada em 17/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17.364 a qual diz respeito ao imóvel situado no Residencial Unifamiliar Sito na Área Desmembrada do Lote 08, Quadra D, Loteamento Quinta do Rosario, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEVERINA ALVES DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEVERINA ALVES DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEVERINA ALVES DA SILVA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de SEVERINA ALVES DA SILVA, CPF nº 354.935.344-87 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440815499-4, firmada em 26/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19.333 a qual diz respeito ao imóvel situado na, Imóvel residencial situado na Área Desmembrada do Lote 15, da Quadra CI, do Loteamento Jardim Neópolis, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIDETE VIEIRA DOS SANTOS LIMA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIDETE VIEIRA DOS SANTOS LIMA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIDETE VIEIRA DOS SANTOS LIMA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JAIDETE VIEIRA DOS SANTOS LIMA, CPF nº 935.194.944-34 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441497070-6, firmada em 17/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19796 a qual diz respeito ao imóvel situado na, Casa residencial nº 26 sita na Rua Projetada 2, Bairro São José, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MILTON DE SOUZA NETO

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MILTON DE SOUZA NETO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MILTON DE SOUZA NETO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOSE MILTON DE SOUZA NETO, CPF nº 126.818.414-45, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1526541-0, firmada em 10/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 22.150 a qual diz respeito ao imóvel situado na residência unifamiliar nº 25, localizada na Rua Projetada 01 (Acesso da Rua E-4), Área Urbana designada J, Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em

18/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO FELIPE DA SILVA SOARES

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO FELIPE DA SILVA SOARES COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO FELIPE DA SILVA SOARES COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de EDUARDO FELIPE DA SILVA SOARES, CPF nº 100.416.164-64, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.444.2177696-0, firmada em 02/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 23.682 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 44, s/n, Unidade 04, Lote 11, Quadra N, Loteamento Jardim Neópolis, Bairro Novo, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARUARU/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO FERREIRA DE AZEVEDO

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. PEDRO FERREIRA DE AZEVEDO CPF 010.593.024-54, devedor fiduciante do CREDOR ITAU UNIBANCO S/A,, CNPJ

60.701.190/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ R\$ 8.023,89, (oito mil, vinte e três reais e oitenta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 02/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 08 de novembro de 2022, e registrado sob o R.7 da Matrícula nº 15.136, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com o ITAÚ UNIBANCO S/A, referente ao imóvel caracterizado como AV, ANTÔNIO APOLÔNIO DE OLIVEIRA, 34 -- 201 B -- INDIANÓPOLIS, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

COMARCA - GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRASIELA NASCIMENTO DA CONCEICAO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, GRASIELA NASCIMENTO DA CONCEICAO, CPF nº 073.818.394-66, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ R\$ 4.512,86 (quatro mil, quinhentos e doze reais e oitenta e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 12/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553006066-6, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 21/03/2014 e registrado sob o nº R2, na Matrícula nº 22.126, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Avenida Santa Quitéria, Quadra H, Lote 10, Bairro Severiano Moraes Filho, Garanhuns, PE, CEP 55290000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UEDSON ARAUJO DA SILVA, MICHELINE DOS SANTOS ARAUJO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar

incerto e não sabido, UEDSON ARAUJO DA SILVA, CPF nº 911.726.914-87 e MICHELINE DOS SANTOS ARAUJO, CPF nº 044.724.554-63, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 11.807,42 (onze mil, oitocentos e sete reais e quarenta e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 12/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553622385-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 10/03/2015 e registrado sob o nº 3, na Matrícula nº 24.101, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 8, 204, Lote 20, Quadra 08, Bairro Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, Cep 55294836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON JONATHAN BEZERRA DA SILVA, TATIANA ARAUJO DE LIMA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, WELLINGTON JONATHAN BEZERRA DA SILVA, CPF nº 084.191.714-09 e TATIANA ARAUJO DE LIMA, CPF nº 112.871.594-51, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 7.303,52 (sete mil, trezentos e três reais e cinquenta e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 24/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442405042-1, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 15/10/2020 e registrado sob o nº 3, na Matrícula nº 30041, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Antônio Machado Correia, 82, unidade 1, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns/PE, Cep 55291483, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO RIBEIRO FILHO, UZIEL DA COSTA BRAGA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Interessados: FRANCISCO RIBEIRO FILHO, inscrito no CPF/MF nº 016.175.834-72, seus herdeiros, sucessores e eventuais terceiros interessados ou proprietários não localizados ou identificados. PAULA LUZ PARENTE, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Garanhuns/PE, CNS 15.066-4, em cumprimento ao disposto no artigo 213, da Lei 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua

Serventia encontra-se PRENOTADO sob nº 82406, o requerimento apresentado por UZIEL DA COSTA BRAGA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME nº 05.379.871/0001-81, com sede na cidade de Lajedo/PE, para RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel de sua propriedade objeto da matrícula 29.905 do Registro de Imóveis de Garanhuns/PE, conforme trabalhos técnicos realizados por Arnaldo José de Siqueira Neto, Engenheiro Civil, CREA nº 181888569-7, Documento de ART Obra/Serviço PE20220776282, com a seguinte descrição: IMÓVEL URBANO, constituído pelo Lote nº 0102, da Quadra "M", do Loteamento Jardim Mundaú, situado na Rua Luiz Burgos, bairro Aloísio Pinto, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, com suas medidas e confrontações, da maneira seguinte: FRENTE, medindo 24,07m (vinte e quatro metros e sete centímetros) de largura, confrontando-se com a referida Rua Luiz Burgos; FUNDOS, medindo 33,36m (trinta e três metros e trinta e seis centímetros) de largura, em dois segmentos de 21,36m e 12,00m, confrontando-se com os Lotes nº 14 e 18; LADO DIREITO, medindo 36,90m (trinta e seis metros e noventa centímetros) de comprimento, confrontando-se com o Lote nº 03; e, LADO ESQUERDO, medindo 22,58m (vinte e dois metros e cinquenta e oito centímetros) de comprimento, confrontando-se com a Rua Projetada, onde faz esquina, todos da mesma quadra e loteamento. Área Total: 876,94m² (oitocentos e setenta e seis metros quadrados e noventa e quatro centímetros quadrados); cujos trabalhos técnicos foram apresentados e ficam a disposição para consulta. Assim, tendo em vista que não há a anuência de todos os confrontantes na planta e no memorial descritivo apresentado e não tendo sido encontrados/identificados os proprietários confrontantes nos endereços indicados, nem nos imóveis confrontantes, e considerando o requerimento efetuado pelo interessado, nos termos do § 3º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, notifica os referidos confrontantes pelo presente a anuir ou impugnar fundamentadamente o pedido de retificação, sendo que outras informações e toda a documentação estão acessíveis nesta serventia imobiliária, no mesmo endereço onde devem ser apresentadas quaisquer manifestações, ou seja, na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio, CEP 55.295-335, Garanhuns/PE, em dia útil, no horário entre 08:30h e 16:00h horas, e-mail administrativo@rigaranhuns.com, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da primeira publicação deste edital. Ficam desde já cientes de que, nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, presumir-se-á a anuência dos confrontantes que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação.

COMARCA - GRAVATA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE SOARES DE CARVALHO

COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): JAQUELINE SOARES DE CARVALHO- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento, Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravata, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravata - Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) JAQUELINE SOARES DE CARVALHO, CPF Nº. 769.644.854-49, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato nº144440142051-8 em 01/06/2023 registrado na Matrícula nº 47.364 do nº R-7 deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: AV GOVERNADOR AGAMENON MAGA, Nº83 CASA PRADO GRAVATA PE 55642210, na cidade de Gravata do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 15522, nº do pedido: 380925 I) Referência: 25/02/2019 a 25/05/2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 01/06/2023 corresponde a R\$ 579.283,76, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida

esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 15 de Setembro de 2023. Online Rosélie Nascimento Menezes Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO MUNIZ**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ITALO MUNIZ. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) ITALO MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 030.943.844-63, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 855553037122-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 08 de maio de 2014, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 15.631, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 855.290.364-49, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441201760-2, garantido por alienação fiduciária, datada de 18 de março de 2016, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 17.564, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do

Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AITANA CLEMENTINO COSTA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): AITANA CLEMENTINO COSTA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) AITANA CLEMENTINO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 073.675.604-33, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441053993-8, garantido por alienação fiduciária, datada de 02 de outubro de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 17.510, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMIRES SANTOS DE SOUZA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): TAMIRES SANTOS DE SOUZA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) TAMIRES SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 081.029.404-41, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440189726-6, garantido por alienação fiduciária, datada de 05 de novembro de 2012, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 12.450, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IAN ANDERSON VIANA DE ARAUJO**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): IAN ANDERSON VIANA DE ARAUJO. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) IAN ANDERSON VIANA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 109.777.814-29, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440846455- 1, garantido por alienação fiduciária, datada de 13 de fevereiro de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado,

registrado sob a matrícula 16696, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALEXSANDRO DE LIMA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALEXSANDRO DE LIMA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) JOSE ALEXSANDRO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 054.486.434-42, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442206278-3, garantido por alienação fiduciária, datada de 18 de novembro de 2019, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 20329, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS GABRIEL FERREIRA CAVALCANTI

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS GABRIEL FERREIRA CAVALCANTI. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) LUCAS GABRIEL FERREIRA CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 068.312.714-48, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442811422-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 04 de novembro de 2022, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 23697, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZINETE DA SILVA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): LUZINETE DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) LUZINETE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF

sob o nº 081.519.344-09, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442865757-6, garantido por alienação fiduciária, datada de 24 de janeiro de 2023, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 24138, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - ILHA DE ITAMARACÁ/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA DE ITAMARACÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUMBERTO DE SANT ANNA, MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTE PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Sr. Oficial de Registro de Imóveis desta cidade de Itamaracá, deste Estado, endereço Av. João Pessoa Guerra, 239, Pilar, Itamaracá-PE, com fundamento no parágrafo 4º, do art. 26. Lei 9514/97, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, o Sr. MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEREIRA, CPF 741.936.274-20 e HUMBERTO DE SANT'ANNA, CPF 919.821.894-87, devedor fiduciante da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001/04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço deste Cartório de Imóveis de Itamaracá, a quantia de R\$ 18.151,60 (dezoito mil, cento e cinquenta e u reais e sessenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos posicionados em 12.03.2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441411285-8, celebrado em 06.12.2016, e registrado sob o R-2 da Matrícula 13947, Livro 2, deste Cartório Único de Imóveis de Itamaracá, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como sendo: CASA 01 (zero um), do bloco A, do Residencial MANOEL VITAL FERNANDES PEREIRA, situado na Rua Adolfo Luiz de Souza, s/n, Quatro Cantos, Ilha de Itamaracá/PE, NOS TERMOS DO ART. 26 PARÁGRAFO 7º, DA LEI Federal nº 9514/97. Dado e passado nesta cidade de Itamaracá, Pernambuco, 15.09.2023. Eu, Edisio Uchoa Cavalcanti, Oficial, fiz digitar e subscrevi.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CRISTINA ALVES DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por

Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 56063, neste Cartório, referente R CUIABA 2346 APT 104BL12 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o MARIA CRISTINA ALVES DA SILVA, CPF Nº 268.631.974-72, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 29/01/2023, corresponde a R\$ 2.008,31, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXCIARA GEYZI TRINDADE DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 58.130, neste Cartório, referente R PEDRINOPOLIS, 122, APT 701, BLOCO 25, CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o MAXCIARA GEYZI TRINDADE DA SILVA, CPF Nº 044.975.454-58, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 14/09/2023, corresponde a R\$ 125.711,07, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIEL ANTONIO DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 60401, neste Cartório, referente R AMAMBAI 246 AP 203 BL 2 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o JOSIEL ANTONIO DA SILVA, CPF Nº 835.901.614-34, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 29/01/2023, corresponde a R\$ 4973,02, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO GARCIA DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos

Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 62497, neste Cartório, referente R SOL NASCENTE 130 CS 03 BL A CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o DIEGO GARCIA DA SILVA, CPF Nº 105.232.917-95, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 29/01/2023, corresponde a R\$ 115.786,51, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIRDIAN CLEMENTE DE CARVALHO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 71965, neste Cartório, referente R JARANGARI 53 AP101 BL8 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o GIRDIAN CLEMENTE DE CARVALHO, CPF Nº 067.096.934-65, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 29/01/2023, corresponde a R\$ 45.003,78, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO OLIVEIRA DA HORA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 85419, neste Cartório, referente R JUNDIAI 0 BL.21 AP404 BARRA D JANGA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o JOAO PAULO OLIVEIRA DA HORA, CPF Nº 086.204.764-16, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 06/07/2023, corresponde a R\$ 4929,65, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA ERIKA RIBEIRO DA SILVA, SEBASTIAO ANDRE CARLOS DA SILVA DE OLIVEIRA CRUZ

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimentos datados de 18/05/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 11523 formulado pelo ITAU-UNIBANCO S/A, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 1017820460-9, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-2 da matrícula 7199 do 2º Serviço Registral de Jaboatão dos Guararapes-PE, referente ao Imóvel localizado à Rua Francisco Borges, nº 21, Curado, Jaboatão dos Guararapes-PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e ignorado por esta Serventia Registral, pelo presente, ficam INTIMADOS, o Sr. SEBASTIÃO ANDRÉ CARLOS DA SILVA DE OLIVEIRA CRUZ, brasileiro, promotor de vendas, portador da carteira de identidade nº 2.660.244, expedida por SSP/PE e do CPF 371.301.294-68, e a Sra. ANA ERIKA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, promotora de vendas, portadora da carteira de identidade 4.712.773, expedida por SSP/PE e do CPF 931.576.654-72, casados entre si pelo regime da Comunhão parcial de bens, e residentes na Rua Francisco Borges, nº 21, Curado, em Jaboatão dos Guararapes/PE a pagarem, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, na agência da credora detentora do financiamento, no caso a Agência ITAU, a quantia de R\$ 4.430,17 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e dezessete centavos) projetada para o dia 02/07/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 01/02/2023 a 01/05/2023, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

COMARCA - PALMARES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO Primeiro Ofício da Comarca de Palmares/PE REGISTRADOR INTERINO: ADRIANO JOSÉ DA SILVA CNPJ/MF nº. 10.991.436/0001-43. CNS. Nº 14.807-2 Praça Santo Amaro nº. 386, Centro. Fone: (81) 3662 1008/9.9637 3068/9.8979 2614 Expediente: 2ª à 6ª das 9:00 às 16:00 horas. E-MAIL: primeirooficiopalmares@hotmail.com _ EDITAL DE INTIMAÇÃO ADRIANO JOSÉ DA SILVA, Registrador Interino do PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DOS PALMARES - PE, com endereço na Praça Santo Amaro nº 386, Centro, nesta cidade dos Palmares - PE, CEP.: 55.540-000 telefone (81) 3662 1008, e-mail: primeirooficiopalmares@hotmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.252.084-00, devedor fiduciante da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DOS PALMARES - PE, a quantia de R\$ 3.509,67 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 10/08/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de

Financiamento Imobiliário celebrado em 23/03/2010, e registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº. 2981, Livro 2-AA, fls. 13, do Primeiro Ofício da Comarca dos Palmares - PE, com O CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel caracterizado como Rua Joaquim de Souza Costa nº 511, bairro Santo Onofre, nesta cidade dos Palmares - PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Primeiro Ofício de Títulos e Documentos da cidade dos Palmares - PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade dos Palmares - PE, 14/09/2023. ADRIANO JOSÉ DA SILVA -- REGISTRADOR INTERINO.

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DILTON ROCHA PIRES, ANA CRISTINA DA SILVA PEREIRA PIRES**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO DILTON ROCHA PIRES -- CPF: 618.908.475-34 e ANA CRISTINA DA SILVA PEREIRA PIRES -- CPF: 495.433.505-15, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 57.462, referente ao imóvel situado no(a) Rua Petúnia, nº 325, Lote 38, Quadra 3A, Loteamento Park Massangano, Bairro Cohab Massangano, Petrolina/PE, CEP: 56.310-783, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.284 e 47.285. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVA MARIA DA SILVA CASTRO**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA EVA MARIA DA SILVA -- CPF: 076.767.084-19, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 66.499, referente ao imóvel situado no(a) Rua Santa Inês, nº 130-A, Lote 33, Quadra Y, Loteamento Vila Eulália, Bairro José e Maria, Petrolina/PE, CEP: 56.331-100, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.273. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELON GOMES DA SILVA, LUCIELMA DOS SANTOS SILVA GOMES

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO ELON GOMES DA SILVA -- CPF: 026.848.694-80 e LUCIELMA DOS SANTOS SILVA GOMES -- CPF: 047.515.934-98, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 69.176, referente ao imóvel situado no(a) Rua do Merengue, nº 71, Lote 08, Quadra L, Loteamento Jardim Imperial, Bairro São Gonçalo, Petrolina/PE, CEP: 56.313-300, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.294 e 47.295. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICYO RISOMYLSO DOS ANJOS E SÁ

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO PATRYCIO RISOMYLSO DOS ANJOS E SA -- CPF: 007.724.274-29, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 94.864, referente ao imóvel situado no(a) Rua 04, nº 20, Lote 02, Quadra 04, Gleba 02, Condomínio Mais Viver Petrolina, Bairro Antônio Cassimiro, Petrolina/PE, CEP: 56.321-630, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.290. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

COMARCA - RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO PONTES DA SILVA

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, FABIO PONTES DA SILVA, inscrito no CPF nº 025.459.624-06, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição do devedor, decorrente

do contrato Habitacional nº 144440576344-4, firmado em 22.04.2014, e registrado sob nº 19, da matrícula nº 41.867, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua João Eugênio de Lima, nº 155, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO JORGE DA SILVA JUNIOR**

ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAUJO, Oficial de Registro do 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situado na Rua João Fernandes Vieira, nº 489, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, CEP - 50050-245, telefone (81) 3132-9191, e-mail: contato@2rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. JOAO JORGE DA SILVA JUNIOR, CPF nº 426.961.353-04, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$195.768,46 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02/08/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular nº 1.4444.0756497-0, celebrado em 20 de novembro de 2014, no âmbito do Sistema Financeiro da habitação - SFH, e registrado sob o R-7 da matrícula nº. 9.015, no Livro 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento nº 1003, localizado no 10º andar, do Edifício Elisa Cabral, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 874, bairro da Boa vista, nesta cidade do Recife/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO -- Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA MARIA FERREIRA DE AZEVEDO**

ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAUJO, Oficial de Registro do 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situado na Rua João Fernandes Vieira, nº 489, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, CEP: 50050-245, telefone (81) 3132-9191, e-mail: contato@2rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. MONICA MARIA FERREIRA DE AZEVEDO, CPF nº 029.278.384-10, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 14.569,87 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e nove reais, e oitenta e sete

centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 29.06.2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular nº 1.4444.0998440-2, celebrado em 20 de março de 2017, no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, e registrado sob o R-15 da matrícula nº 71.924, no Livro 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel caracterizado como APARTAMENTO nº 603, do Condomínio Vila Tamarineira, do Bloco A, do EDIFÍCIO ALBERTINA MEIRELES, situado na Rua Gomes Coutinho, no bairro da Tamarineira, nesta cidade do Recife/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. ANDRÉ VILLAVARDE DE ARAÚJO -- Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGEU DE ALBUQUERQUE RODRIGUES NETO**

ANDRÉ VILLAVARDE DE ARAÚJO, Oficial de Registro do 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situado na Rua João Fernandes Vieira, nº 489, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, CEP: 50050-245, telefone (81) 3132-9191, e-mail: contato@2rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, os Sr. AGEU DE ALBUQUERQUE RODRIGUES NETO, CPF nº 041.061.264-27, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$7.746,50 (sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 31.05.2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular nº 8.4444.1158771-5, celebrado em 27 de janeiro de 2016, no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, e registrado sob o R-7 da matrícula nº 90.715, no Livro 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel caracterizado como APARTAMENTO nº 201, localizado no 2º andar do EDIFÍCIO SÃO PAULO, situado na Rua da Glória, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. ANDRÉ VILLAVARDE DE ARAÚJO -- Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO TAVARES DE CAVALCANTI OZORIO, EMANUELE FREIRE DA COSTA**

ANDRÉ VILLAVARDE DE ARAÚJO, Oficial de Registro do 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situado na Rua João Fernandes Vieira, nº 489, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, CEP: 50050-245, telefone (81) 3132-9191, e-mail: contato@2rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Srs. SILVIO TAVARES DE CAVALCANTI OZORIO, CPF nº 038.808.384-02 e EMANUELE FREIRE DA COSTA, CPF nº 057.534.124-67, devedores fiduciários da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 14.246,07 (quatorze mil e duzentos e quarenta e seis reais e sete centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos

encargos vencidos, posicionado em 01.06.2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular nº 1.4444.0998144-6, celebrado em 17 de fevereiro de 2017, no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, e registrado sob o R-6 da matrícula nº 93.029, no Livro 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel caracterizado como APARTAMENTO nº 2301, do EDIFÍCIO SOLAR PORTINARI, situado na Rua Dona Julieta, nº 360, no bairro da Encruzilhada, nesta cidade do Recife/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO -- Oficial de Registro.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LOURENÇO CAVALCANTI BORBA, ILDECLEIDE CRISTINA GUERRA DA PAZ BORBA

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita perante este 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 58689, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, declarando estar na posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, requerido por LOURENÇO CAVALVANTI BORBA, brasileiro, casado, comerciante, CPF 415.901.984-68, e sua esposa ILDECLEIDE CRISTINA GUERRA DA PAZ BORBA, brasileira, casada, costureira, CPF 028.073.664-90, residentes e domiciliados nesta cidade, devidamente representados por sua advogada, Dra. Tereza Cristina Cavalcanti Borba Lima, brasileira, casada, OAB/PE 13.409, com endereço profissional na Rua Silveira Lôbo, 32, Casa Forte, nesta cidade, juntamente com procuração específica outorga ao mencionado causídico, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Casa 314, situada na Rua Ida, no bairro da Macaxeira, nesta cidade, composta de sala, dois quartos, terraço, cozinha e WC, edificada em terreno próprio que mede 6,00m de frente, 18,00m pelo lado direito, 18,00m pelo lado esquerdo e 6,00m pelos fundos, perfazendo a área total de 108,00m²; com as seguintes confrontações: pela FRENTE com a Rua Ida; pelo LADO DIREITO com o imóvel 324 da Rua Ida; pelo LADO ESQUERDO com o imóvel 312 da Rua Ida; e pelos FUNDOS com o imóvel 36 da Rua Doutor Francismar, devidamente transcrito no 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, no Livro 3-AI, às fls. 05, sob nº 31.291. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.701 do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 11/2023, e artigo 1.071 da Lei 13.105/2015, Código de Processo Civil (NCPC), que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Senhores TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 3º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Rua José Carvalheira, 97, Tamarineira, Recife -- PE, CEP 52.051-060 (Telefone: +55 (81) 3204-7686), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito, protocolando nesta serventia, perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ. Nos termos do artigo 1.071 do Código de Processo Civil (NCPC) e artigo 1.709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 11/2023, e Provimento nº 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco 19 de setembro de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA (LHMS)/ Oficial Interino

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCINDA LOPES FERREIRA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, especialmente ao proprietário do imóvel nº 678 da Rua São Mateus, no bairro da Iputinga, nesta cidade, CEP 50680-000 e ao proprietário do imóvel nº 36 da Rua Antônio Carlos Ribeiro de Andrade, no bairro da Iputinga, nesta cidade, CEP 50680-080, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na rua Benfica, 126 -- Madalena, no horário das 9 às 17h, de segunda a sexta-feira, e também possui os canais de atendimento remoto, pelo E-protocolo disponível no site <https://www.registradores.org.br/>, whatsapp 81-99878-2708 e e-mail: contato@4rirecife.com.br, procedimento de RETIFICAÇÃO DE METRAGENS E ÁREAS DE TERRENO, disciplinado no art. 213, II, da Lei nº 6.015/73, PROTOCOLO Nº 248996, requerido pelo Espólio de LUCINDA LOPES FERREIRA, que em vida era portuguesa, viúva, do lar, CPF nº 337.264.184-15, residente e domiciliada nesta cidade, devidamente representada por seu inventariante, tendo como objeto o seguinte imóvel: Lote de terreno próprio nº 02 da Quadra "A", situado na Rua São Mateus nº 660, no bairro da Iputinga, nesta cidade, desmembrado da casa nº 260 da Rua São Mateus, objeto da matrícula 30.282 do 1º Registro de Imóveis do Recife, que possuía as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno na referida matrícula: medindo 17,00m de frente e fundos, por 28,50m em ambos os lados, localizado no lado par do logradouro e confronta-se na frente com a Rua São Mateus, lado direito com o lote nº 01, da mesma quadra A, lado esquerdo com a casa nº 642 da Rua São Mateus, fundos com a Rua Luzitânia, ficando de esquina. Após a lavratura da averbação requerida, o imóvel passará a ter as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno, na matrícula a ser aberta nesta serventia: pela frente mede 16,97m, consta ângulo de 91°28'38", confronta-se com a Rua São Mateus, pelo lado direito, em dois seguimentos de reta, o primeiro mede 17,87m, consta ângulo de 180°50'47", o segundo mede 8,87m, consta ângulo de 90°92'17", confronta-se com o imóvel nº 678 da Rua São Mateus, pelo fundo, em dois seguimentos de reta, o primeiro mede 6,63m, consta ângulo de 181°1'25", o segundo mede 10,34m, consta ângulo de 87°46'23", confronta-se com trecho do imóvel nº 36 da Rua Antônio Carlos Ribeiro de Andrade e trecho do imóvel nº 35 da Rua Luzitânia, pelo lado esquerdo, em dois seguimentos de reta, o primeiro mede 21,87m, consta ângulo de 180°30'43", o segundo mede 5,90m, consta ângulo de 87°49'47", confronta-se com o terreno vago (nº 642) da Rua São Mateus esquina com a Rua Luzitânia, área total do terreno 459,72m². O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição de Vossa Senhoria, durante o PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS PARA EXAME E IMPUGNAÇÃO, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará a imediata lavratura da averbação retificação de metragens e área total dos terrenos; conforme dispõe o § 5º do art. 213 da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado eletronicamente em portais eletrônicos de publicação periódica regularmente constituídos, com matrícula no Registro Civil das Pessoas Jurídica, nos termos do Provimento nº 03/2020 da CGJ/PE (DJe-TJPE, Edição nº 21/2020, de 30/01/2020). Dado e passado neste Município do Recife, Estado de Pernambuco, pelo Serviço do 4º Registro de Imóveis, aos 18 dias de setembro de 2023. Eu, PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro, Titular do 4º Registro de Imóveis do Recife, subscrevo e assino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA ROSA ARRUDA SANTANA**

FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiver, especialmente ao PROPRIETÁRIO OU OCUPANTE do Imóvel, identificado como: nº 217, da Rua Gregório Júnior, bairro do Zumbi, nesta cidade, CEP: 50720-742, que é confinante do fundo do imóvel situado na Rua Frei Teófilo de Virgoletta, nº 224, no bairro do Zumbi, nesta cidade, CEP: 50.720-660, objeto da matrícula 53768, desta serventia, informando ainda que o terreno objeto do procedimento de inserção de metragens e áreas, passou a ter as seguintes metragens, confrontações e área, nos termos a

abaixo: FRENTE: 10,06m, com ângulo de 87°12', confrontando-se com a Rua Frei Teófilo de Virgoletta; FLANCO DIREITO: Mede 24,92m, com ângulo de 90°8', limita-se com o imóvel nº 240, da Rua Frei Teófilo de Virgoletta; FLANCO ESQUERDO: Mede 24,45m, com ângulo de 92°19', limita-se com o imóvel nº 218, da Rua Frei Teófilo de Virgoletta; FUNDO: Mede 9,84m, com ângulo de 90°21', limitando-se com o imóvel nº 217, da Rua Gregório Júnior e com o imóvel nº 62, da Rua Canto Alegre; ÁREA DO TERRENO: 245,4835m². Apresentada ao 4º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE - CEP: 50.720-001 -- (Telefone: 81 3228.2708), através da solicitação subscrita por Ana Rosa Arruda Santana, brasileira, viúva, aposentada, CPF 398.411.114-20, residente e domiciliada nesta cidade, na qualidade de proprietária do imóvel, para AVERBAÇÃO DA INSERÇÃO DE METRAGENS, instruída pela Planta do Terreno e certidão narrativa, aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife sob o nº. 74.00017/2022. Assim, ficam o Senhor Proprietário/ocupante do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sintam prejudicados com a mencionada inserção de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscrive, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. 15.01.2018. PAULO ROBERTO OLEGARIO DE SOUSA - Oficial de Registro de Imóveis(p/p Mylane Armany Lacerda Santos, Examinadora).

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO FARIAS FERREIRA**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, DIEGO FARIAS FERREIRA CPF 067.888.854-00, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$30.857,03 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/09/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular 1.4444.0682166-9, garantida pela Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-9 da matrícula 82938 do 2º RGI do Recife, comunicada no AV-1 da matrícula 1285 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 2401, do EDIFÍCIO VILLA CARMEL RESIDENCE, situado na Rua Evaristo da Veiga 220, Casa Amarela, RECIFE - PE, CEP -- 52070-100, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade do DEVEDOR: FIDUCIANTE: DIEGO FARIAS FERREIRA CPF 067.888.854-00. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 15 de setembro de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADILSON SOARES RODRIGUES**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES Requerente: ADILSON SOARES RODRIGUES NETHÂNIA SÍNIA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 11 do Provimento nº 65/2017/CNJ, em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade ORDINÁRIO, prenotado sob o nº 18735, a requerimento de ADILSON SOARES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, que não convive em união estável, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 470.663.694-91 e portador da Cédula de Identidade nº 2.921.961-SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 65, Bloco H 02, bairro de Jardim Primavera, cidade de Camaragibe, Estado de Pernambuco, que alega exercer desde o ano de 2013, a posse, de maneira mansa, sobre imóvel identificado como "Lote de terreno próprio nº 56, situado na Rua Leoberto Leal, bairro da Várzea, cidade do Recife, Estado de Pernambuco", com Inscrição pretérita no 1º Ofício de Registro de Imóveis da cidade do Recife sob nº de ordem 40128, com as seguintes CONFRONTAÇÕES, METRAGENS e ÁREA TOTAL: Frente: 01 segmento de reta medindo 16,00m com ângulo de 90º confrontando-se com a Rua Leoberto Leal; Fundos: 01 segmento de reta medindo 16,00m com ângulo de 90º confrontando-se com o Lote nº 86, situado na Rua Leopoldo Bulhões; Lado Direito: 01 segmento de reta medindo 22,50m com ângulo de 90º confrontando-se com o Lote nº 57, situado na Rua Leoberto Leal; Lado Esquerdo: 01 segmento de reta medindo 22,50m com ângulo de 90º confrontando-se com o Lote nº 55, situado na Rua Leoberto Leal. Área Total: 360,00m²; Inscrição municipal nº 4.2030.100.02.0165.0000-2 e sequencial 434519.3. Vem cientificar os proprietários e/ou ocupantes, ou síndico dos imóveis confinantes do descrito acima e titulares de direitos, quais sejam, Ruy Cardoso da Fonte e sua esposa Maria do Carmo Dantas da Fonte, brasileiros, residentes na cidade do Recife, Estado de Pernambuco; Nelson Carlos de Souza e Yasmine Gomes de Oliveira Souza; Henrique Santa Cruz Gomes de Oliveira Souza e Nelsine Yane Gomes de Oliveira Souza, cuja qualificação completa se desconhece e tendo em vista a sua não localização para fins de notificação, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, caso queiram, apresentem manifestação sobre o referido pedido de usucapião perante este 7º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpídio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Nethânia Sínia Santos Cavalcante, registradora de imóveis, subscrevo. Recife/PE.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADILSON SOARES RODRIGUES

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS Requerente: ADILSON SOARES RODRIGUES NETHÂNIA SÍNIA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 16 do Provimento nº 06/2017/CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados acerca da existência de procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade ORDINÁRIA, protocolado sob o nº 18735, referente sobre imóvel identificado como "Lote de terreno próprio nº 56, situado na Rua Leoberto Leal, bairro da Várzea, cidade do Recife, Estado de Pernambuco" com assentamento registral pretérito no 1º Ofício de Registro de Imóveis da cidade do Recife sob nº de ordem 40128, e conforme planta, memorial descritivo e ART assinados por responsável técnico, em que constam as seguintes CONFRONTAÇÕES, METRAGENS e ÁREA TOTAL: Frente: 01 segmento de reta medindo 16,00m com ângulo de 90º confrontando-se com a Rua Leoberto Leal; Fundos: 01 segmento de reta medindo 16,00m com ângulo de 90º confrontando-se com o Lote nº 86, situado na Rua Leopoldo Bulhões; Lado Direito: 01 segmento de reta medindo 22,50m com ângulo de 90º confrontando-se com o Lote nº 57, situado na Rua Leoberto Leal; Lado Esquerdo: 01 segmento de reta medindo 22,50m com ângulo de 90º confrontando-se com o Lote nº 55, situado na Rua Leoberto Leal. Área Total: 360,00m²; Inscrição municipal nº 4.2030.100.02.0165.0000-2 e sequencial 434519.3. O presente edital é requerido por ADILSON SOARES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, que não convive em união estável, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 470.663.694-91 e portador da Cédula de Identidade nº 2.921.961-SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 65, Bloco H 02, bairro de Jardim Primavera, cidade de Camaragibe, Estado de Pernambuco, que alegam exercer a posse mansa e pacífica sobre o imóvel, desde o ano de 2013, para que no prazo de 15 dias, terceiros eventuais interessados, caso queiram, apresentem manifestação perante este 7º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpídio Martins,

Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Nethânia Sinya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, assino, Recife/PE.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA CAVALCANTI DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 374056/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: FRANCISCA CAVALCANTI DE LIMA (CPF/MF n. 734.417.244-53), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855550367360-1, datado de 20/07/2010, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 17.355, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARCELLE GABRYELLE HERCULANO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 390561/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ARCELLE GABRYELLE HERCULANO DA SILVA (CPF/MF n. 097.945.464-61), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844442860120-1, datado de 30/01/2023, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 20.086, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELMA CORREIA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 370539/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: JOELMA CORREIA DA SILVA (CPF/MF n. 963.603.054-53), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770410601-2, datado de 09/08/2018, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.269, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMIRIS GOMES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 376588/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: TAMIRIS GOMES DA SILVA (CPF/MF n. 060.922.544-84), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770619618-3, datado de 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 24.099, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - SURUBIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IVANILDO SEVERINO DE LIMA, LINDINALVA SIQUEIRA DE LIMA, GIVALDO SEVERINO DE LIMA, MARIA JOSE
SILVA DE LIMA, MARIA SEVERINA LIMA CAVALCANTI**

Um terreno localizado na Rua José Gomes de Lima, Lagoa Queimada, Zona Urbana, Surubim-PE, do lado par do logradouro, ficando há 202,78 metros de distância para a esquina com a PE-102, medindo 54,05 metros de largura de frente, medindo 81,06 metros de largura de fundos, medindo 145,68 metros de comprimento do lado norte e 137,91 metros de comprimento do lado sul, com uma área total de 7.134,00 metros quadrados, limitando-se ao norte com terreno da Sra. Ivanilda Maria de Santana, localizado na Rua José Gomes de Lima, ao sul com o terreno pertencente a Iraci Izabel da Silva, a leste com o Rio Diogo que serve de limite entre o município de Surubim a Casinhas e ao oeste com o alinhamento da Rua José Gomes de Lima.

COMARCA - VITORIA DE SANTO ANTAO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DANILO RODRIGO DE ALCANTARA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, Rua Imperial, 139 -- Matriz -- Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.302-100, telefone (81) 2160-1389, e-mail: cartorioregistraltvitoriasa@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. DANILO RODRIGO DE ALCANTARA inscrita no CPF sob o n.º 081.251.074-79, devedor fiduciante da Luiza Administradora de Consórcios LTDA CNPJ/MF sob o n.º 60.250.776/0001-91, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, a quantia de R\$ 19.279,31 (dezenove mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, celebrado em 04/06/2019 e registrado sob o n.º R.6 da Matrícula n.º 25.461, com a Luiza Administradora de Consórcios LTDA, referente ao imóvel caracterizado como: Lote de Terreno nº 04 da Quadra "17" do Loteamento Daluziana, na cidade de Vitória de Santo Antão-PE, medindo 8,00 metros de largura na frente e 8,00 metros de largura nos fundos, por 20,00 metros de comprimento do lado direito e 20,00 metros de comprimento do lado esquerdo, totalizando uma área de terreno de 160,00m². Confrontando-se: Na frente, com a Rua 06, do lado direito, com o lote 03; do lado esquerdo, com lote 05 e nos fundos, com o lote 33. juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Vitória de Santo Antão e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Vitória de Santo Antão (PE), 04 de setembro de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): KAZUAQUI NAGATO KIHARA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, Rua Imperial, 139 -- Matriz -- Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.302-100, telefone (81) 2160-1389, e-mail: cartorioregistraltvitoriasa@gmail.com, com fundamento no § 4º, do

art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. KAZUAKI NAGATO KIHARA, inscrito no CPF/MF sob o n.º : 248.096.161-34, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, a quantia de R\$ 4.760,79 (quatro mil setecentos e sessenta reais e setenta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 29/06/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 144441224259-4, celebrado em 30/12/2019 e registrado sob o n.º R.5 da Matrícula n.º 35.220, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: LOTE DE TERRENO Nº 36 DA QUADRA U DO LOTEAMENTO GALILÉIA, NESTA CIDADE, INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1.0005.380.03.0140.0000.5. Medindo 10,00 m de largura na frente por 20,00 m de comprimento de cada lado, total de 200,00 m²; confrontando-se na frente com a Rua 12, no lado direito com o lote 37, no lado esquerdo com a Rua 6-A e, nos fundos, com o lote 09., juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Vitória de Santo Antão e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Vitória de Santo Antão (PE), 15 de setembro de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

ESTADO - PIAUÍ

COMARCA - CASTELO DO PIAUI/PI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTELO DO PIAUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO RONEIR ALVES BARROSO

A Oficial, Isadora dos Santos Paiva, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Castelo do Piauí/PI, faz a presente intimação de FRANCISCO RONEIR ALVES BARROSO, CPF/MF nº 138867987-63, em atendimento a requerimento da Caixa Econômica Federal -- CEF, credora fiduciária do contrato de financiamento imobiliário nº 844442285243, firmado entre a Caixa Econômica Federal -- CEF e V. Sa., referente ao imóvel de Matrícula: 4909, Endereço: RUA 01 QUADRA C LOTE 16 LOTEAMENTO SAO CAMILO NOSSA S D GRA CASTELO DO PIAU PI, CEP 64340000, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., segundo as atribuições que lhe são conferidas no parágrafo 1o e seguintes, do art. 26 da Lei 9.514/97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor deste(s) encargo(s) está sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Assim procedo à intimação de V. Sa., para que efetue(m) a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97). A agência detentora do financiamento da credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, é a Agência AG CAMPO MAIOR, PI. Informamos, ademais, que esta serventia do Ofício Único de Castelo do Piauí está localizada Rodovia PI 115, S/N, Centro, Castelo do Piauí-PI, CEP:64340-000 e funciona de segunda à sexta, das 08:00 às 17:00 horas e pelo telefone (86) 98176-7610 e e-mail: cartoriocastelodopiau@gmail.com. Na oportunidade fica(m) V. Sa. cientificado(a/s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7o da lei 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da publicação da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Ficando CIENTIFICADO(S) da mesma, produzindo a presente intimação seus legais e jurídicos efeitos. Castelo do Piauí (PI). Isadora dos Santos

Paiva, Oficial de Registro da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Castelo do Piauí/PI.

COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEIDMAR DELFINA DA CONCEICAO, ANDRE PEREIRA DE MATOS JUNIOR**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ELEIDMAR DELFINA DA CONCEIÇÃO DE MATOS, CPF/MF nº 536.###.###-20, e ANDRÉ PEREIRA DE MATOS JUNIOR, CPF/MF nº 411.###.###-68 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 22 de junho de 2007, registrado sob o R-7-45.271, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIEL BARBOSA DOS SANTOS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARCIEL BARBOSA DOS SANTOS, CPF/MF nº 026.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 30 de junho de 2010, registrado sob o R-6-65.054, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA ARAUJO LOPES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA DE FATIMA ARAUJO LOPES, CPF/MF nº 337.###.###-20, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa carta de crédito FGTS - Recurso FGTS, datado de 16 de março de 2012, registrado sob o R-4-98.896, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação

deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STELA DAYANE SOUZA E SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de STELA DAYANE SOUZA E SILVA, CPF/MF nº 051.###.###-44, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 28 de junho de 2011, registrado sob o R-4-100.643, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO CEZAR SOARES DE CARVALHO FEITOSA, FRANCISCA DO SOCORRO AZEVEDO FEITOSA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de AUGUSTO CEZAR SOARES DE CARVALHO FEITOSA, CPF/MF nº 338.###.###-72, e FRANCISCA DO SOCORRO AZEVEDO FEITOSA, CPF/MF nº 338.###.###-49 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa carta de crédito FGTS - recursos FGTS, datado de 02 de março de 2011, registrado sob o R-2-109.113, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELMA MARIA CORDEIRO UCHOA, AECIO TESSANDRO UCHOA ALVES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOELMA MARIA CORDEIRO UCHOA, CPF/MF nº 463.###.###-53, e AECIO TESSANDRO UCHOA ALVES, CPF/MF nº 038.###.###-54 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 04 de fevereiro de 2011, registrado sob o R-2-109.162, da 2ª Serventia

Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE WEDSON DOS SANTOS DE SOUSA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSE WEDSON DOS SANTOS DE SOUSA, CPF/MF nº 005.###.###-81, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU - Imóvel na Planta Associativo - Minha Casa Minha Vida - MCMV - Recursos FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do comprador e devedor/fiduciante, datado de 26 de julho de 2013, registrado sob o R-1-121.211, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHAEL CHAGAS EVANGELISTA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MICHAEL CHAGAS EVANGELISTA, CPF/MF nº 032.###.###-85, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigação e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual Â-CCFGTS -- Programa Casa Verde Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do (s) Devedor (es), nº 8.4444.2463140-8, datado de 24 de dezembro de 2020, registrado sob o R-2-147.324, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS WASHINGTON MACHADO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CARLOS WASHINGTON MACHADO, CPF/MF nº 244.###.###-78, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Instrumento Particular de Refinanciamento com Transferência de Credor e de Garantia Real e Outras Avenças, nº 001061285-3, datado de 22 de julho de 2021 e Instrumentos Particulares de Aditamento, datados de 21/01/2022 e 24/01/2022, registrado sob o AV-9-154.753, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, BANCO BRADESCO S/A, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINDI LORENA DA ROCHA REIS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CINDI LORENA DA ROCHA REIS, CPF/MF nº 057.###.###-58, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.7877.0713047-0, datado de 16 de janeiro de 2020, registro transcrito sob o R-2-158.621, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - APUCARANA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILSO APARECIDO DOS SANTOS, MARIA MARCILENE DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Pelo presente edital de intimação, ficam intimados, o Sr. SILSO APARECIDO DOS SANTOS, CPF 878.124.529-72; e a Sra. MARIA MARCILENE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF 015.645.099-23, a comparecerem, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: DATA DE TERRAS SOB NR.13 (treze), da QUADRA NR.11 (onze), com a área de 450,00m², da planta do JARDIM PONTA GROSSA, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.6.745, Lº 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não terem sido encontrados pessoalmente os intimados, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FABIANO RIBEIRO, VALERIA APARECIDA DE MENEZES RIBEIRO

Pelo presente edital de intimação, fica intimado, o Sr. LUIS FABIANO RIBEIRO, CPF 030.042.029-30; a Sra. VALERIA APARECIDA DE MENEZES RIBEIRO, CPF 022.157.621-52, a comparecerem, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS sob nr.12 (doze), da QUADRA nr.13 (treze), com a área de 144,00m², da planta do CONJUNTO HABITACIONAL APUCARANA V, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.18.134, Lº 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não terem sido encontrados pessoalmente os intimados, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO ALCANTARA DA SILVA**

Pelo presente edital de intimação, fica intimado, o Sr. LEONARDO ALCANTARA DA SILVA, CPF 102.070.389-02, a comparecer, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR.11/A (onze/A), DA QUADRA NR.04(quatro), com a área de 181,23m², da planta do RESIDENCIAL UIRAPURU, subdivisão do Lote 263-B-REM, do Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.37.927, Lº 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON HENRIQUE KARPOVICZ**

Pelo presente edital de intimação, fica intimado, o Sr. EVERTON HENRIQUE KARPOVICZ, CPF 090.872.409-88, a comparecer, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR.02-REM (dois-REM) DA QUADRA NR.01 (um), com a área de 163,80m², do LOTEAMENTO VILLAS PARK RESIDENCE, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.50.097, Lº 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis

da Comarca de Apucarana.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON BARBOSA DE SOUZA, CRISTIANE BORNIOTTI SOARES

Pelo presente edital, fica intimado o Srº Anderson Barbosa de Souza, inscrito no CPF. nº***.***.***-05 e a Sraº Cristiane Borniotti Soares de Souza nº***.***.***-83, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº29.924, referente ao imóvel constituído, Lote de terras sob nº02/B (dois/B), subdivisão do Lote nº02, da Quadra nº25 (vinte e cinco), com a área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), situado no Loteamento Residencial Jardim Veneza,, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 17/03/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 13/09/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO NOGUEIRA DE MATTOS

Pelo presente edital, fica intimado o Srº Rodrigo Nogueira de Mattos, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº30.347, referente ao imóvel constituído: Unidade Residencial "B", do Condomínio Residencial P M 05, Condomínio construído sobre o Lote de terras sob nº01/18-02 (um/dezoito-dois), da Quadra nº08 (oito), situado no Loteamento Beleze II, na cidade de Cambira-PR. venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 18/05/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 13/09/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID WILLI DIAS SANTOS, JENNIFER KAWANY MENDES RODRIGUES SANTOS

Pelo presente edital, fica intimado o Srº DAVID WILLI DIAS SANTOS e Sraº JENNIFER KAWANY MENDES RODRIGUES, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº32.551, referente ao imóvel

constituído: Lote de terras sob nº03/B (três/B), subdivisão do Lote nº03, da Quadra "C", com a área de 143,30m² (cento e quarenta e três vírgula trinta metros quadrados), situado no Loteamento Residencial Rafaela II, Cambira-PR, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 08/04/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 13/09/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias científicadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CARLOPOLIS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO MOURA BENTO**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARLÓPOLIS -- PR Rua Francisco Avelino de Paiva, n.º902, Centro, Carlópolis -- PR -- CEP: 86.420-000 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE Prezado senhor PAULO ROBERTO MOURA BENTO, inscrito no CPF sob n.º062.***.***-61, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível.- Na qualidade de Escrevente Substituta do Serviço Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º844440171852, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/10/2012, registrado sob n.º4, na Matrícula n.º4.545 do Livro "2" de Registro Geral deste Ofício, referente ao imóvel situado na Rua Capitão Estácio, Lote 11 da Quadra P, Residencial Vista Bella, Bairro Pinheirinho, nesta Cidade de Carlópolis -- PR, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, cujo valor posicionado em 13/09/2023, corresponde a R\$2.440,48 (Dois mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Saliento que o(s) Sr.(s) poderá efetuar a purga de mora na Agência da Caixa detentora do financiamento no caso a Agência Ribeirão Claro - PR, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Serviço Registral Imobiliário, situado à Rua Francisco Avelino de Paiva n.º902, nesta cidade de Carlópolis - PR, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação deste edital, que seja publicado em três dias.- Nesta oportunidade, fica V.S^a científicado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art.26 §7º da Lei nº.9.514/97.- E para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital.- Carlópolis, 13 de Setembro de 2023 Bel. Luana Mendes do Prado Escrevente Substituta

COMARCA - CASCAVEL/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO EUGENIO SAROLLI**

Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel-PR Rua Carlos de Carvalho, 3613, Centro -- (45) 3222-5005 E-mail: atendimento@lricascavel.com.br Gabriela Almeida Marcon Nora -- Oficial Registradora EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA PURGAÇÃO DE MORA DO DEVEDOR: MAURO EUGENIO SAROLLI. Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 0010278868, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/10/2021, registrado na Matrícula nº 39.744, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes as parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s) posicionado em 05/09/2023, corresponde a R\$28.410,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e dez reais), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.ª, por meio deste EDITAL, para que se dirija à agência do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Carlos de Carvalho, 3613, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Cascavel, 18 de setembro de 2023. Gabriela Almeida Marcon Nora Oficial Registradora Ao devedor: MAURO EUGENIO SAROLLI -- CPF 483.218.939-53 Rua Paraná, 2902, Edifício João Sarolli, Apto. nº 106, Cascavel/PR Rua Natal, 706, Apto. 1703, Centro, Cascavel/PR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA LETICIA DOS SANTOS**

Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel-PR Rua Carlos de Carvalho, 3613, Centro -- (45) 3222-5005 E-mail: atendimento@lricascavel.com.br Gabriela Almeida Marcon Nora -- Oficial Registradora EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA PURGAÇÃO DE MORA DA DEVEDORA: PATRICIA LETICIA DOS SANTOS. Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.2466218, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/12/2012, registrado na Matrícula nº 76.649, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes as parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s) posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$8.057,07 (oito mil, cinquenta e sete reais e sete centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.ª, por meio deste EDITAL, para que se dirija à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Carlos de Carvalho, 3613, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Cascavel, 18 de setembro de 2023. Gabriela Almeida Marcon Nora Oficial Registradora A devedora: PATRICIA LETICIA DOS SANTOS -- CPF

061.573.469-30 Rua Tranquilo Noro, 720, Cond. Moradas Rodobens Cascavel I, Casa 224, Cascavel/PR Rua Altemar Dutra, 571, Brasília, Cascavel/PR

COMARCA - CIDADE GAUCHA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE GAUCHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOANIDE NILTON DOS SANTOS**

Protocolo: 85.771/86.148 Data: 16/08/2023 Requerente(s) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RONDON Notificado(s) JOANIDE NILTON DOS SANTOS (CPF: 107.540.679-04) e s/esposa MARIA LEAL DOS SANTOS Assunto RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE BEM IMÓVEL Trata-se de procedimento extrajudicial de reconhecimento de usucapião administrativa, com base no Artigo 216-A da Lei 6.015/1973, e do Provimento nº 65/2017 do CNJ -- Conselho Nacional de Justiça, envolvendo o(s) imóvel(is) da(s) matrícula(s) nº(s) 33.812 deste Registro Imobiliário, do qual figuram como titulares de domínio os notificados, formado tal imóvel pelo LOTE DE TERRAS nº 12 (doze), da QUADRA nº 237 (duzentos e trinta e sete), com a área de 735,00 m² (setecentos e trinta e cinco metros quadrados), da planta oficial de RONDON, comarca de Cidade Gaúcha - PR. Tendo em vista que não há anuência expressa dos proprietários tabulares e de eventuais possuidores de direitos nos documentos aqui apresentados, e nos termos previstos nos referidos diplomas legais, ficam desde já V. S(as). NOTIFICADO(S) do inteiro teor da documentação anexada ao pedido de reconhecimento de usucapião, podendo, nos termos previstos nos dispositivos legais, impugnar o procedimento dentro do prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital. Nos termos do §2º do artigo 216-A da Lei 6.015/73, e do §5º do art. 10 do Provimento 65/2017 do CNJ, a falta de manifestação dentro do prazo acima indicado (15 dias), consistirá em anuência por parte de V. S(as) ao procedimento de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima descrito. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

COMARCA - CORBELIA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORBELIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO HENRIQUE PROBST**

Faz saber a SERGIO HENRIQUE PROBST, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da CI nº 12.490.445-5-PR e inscrito no CPF nº 081.410.639-01, residente e domiciliado na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, 122, Vila São José, nesta cidade, fica pelo presente Edital INTIMADO para fins de pagamento do débito no valor de R\$ 20.157,71 (vinte mil e cento e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), que deverá ser atualizado à época do pagamento, decorrente do Contrato de Compra e Venda, Consórcio Imobiliário, Confissão de Dívida, Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças, registrado no R-3 e R-4 da matrícula nº 25.455, do livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terras urbano nº 08, quadra nº 08, do loteamento denominado "Jardim Juliana", situado nesta cidade e comarca de Corbélia-PR, com a área de 250,00m², com benfeitorias constante de uma construção em alvenaria para fins residenciais com a área de 79,73m², que figura como credora fiduciária, a EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, a meu cargo, situado na Rua Violeta, 505, centro, Corbélia-PR, no horário das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda CIENTIFICADO, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Embraccon Administradora de

Consórcio Ltda., nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º, da Lei 9.514 de 20/12/1997.

COMARCA - CORNELIO PROCOPIO/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNELIO PROCOPIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE APARECIDO DE PAULA, REGINA APARECIDA DA SILVA PAULA**

O Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cornélio Procópio/PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOSÉ APARECIDO DE PAULA, CPF 459.318.019-87 e REGINA APARECIDA DA SILVA PAULA, CPF 861.064.739-00 a comparecerem na Serventia, na Rua Paraíba, nº 150, Centro, CEP 86.300-000, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no valor de R\$ 149.457,78 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos), em 18/09/2023, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, de acordo com o instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, com caráter de escritura pública (art. 38 da Lei nº 9.514 de 20/11/1997), contrato nº 1.4444.0561421-0, devidamente assinado em Cornélio Procópio, em 17/04/2014, firmado com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, registrado na matrícula nº 13.471, tendo em garantia o imóvel situado na viela 02, lote 20-J, quadra 3-B, CONDOMÍNIO HORIZONTAL "RESIDENCIAL CASAGRANDE & CARVALHO BEACH", no Distrito de Paranagi, Município de Sertaneja, desta Comarca de Cornélio Procópio/PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio/PR, 18/09/2023. Fabrício Petinelli Vieira Coutinho, Oficial de Registro.

COMARCA - CURITIBA/PR
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLEINE TATIANE TANNOURI ARMACOLO**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, centro, nesta Capital, a Sra. GISLEINE TATIANE TANNOURI ARMACOLO, brasileira, solteira, advogada, portadora da CI/RG n.º 6624758-9/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 028.287.36-46, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, sob nº 155552871558, datado de 06/11/2013, registrado sob nº R-05, na matrícula nº 75.418 do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 12/09/2023: R\$5.424,34. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 12 de setembro de 2023. Rodrigo Varela da Silva Registrador Substituto (Assinado Digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALFREDO RODRIGUES DOS REIS

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, centro, nesta Capital, o Sr. ALFREDO RODRIGUES DOS REIS, brasileiro, solteiro, gerente, portador da CI/RG n.º 7.353.642-1/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 037.016.149-11, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor/Fiduciante, sob n.º 855551339978, datado de 15/07/2011, registrado sob n.ºs R-01 e R-02, na matrícula nº 79.739, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 12/09/2023: R\$10.251,08. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 12 de setembro de 2023. Rodrigo Varela da Silva Registrador Substituto (Assinado Digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE VIVIANE SIMÕES FAUSTINO

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, centro, nesta Capital, a Sra. DENISE VIVIANE SIMÕES FAUSTINO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI/RG n.º 7.719.627-7-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 036.324.339-92, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso do FGTS com a Utilização do FGTS da Devedora, sob n.º 878770071107, datado de 14/12/2016, registrado sob n.ºs R-01 e R-02, na matrícula nº 91.275, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 12/09/2023: R\$17.043,71. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 12 de setembro de 2023. Rodrigo Varela da Silva Registrador Substituto (Assinado Digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA REGINA HILARIO

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º

00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, centro, nesta Capital, a Sra. ANDREIA REGINA HILARIO, brasileira, solteira, supervisora inspetora e gerente de compras e vendas, portadora da CI/RG n.º 9.301.584-3/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 059.834.939-14, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação, com força de Escritura Pública, n.º 144441776464, datado de 25/04/2022, registrado sob nºs R-02, R-03 e AV-04, na matrícula n.º 97.238 do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 12/09/2023: R\$73.675,65. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 12 de setembro de 2023. Rodrigo Varela da Silva Registrador Substituto (Assinado Digitalmente)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FAS PARTICIPACOES LTDA**

Procedimento de Retificação de Registro Imóvel de Transcrição n.º 4.024 do Livro 3-B do 4º Registro de Imóveis de Curitiba/PR. MARCIO DE VASCONCELOS MARTINS, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, Edifício Center Tower, em Curitiba/PR, FAZ SABER que Omar Alfredo de Paula Pereira, inscrito no CPF sob n.º 004.093.919-72, apresentou nesta Serventia pedido de retificação administrativa do imóvel "Lote de terreno 242, da Quadra n.º 17 da Planta Vila José Pinto com frente para a Rua Almirante Gonçalves, com a Indicação Fiscal 22.039.022.000-3" descrito na Transcrição n.º 4.024 do Livro 3-B, desta Serventia, que foi Prenotado sob o n.º 376.097 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular dos imóveis confrontantes situados na Rua Almirante Gonçalves, n.º 484 - identificados como Residências 01; 02 e 03 do Residencial Vila Sophia, objeto da Matrícula n.º 48.955 e 89.728, desta Serventia, fica a proprietária FAS PARTICIPAÇÕES LTDA NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei n.º 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Curitiba, 21 de agosto de 2023. O Escrevente Autorizado, Luis Rafael da Silva (assinado digitalmente).

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGIS MAURICIO LOPES**

Protocolo: 459.722 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em

virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a REGIS MAURICIO LOPES, CPF nº xxx.743.xxx-62, na qualidade de sucessor de WANDERLEI GONÇALVES LOPES. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$44.915,26, (quarenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e vinte e seis centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 15/09/2023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 20/04/2020 a 21/08/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 073945230011690 assinado em 20 de maio de 2.015, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 73.965, do Apartamento nº 507 da Torre 04 do Condomínio Residencial Linea Verde, sito na Rodovia BR-116 nº 15.480 em Curitiba Paraná. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede na Cidade de São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2235 e 2041, CNPJ nº 90.400.888/0001-42. Curitiba, 15 de setembro de 2.023

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGER SIMON STEPPAN**

Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA o Sr., ROGER SIMON STEPPAN, CPF xxx.xxx.629-80, que encontra-se em local incerto e não sabido, para que no prazo de 15(Quinze) , contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede da Serventia Extrajudicial do 7º Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto nº 366, conjunto nº 51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta das 8:30 hs às 17:00 hs, ou diretamente com o credor para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, de nºs. 122 à 128 vencidas em 21/11/2022 à 21/05/2023, referente ao contrato por instrumento particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia etc., com caráter de escritura pública, firmado aos 21/09/2012, e que importam no valor de R\$ 28.159,35 (Vinte e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos) posicionado para o pagamento até 02/06/2023, após esse prazo o valor será acrescido dos encargos contratuais, bem como aquelas que vencerão no período. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo obtido junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, e que teve como objeto a compra do seguinte imóvel: Apartamento nº 81, integrante do Edifício San Raphael, situado na Rua Joquei Clube, nº 437, Bairro Prado Velho, nesta cidade., registrado sob nº R-05 e 06 e AV-07 da matrícula nº. 20.208 deste Ofício. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a conseqüente transferência do domínio em nome da mencionada credora. Curitiba, 11 de setembro de 2.023.

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON FRANCISCO GUIMARAES FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANDERSON FRANCISCO GUIMARAES FERREIRA, brasileiro, solteiro, montador, portador da CI nº 7.874.064-7-SSP-PR

e do CPF/MF nº 028.239.069-32, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 56402/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/08/2023 corresponde a R\$ 3.907,99 (três mil e novecentos e sete reais e noventa e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) nº 8.4444.0076227-8, fls. 1/27, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 29 de maio de 2012, registrado sob o nº R-3 na matrícula nº 26.578 desta Serventia, referente a CASA 03 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CATARATAS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 52,50 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRE EVARISTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CARLOS ALEXANDRE EVARISTO, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da CNH nº 049.393.116-53-DENTRAN/PR e do CPF/MF nº 071.458.189-57, residente e domiciliado na Rua Sargento Walter Kotelak, nº 38, na casa dos fundos, no Bairro Xaxim, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 29351/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/08/2023 corresponde a R\$ 5.711,52 (cinco mil e setecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à produção de Habitações e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.287726-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 02 de dezembro de 2013, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 32.414 desta serventia, referente a RESIDÊNCIA 146 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CENTRAL PARK II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 38,6000m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEVERSON LEOCADIO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CLEVERSON LEOCADIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CI nº 12.602.635-8-SSP/PR e do CPF/MF nº 085.105.599-02, residente e domiciliado na Rua Prof João Poeck, nº 192, no Bairro Sitio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 33553/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 30/08/2023 corresponde a R\$ 3.447,40 (três mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.315942-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 01 de setembro de 2014, registrado sob o nº R-7 da Matrícula nº 32.365 desta serventia, referente a RESIDÊNCIA 97 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CENTRAL PARK II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 38,6000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ADAILTON NOGUEIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOSE ADAILTON NOGUEIRA DOS SANTOS, brasileiro, porteiro de edifício ascensorista garagista e faxineiro, portador da CI nº 14.590.883-3-SSP/PR e do CPF/MF nº 115.735.334-75, solteiro, maior e capaz e não convive com vínculo de união estável, residente e domiciliado na Rua Dom Bosco, nº 105, Casa 04, Bairro Novo mundo, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 47654/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 30/08/2023 corresponde a R\$ 10.983,91 (dez mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1925219-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 15 de setembro de 2022, registrado sob o nº R-14 da Matrícula nº 34.718 desta serventia, referente a CASA 348 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA CABRAL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total da

construção de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENEDY JOSE GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a KENEDY JOSE GOMES, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da CI nº 13.068.471-8-SSP/PR e do CPF/MF nº 100.229.164-07, residente e domiciliado na Rua Nsa Aparecida, nº 2.966, casa 63, no Bairro Santa Terezinha, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 55545/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/08/2023 corresponde a R\$ 2.816,10 (dois mil e oitocentos e dezesseis reais e dez centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - nº 8.5555.307734-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 03 de junho de 2014, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 37.106 desta serventia, referente a CASA 29 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DEL REY RESIDENCE I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 39,60 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL LOPES DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a RAFAEL LOPES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, portador da CI nº 10.066.085-7-SSP/PR e do CPF/MF nº 097.743.559-89, residente e domiciliado na Rua David Bodziak, nº 200, Apartamento 103 Bloco A, no Bairro Cachoeira, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 43341/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/08/2023 corresponde a R\$ 5.521,39 (cinco mil e quinhentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os

encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.3564615, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 18 de dezembro de 2015, registrado sob o nº R-7 da Matrícula nº 41.563 desta serventia, referente a UNIDADE 13 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALICE TIEKO III, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 40,80 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MARIA GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a SANDRA MARIA GONÇALVES, brasileira, solteira, porteiro de edifício, ascensorista, garagista e faxineiro, portadora da CI nº 9.919.371-9-SSP/PR e do CPF/MF nº 076.016.019-86, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 167, Bairro Centro, no Município de Mandirituba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 56555/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/08/2023 corresponde a R\$ 3.199,45 (três mil e cento e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - nº 8.7877.0245128-6 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 06 de dezembro de 2017, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 42.774 desta serventia, referente a UNIDADE 39 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECO PARK, situado na Cidade de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 44,05 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS GOMES DA LUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MATEUS GOMES DA LUZ, brasileiro, administrador, portador da CI nº 15.133.277-3-SSP/PR e do CPF/MF nº

138.964.049-38, solteiro, maior e capaz, declara que não convive com vínculo de união estável, residente e domiciliado na Travessa Extremossa, nº 116, sob 02, Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 56403/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 30/08/2023 corresponde a R\$ 14.700,23 (quatorze mil e setecentos reais e vinte e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1914167-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 06 de setembro de 2022, registra do sob o nº R-5 da Matrícula nº 45.196 desta serventia, referente a CASA 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUIÇA 246, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 56,64 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador dos serviços de contabilidade de caixa, inscrito no CPF/MF nº 090.632.109-30, residente e domiciliado na Rua Salomão Miguel Nasser, nº 1.055, no Bl 7, Ap 12, no Bairro Guatupe, na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 45789/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 30/08/2023 corresponde a R\$ 7.998,06 (sete mil e novecentos e noventa e oito reais e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS - nº 8.7877.0298777-1 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 19 de abril de 2018, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 50.304 desta serventia, referente a CASA 100 integrante do CONDOMÍNIO JARDIM PARAISO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 42,0000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA VIEIRA DOS SANTOS, CARLOS HENRIQUE DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a RENATA VIEIRA DOS SANTOS, vendedora, portadora da CI nº 35.536.814-6-SESP/SP e do CPF/MF nº 325.656.068-77, casada pelo regime de separação obrigatória de bens na vigência da lei 6.515/77 em 30/01/2010, seu esposo CARLOS HENRIQUE DE SOUZA, metalurgico, portador da CI nº 9.162.278-5-SESP/PR e do CPF/MF nº 063.147.469-22, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Professora Edmee Neal, nº 191, sobrado 34, Bairro Alto Boqueirão, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 47826/2023-CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/08/2023 corresponde a R\$ 2.312,19 (dois mil e trezentos e doze reais e dezenove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es) - nº 8.5555.3925596 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 24 de janeiro de 2018, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 52.512 desta serventia, referente ao APARTAMENTO nº 04 do BLOCO 23, TIPO "A" integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUES DE IPÊ II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área privativa principal de 42,53 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR DE ANDRADE LUZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ADEMIR DE ANDRADE LUZ, brasileiro, solteiro, porteiro de edifício, portador da CI nº 89923939/SSP/PR e do CPF/MF nº 053.301.809-96, residente e domiciliado na Travessa Periquito, nº 3.990, Bairro Gralha Azul, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 57599/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/08/2023 corresponde a R\$ 9.165,85 (nove mil e cento e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 1.4444.1496025-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 06 de abril de 2021, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 52.393 desta serventia, referente a UNIDADE 07 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VENEZUELA 1682, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 39,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo

de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDOMAR CARLOS ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LINDOMAR CARLOS ARAUJO, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, montador, preparador, operador de máquinas e aparelhos de produção industrial, portador da CNH nº 04897322450, expedida por Órgão de Trânsito/PR, e do CPF/MF nº 029.028.469-40, residente e domiciliado na Rua Izidoro Stavitzki, nº 328, Bairro Pinheirinho, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 29349/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/08/2023 corresponde a R\$ 11.289,38 (onze mil e duzentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2062115-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 03 de abril de 2019, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 55.727 desta serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ISLANDIA 559, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 64,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS IZAIAS DE MORAES, THASLINE RENATA TEIXEIRA DE MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LUCAS IZAIAS DE MORAES e seu conjugê THASLINE RENATA TEIXEIRA DE MORAES, casados no regime de comunhão parcial de bens, brasileiros, ele assistente comercial, portador de CNH nº 0550549005, expedida por Órgão de Trânsito/PR e do CPF/MF nº 073.487.829-06, ela do lar, portadora da CI nº 12.616.871-3-SESP/PR e do CPF/MF nº 088.755.729-50, residentes e domiciliados na Rua Maranhão, nº 425, Apto 131 Bl E, Estados, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 23408/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 16/08/2023 corresponde a R\$ 5.873,28 (cinco mil e

oitocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - nº 8.7877.0843141-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 22 de maio de 2020, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 56.540 desta serventia, referente a UNIDADE B (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRADO FERREIRA 169, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 43,28 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRO AMANDIO FRAGOSO DE MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a SANDRO AMANDIO FRAGOSO DE MORAES, brasileiro, solteiro, gerente, portador da CNH nº 04328788744, expedida por Órgão de Trânsito/PR, e do CPF/MF nº 037.822.079-98, residente e domiciliado na Rua Agenor Ramiro dos Anjos, nº 6, Bairro Sitio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 55543/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 30/08/2023 corresponde a R\$ 3.928,47 (três mil e novecentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2225609-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 04 de dezembro de 2019, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 63.627 desta serventia, referente a UNIDADE 04 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TEREZINA 201, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 50,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAYARA SILVA SOUZA MOUZINHO, ELDERSON MAYCON LIMA MOUZINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MAYARA SILVA SOUZA MOUZINHO, trabalhador dos serviços de contabilidade de caixa e assemelhados, portadora da CI nº 6904160-Polícia Civil/PR e do CPF/MF nº 025.789.262-12, casada no regime de comunhão parcial de bens e seu cônjuge ELDERSON MAYCON LIMA MOUZINHO, técnico de eletricidade eletrônica e telecomunicações, portador da CI nº 5447277-SSP/PA e do CPF/MF nº 009.669.682-63, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Travessa 25 de junho, nº 59, no Bairro Guama, na Cidade de Belém-PA, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 45785/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 30/08/2023 corresponde a R\$ 7.727,64 (sete mil e setecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2605614-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 20 de outubro de 2021, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 64.512 desta serventia, referente a UNIDADE 13 (TIPO CASA), integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGIO DEL SOLE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 40,850 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN HENRIQUE ROSA SALAZAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ALAN HENRIQUE ROSA SALAZAR, brasileiro, nascido em 11/12/1991, proprietário de microempresa, portador de CNH nº 05111968409, expedida por Órgão de Trânsito/PR, onde consta a CI nº 12.361.340-6-SESP-PR e do CPF/MF nº 082.821.629-06, solteiro, residente e domiciliado na Rua Guaçatunga, nº 125, Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 58278/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/08/2023 corresponde a R\$ 22.249,75 (vinte e dois mil e duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - nº 8.4444.2286380-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 25 de março de 2020, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 64.906 desta serventia, referente a UNIDADE nº 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EVERESTE I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área correspondente ou global construída de 54,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde

deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIANE MICHELI DOS SANTOS CAMILO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a THAIANE MICHELI DOS SANTOS CAMILO, brasileira, vendedora de comercio varejista e atacadista, portadora da CI nº 14.648.743-2-SSP/PR e do CPF/MF nº 095.492.219-03, solteira, residente e domiciliada na Rua Hermes Farias de Macedo, nº 575, Bairro Tatuquara, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 33390/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/08/2023 corresponde a R\$ 10.823,88 (dez mil e oitocentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1747384-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 10 de fevereiro 2022, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 68.198 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L02Q12 GSI, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 60,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIAN NUNES DA SILVA, GIOVANNA BONFIM DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DAIAN NUNES DA SILVA, advogado, portador da carteira funcional nº 98948-Expedida Por Ordem dos Advogados do Brasil/PR e do CPF/MF nº 030.103.799-00, casado no regime de comunhão parcial de bens em 21/12/2002 e seu cônjuge GIOVANNA BONFIM DA SILVA, agente administrativo, portadora da CNH nº 05402116860-Expedida Por Órgão de Trânsito-PR e do CPF/MF nº 056.419.359-30, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Primavera, nº 1.757, Bairro Campina da Barra, na Cidade de Araucária-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 39122/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/08/2023 corresponde a R\$ 17.528,76 (dezesete mil e quinhentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1845301-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei,

firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 13 de junho de 2022, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 71.968 desta serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L11Q13 JM, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tem área total da construção de 60,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

COMARCA - LONDRINA/PR
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON DA SILVA RODRIGUES**

Protocolo 39.863| Prenotação: 64.437 Matrícula: 17.509 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 031/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR EMERSON DA SILVA RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.487.599-19, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$R\$15.483,35 (quinze mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), referindo-se o valor as prestações 06 a 23, vencidas em 06/03/2022 a 20/08/2023, vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, sob o nº 8.7877.0177068-0 do apartamento nº 603, situado no 5º pavimento, torre 4, matrícula 17.509 do empreendimento denominado LAGOA DOURADA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 15 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERS SOUZA DE PAULA**

Protocolo 39.868| Prenotação: 64.442 Matrícula: 17.846 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 032/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF,

em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR ROGERS SOUZA DE PAULA, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.428.708-69, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$R\$43.211,13 (quarenta e três mil duzentos e onze reais e treze centavos), referindo-se o valor as prestações 01 a 50, vencidas em 22/07/2019 a 22/08/2023, vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, sob o nº 8.7877.0250788-5 do apartamento nº 202, situado no 2º pavimento, torre 4, matrícula 17.846 do empreendimento denominado LAGOA BONITA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 15 de setembro de 2023 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

COMARCA - MANDAGUACU/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE RAFAEL DE SOUZA

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.1577695-4, firmado aos 23/06/2017, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data nº 06 (remanescente), Quadra nº 43/A, situado no Jardim Kariri, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, registrado sob nº 04, na Matrícula nº 23.671, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 15/09/2023, no valor de R\$-8.913,99, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade do Sr. ANDRÉ RAFAEL DE SOUZA, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação do Sr. ANDRÉ RAFAEL DE SOUZA, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que Vossa Senhoria, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica o Sr. ANDRÉ RAFAEL DE SOUZA, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária -- C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 15 (quinze) de setembro de 2023. Eu Digitei e conferi . Angelina Silveira Derci _ Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIKON GLEISON DOURADO, YASMIN GUILHERME DA SILVA DOURADO

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.2546988-4, firmado aos 30/06/2021, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data nº 04/A (subdivisão da data de terras sob nº 04), Quadra nº 24, situado no Jardim Maravilha, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, registrado sob nº 04, na Matrícula nº 29.914, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 15/09/2023, no valor de R\$-9.023,82, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade dos Senhores MAIKON GLEISON DOURADO e YASMIN GUILHERME DA SILVA DOURADO, venho através deste, intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação dos Senhores MAIKON GLEISON DOURADO e YASMIN GUILHERME DA SILVA DOURADO, para que se dirijam ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que Vossa Senhoria, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica os Senhores MAIKON GLEISON DOURADO e YASMIN GUILHERME DA SILVA DOURADO, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária -- C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 15 (quinze) de setembro de 2023. Eu Digitei e conferi. Angelina Silveira Derci _ Oficial Registradora.

COMARCA - MANDAGUARI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PURO BOI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, ALESSANDRA LORENCE BARAUNA

A Escrevente Substituta da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Mandaguari, deste Estado, com fulcro no disposto no parágrafo 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pelo BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado nesta Serventia, pelo presente INTIMA os devedores fiduciários PURO BOI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 35.804.789/0001-18 e ALESSANDRA LORENCE BARAUNA, inscrita no CPF sob nº 032.818.529-98, a fim de satisfazer no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencerão até a data do pagamento, com os encargos contratuais devidos, conforme planilha arquivada nesta Serventia, com endereço à Rua Padre Antonio Lock nº 423, 2º andar, Sala 2 e 3, Centro nesta Cidade de Mandaguari-PR., sob pena de decorrido o prazo legal, ser rescindido o mesmo nos termos da legislação vigente pertinente à matéria referente ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, tendo como GARANTIA FIDUCIÁRIA a Data de terras sob nº 02 (dois) da Quadra nº T, com a área de 156,25 metros quadrados, situada no Jardim Progresso, desta cidade de Mandaguari/PR, registrado sob nº 10, na matrícula nº 24.604-Lv. 02, em 31/01/2023. Informo, ainda, que o valor total do débito indicado pela credora fiduciária importa em R\$ 33.372,20 (trinta e três mil e trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos) correspondente aos encargos vencidos até o dia 14/09/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às

despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento e às despesas relativas aos emolumentos incidentes pela realização desta intimação. Mandaguari, 14 de Setembro de 2023.

COMARCA - MARINGA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INEZ DE JESUS CHRISTO**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da devedora/fiduciante INEZ DE JESUS CHRISTO, CPF/MF nº 408.971.099-53, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora, referentes à dívida constituída pelo contrato, garantido por alienação fiduciária, firmado em 29/07/2013, registrada sob n. 05 na matrícula 55117, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos dezoito (18) de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINEIA ROQUE PEDROSO, VANDERSON VERA CRUZ**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, dos devedores/fiduciários EDINEIA ROQUE PEDROSO, CPF/MF nº 035.146.779-30 e VANDERSON VERA CRUZ, CPF/MF nº 027.441.539-90, que encontram-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora, referentes à dívida constituída pelo contrato, garantido por alienação fiduciária, firmado em 04/05/2018, registrada sob n. 03 na matrícula 74996, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos dezoito (18) de Setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

COMARCA - PALMAS/PR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEMETRIO LIPCZINSKI NETO**

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo nº 26 da Lei nº 9.514/97, bem como, pela Credora do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo para Obras, e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE, no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, lavrado em data de 09 de janeiro de 2007, nesta cidade de Palmas, PR, garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na Matrícula nº 11.113, de Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de vossa responsabilidade, venho intimar-lhe para, no prazo de 15 dias úteis, dar cumprimento das obrigações contratuais, prestações inadimplidas, com saldo devedor de R\$ 1.981,66, posicionado em 15/09/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os

encargos que vencerem no prazo desta intimação.

COMARCA - PONTA GROSSA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA MOREIRA DALZOTO, GIOVANI DALZOTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam INTIMADOS os devedores fiduciários FERNANDA MOREIRA DALZOTO E GIOVANI DALZOTO, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 301651, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.444.0313191, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/06/2013, registrado nesta Serventia sob o R-6 da matrícula nº 6.869, do imóvel situado na Rua Adolfo Postiglione, nº 3, Vila São Joaquim, Bairro Estrela, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$7.335,00 (sete mil, trezentos e trinta e cinco reais), em 01/10/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 19 de setembro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADIONEY AUGUSTO ANTUNES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) ADIONEY AUGUSTO ANTUNES, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 301652, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.444.0319626, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/06/2013, registrado nesta Serventia sob o R-9 da matrícula nº 41.824, do imóvel situado na Rua Glauco Emerson Lopes Marochi, nº 144, Jardim Monte Belo, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$42.452,51 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos), em 16/09/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 18 de setembro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE DE FATIMA PIMENTEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADA a devedora fiduciante JOSIANE DE FATIMA PIMENTEL, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 301655, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.00185068, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/02/2012, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 52.327, do imóvel situado na Rua Professor Coelho e Souza, nº 345, Unidade 01, Condomínio Residencial Ouro X, Vila Raquel, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$11.840,64 (onze mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), em 23/09/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 19 de setembro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDINEI JORGE CARDOSO

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante CLAUDINEI JORGE CARDOSO, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 298938, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 0010038493, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A em 02/10/2019, registrado nesta Serventia sob o R-5 da matrícula nº 54.970, do imóvel situado na Rua Anselmo José Tybuchewsky, nº 140, Unidade 01, Residencial Maria Julia III, Jardim Canaã, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$13.351,25 (treze mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), em 29/09/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao credor na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 08 de setembro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MORAIS GONCALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a

todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante ANTONIO MORAIS GONCALVES, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 301659, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0773784, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/11/2014, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 58.735, do imóvel situado na Rua Bom Jardim, nº 26, Unidade 03, Condomínio Residencial Lopes VI, Jardim Planalto, Bairro Chapada, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$28.688,28 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), em 04/10/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 19 de setembro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICSSON DOS SANTOS LOPES, GRAZIELLE THALICHAN ALMEIDA LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam INTIMADOS aos devedores fiduciantes ERICSSON DOS SANTOS LOPES E GRAZIELLE THALICHAN ALMEIDA LOPES, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 301842, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.7877.0922971-6, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 26/08/2020, registrado nesta Serventia sob o R-5 da matrícula nº 62.235, do imóvel situado na Rua João Antônio Manosso, nº 18, Jardim Ponto Feliz, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$6.418,47 (seis mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos), em 24/09/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 19 de setembro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ELIZEU MARTINS MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante ANTONIO ELIZEU MARTINS, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 301668, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770250473, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL - CEF em 28/12/2017, registrado nesta Serventia sob o R-3 da matrícula nº 60.796, CA. 06 (atual M-66.680), do imóvel situado na Avenida Botuquara, nº 532, Casa 6, Condomínio Residencial Montevideu III, Residencial Buenos Ayres, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$14.555,81 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), em 30/09/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente à credora na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica V.Sa cientificado que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 08 de setembro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO AGNALDO DE ALMEIDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADOS o devedor fiduciante PEDRO AGNALDO DE ALMEIDA, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 301588, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770249196-2, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/12/2017, registrado nesta Serventia sob o R-3 da matrícula nº 60.796/CA. 09 (atual M-66.683), do imóvel situado na Avenida Botuquara, nº 526, Casa 09, Condomínio Residencial Montevideu III, Residencial Buenos Ayres, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 44.575,31 (quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), em 04/10/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(a) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 08 de setembro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

COMARCA - RIO BRANCO DO SUL/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CELSO DA COSTA VALLE, LIVIAELKI TORRES MAGARI

EDITAL - PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL (Art. 213, II, da Lei 6.015/73). Paulo Henrique Gonçalves Pires, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco do Sul-PR, situado na Rua Sete de Setembro, nº 34, salas 03/04, Centro, Rio Branco do Sul-PR, FAZ SABER que foi requerido por LIVIAELKI TORRES MAGARI a retificação da área do imóvel de sua propriedade, matriculado sob o nº 13.922 deste Ofício, constituído pelo Lote de terreno nº 10, da quadra nº 18, Bairro Centro, no Município de Itaperuçu, Comarca de Rio Branco do Sul-PR, com área de 483,20m², nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos-LRP (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante matriculado sob o nº 18.388, do 9º Registro de Imóveis de Curitiba-PR, fica(m) o(a)(s) proprietário(a)(s) do imóvel, Sr(a). CELSO DA COSTA VALLE, localizado em local incerto e não

sabido, com fulcro no §3º do artigo 213 da LRP, NOTIFICADO(A)(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis para exame e conhecimento na sede desta Serventia, onde foi protocolado sob o nº 29.863, para que possa(m) manifestar anuência ou impugnar fundamentadamente os trabalhos, nos termos dos parágrafos 2º e 5º do artigo 213 da LRP. Fica(m) o(a)(s) notificado(a)(s) advertido(a)(s) que a falta de impugnação no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados da primeira publicação deste Edital, que será disponibilizado por 02 (duas) vezes, resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro, conforme previsto no §4º do artigo 213 da LRP. Rio Branco do Sul-PR, 19 de setembro de 2023.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARMACAO DOS BUZIOS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA RIBALDI DE ARAUJO, MAURO MARCIO RABELO PARGA**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Armação dos Buzios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA RIBALDI DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09986127742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURO MARCIO RABELO PARGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03881831797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Bento Ribeiro Dantas, 2000, Loja Manguinhos Armacao dos Buzios RJ CEP 28950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440126604-7, firmada em 05/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 1.978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VILLAGE 14 LOTE 62, QUADRA 14 BAIÁ BLANCA ARMACAO DOS BUZIOS RJ 28950-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Armacao dos Buzios-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JURANDIR DA COSTA AZEVEDO, RAQUEL RODRIGUES ROZA**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Armação dos Buzios, atendendo a requerimento do credor fiduciário FAZENDA LITORAL BÚZIOS LTDA - com sede estabelecida à Av. Francisco Mendes, nº 350 - Loja 12, Centro, Cabo Frio/RJ, prenotado sob nº 57.761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JURANDIR DA COSTA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 516.447.977-04 e RAQUEL RODRIGUES ROZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 092.145.247-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Bento Ribeiro Dantas, 2000, Loja Manguinhos Armacao dos Buzios RJ CEP 28950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária, firmado em 27/02/2020, registrada na matrícula 12.451 - R05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Cabo Frio - Arpoador da Rasa, na Rua Projetada e à Estrada Cabo Frio- Armação dos Búzios, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Armação dos Búzios-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL BATISTA FERRARO**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL BATISTA FERRARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13377941711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440349713-5, firmada em 15/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na matrícula nº 6.589, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL EDIFICADA NO LOTE 20, QUADRA D, CONDOMÍNIO BOSQUE DE PAPUCAIA, GLEBA COLÉGIO, NÚCLEO COLONIAL DE PAPUCAIA, CACHOEIRAS DE MACACU / RJ CEP 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GERALDO DA SILVA NETO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GERALDO DA SILVA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08793329725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550661584-0, firmada em 10/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 23.642, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAUL CARDOSO 110 AP707 PQ FAZENDINHA CAMPOS DOS GOYT RJ 28027000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILLO E KLEM FERREIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA através de seu representante legal RODRIGO LIMA KLEM, CPF nº 039.553.357-04**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº133580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILLO E KLEM FERREIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA através de seu representante legal RODRIGO LIMA KLEM, CPF nº 039.553.357-04, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20351059000131, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00077241, 00077255-00, firmada em 07/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.916, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Domingos Viana, nº 482, Apto. 201, Parque Turf Club, Campo dos Goytacazes/RJ. CEP: 28013-085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MENDES PEIXOTO**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MENDES PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11498660711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770311646-4, firmada em 28/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 17811, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO NR 2 AP301 BL7 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IDERALDO LUIZ LESSA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IDERALDO LUIZ LESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74860739787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550060716-2, firmada em 30/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 3969, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO LESSA, 23 LOTE 16 QUADRA B, CENTRO, IGUABA GRANDE/RJ, CEP:28.960-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYCON DE SOUZA MEDEIROS

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCON DE SOUZA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20874931703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442020445-0, firmada em 01/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 6504, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV OLIMPIO MELO DOS SANTOS 5 LT 05 CIDADE NOVA IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA MARIA DE SOUZA

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA MARIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00215966708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550998601-6, firmada em 25/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 3508, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 06, LOTE Nº 40-A DA QUADRA 04, LOTEAMENTO PARQUE TAMARIZ, IGUABA GRANDE/RJ CEP 28960-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRO NASCIMENTO SIMPLICIO, REGILLANE ANDRADE BEZERRA SIMPLICIO**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO NASCIMENTO SIMPLICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11189805731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGILLANE ANDRADE BEZERRA SIMPLICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05527338499, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441142969-9, firmada em 18/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 49130, a qual diz respeito ao imóvel situado na R K LOTE 43 QUADRA NR 19 FRACAO 02 MONTE VERDE M ITABORAI RJ 24857508. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL SOUZA DA SILVA, JOSIANI SILVA DA CONCEICAO**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11125893761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIANI SILVA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13944981790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440547180-0, firmada em 14/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 44242, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ENNES LOPES GARCIA 841 321 QD 09 ALDEIA DA PRATA ITABORAI RJ 24858004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPERUNA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAVIO GONCALVES DE FREITAS**

Karollyne Dutra da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAVIO GONCALVES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31334031843, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cardoso Moreira Nº 841, 0, Lojas 06 e 07 Centro Itaperuna RJ CEP 28300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551284547-9, firmada em 24/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na matrícula nº 16.058, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE DE ALMEIDA MARTINS, Nº 412 CIDADE NOVA - ITAPERUNA RJ 28300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaperuna-RJ. Karollyne Dutra da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JAPERI/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE JAPERI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **M.F.SANTOS REZENDE EDUCANDARIO SENHOR DO BONFIM LTDA**

EDITAL DE USUCAPIÃO Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Japeri/RJ Pedro Borba Lopes, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Japeri, na forma da Lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado M. F. SANTOS REZENDE EDUCANDÁRIO SENHOR DO BONFIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 28.447.266/0001-04, com sede na Rua Apucarana, Engenheiro Pedreira, Município de Japeri/RJ, pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, do imóvel urbano designado por: A) Lote 04 da Quadra 3, de frente com a Avenida Tancredo Neves (antiga Estrada dos Alhos), medindo 10,10m de frente, 14,90m, confrontando com parte do lote 09 e parte do lote 11, por 34,30m do lado direito, confrontando com o lote 06 e 24,40m do lado esquerdo, confrontando com o lote 02, com área de 300,00m², no Parque Mucajá, em Engenheiro Pedreira. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem 8º Ofício de Nova Iguaçu, mas no 5º Ofício de Nova Iguaçu existe as folhas 566, do Livro 8-AM, à margem da inscrição de nº 458, do Loteamento Parque Mucajá, sob o nº de ordem 624 a averbação da escritura de 04-10-1979 de compra e venda, em favor de ANTONIO DOS SANTOS, conforme certidões que ficam arquivados. Inscrição municipal: 006215 e B) Lote 09 da Quadra 3, de frente com Estrada do Daniel, medindo 10,00m de frente aos fundos, confrontando aos fundos com parte do lote 04, por 30,00m de ambos os lados, confrontando do lado direito com o

lote 07 e do lado esquerdo com o lote 11, com área de 300,00m², no Parque Mucajá em Engenheiro Pedreira. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem 8º Ofício de Nova Iguaçu, mas no 5º Ofício de Nova Iguaçu existe as folhas 501, do Livro 8-AH, à margem da inscrição de nº 458, do Loteamento Parque Mucajá, sob o nº de ordem 366, a averbação do contrato de promessa de venda, feito em 25-06-1971 em favor de ERNESTINA DOS SANTOS RIBEIRO, conforme certidões que ficam arquivados. Inscrição municipal: 030713. Os limites e confrontações conferem com o memorial descritivo e com a planta arquivada neste registro, elaborado pelo engenheiro civil LUIS GUSTAVO GUIMARÃES DA SILVA -- CREA-RJ nº 2018101558 cujo ART do serviço é o de nº 2020230173932 de 21 de julho de 2023, emitido pelo CREA-RJ. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro de imóveis, sito na Av Francisco Antonio Russo, 30, lojas A. B. C e D fundos, Engenheiro Pedreira -- Japeri/RJ, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Japeri, 19 de setembro de 2023 Pedro Borba Lopes Tabelião e Oficial Mat. 90/305

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
M.F.SANTOS REZENDE EDUCANDARIO SENHOR DO BONFIM LTDA**

EDITAL DE USUCAPIÃO Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Japeri/RJ Pedro Borba Lopes, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Japeri, na forma da Lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado M. F. SANTOS REZENDE EDUCANDÁRIO SENHOR DO BONFIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 28.447.266/0001-04, com sede na Rua Apucarana, Engenheiro Pedreira, Município de Japeri/RJ, pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, do imóvel urbano designado por: A) Lote 04 da Quadra 3, de frente com a Avenida Tancredo Neves (antiga Estrada dos Alhos), medindo 10,10m de frente, 14,90m, confrontando com parte do lote 09 e parte do lote 11, por 34,30m do lado direito, confrontando com o lote 06 e 24,40m do lado esquerdo, confrontando com o lote 02, com área de 300,00m², no Parque Mucajá, em Engenheiro Pedreira. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem 8º Ofício de Nova Iguaçu, mas no 5º Ofício de Nova Iguaçu existe as folhas 566, do Livro 8-AM, à margem da inscrição de nº 458, do Loteamento Parque Mucajá, sob o nº de ordem 624 a averbação da escritura de 04-10-1979 de compra e venda, em favor de ANTONIO DOS SANTOS, conforme certidões que ficam arquivados. Inscrição municipal: 006215 e B) Lote 09 da Quadra 3, de frente com Estrada do Daniel, medindo 10,00m de frente aos fundos, confrontando aos fundos com parte do lote 04, por 30,00m de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote 07 e do lado esquerdo com o lote 11, com área de 300,00m², no Parque Mucajá em Engenheiro Pedreira. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem 8º Ofício de Nova Iguaçu, mas no 5º Ofício de Nova Iguaçu existe as folhas 501, do Livro 8-AH, à margem da inscrição de nº 458, do Loteamento Parque Mucajá, sob o nº de ordem 366, a averbação do contrato de promessa de venda, feito em 25-06-1971 em favor de ERNESTINA DOS SANTOS RIBEIRO, conforme certidões que ficam arquivados. Inscrição municipal: 030713. Os limites e confrontações conferem com o memorial descritivo e com a planta arquivada neste registro, elaborado pelo engenheiro civil LUIS GUSTAVO GUIMARÃES DA SILVA -- CREA-RJ nº 2018101558 cujo ART do serviço é o de nº 2020230173932 de 21 de julho de 2023, emitido pelo CREA-RJ. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro de imóveis, sito na Av Francisco Antonio Russo, 30, lojas A. B. C e D fundos, Engenheiro Pedreira -- Japeri/RJ, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Japeri, 19 de setembro de 2023 Pedro Borba Lopes Tabelião e Oficial Mat. 90/305

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCIA HELENA FERREIRA MALTA, LUIZ ROBERTO CORRÊA CHERNICHARO

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de

Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 06.09.2023 sob o nº. 321705, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual LUCIA HELENA FERREIRA MALTA, brasileira, manicure, solteira que declara não viver em união estável com quem quer que seja, filha de Sonia Maria Ferreira Malta, inscrita no CPF sob o nº 103.428.887-30, portador da carteira de identidade nº 13038584-2 expedida pelo DETRAN/RJ em 17.11.1998, residente e domiciliada à Rua H, Lote 25, Quadra 09-B, Itapeba, Maricá/RJ, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote n.º 25(vinte e cinco), da quadra "9-B", do Loteamento "Parque Lagôa Araçatiba", 1º distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com a área de 360,00m²; medindo 12,00m de frente para a Rua 11, igual largura na linha dos fundos para o lote nº 03; 30,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se, lado direito com o lote nº 24; e, lado esquerdo com o lote nº 26; em cujos lotes de terrenos possui a Área Total Construída de 259,46m²; de propriedade de: Luiz Roberto Corrêa Chernicharo, brasileiro, serventuário de justiça aposentado, casado com comunhão de bens com Lucy de Araujo Chernicharo, residente à Rua Pedro Carvalho, 50, Bloco "A" apto .703, Meier, RJ; devidamente registrado no RGI desta Comarca na matrícula nº. 56.384, o imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 5166. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ ANTONIO FLORINDO, ELIZABETH FERREIRA FLORINDO, RAYMUNDO LINHARES CONDE**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./.Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 01.09.2023 sob o nº. 321522, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual LUIZ ANTONIO FLORINDO, brasileiro, filho de Antônio Florindo Filho e Josephina Rosa de Araújo, inscrito no CPF nº. 460.587.707-00, portador da carteira de identidade nº. 3945264IFP/RJ e CNH nº. 00369760382 expedida pelo DETRAN/RJ em 23.05.2019, casado em 12.10.1979, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com Elizabeth Ferreira Florindo, brasileira, do lar, inscrita no CPF nº. 676.515.267-91, portadora da carteira de identidade nº. 05.713.828-1, expedida pelo DIC-DETRA/RJ em 21.08.2017, residente e domiciliado na Rua Van Lembergue (Antiga Rua 34), lote 26, quadra 243, Jardim Atlântico, Itaipuaçu, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº. 26(vinte e seis), da quadra nº. 243(duzentos e quarenta e três), do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º distrito de Maricá/RJ, com as seguintes características: com frente para a Rua 34, por onde mede de largura 13,33m; fundos para o lote nº. 23, por onde mede igual largura de 13,33m; lado direito para o lote nº. 27 e lado esquerdo para o lote nº. 25, por onde mede de extensão, respectivamente, 33,00m cada lado, perfazendo a área total de 439,98m, de propriedade de: Raymundo Linhares Conde, foguista naval, residente a Rua 2 de fevereiro, nº. 1.243, Distrito Federal; cujo título de domínio encontra-se registrado no L.º. 3-B, fls. 260v/261 sob o nº. 1.913 em 17.10.1952; havido por compra a Companhia Vidreira do Brasil S/A Covibra, conforme de Compra e venda, lavrada nas Notas deste 2º Ofício Tabelião Lourival de Abreu Rangel devidamente registrado no Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FATIMA VALERIA RANGEL DE FREITAS, OSWALDO DE OLIVEIRA COUTO**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 01.09.2023 sob o nº. 321489, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual FATIMA VALERIA RANGEL DE FREITAS, brasileira, divorciada, que declara não viver em união estável com quem quer que seja, advogada, inscrito no CPF nº. 842.235.107-20, portadora da carteira de identidade nº. 63279 expedida pelo OAB/RJ em 19.01.2022, residente e domiciliada na Rua Bacelar da Silva Bezerra, quadra 10, lote 08, Bairro Boa Vista, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº. 08(oito), da quadra nº. 10(dez), do Loteamento "Bairro Boa Vista", situado no 3º Distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 396,00m², medindo 19,00m de frente para a Rua 2; 17,00m de fundos confinando com o lote 4; 24,00m de extensão de frente a fundos pelo lado direito confrontando com o lote 7; 20,00m pelo lado esquerdo confrontando com parte do lote 09, de propriedade de: Oswaldo de Oliveira Couto, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da carteira de identidade nº. 3.155.016IFP/RJ e CPF nº. 127.904.517-53, residente na Rua Aristides Caíre, nº. 119, aptº. 603, Rio de Janeiro/RJ, adquirido através da escritura de compra e venda lavrada no 1º Serviço Notarial desta Comarca, no Lº. 173, fls. 63/64 em data de 31.08.1979, devidamente registrado na matrícula nº. 17.838 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício, o imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob os nº. 16985. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIA LIMA DE FREITAS, ALBERTO BERNARDINO**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29.08.2023 sob o nº. 321326, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual MARCIA LIMA DE FREITAS, brasileira, solteira, que declara não viver em união estável com quem quer que seja, funcionária pública, filha de Elpidio Pinto de Freitas e Lydia Lima de Freitas, inscrita no CPF nº. 866.402.837-00, portadora da carteira de identidade nº. 06.637.757-3 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 10.09.1999, residente e domiciliada na Rua Oiapoque, lote 32, quadra 15, São José de Imbassaí, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº. 32(trinta e dois), da quadra nº. 15(quinze), do Loteamento "Praia das Amendoeiras", situado no 3º Distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 360,00m² com 12,00m de frente para a Rua "J"; 12,00m nos fundos confinando com o lote 05; 30,00m pelo lado direito com o lote 33, e, 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 31, de propriedade de: Alberto Bernardino, brasileiro, casado funcionário público, residente no E.G, Rua Sabino Ribeiro, nº. 189; cujo título de domínio encontra-se registrado no Lº. 3-K, fls. 270v/271 nº. 15.772 em 30.08.1963, havido por compra feita a Organização Imobiliária Bel Mar Ltda, conforme escritura de compra e venda de 30.05.1963, lavrada no 1º Serviço Notarial desta Comarca, devidamente registrado no Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício, o imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 106036. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos

alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCIA HELENA FERREIRA MALTA, LUIZ ROBERTO CORRÊA CHERNICHARO**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 06.09.2023 sob o nº. 321705, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual LUCIA HELENA FERREIRA MALTA, brasileira, manicure, solteira que declara não viver em união estável com quem quer que seja, filha de Sonia Maria Ferreira Malta, inscrita no CPF sob o nº 103.428.887-30, portador da carteira de identidade nº 13038584-2 expedida pelo DETRAN/RJ em 17.11.1998, residente e domiciliada à Rua H, Lote 25, Quadra 09-B, Itapeba, Maricá/RJ, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote n.º 25(vinte e cinco), da quadra "9-B", do Loteamento "Parque Lagôa Araçatiba", 1º distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com a área de 360,00m²; medindo 12,00m de frente para a Rua 11, igual largura na linha dos fundos para o lote nº 03; 30,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se, lado direito com o lote nº 24; e, lado esquerdo com o lote nº 26; em cujos lotes de terrenos possui a Área Total Construída de 259,46m²; de propriedade de: Luiz Roberto Corrêa Chernicharo, brasileiro, serventuário de justiça aposentado, casado com comunhão de bens com Lucy de Araujo Chernicharo, residente à Rua Pedro Carvalho, 50, Bloco "A" apto .703, Meier, RJ; devidamente registrado no RGI desta Comarca na matrícula nº. 56.384, o imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 5166. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ ANTONIO FLORINDO, ELIZABETH FERREIRA FLORINDO, RAYMUNDO LINHARES CONDE**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 01.09.2023 sob o nº. 321522, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual LUIZ ANTONIO FLORINDO, brasileiro, filho de Antônio Florindo Filho e Josephina Rosa de Araújo, inscrito no CPF nº. 460.587.707-00, portador da carteira de identidade nº. 3945264IFP/RJ e CNH nº. 00369760382 expedida pelo DETRAN/RJ em 23.05.2019, casado em 12.10.1979, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com Elizabeth Ferreira Florindo, brasileira, do lar, inscrita no CPF nº. 676.515.267-91, portadora da carteira de identidade nº. 05.713.828-1, expedida pelo DIC-DETRA/RJ em 21.08.2017, residente e domiciliado na Rua Van Lembergue (Antiga Rua 34), lote 26, quadra 243, Jardim Atlântico, Itaipuaçu, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº. 26(vinte e seis), da quadra nº. 243(duzentos e quarenta e três), do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º distrito de Maricá/RJ, com as seguintes características: com frente para a Rua 34, por onde mede de largura 13,33m; fundos para o lote nº. 23, por onde mede igual largura de 13,33m; lado direito para o lote nº. 27 e lado esquerdo para o lote nº. 25, por onde mede de extensão, respectivamente, 33,00m cada lado, perfazendo a área total de 439,98m, de propriedade de: Raymundo Linhares Conde, fogueista naval, residente a Rua 2 de fevereiro, nº. 1.243, Distrito Federal; cujo título de domínio encontra-se registrado no L.º. 3-B, fls. 260v/261 sob o nº. 1.913 em 17.10.1952; havido por compra a Companhia Vidreira do Brasil S/A Covibra, conforme de Compra e venda, lavrada nas Notas deste 2º Ofício Tabelião Lourival de Abreu Rangel devidamente registrado no Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício. Assim

sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FATIMA VALERIA RANGEL DE FREITAS, OSWALDO DE OLIVEIRA COUTO**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 01.09.2023 sob o nº. 321489, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual FATIMA VALERIA RANGEL DE FREITAS, brasileira, divorciada, que declara não viver em união estável com quem quer que seja, advogada, inscrito no CPF nº. 842.235.107-20, portadora da carteira de identidade nº. 63279 expedida pelo OAB/RJ em 19.01.2022, residente e domiciliada na Rua Bacelar da Silva Bezerra, quadra 10, lote 08, Bairro Boa Vista, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº. 08(oito), da quadra nº. 10(dez), do Loteamento "Bairro Boa Vista", situado no 3º Distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 396,00m², medindo 19,00m de frente para a Rua 2; 17,00m de fundos confinando com o lote 4; 24,00m de extensão de frente a fundos pelo lado direito confrontando com o lote 7; 20,00m pelo lado esquerdo confrontando com parte do lote 09, de propriedade de: Oswaldo de Oliveira Couto, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da carteira de identidade nº. 3.155.016IFP/RJ e CPF nº. 127.904.517-53, residente na Rua Aristides Caíre, nº. 119, aptº. 603, Rio de Janeiro/RJ, adquirido através da escritura de compra e venda lavrada no 1º Serviço Notarial desta Comarca, no Lº. 173, fls. 63/64 em data de 31.08.1979, devidamente registrado na matrícula nº. 17.838 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício, o imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob os nº. 16985. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCIA LIMA DE FREITAS, ALBERTO BERNARDINO**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29.08.2023 sob o nº. 321326, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual MARCIA LIMA DE FREITAS, brasileira, solteira, que declara não viver em união estável com quem quer que seja, funcionária pública, filha de Elpidio Pinto de Freitas e Lydia Lima de Freitas, inscrita no CPF nº. 866.402.837-00, portadora da carteira de identidade nº. 06.637.757-3 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 10.09.1999, residente e domiciliada na Rua Oiapoque, lote 32, quadra 15, São José de Imbassaí, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº. 32(trinta e dois), da quadra nº. 15(quinze), do Loteamento "Praia das Amendoeiras", situado no 3º Distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 360,00m² com 12,00m de frente para a Rua "J"; 12,00m nos fundos confinando com o lote 05; 30,00m pelo lado direito com o lote 33, e, 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 31, de propriedade de: Alberto Bernardino, brasileiro, casado funcionário público, residente no E.G, Rua Sabino Ribeiro, nº. 189; cujo título de domínio encontra-se registrado no Lº. 3-K, fls. 270v/271 nº. 15.772 em 30.08.1963, havido por compra feita a Organização Imobiliária Bel Mar Ltda, conforme escritura de compra e venda de 30.05.1963, lavrada

no 1º Serviço Notarial desta Comarca, devidamente registrado no Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício, o imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 106036. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ
65/17 - Interessado(s): **VALERIA FONSECA DA SILVA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 06.09.2023 sob o nº. 321708, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, o detentor do direito e ação, VELÉRIA FONSECA DA SILVA, brasileira, servidora pública federal, solteira, não convivente em união estável, filha de Amaro Ribeiro da Silva Filho e Aimirene Corrêa da Fonseca, nascida em 25/07/1971, inscrita no CPF sob o nº 010.333.817-99, portadora da carteira de militar nº 709559-7, expedida pelo MD/MB, em 03/10/2022, residente e domiciliada na Rua São Clemente nº 96, aptº 301, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ; solicita o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº 04, da quadra 94, do Loteamento "Barra de Itaipuaçu", 3º Distrito deste Município, com área de 454,59m2, medindo 23,00m de frente para a Av.01; 23,05m nos fundos com a faixa do INOS, 20,51m de extensão de frente a fundos pelo lado direito com o lote com o lote nº 03; e 20,51m pelo lado esquerdo com o lote nº 05. O dito imóvel encontra-se devidamente registrada na matrícula nº 48.746, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá, Rio de Janeiro, inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 89055. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais, terceiros eventualmente interessados e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Responsável pelo Expediente deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

COMARCA - MESQUITA/RJ

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO SOARES FERNANDES DA SI**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO SOARES FERNANDES DA SI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65005368787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551604335-0, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 257, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SALUSSE 840 CASA EDSON PASSOS MESQUITA RJ 26584030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e

disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NILOPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VALERIO DA SILVA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VALERIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90157338720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550682276-4, firmada em 19/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7, na matrícula nº 12.169, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELICIANO SODRE 153 CASA: 02 CABRAL NILOPOLIS RJ 26515470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YAGO BARROS DA SILVA ALVES, ESTER GONCALVES ALVES BARROS

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YAGO BARROS DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16319704705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESTER GONCALVES ALVES BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11628494794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441552921-5, firmada em 18/06/2021, com garantia de alienação

fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 5643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DA MATA PEIXOTO 816 QUADRA 5 LOTE 54 CENTRO NILOPOLIS RJ 26535340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO PEREIRA, ELOISA NORBERTO MENDES**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06837784714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELOISA NORBERTO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08907470758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440835913-0, firmada em 18/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 2731, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUI BARBOSA 642 NOVA CIDADE NILOPOLIS RJ 26530220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE BARBOSA DA SILVA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JOSE BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37981927404, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829730000002-1, firmada em 31/08/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007, na Matrícula nº 8236, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAL FLORIANO PEIXOTO

17 AP 101 NOVA CIDADE NILOPOLIS RJ 26535110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LACY DOS SANTOS QUEIROZ**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LACY DOS SANTOS QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10721340717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441452817-7, firmada em 10/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 37287, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR F D CUNHA 1002 AP 202 BL E RIO DO OURO NITEROI RJ 24330060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA ANTONIETTA OLIVEIRA**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA ANTONIETTA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98921665749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801867001332-0, firmada em 30/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R1 na Matrícula 22693, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DONATO DOS REIS NR 241 LT B5 Q3 SAO GERALDO NOVA FRIBURGO RJ 28610974. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): HELEMIS SANTOS DA SILVA, NOVA IGUAÇU CARTORIO DO 2 OFÍCIO

Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, em razão do requerimento prenotado sob o nº 174.223, cujo os requerentes são HELEMIS SANTOS DA SILVA, brasileira, viúva, pensionista, natural de Nova Iguaçu/RJ, nascida aos 11/11/1951, filha de Otagamis Gomes da Silva e de Helena Santos da Silva, portadora da carteira de identidade registro nº 1.055.843 expedida pelo IPF/RJ em 28/01/1970, inscrita no CPF sob o nº 473.610.697-20, usuária do e-mail helemis@hotmail.com, residente e domiciliada à Rua Salim Elias Curi, nº 83, aptº 602, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.255-180; para se manifestarem em relação ao pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, conforme art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, Provimento CNJ nº 65/2017 e artigo 1.238 do Código Civil, formulado pelos requerentes, que alegam a posse mansa e pacífica do imóvel por si e por seus antecessores, há dez (10) anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza, a seguir: APARTAMENTO Nº 602, COM DUAS VAGAS DE GARAGEM, DO EDIFÍCIO SITUADO À RUA SALIM ELIAS CURI, Nº 83, (antiga Travessa da Liberdade, nº 72), e a respectiva fração ideal de 5,57/100 avos do terreno, com área de 742,26m², medindo: 29,40m de frente, 17,50m nos fundos, por 34,00m à direita e 30,00m à esquerda, confrontando do lado direito com a Rua Rangel Pestana, à esquerda com o Lote 25 e nos fundos com o Lote 22, medindo 3,53m em curva na intercessão das Ruas Rangel Pestana e Travessa da Liberdade, atual Rua Salim Elias Curi, situado neste município, conforme título transcrito nesta Circunscrição, Mat. 4159. O interessado deverá apresentar concordância expressa ou impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em presunção da anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, situado na Trav. Quaresma, nº 68, 101, Centro, Nova Iguaçu/RJ. Nova Iguaçu/RJ, 14/09/2023, Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu/RJ, Mat. nº 90/325.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIMITRI DE FRANCA PORTELA, ANA CAROLINA BELFORT DOS SANTOS PORT

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIMITRI DE FRANCA PORTELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14357520746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINA BELFORT DOS SANTOS PORT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11060194740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553632142-9, firmada em 31/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 25789, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS 0 AP404 BL2 JARDIM JASMIM NOVA IGUAÇU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO RICARDO SILVA DA COSTA, IRIS SILVEIRA DE MATOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO RICARDO SILVA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11843302713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRIS SILVEIRA DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15203659770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552792454-0, firmada em 09/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 87688, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ALBERT SABIN 0 CASA 05 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TERESA CRISTINA SILVA FLORIANO VEIGA, JAIRÓ FERREIRA VEIGA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TERESA CRISTINA SILVA FLORIANO VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11736288784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIRÓ FERREIRA VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11898563799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441204787-0, firmada em 22/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 95301, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARUARU 59 C 3 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291353. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): David Pereira Dutra

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário PONTAL DE NOVA IGUAÇU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., prenotado sob nº135382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante David Pereira Dutra, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11241368783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 35837-0, firmada em 15/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91072, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote de terreno nº 03 (três) da quadra 21 (vinte e um) de uso residencial, situado no loteamento denominado "Alvorá Nova Iguaçu" em Cabuçu, Nova Iguaçu - RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ARAUJO COSTA, SHEILA BORN COSTA DE OLIVEIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário PONTAL DE NOVA IGUAÇU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., prenotado sob nº135614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ARAUJO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33135363791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHEILA BORN COSTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60419601791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 91643-00, firmada em 07/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91643, a qual diz respeito ao imóvel situado no Lote de terreno nº 08 da quadra 17, de uso residencial. Situado no loteamento denominado "Alvorá Nova Iguaçu" em Cabuçu, Nova Iguaçu/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ
10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO LUIZ DA SILVA

Edital de Notificação - Usucapião Extrajudicial -- Prazo 15 (quinze) dias. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta serventia, sob o nº 31024; passado a requerimento de Antonio Luiz da Silva (CNH 0057401490 DETRAN/RJ 05/06/2019 -- CPF 826.002.447-00), brasileiro, viúvo, empresário não convivente em união estável, residente na Estrada União e Indústria, nº 11035-A, Itaipava, Petrópolis-RJ; e, Roberto Luiz da Silva (CNH 00291080200 DETRAN/RJ 07/08/2018 -- CPF 856.008.497-53), brasileiro, empresário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com Natalie Pereira Pinto e Silva (CNH 00131931447 DETRAN/RJ 06/08/2021 -- CPF 016.167.927-79), brasileira, bancária aposentada, residentes na Rua José Rodrigues da Costa, nº 1323, Itaipava, Petrópolis-RJ. Assistido por seu advogado Dr. Paulo Ricardo Claveri Gouveia (OAB/RJ 176.566), solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio de Usucapião Extraordinária (art. 1238 do CC) nos termos do art. 216-A, da Lei 6015/1973, do seguinte imóvel: Imóvel designado como ÁREA DE TERRAS Nº 11.035-A, em Itaipava, 3º Distrito deste Município, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro, no marco denominado 'P-01'. Deste marco, segue em sentido horário, 17,28m -- 83º43'38"NW confrontando com a Estrada União e Indústria até o marco P-02; 12,47m -- 07º17'17"NE até o marco P-03; 0,57m -- 82º42'43"NW até o marco P-4; 4,74m -- 05º04'49"NE até o marco P-05; 5,42m -- 08º12'44"NW até o marco P-6; 0,94m -- 82º12'47"NW até o marco P-07; 8,40m -- 02º09'20"NW até o marco P-8; 19,27m -- 03º01'58"NW até o marco P-9; 2,99m -- 88º06'09"SW até o marco P-10; 12,46m -- 01º50'47"NW até o marco P-11, todos confrontando com a área de terra nº 11.035; 28,77m

--86°37'13"SE até o marco P-12, confrontando aos fundos com o Rio Piabanha; 69,02m -- 05°59'53"SW até o marco P-01, confrontando com a Área de Terras nº 11.069. Chegando assim, ao marco inicial e fechamento desta poligonal; com área de 1.447,09m², o qual encontra-se registrado no RGI do 2º Ofício de Petrópolis/RJ, transcrição 1759, fls. 277, livro 3-N, qual será registrado no atual cartório competente Cartório do 10º Ofício de Justiça de Petrópolis, RJ. Será processado na espécie Extraordinária, da qual detém a posse há mais de 50 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o oficial do Cartório do 10º Ofício de Petrópolis, RJ, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROSA HELENA GONCALVES DE SOUZA

Edital de Notificação - Usucapião Extrajudicial -- Prazo 15 (quinze) dias. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta serventia, sob o nº 31059; passado a requerimento de Rosa Helena Gonçalves de Souza Canedo, brasileira, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 09.987.637-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 002.250.717-54, Casada pelo regime da comunhão parcial de bens com, Luiz Roberto de Assis Canedo, brasileiro, estofador, portador da CI 061021572 DETRAN/RJ em 20/12/2018, inscrito no CPF sob o nº 642.901.747-87, residentes e domiciliados na Estrada das Arcas, nº 1499, casa 02, Itaipava, Petrópolis-RJ. Assistido por seu advogado Dr. Lucelio Ribeiro da Silva, OAB/RJ 233188 de 07/10/2020, solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio de Usucapião Extraordinária (art. 1238 do CC) nos termos do art. 216-A, da Lei 6015/1973, do seguinte imóvel: Imóvel designado como Lote nº 16-B1, em Itaipava, 3º Distrito deste Município, com a seguinte descrição: Partindo de um ponto existente, localizado junto à Estrada das Arcas (acesso pela Servidão Existente), onde mede de frente: 21,330m -- 54°25'11"SW; de um lado confronta com o Lote nº 15, onde mede 26,861m -- 36°01'09"NW; nos fundos confronta com o Lote nº 16-B2, onde mede em 02 segmentos: 11,990m -- 61°22'11"NW (muro existente) e 8,652m -- 50°18'09"NE(Mc) e do outro lado confronta com a Servidão Existente (acesso pela Estrada das Arcas), onde mede 26,050m -- 37°47'12"SE, finalmente encontra o ponto inicial desta descrição, fechando assim o perímetro e edificados no lote Residência nº 01, Terraço e Galpão; com superfície de 543,345m², qual encontra-se registrado no RGI do 2º Ofício de Petrópolis/RJ, transcrição 6298, fls. 211, livro 3-R, qual será registrado no atual cartório competente Cartório do 10º Ofício de Justiça de Petrópolis, RJ. Será processado na espécie Extraordinária, da qual detém a posse há mais de 25 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o oficial do Cartório do 10º Ofício de Petrópolis, RJ, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DE FATIMA GONCALVES DE SOUZA

Edital de Notificação - Usucapião Extrajudicial -- Prazo 15 (quinze) dias. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta serventia, sob o nº 31058; passado a requerimento de Maria de Fatima Gonçalves de Souza, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 03.666.564-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 903.552.617-15, residente e domiciliado na Estrada das Arcas, nº 1499, casa 03, Itaipava, Petrópolis-RJ. Assistido por seu advogado Dr. Lucelio Ribeiro da Silva, OAB/RJ 233188 de 07/10/2020, solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio de Usucapião Extraordinária (art. 1238 do CC) nos termos do art. 216-A, da Lei 6015/1973, do seguinte imóvel: Imóvel designado como Lote nº 16-B2, em Itaipava, 3º Distrito deste Município, com a seguinte descrição: Partindo de um ponto existente, localizado junto à Servidão Existente (acesso pela Estrada das Arcas), onde mede em 02 segmentos: 10,452m -- 50°18'09"SW = [(1,80ms (Mc), de

frente para servidão existente (acesso pela Estrada das Arcas) e 8,652m que confronta com o Lote nº 16-B1) e 11,990m -- 61°22'11"SW (muro existente); de um lado confronta com o Lote nº 15, onde mede em 02 segmentos: 17,385m -- 39°19'01"NW e 6,286m -- 49°49'17"NW; nos fundos confronta com o Lote nº 16-A, onde mede em 02 segmentos: 12,113m -- 58°01'02"NE e 12,014m -- 53°55'00"NE (Mc) e do outro lado confronta com o Lote nº 17, onde mede: 23,498m -- 37°47'12"SE, finalmente encontra o ponto inicial desta descrição, fechando assim o perímetro e edificados no lote Residências nºs 02, 03 e 04; com superfície de 540,224m², qual encontra-se registrado no RGI do 2º Ofício de Petrópolis/RJ, transcrição 6298, fls. 211, livro 3-R, qual será registrado no atual cartório competente Cartório do 10º Ofício de Justiça de Petrópolis, RJ. Será processado na espécie Extraordinária, da qual detém a posse há mais de 25 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o oficial do Cartório do 10º Ofício de Petrópolis, RJ, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
REGIS BENTO ESTEVES

Edital de Notificação - Usucapião Extrajudicial -- Prazo 15 (quinze) dias. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta serventia, sob o nº 31069; passado a requerimento de I) REGIS BENTO ESTEVES, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade nº 129167839, emitido por IFP/RJ, documento contido na carteira nacional de habilitação nº 03763925550, emitida pelo DETRAN/RJ em 04/12/2018, inscrito no CPF sob nº 110.345.777-27, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com II) LIGIA RAPOSO BERNARDES, brasileira, VETERINÁRIA, portadora do documento de identidade nº 125346981, expedida pelo DIC/RJ, documento contido na carteira nacional de habilitação nº 03899310074, emitida pelo DETRAN/RJ em 13/10/2021, inscrita no CPF sob o nº 124.112.297-04, residentes e domiciliados na Estrada Philúvio Cerqueira Rodrigues, nº 2155, Itaipava, Petrópolis - RJ. Assistido por seu advogado Dr. Lucelio Ribeiro da Silva, OAB/RJ 233188 de 07/10/2020, solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio de Usucapião Extraordinária (art. 1238 do CC) nos termos do art. 216-A, da Lei 6015/1973, do seguinte imóvel: Imóvel designado como Lote nº 09, situado na Vila José Domingos Bento, em Itaipava, 3º Distrito deste Município, com a seguinte descrição: fazendo testada para a Vila José Domingos Bento onde mede em um segmento com: 13,35m -- 23°50'44"S0; pelo lado direito confronta-se com o Lote 8, onde mede em um segmento com: 29,62m -- 67°03'37"N0; pelos fundos confronta-se com as Terras de Ari Borges ou Sucessores, onde mede em um segmento com: 14,10m -- 25°02'47"NE; pelo lado esquerdo, confronta-se com o Lote 10, onde mede em um segmento com: 29,32m -- 65°36'42"SE; fechando assim o perímetro da propriedade. No Lote 9, encontra-se edificada uma Casa com dois pavimentos, área de garagem, Canil e Piscina; com superfície de 404,41m², o qual encontra-se registrado no RGI do 10º Ofício de Petrópolis/RJ, sob a matrícula nº 5997. Será processado na espécie Extraordinária, da qual detém a posse há mais de 15 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o oficial do Cartório do 10º Ofício de Petrópolis, RJ, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RENAN BENTO ESTEVES

Edital de Notificação - Usucapião Extrajudicial -- Prazo 15 (quinze) dias. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta serventia, sob o nº 31070; passado a requerimento de I) RENAN BENTO ESTEVES, brasileiro, fisioterapeuta, portador do documento de identidade nº 12.916.784-7, emitido por DETRAN/RJ, em 27/05/2015 inscrito no CPF sob nº 104.887.527-01, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com PATRICIA PRZEWODOWSKA DOS SANTOS BENTO, brasileira, auxiliar administrativo, portadora do documento

de identidade nº 120848411, expedida pelo DIC/RJ, documento contido na carteira nacional de habilitação nº 05458427640, emitida pelo DETRAN/RJ em 09082021, inscrita no CPF sob o nº 116.530.637-93, residentes e domiciliados na Estrada Philúvio Cerqueira Rodrigues, nº 2155, Itaipava, Petrópolis - RJ. Assistido por seu advogado Dr. Lucelio Ribeiro da Silva, OAB/RJ 233188 de 07/10/2020, solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio de Usucapião Extraordinária (art. 1238 do CC) nos termos do art. 216-A, da Lei 6015/1973, dos seguintes imóveis: Imóvel designado como Lote nº 10, situado na Vila José Domingos Bento, em Itaipava, 3º Distrito deste Município, com a seguinte descrição: fazendo testada para a Vila José Domingos Bento onde mede em um segmento com: 13,06m -- 25°23'48"S0; pelo lado direito confronta-se com o Lote 9, onde mede em um segmento com: 29,32m -- 65°36'42"N0; pelos fundos confronta-se com as Terras de Ari Borges ou Sucessores, onde mede em um segmento com: 13,00m -- 25°02'47"NE; pelo lado esquerdo, confronta-se com o Lote 11, onde mede em um segmento com: 29,40m -- 65°43'02"SE; fechando assim o perímetro da propriedade. No Lote 10, encontra-se edificada uma Casa com dois pavimentos e Área de Garagem; com superfície de 382,48m². Imóvel designado como Lote nº 11, situado na Vila José Domingos Bento, em Itaipava, 3º Distrito deste Município, com a seguinte descrição: fazendo testada para a Vila José Domingos Bento onde mede em quatro segmentos com: 10,83m -- 65°09'02"N0; 13,53m -- 24°50'58"S0; 3,33m -- 65°36'22"SE; 17,85m -- 25°24'33"S0; pelo lado direito confronta-se com o Lote 10, onde mede em um segmento com: 29,40m -- 65°43'02"N0; pelos fundos confronta-se com as Terras de Ari Borges ou Sucessores, onde mede em um segmento com: 24,95m -- 25°02'47"NE; pelo lado esquerdo, confronta-se com o Rio Santo Antônio, onde mede em dois segmentos com: 35,86m -- 84°49'58"SE; 3,48m - 86°54'10"SE; ainda pelo lado esquerdo, confronta-se com o Lote 1, onde mede em um segmento com: 6,67m -- 24°50'58"S0, fechando assim o perímetro da propriedade; com superfície de 976,31m², o qual encontra-se registrado no RGI do 10º Ofício de Petrópolis/RJ, sob a matrícula nº 5997. Será processado na espécie Extraordinária, da qual detém a posse há mais de 15 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o oficial do Cartório do 10º Ofício de Petrópolis, RJ, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GRAZIELA BENTO DE MORAES**

Edital de Notificação - Usucapião Extrajudicial -- Prazo 15 (quinze) dias. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta serventia, sob o nº 31071; passado a requerimento de I) GRAZIELA BENTO MORAES, brasileira, autônoma, portadora do documento de identidade nº 230523342, emitido por DIC/RJ, contido na carteira nacional de habilitação nº 06010644986, emitida pela DETRAN/RJ em 10/04/2023, inscrita no CPF sob o nº 125.422.067-40, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com II) EMERSON CARVALHO DE MORAES, brasileiro, autônomo, portador do documento de identidade nº 124185778, expedido pelo DIC/RJ, documento contido na carteira nacional de habilitação nº 00275845472, emitida pela SNT/RJ em 22/03/2023, inscrito no CPF sob o nº 085.603.537-80, residentes e domiciliados na Estrada Philúvio Cerqueira Rodrigues, nº 2155, Itaipava, Petrópolis - RJ. Assistido por seu advogado Dr. Lucelio Ribeiro da Silva, OAB/RJ 233188 de 07/10/2020, solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio de Usucapião Extraordinária (art. 1238 do CC) nos termos do art. 216-A, da Lei 6015/1973, do seguinte imóvel: Imóvel designado como Imóvel designado como Lote nº 07, situado na Vila José Domingos Bento, em Itaipava, 3º Distrito deste Município, com a seguinte descrição: fazendo testada para a Estrada Philúvio Cerqueira Rodrigues, onde mede em um segmento com: 9,53m -- 59°45'43"N0; pelo lado direito confronta-se com as Terras de Newton Moreira Macedo, onde mede em dois segmentos com: 3,60m -- 31°17'28"NE; 37,56m -- 23°00'08"NE; pelos fundos confronta-se com o Lote 8, onde mede em um segmento com: 9,00m -- 67°01'20"SE; pelo lado esquerdo, confronta-se com a Vila José Domingos Bento, onde mede em um segmento com: 42,33m -- 23°05'23"S0; fechando assim o perímetro da propriedade. No Lote 7, encontra-se edificadas duas Casas sendo uma com um pavimento e outra com dois pavimentos, além de uma área de garagem; com superfície de 374,44m², o qual encontra-se registrado no RGI do 10º Ofício de Petrópolis/RJ, sob a matrícula nº 5997. Será processado na espécie Extraordinária, da qual detém a

posse há mais de 11 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o oficial do Cartório do 10º Ofício de Petrópolis, RJ, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ AUGUSTO DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA MARIA TEREZA DE NAZARETH RIBEIRO DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição da Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro -- 7º Ofício de Justiça, na forma da Lei, etc. A OFICIAL DA 3ª. CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE PETRÓPOLIS/RJ vem, na forma do artigo 22 do Provimento CGJ/RJ nº 23/2016 e do §3º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) N O T I F I C A R Vossa Excelência para dar ciência que foi protocolado neste RGI, sob o nº 63.292, uma ata de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, na qual comparecem como solicitantes: LUIZ AUGUSTO DE SOUZA, motorista, endereço eletrônico: gutoluizsouza@uol.com.br, filho de Prudêncio Soares de Souza e de Jacyra Lima de Souza, portador da carteira de identidade RG nº 28.691.562-4, do Detran/RJ, expedida 23.02.2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.007.157-04, casado, sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com MARIA ELISABETE CABRAL DE SOUZA, professora portadora da carteira de identidade nº 81.110.315-9, do Detran/RJ, expedida em 1.10.2018, CPF: 356.742.107-72, filha de Francisco Severino da Silva e dona Ondina Rosa Cabral da Silva, com endereço eletrônico: betemamae2008@gmail.com, domiciliados nesta cidade, onde residem à Rua São Sebastião, 702, Casa C, Bairro São Sebastião; ADVOGADA DOS SOLICITANTES: RAFAELA GUIMARÃES MARQUES, brasileira, casada, advogada, portadora da OAB/RJ nº 248.682, expedida em 03.02.2023, inscrita no CPF-MF sob o nº 072.197.976-99, com escritório na Rua Barão do Piabanha, nº 107 -- Sala 3, centro - - Paraíba do Sul; referente ao PARTE DE UMA DATA DE TERRAS PRÓPRIAS DESMEMBRADA DA FAZENDA DO ALTO DA SERRA,, situado no lugar denominado cortiço, fora do perímetro urbano, com benfeitoria constituída pela CASA Nº 702-C da Rua São Sebastião, Indaiá, dependente de legalização junto a PMP; de propriedade de Christovão Macedo, que adquiriu a referida posse dos herdeiros de Luiz Gonzaga de Miranda e Francisca Ribeiro de Miranda, com as características, medidas e confrontações que constam na transcrição nº 7447, fls. 197, do livro 3-S, em 24 de abril de 1941, deste Serviço Registral da 3ª Circunscrição - 7º Ofício de Justiça de Petrópolis, ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso. Petrópolis, 18 de Setembro de 2022. MARIA TEREZA DE N. R. DOS SANTOS Delegatária CLÁUDIA DOS SANTOS COSTA Substituta Mat.94/4264

COMARCA - PIRAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAVID BAPTISTA STETER, KARINA MAYARA NOVAES DE CARVALHO**

Eduardo Augusto da Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Pirai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº11889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID BAPTISTA STETER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11942477767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARINA MAYARA NOVAES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15237131786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Sá, 17, Loja 02 Centro Pirai RJ CEP 27175-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10165164006-0, firmada em 26/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3.157 (R.5, cláusula 34.2), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Provedor Justino Antônio dos Santos, nº 87, lote nº 48, quadra "E", loteamento Dr. Cássio, Arrozal, Pirai/RJ, CEP: 27175-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirai-RJ. Eduardo Augusto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO RODRIGUES DE CASTRO GAN**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO RODRIGUES DE CASTRO GAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18439367716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442540188-0, firmada em 01/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 12911, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POLYBIO 281 LT B-5 CS 31 JARDIM QUEIMA QUEIMADOS RJ 26321110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESENDE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO GUEDES FERREIRA JUNIOR**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO GUEDES FERREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10514493755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551969058-6, firmada em 02/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8-9, na Matrícula nº 23498, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RONDONIA 505 MOR CONTORNO RESENDE RJ 27511971. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO BONITO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENILTON CARVALHO DOS SANTOS, NUBIA REGINA SANTANA DOS SANTOS**

Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11.676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENILTON CARVALHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82957100797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NUBIA REGINA SANTANA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63743493772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Monsenhor Antônio de Souza Gens, 79, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1943766900000018-18, firmada em 22/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05 ; na matrícula nº 1160, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 191 DA RUA CORONEL MARCILIO - BELA VISTA - RIO BONITO/RJ - CEP: 28.800-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIANE BRAGA LUZES**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZIANE BRAGA LUZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13733318790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440348372-0, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 15.454, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS DE MAGALHAES 1373 APT0 303 MARIA DA GRACA RIO DE JANEIRO RJ 20785352. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA CEZAR FERREIRA MOREIRA, ACACIO DE SOUSA MOREIRA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA CEZAR FERREIRA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11112563733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ACACIO DE SOUSA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11274236738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440255138-1, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 19.601, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GARCIA REDONDO, 100 BLOCO 2 APT0 906 - CACHAMBI, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 20.775-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DA SILVA ALVES, VICENTE MARQUES DA SILVA NETO

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 443.183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05519570779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VICENTE MARQUES DA SILVA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10302015795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440345635-8, firmada em 09/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 71.493 sob o nº R-7 e R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADRIANO 114, CASA V, TODOS OS SANTOS, RIO DE JANEIRO RJ, CEP 20735060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO BOBBA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Responsável pelo Expediente do 1º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, atendendo a requerimento do PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, prenotado sob nº 452.453 (talão nº. 557.443), procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de MARCOS ANTONIO BOBBA, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Arquias Cordeiro, 486 -- Méier, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), firmado em 03/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 17.371, sob o R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ernestina, nº 63, Bloco 03, apto. 402 -- Lins de Vasconcelos, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97. Marcus Filipe Maia Klem -- Responsável pelo Expediente do 1º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Matrícula nº. 94/11507.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA DIAS DO NASCIMENTO

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº366771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA DIAS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47770910749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550018874-5, firmada em 15/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 60.613, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TUIUTI 503 CS 01 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO RJ 20920010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ARIMAR ALVES SOUSA, RAIMUNDA NONATO FERREIRA MESQUITA

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº369248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ARIMAR ALVES SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51337789372, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAIMUNDA NONATO FERREIRA MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08430653708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440873085-7, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 27, na matrícula nº 62.845, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO LUIZ GONZAGA 653 B1 A206 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO RJ 20910061. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA SALAS CORDOBA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA

o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA SALAS CORDOBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30087938863, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440785097-0, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na Matrícula nº 69693, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIPE CARDOSO 2262 A 605 B 2 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520572. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO LAURINDO DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 719097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO LAURINDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02047635764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551005371-0, firmada em 25/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 111.636, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAURICIO DE LACERDA 122 APTO 403 COELHO NETO RIO DE JANEIRO RJ 21530100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEYDSON ALVES LOURENCO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 719112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEYDSON ALVES LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06409394730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770803826-7, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 259198, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 2000 BL.1 A301 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA GOMES DE OLIVEIRA**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº488535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12483597718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 948083-8, firmada em 19/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Contrato de Alienação Fiduciária nº 948083 - 8, datado de 19/03/2019, registrado no R.10 da matrícula nº 75.260, a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento nº 401 do Bloco 12, do prédio situado na Avenida Teixeira de Castro, nº 555, no Distrito, Município e Comarca do Rio de Janeiro " RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA DA COSTA CARVALHO MONTEIRO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA

DA COSTA CARVALHO MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07287252740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810247001969-3, firmada em 08/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na matrícula nº 55.917, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO LEONARDO, Nº 397 - FUNDOS, APTº 301 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21231070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID FERNANDES DO NASCIMENTO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID FERNANDES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13086151757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441385111-8, firmada em 11/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 52787-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO PORTO VELHO Nº 545 APTº 402 DO BLOCO 05, CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21012140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GENTIL FERREIRA CRUZ**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº884094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA GENTIL FERREIRA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73513806787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840637000381-9, firmada em 02/10/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 90.241, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUA DOCE 108 BL 4 AP 401 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21010200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PATRICIA NUNES DA FONSECA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº885132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PATRICIA NUNES DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28731409253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440510429-5, firmada em 29/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 228.003, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IGUABA GRANDE 486 BLOCO 2 APTO 406 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA JOPPERT SIMOES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº885135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA JOPPERT SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87697270749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440640734-0, firmada em 03/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 225796, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL SETEMBRINO 44 PARADA DE

LUCA RIO DE JANEIRO RJ 21010100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO ENEZIO ESCOSSIA DE MORAIS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº882212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO ENEZIO ESCOSSIA DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01104856700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440230280-0, firmada em 17/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 23, na Matrícula nº 125000, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MONSENHOR FELIX, Nº 1077, APTº 404 DO BLOCO 29, IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21235111. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE DIAS DO NASCIMENTO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº884949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE DIAS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91121388787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552109510-0, firmada em 28/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 115604, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERRA DO NAVIO 245 BL 1 A406 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21010300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON DA PAIXAO FILHO, MARTA GOMES CAVALCANTE DA PAIXAO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON DA PAIXAO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66290422715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA GOMES CAVALCANTE DA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86549383749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440493013-4, firmada em 17/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 73390A, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DARCY BITENCOURT COSTA 400 QUADRA JK APT 401 BLOCO 18 OLARIA RIO DE JANEIRO RJ 21073140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO GONCALVES DA SILVA PEREIRA, ALINE FULY DA SILVA PEREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº879738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO GONCALVES DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14583610718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE FULY DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13269814712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552430435-4, firmada em 07/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 226.811, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAS CUBAS 380 BLOCO 04 APTº 304 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANIR LEANDRO DE SOUZA JUNIOR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2128071-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANIR LEANDRO DE SOUZA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07536791755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102052000309-8, firmada em 20/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 010, na Matrícula nº 260744, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TEN CEL. MUNIZ DE ARAGAO 892 BL 2 AP 601 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODOBRAVO TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.923.435/0001-21, representada por sua administradora: MARISE GUIMARÃES STIEBLER, inscrita no

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Consórcios S.A. Administradora de Consórcios com razão social atual: CNPJ Consórcio S/A Administradora de Consórcios, prenotado sob nº2137524-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODOBRAVO TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.923.435/0001-21, representada por sua administradora: MARISE GUIMARÃES STIEBLER, inscrita no, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89292499734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 28102022-0, firmada em 28/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Contrato de Alienação Fiduciária datado de 28/10/2022, registrado no R.28 da matrícula nº 340401, a qual diz respeito ao imóvel situado na Loja nº 137 do Bloco 05, com dependência no subsolo do prédio situado na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, na Freguesia de Jacarepaguá, Distrito, Município e Comarca do Rio de Janeiro " RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO ALEXANDRE NUNES BASTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº2141769-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO ALEXANDRE NUNES BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05340120783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 933331-0, firmada em 12/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-10 431943, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CANDIDO BENICIO, Nº 446, APTO 304 BL 2, FREGUESIA DE JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP: 21320-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELLE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2138661-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11545808732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440760193-0, firmada em 17/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 13, na matrícula nº 4.087, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA CURIPÓS LOTE 24 PA 32347, FREGUESIA DE JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22.753-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEIBSON MIRANDA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109774 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEIBSON MIRANDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05506291736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770755332-0, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05, na Matrícula nº 458068, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO 450 BL.3 AP106 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE DA SILVA RODRIGUES, PAULO CESAR VIEIRA DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2141196-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09770942782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO CESAR VIEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09170795746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551964852-0, firmada em 31/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na matrícula nº 246.548, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CRISTINA CESAR 155 BL2 AP209 FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ 22763145. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ.

Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO AUGUSTO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2137523 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO AUGUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05219508725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441869146-1, firmada em 06/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19, na Matrícula nº 173624, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSWALDO LUSSAC 131 AP 402 BL 1 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANDRA CRISTINA DE FREITAS DE ALMEIDA, ALEXANDRE WAGNER CESAR DE ALMEIDA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2132704 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SANDRA CRISTINA DE FREITAS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90667557172, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE WAGNER CESAR DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09804198835, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10149324304-0, firmada em 15/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 423.359 (R.16, cláusula 34.2), a qual diz respeito ao imóvel situado na PA.48392 . Rua Projetada "A", nº 100, Apto nº 105, Bloco 7, Jacarepaguá, de Janeiro/RJ, CEP: 22775-051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO DE SOUZA VITORIA, AMANDA DE PAIVA BENITES MOL

Esta publicação é uma retificação do Edital número 265757. Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº 2127891-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO DE SOUZA VITORIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07343516744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA DE PAIVA BENITES MOL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14042338739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071775230010269, firmada em 22/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 412916 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº AV 11, a qual diz respeito ao imóvel situado na APT0 812 DO BL 7 PREDIO SITUADO NA SERVIDÃO DE PASSAGEM 2 Nº 1965 PAL 19170 Nº 260, FREGUESIA DE JACAREPAGUA, MUNICIPIO, COMARCA E CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO COM DIREITO A DUAS VAGAS DE GARAGEM. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA MARLUCE RODRIGUES

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da HESA 67 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ nº 10.520.598/0001-01, com sede em Mogi das Cruzes/São Paulo, prenotado sob nº 2128657, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de SANDRA MARLUCE RODRIGUES, brasileira, divorciada, empresária, identidade DETRAN/MG CNH 03919381777, CPF 037.874.204-36, residente em Belo Horizonte/MG, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Pecanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 416026 sob o R-17 o qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Ayrton Senna, nº 2500, apartamento 104 do bloco 04 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 14/12/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 15 de SETEMBRO de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE RAIZA DOS SANTOS VIEIRA

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE RAIZA DOS SANTOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10137810741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552072913-1, firmada em 14/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-24, na Matrícula nº 35.914, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO GALEAO, Nº 431, APT0 201, ILHA DO GOVERNADOR, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21931-243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS AURELIO DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS AURELIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03762582769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771015589-5, firmada em 04/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 42751, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA 75 BL.1 AP203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REJIANE ALVES MACIEL

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REJIANE ALVES MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11031335781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442780381-1, firmada em 19/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 57010, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL NR 100 APT0 207 BL BANGU RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE RABELLO DE SOUZA BEZERRA, PHILIPI SILVA BEZERRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE RABELLO DE SOUZA BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08072721755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PHILIPI SILVA BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08618237701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441322956-7, firmada em 31/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 1898, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAL LAFAY 189 APARTAMENTO 103 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23059160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE JESUS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05339896714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441585545-5, firmada em 07/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 16265, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAJ -MANGA 45 AP 102 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23060000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARMELITA SOUZA DIAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARMELITA SOUZA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01608892786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442289048-1, firmada em 27/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 34621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE E D A MAGALH NR 215 APTO 211 BL BANGU RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS SERRA MENDES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS SERRA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15738287770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442863490-8, firmada em 03/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 44358, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9077 BL 8 APTO 102 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23056000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO TEIXEIRA BARBOSA ALVES D MOURA, CAMILA MARTINS DE MOURA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO TEIXEIRA BARBOSA ALVES D MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04321372704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA MARTINS DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12944421719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441075986-5, firmada em 04/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 61564, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ESMERALDAS QUADRA 228 CASA 03 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715602. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NORMA SUELI MARQUES LOMBONI, EDSON CARLOS MARTINS LOMBONI

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NORMA SUELI MARQUES LOMBONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94636613791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON CARLOS MARTINS LOMBONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81021305715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro São João de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440474382-2, firmada em 17/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 23, na Matrícula nº 16633, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PEDRO 38 AP102 CENTRO SAO JOAO DE MER RJ 25515270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSELENE RANGEL DA COSTA, FRANCISCO ENILSON DE SOUZA

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSELENE RANGEL DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01205783792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO ENILSON DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91966965753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro São João de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551385595-8, firmada em 15/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 15.654, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NITEROI 26 CASA 09 VILA SAO JOAO SAO JOAO DE MER RJ 25570270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAIGUARA SILVA DOS SANTOS, ANA PAULA LOPES BEZERRA BASTOS

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43.904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIGUARA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08824980708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA LOPES BEZERRA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08929161766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles São João de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440178107-3, firmada em 04/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 11.652, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARRUDA NEGREIROS 2207 LT14 COELHO DA ROCHA SAO JOAO DE MERITI RJ 25550202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DA GAMA MOREIRA SA, VINICIO GAMA DE AQUINO

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43.922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DA GAMA MOREIRA SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16508808710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIO GAMA DE AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15062994748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles São João de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442375594-4, firmada em 08/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16777, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADO DE ASSIS 385 LT 19 QD 64 VILAR D TELES SAO JOAO DE MER RJ 25560140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO REIS SOUZA**

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO REIS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08666007796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles São João de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441878259-9, firmada em 12/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 15870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENUINO SIQUEIRA 866 C3 LT8 QD42 JARDIM MERITI SAO JOAO DE MER RJ 25555300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARGARETH BRAZ DA SILVA**

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGARETH BRAZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03021966764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles São João de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440871154-0, firmada em 24/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15.654, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDINO TILIA 233 FUNDOS COELHO DA ROCH SAO JOAO DE MER RJ 25500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO SERGIO BARBOSA FERREIRA, PAULO SERGIO BARBOSA FERREIRA**

PAULO SERGIO BARBOSA FERREIRA, brasileiro, divorciado em união estável, maior, economista, portador da C.I. nº 1.972.291 IFP/RJ, de 07/08/1964 (C.I. nº 1.972.291-7 DETRAN/RJ, de 08/08/1979), CPF nº 043.130.977-91, residente e domiciliado à Rua General Sidônio Dias Corrêa, nº 325, apto 102, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.621-070, e-mail: psferreira@globo.com; representada por sua bastante procuradora MAYTÊ RAMOS MACHADO, brasileira, advogada, casada, OAB/RJ nº 176.122, CPF nº 121.821.917-39, com escritório à Rua Domingos Lopes de Carvalho, nº 42, Centro, São José do Vale do Rio Preto/RJ, CEP: 25.780-000, proprietário do imóvel denominado de "FAZENDA CANDEIAS DO VALE", situada à Estrada do Irís, Km 6, São José do Vale do Rio Preto/RJ, CEP: 25.780-000, descrito na matrícula nº 2.364 (R-2) do 4º Ofício de Justiça - Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, cujo acervo encontra-se no Cartório do Ofício Único de São José do Vale do Rio Preto/RJ, cadastrado no INCRA sob o nº 518.042.002.127-1, vem pela presente requerer a NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art.213, II, §2º e §3º da Lei 6.015/73, do confrontante HILDEBRANDO TEIXEIRA DA COSTA, proprietário do imóvel rural, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de não o fazendo imputar-se como anuência acerca do trecho de confrontação à seguir descrito, conforme planta assinada pelo Técnico Geodesta / Cartógrafo Nelson Benedicto Gomes dos Santos, CFT 2002889473, declarando, ainda, não existir nenhuma disputa ou discordância sobre os limites comuns existentes entre os citados imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO SERGIO BARBOSA FERREIRA, HILTON CARVALHO UCHOA CAVALCANTI**

PAULO SERGIO BARBOSA FERREIRA, brasileiro, divorciado em união estável, maior, economista, portador da C.I. nº 1.972.291 IFP/RJ, de 07/08/1964 (C.I. nº 1.972.291-7 DETRAN/RJ, de 08/08/1979), CPF nº 043.130.977-91, residente e domiciliado à Rua General Sidônio Dias Corrêa, nº 325, apto 102, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.621-070, e-mail: psferreira@globo.com; representada por sua bastante procuradora MAYTÊ RAMOS MACHADO, brasileira, advogada, casada, OAB/RJ nº 176.122, CPF nº 121.821.917-39, com escritório à Rua Domingos Lopes de Carvalho, nº 42, Centro, São José do Vale do Rio Preto/RJ, CEP: 25.780-000, proprietário do imóvel denominado de "FAZENDA CANDEIAS DO VALE", situada à Estrada do Irís, Km 6, São José do Vale do Rio Preto/RJ, CEP: 25.780-000, descrito na matrícula nº 2.364 (R-2) do 4º Ofício de Justiça - Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, cujo acervo encontra-se no Cartório do Ofício Único de São José do Vale do Rio Preto/RJ, cadastrado no INCRA sob o nº 518.042.002.127-1, vem pela presente requerer a NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art.213, II, §2º e §3º da Lei 6.015/73, do confrontante HILTON CARVALHO UCHOA CAVALCANTI, CPF nº 219.173.887-72, proprietário do imóvel rural, matrícula nº 675, cadastrado no INCRA sob o nº 518.042.003.859-0, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de não o fazendo imputar-se como anuência acerca do trecho de confrontação à seguir descrito, conforme planta assinada pelo Técnico Geodesta / cartógrafo Nelson Benedicto Gomes dos Santos, CFT 2002889473, declarando, ainda, não existir nenhuma disputa ou discordância sobre os limites comuns existentes entre os citados imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALFREDO LOPES BARRETO**

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALFREDO LOPES BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28191927772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552009069-4, firmada em 14/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4/5, na Matrícula nº 41.829, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAQUAREMA 19 CASA JARDIM PITANGA SAQUAREMA RJ 28990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WASHINGTON SANTANA DO CARMO, PALOMA ALEXANDRINA SODRE GOME**

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº122621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON SANTANA DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09074608795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PALOMA ALEXANDRINA SODRE GOME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10237589702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10167564906-0, firmada em 21/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37.229 (R.5, cláusula 34.2), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oito, s/nº, Jaconé (Sampaio Correia), lote nº 28, quadra nº 11, loteamento denominado Summerville, Saquarema/RJ, CEP: 28999-500.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANGELO FONSECA HONORIO**

EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição de Volta Redonda -- RJ. FAZ SABER quanto os presentes vierem que, em cumprimento ao disposto no art. 213, da Lei n.º 6.015/73, noticiamos que foi apresentado a este Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício de Volta Redonda pedido de retificação de área e medidas do imóvel adiante descrito e caracterizado, matrícula sob o n.º 14.531, Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Volta Redonda, sito à Rua Herculano de Freitas, esquina com a Rua Dom Bosco, bairro São Lucas, zona urbana, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro. Pretensão de retificação subscrita pelos titulares do direito real de propriedade, Angelo Fonseca Honório, CPF nº 072.813.316-49 e sua mulher Maria da Conceição Braz Honório, CPF nº 046.397.107-80, instruída com planta e memorial descritivo subscritos pelo responsável técnico Caio Pereira Antunes, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o n.º 2021108208, ART n.º 2020230151146. ÁREA ATUAL: Lote de terra nº 153: 12,20m de largura de frente, confinando com a Rua Dom Bosco; 32,00 de frente para a Rua Herculano de Freitas; 30,60m de um lado confinando com o Lote n.º 152; 12,00m de outro lado confinando com o Lote n.º 154. Área total de 384,00m². No lote existem edificadas as construções: 35 e 25. ÁREA RETIFICADA: Frente para a rua Herculano de Freitas, mede 32,00m; frente para a Rua General Osório, mede 12,35m; de um lado confrontando com o lote nº 154, mede 12,00m; de outro lado, confrontando com o lote nº 152, mede 31,00m. Área total de 378,00m². Ademais, a presente publicação tem por objetivo dar ciência da pretensão da retificação aos titulares do direito real de propriedade do(s) imóvel(eis) confrontante(s), adiante qualificados, em virtude da falta de êxito na tentativa de notificação pessoal pela via extrajudicial, consoante o disposto no art. 213, §§3º e 17, da Lei n.º 6.015/73. Titulares: (i) Lote n.º 152: (Joaquim José Arantes); e (ii) Lote n.º 154: (Francisco Carlos Brandão, Alice Moraes Brandão e Eliane Moraes Brandão). Informamos que eventual oposição deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, conforme estabelece o art. 213, da Lei n.º 6.015/73. Para que não seja alegada a ignorância e sejam apresentadas impugnações ao registro por parte daqueles que se julgarem prejudicados, é passado presente Edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, por 02 (duas) vezes, tudo nos termos da Lei n.º 6.015/73. Volta Redonda, 14 de setembro de 2023. EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO. Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Volta Redonda - RJ

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO ALBERTO BATISTI**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241.795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO ALBERTO BATISTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89896840059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP

95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441234184-3, firmada em 18/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 64336, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GIACOMO BACCIN 1569 AP. 103, BLOCO B APARECIDA BENTO GONCALVES RS 95708770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 4.663,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOACIR BALDEZ FILHO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOACIR BALDEZ FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62839756072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770153857-4, firmada em 26/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 137590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 130 APT0201BL1 OLARIA CANOAS RS 92035810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 21.084,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA CARVALHO DOS SANTOS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA CARVALHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00905581032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770421815-5, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 153781, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 105 AP 146 TORRE 1 RESID VIVENDAS DO BOSQUE OLARIA CANOAS RS 92035300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 21.079,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS REIS MACHADO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS REIS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03049251018, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770974687-7, firmada em 23/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 164057, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO 1704 BL.2 302 RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2023, correspondentes a R\$ 3.859,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ROBERTO FARIAS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ROBERTO FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30325439087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552415496-6, firmada em 29/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 27883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROMEU MORSCH 1248 LOTE HARMONIA CANOAS RS 92320760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 6.339,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARNO KABUT

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARNO KABUT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33885877015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441029281-9, firmada em 10/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 56.527, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 26-A 40 QD BB ST 1 GUAJUVIRAS CANOAS RS 92441144. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 6.294,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DOS SANTOS SILVA LIMA, MARIANA CARVALHO DA SILVA LIMA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DOS SANTOS SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03244603173, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA CARVALHO DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07706105105, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442689541-0, firmada em 30/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 112968, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 09 LOTE 01 QUADRA M OLARIA CANOAS RS 92035027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 6.165,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARINE DE SOUZA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91370833091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552338560-1, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula 106288, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ACUCENA 2999 AP 104 BL 01 IGARA III CANOAS RS 92.032-667. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 4.989,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHAEL PATRICK FRAGA DE ALMEIDA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL PATRICK FRAGA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02866798090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770031150-9, firmada em 31/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 130248, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 400 AP304 BL21 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 4.908,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DE BRITO SANT ANA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DE BRITO SANT ANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03183544032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770072303-3, firmada em 22/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 133145, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 300 AP 404 BL 07, PORTO ONIX, SAO JOSE CANOAS RS 92.420-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 4.861,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNEI DORNELLES MACHADO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNEI DORNELLES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56957564053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770599886-3, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 137648, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 130 BL.10 AP101 OLARIA CANOAS RS 92035090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R\$ 7.487,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HYAGO RAFAEL DA SILVEIRA MACHADO, CAMILA PINTO MACIEL

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452867, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HYAGO RAFAEL DA SILVEIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60014626071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA PINTO MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85680133091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770852090-5, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 162257, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO 1580 BL.15 AP203 RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 23.143,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO WOCHNISCKI CORREA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO WOCHNISCKI CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87798859004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770876617-3, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 162971, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A.J. RENNEN 1362 BL.9 A304 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R\$ 4.868,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIRA GOMES BRUM, RODRIGO SILVA, URBANO SILVA JUNIOR**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALMIRA GOMES BRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47809060082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02341065066, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, URBANO SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55346910000, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441312468-2, firmada em 19/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 106.601, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HISPANICA 43 CASA 01 SAO JOSE CANOAS RS 92425648. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 90.987,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIOMIRO KUHN**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário VP Negócios Imobiliários Ltda., prenotado sob nº451276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIOMIRO KUHN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66776198004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7028-0, firmada em 22/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 142.423, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE URBANO Nº 20 QUADRA C-2 NA RUA 1-C DO LOTEAMENTO MORADA DO CAMPUS-CIDADE CANOAS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 33.418,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL PEREIRA DO AMARAL**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL PEREIRA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00555850005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552504129-2, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 115512 box, na

Matrícula nº 115.355 apartamento, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARMANDO FAJARDO 2100 Ap 504 torre 3 + BOX 03 CAMPO DE CIMA CANOAS RS 92410040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 156.784,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTENEGRO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO FERREIRA CAMARGO**

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO FERREIRA CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82706115068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441951871-4, firmada em 13/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 37991, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS CORREA DA SILVA 0 LOTE 12 QUADRA F PANORAMA MONTENEGRO RS 92513509. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 6.962,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montenegro-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER DUARTE DE ALMEIDA**

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER DUARTE DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93826745000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805300039537-9, firmada em 18/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 40.593, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS PARECYS 14 CENTRO PARECI NOVO RS 95783000. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R\$ 2.301,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montenegro-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIARA LIDIANE DA ROSA VENANCIO QUAR, ANDERSON QUARESMA

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIARA LIDIANE DA ROSA VENANCIO QUAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02966849029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON QUARESMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03149276039, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770166112-0, firmada em 26/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 50472, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JUVENAL A DE OLIVEIRA 1435 AP 5401 BL 05 SANTA RITA MONTENEGRO RS 95780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes a R\$ 13.587,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montenegro-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS TREIN FOSSARI

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº933806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS TREIN FOSSARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00489205097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013184700-7, firmada em 23/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Mat Ap 153.544 / R.10 - Mat Box 153.723 / R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Teotonia, nº300, ap nº 301, Torre C,

Condomínio Otto Clube Residencial, Box 103, Bairro Camaqua, Porto Alegre/RS, CEP 91900-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes a R\$ 6.064,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK AQUILES COELHO ALVES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº933353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK AQUILES COELHO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86360507072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442701292-0, firmada em 20/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 181050, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAPOLEAO JACQUES DA ROSA 133 AP 311 BLOCO D RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 6.155,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN LUCAS DOS SANTOS BUENO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº928481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN LUCAS DOS SANTOS BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60097422002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015299240-1, firmada em 10/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 118.335 - R.14 em 26/01/2021, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Nossa Senhora de Guadalupe, nº 361, loteamento parque Guadalupe Bairro Hípica, Porto Alegre/RS, CEP 91755-700.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes a R\$ 38.949,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA PRADEL CARRABBA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº933401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA PRADEL CARRABBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83363661053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770901379-9, firmada em 01/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 200365, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRINCIPAL DA P GROSSA 1560 BL.SB CASA 49 PONTA GROSSA PORTO ALEGRE RS 91780576. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 3.581,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO ALVES DA SILVA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº851784 - D2023.08.318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83920242068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551308248-7, firmada em 29/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 154859, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE ARY TARRAGO 2080 AP 307 BL F ITU SABARA PORTO ALEGRE RS 91225001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 3.334,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL CORREA DOS ANJOS**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº851626 - D2023.08.202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL CORREA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60711477000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441196505-1, firmada em 20/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 31.129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS SEGUEZIO 218 AP1102 BL R VILA IPIRANGA PORTO ALEGRE RS 91360040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 3.942,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CEZAR DOS REIS LEAL**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO CEZAR DOS REIS LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36623555072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552954840-7, firmada em 19/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 54.411, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO SADI CASTRO 891 AP 110 BL A SARANDI PORTO ALEGRE RS 91130060, e do Box nº 08, na matrícula nº 54.559. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 281.222,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIK MULLER DOS SANTOS MEDEIROS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIK MULLER DOS SANTOS MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01553680014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441068321-4, firmada em 11/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 17.776, a qual diz respeito ao imóvel situado na APT0 207 BLOCO D DO LOTE 01 DA QUADRA 13 (QUARTEIRÃO FORMADO PELA AV. ADELINO FERREIRA JARDIM, P.PED.06 E RUA 07 ALTO PETROPOLIS RESIDENCIAL RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 17.836,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITALO SENRA CARVALHO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITALO SENRA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02116813000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551658624-9, firmada em 17/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 44.728, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA 440 AP 501 BL I JD LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 94.903,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA ROSA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE TAIS DORFSCHMIDT, GUSTAVO SAMUEL DORFSCHMIDT, NELSON DORFSCHMIDT, NELSON DORFSCHMIDT, MICHELE TAIS DORFSCHMIDT, SILD I LORI DORFSCHMIDT**

Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO, prenotado sob nº199.060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE TAIS DORFSCHMIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39294722000131, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUSTAVO SAMUEL DORFSCHMIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01674081006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NELSON DORFSCHMIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40028279000136, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NELSON DORFSCHMIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53731514087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE TAIS DORFSCHMIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01674082088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILD I LORI DORFSCHMIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61414999020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 23722129-0, firmada em 21/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 - MATRÍCULA 19.428, a qual diz respeito ao imóvel situado na UM TERRENO URBANO, SITUADO NA RUA TRIUNFO, COM ÁREA DE 360,00M², COM UMA CASA DE MADEIRA, CIDADE DE SANTA ROSA/RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 6.278,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa-RS. Joice Both Liesenfeld Groders, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TECNOINOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA**

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que a proprietária Tecnoinox Indústria Metalúrgica LTDA., devidamente autorizada através do Alvará Judicial nº 10038036637, apresentou perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo nº 199.492, pedido de LOTEAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal nº 14, de 12/01/2022, e revalidado pelo Decreto nº 99, de 06/07/2023, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 32.223, Livro 02, desta Serventia, cujo imóvel possui a área total de 40.000,00m², constituído por fração do lote rural nº 125, do lugar denominado Lajeado Ipê, neste município de Santa Rosa/RS, do qual será loteada uma área de 28.726,80m². O loteamento, que denominar-se-á VMV, será composto por 56 lotes com predominância residencial, 01 lote destinado como área verde de lazer e recreação, 01 lote destinado como área institucional, totalizando 58 lotes, os quais estão distribuídos nas quadras de números 1.392, 1.394 e 1.850, sendo que 6.665,30m² destina-se ao arruamento; conforme demonstrado no mapa abaixo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de loteamento, perante esta Serventia, localizada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil,

nº 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Santa Rosa/RS, setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO PINEIRO DA SILVA**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO PINEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54243440034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551103165-6, firmada em 12/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 35.721, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUSTIN PENIZA 286 UMBU SANTANA DO LIVR RS 97575683. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 4.777,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO BORJA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GLAUCIA BORTOLUZZI MAAG, LUIS AUGUSTO MAAG**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA/RS EDITAL DE LOTEAMENTO CRISTIANO PRIEB TELÓ, Titular Designado do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, por seu substituto legal, abaixo assinado: FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, conhecimento tiverem ou dele interessarem, que os proprietários GLAUCIA BORTOLUZZI MAAG e LUIS AUGUSTO MAAG, brasileiros, agrônomos, inscritos nos CPF nºs642.563.320/49 e 501.374.760/00, respectivamente, residentes na cidade de São Borja/RS, protocolaram junto à este Ofício, sob nº182.827 do livro 1-N, os documentos necessários exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal 6.766/79, para registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel matriculado sob nº29.282 do livro 2 deste Ofício, tendo acesso pela Rua Vereador Eddie Freire Nunes, lado par, distante 65,00 metros da Avenida Tancredo Neves, no perímetro urbano desta sede. O imóvel possui a área de 11.301,36m² (onze mil, trezentos e um metros e trinta e seis decímetros quadrados), cujo desmembramento possui uma (01) quadra, vinte e dois (22) lotes, e uma (01) área institucional; com aprovação da Prefeitura Municipal de São Borja/RS. E para conhecimento

de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado em três (03) oportunidades. O registro pode ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79. Não havendo impugnação o registro será efetuado na forma da legislação. Os documentos estão disponíveis para análise junto ao Registro de Imóveis, sito na Coronel Aparício Mariense da Silva, 2092, nesta cidade. São Borja, 18 de Setembro de 2023. Juarez Vizzotto -- Registrador Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA MULLER PIANGERS, RENAN COLLING DA SILVA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº378597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA MULLER PIANGERS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03891029039, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENAN COLLING DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02632822017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770710101-1, firmada em 13/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 104682, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL BORDINI 0 BL.21 AP204 SANTO ANDRE SAO LEOPOLDO RS 93044030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 4.291,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA DOS SANTOS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº378698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00536391033, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552843484-8, firmada em 29/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 92851, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERRAZ DE ABREU S/N 550 AP501 BL C BOX 29 RIO DO SINOS SAO LEOPOLDO RS 93110060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 9.293,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPIRANGA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Emitente/ Devedora: GOTTLIEB INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, a qual deverá ser intimada na pessoa de seu sócio administrador ROMULO GOTTLIEB, CPF nº 015.994.820-70.**

Acir José Wide, oficial do Registro de Imóveis de Sapiiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº111871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Emitente/ Devedora: GOTTLIEB INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, a qual deverá ser intimada na pessoa de seu sócio administrador ROMULO GOTTLIEB, CPF nº 015.994.820-70., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02537057000150, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Corrêa, . 1.260 -, Centro Sapiiranga RS CEP 93800-028, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C21930149-9, firmada em 26/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2.886, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Kraemer Eck, nº 333, bairro Centenário, na cidade de Sapiiranga/RS, CEP 93800-492;. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes a R\$ 63.652,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapiiranga-RS. Acir José Wide, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - URUGUAIANA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MANUEL BALBUENA PALACIOS, REJANE COMIS FOGLIATO**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MANUEL BALBUENA PALACIOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23171865840, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REJANE COMIS FOGLIATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00167562070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440408805-0, firmada em 18/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 35664, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS DE ALMEIDA 1552 AP 204 CENTRO URUGUAIANA RS 97501600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 4.810,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uruguaiana-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA ELIANE DA ROSA APESTEGUY**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA ELIANE DA ROSA APESTEGUY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89091108053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440359605-0, firmada em 28/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 34.039, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CAMELIAS 2051 UNIAO DAS VILA URUGUAIANA RS 97509400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 1.763,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uruguaiana-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO SILVA NETO**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO SILVA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31481264087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440903539-7, firmada em 16/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 37.853, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRIS FERRARI VALLS 1864 APT0 104 BELA VISTA URUGUAIANA RS 97501834. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 19.985,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uruguaiana-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VENANCIO AIRES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLACI DA SILVA ANHAYA**

JULIO CESAR WESCHENFELDER, oficial do Registro de Imóveis de Venâncio Aires, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLACI DA SILVA ANHAYA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00661133001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 731, Sala 1 Centro Venâncio Aires RS CEP 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442839418-4, firmada em 20/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 43960, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3, L 25 Q 915 NR 0 BELA VISTA RS 95800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 2.966,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Venancio Aires-RS. JULIO CESAR WESCHENFELDER, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **LUCIANO DE SOUZA OLIVEIRA**

Guilherme Pinho Machado, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis e Especiais da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ SABER a Maria da Graça Branda Almeida (CPF nº 133.344.170-34) e Francisco Antônio Branda Almeida (CPF 861745508-00), que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 283434, em 05/07/2023, o requerimento pelo qual por LUCIANO SOUZA DE OLIVEIRA solicita o reconhecimento do direito de propriedade através de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, nos termos do Art. 216-B da Lei 6.015/73 situado na Rua Pedro Moacir Cordeiro, 639, Passo da Cruz, Viamão (Matrícula n. 56.556, do Livro 2 - Registro Geral). Assim, nos termos do inciso II do artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/73, Vossa Senhoria dispõe do prazo de 15 (quinze)

dias úteis, contados do primeiro dia da publicação deste, para manifestação de concordância com o pedido ou para efetuar qualquer ressalva, óbice ou oposição acerca do conteúdo desta notificação, sendo que a não manifestação no prazo acima referido importará em concordância com o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial do imóvel supramencionado. A manifestação deve ser apresentada ao Registro de Imóveis e Especiais de Viamão, situado na Rua Isabel Bastos 253/201. Viamão, email contato@cartorioviamao.com.br. Observo que sua manifestação de concordância com o pedido não importará em Vossa Senhoria ter de arcar com qualquer valor relativo à lavratura da escritura e seu respectivo registro, sendo estes valores suportados exclusivamente pelo requerente. Finalmente ressalto que a não manifestação no prazo supramencionado importará na lavratura de Ata Notarial de Adjudicação Compulsória Extrajudicial a qual, acompanhada dos demais documentos e certidões exigidos pelo artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/73, poderá resultar no seu registro e consequente transmissão efetiva da propriedade do imóvel para os requerentes. Viamão, 23 de agosto de 2023. Oficial, Guilherme Pinho Machado.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): MARIA BEATRIZ SILVEIRA DA SILVA

Guilherme Pinho Machado, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis e Especiais da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ SABER a PAULINO JOSÉ DA SILVA, NEIDA GERALDA ALVES MACIEL DA SILVA, bem como seus filhos FÁTIMA MACIEL DA SILVA, MARIÂNGELA MACIEL DA SILVA e MARIALBA MACIEL DA SILVA, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 282720, do Livro 1-AS, em 30/05/2023, o requerimento pelo qual MARIA BEATRIZ SILVEIRA DA SILVA, VLADIMIR SILVEIRA DA SILVA, NEILA TAIANE SILVEIRA DA SILVA e RITA DE CÁSSIA SILVEIRA DA SILVA solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, nos termos do Art. 216-B da Lei 6.015/73 do imóvel situado na Av. Universitária n. 440, Jardim Universitário, Viamão, matrícula 67.254. Assim, nos termos do inciso II do artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/73, Vossa Senhoria dispõe do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia da publicação deste, para manifestação de concordância com o pedido ou para efetuar qualquer ressalva, óbice ou oposição acerca do conteúdo desta notificação, sendo que a não manifestação no prazo acima referido importará em concordância com o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial do imóvel supramencionado. A manifestação deve ser apresentada ao Registro de Imóveis e Especiais de Viamão, situado na Rua Isabel Bastos 253/201. Viamão, email contato@cartorioviamao.com.br. Observo que sua manifestação de concordância com o pedido não importará em Vossa Senhoria ter de arcar com qualquer valor relativo à lavratura da escritura e seu respectivo registro, sendo estes valores suportados exclusivamente pelo requerente. Finalmente ressalto que a não manifestação no prazo supramencionado importará na lavratura de Ata Notarial de Adjudicação Compulsória Extrajudicial a qual, acompanhada dos demais documentos e certidões exigidos pelo artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/73, poderá resultar no seu registro e consequente transmissão efetiva da propriedade do imóvel para os requerentes. Viamão, 25 de agosto de 2023 Oficial, Guilherme Pinho Machado.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): TEREZINHA DE FRANCA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - BRUNA VIEIRA GUMS, Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73, após exame dos documentos apresentados, Venho NOTIFICAR TEREZINHA DE FRANÇA, inscrita no CPF nº 608.300.779-87, que SAMPAIO DISTRIBUIDORA DE AÇO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 90.755.224/0001-04, com sede na Rua

Gutemberg, n.º 151, 17º andar, Bairro Petrópolis, em Porto Alegre (RS), promove nesta Serventia Registral o pedido de Retificação Administrativa, protocolado sob número 31.690, datado de 29/05/2023, relativamente ao seguinte imóvel: Matrícula n.º 009.605, desta Serventia. Localização: UM TERRENO, situado na Rodovia BR-280, Bairro Colégio Agrícola, situado na zona urbana do Município de Araquari (SC), com área total 81.068,895 metros quadrados. Além de outros documentos foram apresentados neste Ofício de Registro de Imóveis, os quais o notificado poderá ter acesso diretamente nesta Serventia Registral: Planta da Situação, Memorial Descritivo e TRT n.º CFT2302683753, assinada pelo Técnico em Agrimensura, o Sr. Ademir Carlos da Silva, RNP n.º 21484635949. Assim, em cumprimento ao art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73, publica-se o presente edital, para dar ciência ficando Vossa Senhoria NOTIFICADA, que tramita nesta Serventia Registral o procedimento de retificação administrativa, sendo a notificada confrontante do imóvel que está sendo retificado por ser posseira, e pretendendo, manifeste-se, no prazo máximo de 15 dias por escrito contados da data de publicação desta notificação, sobre a retificação administrativa, formalizado neste Registro de Imóveis de Araquari, com endereço à Rua Bom Jesus, nº 107, Centro, neste município de Araquari (SC), sendo que o silêncio importará em sua concordância, consoante §4º do artigo 213 da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ASCURRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LELEODAUQUE BALDASSARI**

E D I T A L ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de LELEODAUQUE BALDASSARI, nascido em 01/12/1978, filho de Ademir Baldassari e Salete Dosolina Dalmolin, divorciado, empresário, portador da Céd. de Id. nº 3.481.312-SSP/SC, CNH Nº 02690727506-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob nº 000.098.789-12, com endereço eletrônico: daque.baldassari@gmail.com, residente e domiciliado à Rua 3000, nº 212, apto 702, Condomínio Edifício Turmalinas do Atlântico Residence, Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, se promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno urbano, situado no lado par da Rua Luiz Hercílio, na cidade de Rodeio, desta Comarca de Ascurra/SC, com a área de 3.706,94m², sem benfeitorias, matriculado sob nº 11047, livro 02, em 04 (quatro) parcelas, sendo a parcela 01 com a área de 498,61m², sem benfeitorias, parcela 02 com a área de 403,00m², sem benfeitorias, parcela 03 com a área de 403,00m², sem benfeitorias e parcela 04 com a área de 403,00m², sem benfeitorias, tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei nº 6.766/79 e assinado pelo Engenheiro Civil, MATHEUS LAMAS MARSICO -- CREA/SC/PR/RS 11.7253-4, ART nº 8788540-5. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Rodeio, Vagner Fabiano Giovanella e Cleusa Aparecida da Silva, Rafael Deluca, Silvia Helena Maciel de Oliveira, Silmara Sardagna Feiler, Catia Fernanda Tomio e Hélio Bonezzi e Longitude Administradora de Bens e Imóveis Ltda, de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 735, I do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 13 de setembro de 2023. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAUTAIR FONSECA BUENO

Lucia Dal Pont, oficial do 2º Registro de Imóveis de Balneario Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAUTAIR FONSECA BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97703796972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2480, 64, Centro Balneario Camboriu SC CEP 88330-407, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552637056-9, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 32043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOAQUIM VITORIN 269 CENTRO BALNEARIO CAMBO SC 88336120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 2.253,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Balneario Camboriu-SC. Lucia Dal Pont, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELEM OLIVEIRA DE ARAUJO, SUANE CLARA PINHEIRO REIS

Otto Baier, oficial do 1º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEM OLIVEIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02531711210, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUANE CLARA PINHEIRO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02387550293, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 15 de Novembro, 982, Centro Blumenau SC CEP 89010-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770948413-9, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51879, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DEOLA 0 BL.1 A304 PROGRESSO BLUMENAU SC 89027350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 5.040,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Otto Baier, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARGIT HOLZWARTH PARDO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 255601. JANAÍNA XAVIER RAUBER, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que CONSTRUTORA ITA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.659.017/0001-05, com sede na cidade de Blumenau-SC, a rua Floriano Peixoto, nº 126, andar 1, bairro Centro, CEP 89010-500, com endereço eletrônico cstein@cstein.com.br/ telefone (47) 3144-7777, representada neste ato por seu Socio Administrador ALBERTO STEIN, brasileiro, casado, empresário, nascido em 28/09/1962, portador do RG nº 600.045 SESP-SC, inscrito no CPF sob nº 476.988.539-34, residente e domiciliado na cidade de Blumenau-SC, a rua Paraguay, nº 202, apartamento 1101, bairro Ponta Aguda, CEP 89050-020, com endereço eletrônico cstein@cstein.com.br - -- telefone (47) 3144-7777; solicitou o registro da Retificação de Área, nos termos do art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59, autuado sob protocolo 199.086 de 21/07/2023, do terreno situado na cidade de Blumenau-SC, no bairro Ponta Aguda, na curva de concordância formada pelo lado ímpar da rua Porto Rico com o lado ímpar da rua Paraguay, contendo a área de dois mil, oitocentos e oitenta e sete metros quadrados e noventa decímetros quadrados (2.887,90m²), fazendo frente em duas linhas, sendo a partir do lado direito a primeira de quarenta e três metros e setenta e cinco centímetros (43,75m) com o lado ímpar da rua Porto Rico, e a segunda de trinta e quatro metros e seis centímetros (34,06m) na curva de concordância formada pelo lado ímpar da rua Porto Rico com o lado ímpar da rua Paraguay; fundos em sessenta e cinco metros e noventa e seis centímetros (65,96m), sendo a partir do lado direito, em quatorze metros e seis centímetros (14,06m) com terras de Margit Holzwarth Pardo casada com Grover Ronald Pardo (Livro 3-AS, fls. 254, nº 58.591 --- 1º Ofício), em vinte e cinco metros e sessenta e oito centímetros (25,68m) com terras do Condomínio Residencial Hyde Park (M-2.682 --- 1º Ofício), e em vinte e seis metros e vinte e dois centímetros (26,22m) com terras de Janos Erzinger (M-2.021 --- 1º Ofício); estremando pelo lado direito em quarenta e cinco metros e setenta e nove centímetros (45,79m) com terras de Roberto Schloesser Junior e Maria Gabriela Schloesser Nascimento de Jesus prometidas em permuta à Construtora Ita Ltda com registro de Incorporação do Edifício View Home (M-27.492 --- 1º Ofício); e pelo lado esquerdo em vinte e três metros e sessenta e nove centímetros (23,69m) com o lado ímpar da rua Paraguay, edificado com um galpão pré moldado em alvenaria, com 747,10m², coberta com chapas de fibrocimento, com 01 pavimento, cuja finalidade é comercial, com construção iniciada em 2005 e concluída em 2006, o qual recebeu o nº 77 da rua Porto Rico. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, elaborados pelo engenheiro civil Guilherme Mohr, inscrito no CREA-SC sob n. 119062-9-SC. Tendo em vista que foram infrutíferas as notificações, pois o notificando é desconhecido no local, fica intimada a confrontante MARGIT HOLZWARTH PARDO, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a retificação de área, com o competente registro conforme determina a Lei. Para que chegue ao conhecimento do intimado, foi expedido o presente edital online, o qual será publicado por duas (2) vezes pelo prazo de quinze dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância (Art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59,). Blumenau, 25 de agosto de 2023. A Escrevente Registral: (JANAÍNA XAVIER RAUBER).

COMARCA - CACADOR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IMOVEIS ZARDO LTDA.**

EDITAL DE LOTEAMENTO PARA FINS URBANOS (Lei Federal de nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979) 0

Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que IMÓVEIS ZARDO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.878.497/0001-94, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº 424, Centro, nesta cidade de Caçador/SC, representada por Alexandre Zardo, brasileiro, casado, corretor de imóveis, nascido em 20/06/1975, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03000859892-DETRAN/SC e inscrito no CPF sob nº 933.468.679-00, residente e domiciliado na Rua Jandira, nº 161, Bairro Gioppo, nesta Cidade de Caçador/SC, depositou nesta Serventia Registral Imobiliária sob o nº 131.008 do Livro 1 de Protocolo os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, indispensáveis ao registro do LOTEAMENTO LESSING 2, localizado neste Município de Caçador/SC, na Rua Paulo Lessing, no Bairro dos Municípios, possuindo uma área total de 57.505,44m² (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinco metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), a ser implantado sobre o imóvel objeto da matrícula nº 35471 do Livro 2 desta Serventia Registral Imobiliária. O loteamento, destinado a uma zona residencial, foi dividido em 07 (sete) quadras, subdivididas em 82 lotes, duas áreas institucionais, duas faixas sanitárias, três áreas verdes, duas áreas de preservação permanente e uma área remanescente. Referido empreendimento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Caçador/SC, através do Decreto nº 10.750, de 8 de março de 2023, bem como pelas demais repartições competentes. Foi apresentada e encontra-se depositada nesta Serventia a seguinte LICENÇA AMBIENTAL, emitida pelo Instituto do Meio Ambiente -- IMA, qual seja: LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO nº 670/2021, assinada digitalmente em 22/02/2021, por Daniel Vinicius Netto, com validade de 36 (trinta e seis) meses. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedese este edital que será publicado com pequeno desenho de localização da área no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da retrocitada Lei Federal nº 6.766/79. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 13 de setembro de 2023. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente. RENATO MARTINS SILVA OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHAPECO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCIMAR BISON, ELIZABETE BERTONCELLI BISON**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 415673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCIMAR BISON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68736274968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZABETE BERTONCELLI BISON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93556098920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104140060539-5, firmada em 21/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 73.939, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITORIO CADORE 0 L13A Q2535A EFAPI CHAPECO SC 89809719. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes a R\$ 3.866,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCORDIA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TEREZINHA SALETE SALVADOR**

Gisele Guliani Merlo, Escrevente do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que a requerimento de TEREZINHA SALETE SALVADOR, brasileira, solteira, aposentada, residente e domiciliada na Rua Leônidas Fávero, nº 2419, bairro Arvoredo, município de Concórdia/SC, RG 3.185.598 SESP/SC (emissão 10/06/2013), CPF 783.609.519-34, foi solicitada a averbação de desmembramento em conformidade com a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sendo que o mesmo será composto de: Parte do lote rural nº 1026 (mil e vinte e seis), do 6º Bloco da Colônia Concórdia, Propriedade Rio do Engano, situada no bairro Arvoredo, no município de Concórdia/SC, com a área de 2.680,17m² (dois mil e seiscentos e oitenta metros e dezessete decímetros quadrados), ora denominada "Área 01", com 1 (uma) edificação residencial em alvenaria, com a área de 209,00m², construída no ano de 1978, com as seguintes divisas e confrontações: Ao NOROESTE: Partindo do ponto 01 (E:397897.629 N:6990043.024) no azimute 43°50'13" para o ponto 02 (E:397921.155 N:6990067.524), na extensão de 33,97 metros, confrontando com terras de Daniele Detofano Wermeier, Maiko Diego Wermeier, Patricia Graciele Detofano e Irene Resmim Detofano (Matrícula 29.299); deste, no azimute 66°25'32" para o ponto 03 (E:397955.820 N:6990082.651), na extensão de 37,82 metros, confrontando com terras de Alberto Roque Detofano e Armelinda Salvador Detofano (Matrícula 29.296). Ao LESTE: Partindo do ponto 03 (E:397955.820 N:6990082.651), no azimute 151°13'20" para o ponto 39 (E:397960.939 N:6990073.332), na extensão de 10,63 metros; deste, no azimute 151°07'14" para o ponto 38 (E:397967.777 N:6990060.934), na extensão de 14,16 metros; deste, no azimute 154°54'47" para o ponto 37 (E:397968.562 N:6990059.256), na extensão de 1,85 metros; deste, no azimute 165°54'29" para o ponto 36 (E:397968.885 N:6990057.974), na extensão de 1,32 metros; deste, no azimute 173°54'31" para o ponto 35 (E:397969.072 N:6990056.217), na extensão de 1,77 metros; deste, no azimute 182°04'50" para o ponto 34 (E:397969.030 N:6990055.050), na extensão de 1,17 metros; deste, no azimute 197°06'01" para o ponto 33 (E:397968.691 N:6990053.948), na extensão de 1,15 metros; deste, no azimute 203°23'27" para o ponto 32 (E:397968.298 N:6990053.040), na extensão de 0,99 metros; deste, no azimute 208°49'20" para o ponto 17 (E:397959.385 N:6990036.842), na extensão de 18,49 metros, ambos confrontando com a área de doação - bordo da Rua Leônidas Fávero. Ao SUDESTE: Partindo do ponto 17 (E:397959.385 N:6990036.842), no azimute 208°40'08" para o ponto 18 (E:397946.788 N:6990013.804), na extensão de 26,26 metros, confrontando com a Rua Leônidas Fávero. Ao SUDOESTE: Partindo do ponto 18 (E:397946.788 N:6990013.804) no azimute 300°43'40" para o ponto 01 (E:397897.629 N:6990043.024), onde teve início esta descrição, na extensão de 57,19 metros, confrontando com a Travessa Sinamomo. MATRÍCULA nº 35.527 do LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, desta Serventia. Tudo em conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79 e demais regramentos municipais e estaduais. Para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico: Mayara Lemos Binsfeld -- Registro n. 00A2370450 -- RRT n. 12569921.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CORREIA PINTO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORREIA PINTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAILON ROCK GOMES 02436863903, MAILON ROCK GOMES

Na qualidade de Oficial Substituta do REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORREIA PINTO/SC, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS - SIC00B CREDICARU SC/RS, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de cooperativa, CNPJ 00.694.389/0001-12, com sede em Rua Anacleto da Silva Ortiz, n. 282, Centro, São José do Cerrito/SC. Contrato e Matrícula: Cédula de Crédito Bancário n. 982110, emitida em 17/07/2020, garantida por Alienação Fiduciária, registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Correia Pinto/SC, sob R.10 da matrícula 2.396 do Livro 2, referente ao terreno urbano com área superficial de 306,18m² (trezentos e seis metros e dezoito decímetros quadrados), situado na rua 31 de Março, perímetro urbano do município de Ponte Alta/SC, comarca de Correia Pinto/SC. Valor da dívida (R\$): Nos termos da lei 9.514/97, fica(m) V. Sª(s) intimado(s) a pagar os valores vencidos, no valor de R\$ 15.967,56 (quinze mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), data base de cálculo em 15/03/2023. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente o(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar a purgação da mora na Cooperativa de Crédito -- Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados -- SIC00B CREDICARU -- SC/RS, situada na Avenida Duque de Caxias, n. 979, Centro, na cidade de Correia Pinto/SC, ou diretamente nesta Serventia, cujo endereço encontra-se no rodapé, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito.

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO SOUZA DA SILVA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº368641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06178052960, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010194733-00, firmada em 08/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 103.597 e 103.626 deste Ofício e registro do ônus no ato R.10 e R.10., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pedro Beneton, nº 542, Apartamento nº 703, 7º Pavimento, do Edifício Residencial Pietro Beneton, bairro Centro, em Criciúma-SC, CEP: 88802-070, e Box de estacionamento nº 10, localizado no subsolo. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 10.669,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VO ANGELA IMOVEIS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Vó Angela Imóveis LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.728.479/0001-01 estabelecida na Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, nº 1540, apto 402, bairro Centro, Florianópolis/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de LOTEAMENTO, junto da matrícula nº 142.094, cujo imóvel possui a área de 148.840,89m², situado na Rua Lucas Peruchi e Rua Projetada 03, Rua Projetada 04, Rua Projetada 05, Rua Projetada 06 e Rua Projetada 07, bairro São Defende, nesta cidade de Criciúma/SC, no qual será registrado o Loteamento que será composto por 198 unidades, totalizando 87.452,22m² de área ocupada pelos lotes, e 30.338,95m² é área de arruamento. 26.424,62m² destinado à Área Verde, e 4.625,10m² de área de utilidade pública. O pedido de Loteamento foi aprovado em 19 de maio de 2023 junto ao Município de Criciúma. A implantação foi autorizada pelo órgão ambiental FAMCRI (autorização ambiental - LAI - nº 1936/2018 emitido em 19.04.2018. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Loteamento protocolado sob nº 368421, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GASPAR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CLAUDIONOR TESTONI

Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, na forma da lei, faz saber a quem interessar possa que da parte de CLAUDIONOR TESTONI, CPF nº 633.479.549-04, RG nº 2.176.805, residente e domiciliado na rua Paulo Reinert, nº 201, bairro Santa Terezinha, cidade de Gaspar/SC. Foi depositado nesta Serventia documentação de que trata a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro do desmembramento de 01 (uma) área urbana, sendo: Área à desmembrar com 514,90m² e Área Remanescente com 1.067,80m². Um terreno situado no perímetro urbano da cidade de Gaspar/SC, à rua Paulo Reinert, bairro Santa Terezinha, designado sob Área 03, contendo a área de 1.582,70m², devidamente registrado neste Ofício, no livro 2, sob nº. 30.017. A planta respectiva foi assinada pelo Engenheiro Florestal Paulo Roberto Lessa, CREA/SC -- 114.329-5, aprovada pela Prefeitura Municipal de Gaspar-SC, em 12 de julho de 2.023, ART nº 7814300-5. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado por três vezes consecutivas, com prazo de 15 (quinze) dias para impugnações. Gaspar, 14 de setembro de 2023. - _ Renato Luis Benucci Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARAMIRIM/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MILTON CARLOS KOHLS, CRISLEIDE RODRIGUES DE FREITAS KOHLS

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que MILTON CARLOS KOHLS, portador(a) da C.I. nº 19R/ 2.987.867, inscrito(a) no CPF sob nº 988.596.179-87, brasileiro, nascido(a) em 08/10/1974, comerciante, casado(a) pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, na data de 30/09/1996,, com CRISLEIDE RODRIGUES DE FREITAS KOHLS, portador(a) da C.I. nº 2.828.900, inscrito(a) no CPF sob nº 902.021.719-49, brasileira, nascido(a) em 30/12/1975, residente domiciliado à Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, nº 1367, Centro, em Jaraguá do Sul-SC, prenotaram neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de DESMEMBRAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 12.218 do livro nº 2 Registro Geral, situado no Município de Guaramirim-SC, bairro Ilha da Figueira, localizado no lado par da Rua 344 - Erich Meyer, distante 139.11m da Rua 47 - Av. Ezidio Carlos Peixer, contendo a área de 4.906,63 m². O Desmembramento é constituído de 2 (duas) parcelas, sendo parcela D-1 de 1.631,62 m² e a parcela remanescente de 3.275,01 m², conforme Certidão de Desmembramento, expedida pela Prefeitura Municipal de Guaramirim-SC. Responsável técnico: Jose Clenio Vargas de Oliveira -- técnico em agrimensura, CFT/BR nº 34198709904. TRT nº CFT2302454080. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, Bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal. Guaramirim, 14 de setembro de 2023. André Luiz Gonçalves Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS DE SOUZA

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05042745971, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552472776-0, firmada em 17/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37380, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO BERALDO 400 AP 204 BL 1 CANHANDUBA ITAJAI SC 88307740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 16.590,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro

de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEBASTIAO BETT, SUCYARAY EVARISTO**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (Lei Federal nº 6015/73) - PROTOCOLO Nº 180.793, de 02/06/2023. LUCAS PAES KOCH, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, com os seguintes dados: Requerente: RENATE VON BUETTNER RAVACHE, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 286.119-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 317.686.019-68, residente e domiciliada na Avenida Beira Mar, nº 1.760, apartamento 302, bloco A, Centro, Itapema/SC, CEP 88.220-000, ROBERTO PAULO VON BUETTNER RAVACHE, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade de nº 5068137 SESP/SC, inscrito no CPF/ME sob o nº 041.699.058-49, residente e domiciliado a residente e domiciliado nesta cidade de Itapema/SC, na Rua 147, nº 80, apartamento 401, Bloco A, Centro, e SILVIA EDLA VON BUETTNER RAVACHE, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 425.158 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 302.065.619-20, residente e domiciliada na cidade de Itapema/SC, na Avenida Nereu Ramos, nº 1975, apartamento 401, Bloco A, Centro, todos representados por seus respectivos procuradores ("Requerentes"), sendo os Requerentes os únicos herdeiros de EDELGARD GERDA BUETTNER, falecida em 13 de abril de 1993, então qualificada como brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF/ME sob o nº 000.966.799-72, residia à Avenida Beira Mar, nº 1768, apartamento 403-B, Centro, Itapema/SC. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Transcrição nº 4.612, no livro 3-B, às folhas 292, doravante designado simplesmente como segundo terreno do "Sítio Brilhante II", que após a medição constatou-se que o imóvel possui a área de 90.012,01m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, ficam os confrontantes abaixo indicados NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queiram, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante e inventariante da Matrícula nº 03 do Livro 2-A, Srª Sucyrary Evaristo -- CPF 762.387.929-49, e do confrontante da Matrícula nº 12.850, Livro 2-A, Srº Sebastião Bett -- CPF 309.550.339-34. O referido é verdade e dou fé. Itajaí/SC, 15 de setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISON FERNANDES MOREIRA**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISON FERNANDES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05264819947, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770478018-0, firmada em 27/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 92775, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERTHA WEEGE 0 BL.10 A104 JARAGUA 99 JARAGUA DO SUL SC 89260665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes a R\$ 6.661,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OSNILDA POMIANOSKI, MARLENE MANES, MAISA INES POMIANOWSKY

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que OSNILDA POMIANOWSKY, brasileira, nascida em 05/04/1956, solteira, vendedora, CI nº 1.009.492-0-SESP/SC, CPF nº 310.489.439-68, residente e domiciliada na Rua 11-Roberto Ziemann, nº 1.156, bairro Amizade, em Jaraguá do Sul/SC; MARLENE MANES, brasileira, nascida em 21/02/1967, solteira, do lar, CI nº 1.985.968-SESP/SC, CPF nº 828.087.169-15, residente e domiciliada na Rua 476-Jacob Gesser, nº 310, bairro Amizade, em Jaraguá do Sul/SC; e MAISA INÊS POMIANOWSKY, brasileira, nascida em 22/08/2002, solteira, estudante, CI/CPF nº CPF nº 093.934.729-63, residente e domiciliada na Rua 476-Jacob Gesser, nº 310, bairro Amizade, em Jaraguá do Sul/SC; requereram com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 77.259 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado par da Rua 11-Roberto Ziemann e no lado ímpar da Rua 1240-Claudio Pomianowsky, bairro Amizade, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 254/2023, expedida em 28/06/2023, assinando como responsável técnica, a engenheira civil Elisane Maria Bender de Freitas - CREA nº 36.875-7, ART nº 8802770-7. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 2.012,08m², sendo constituído de 05 (cinco) parcelas. O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO CEZAR FERREIRA

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO CEZAR FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09126181916, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770111590-8,

firmada em 31/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44659, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Boehmerwald, nº 123, apto. 302, bloco 01 - Parque Jardim do Rouxinol - Paranaguamirim - Joinville/SC - CEP 89231-399. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 3.396,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA VENEZA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BALDISSERA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

Cristine Bonfante Keller, Oficial Designada do 2.º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, n. 463, Ed. Monte Mageniz, sala térrea, Centro, Nova Veneza/SC, CEP 88.865-000, email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos virem ou interessar possa, que Baldissera Incorporadora e Construtora Ltda. -- CNPJ 13.124.440/0001-00, neste ato representada por seu sócio administrador Samuel Goulart Baldissera -- CPF 036.779.709-70, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei Federal nº 6.015/73, registro do loteamento denominado Loteamento Residenziale Torre Di Campana, protocolado sob nº 51.429, do terreno urbano, situado parte no Município de Siderópolis-SC e parte no Município de Nova Veneza-SC, na Rua Antônio Remor, com a área de 160.871,00m², matriculado sob nº 18.766, no livro nº 02, Registro Geral, do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 17 de agosto de 2023, junto à Prefeitura Municipal de Siderópolis-SC e Nova Veneza/SC. Apresentada A.R.T. sob nº 8333018-0, Licença Ambiental Prévia -- LAP Nº 1117/2022, expedida em 10 de março de 2022 e Licença Ambiental de Instalação -- LAI Nº 1629/2023, expedida em 27 de abril de 2023, pelo Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - IMA. Poderá ser obtido, no 2.º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de loteamento, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO MENDES GUIMARÃES, DAVI LINO ABREU GUIMARÃES

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº228381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO MENDES GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57366993972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVI LINO ABREU GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10058701958, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010079585-00, firmada em 20/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104711, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nicolau Severiano Farias, nº 331, lote 35, loteamento São Pedro, bairro Barra do Aririú, em Palhoça-SC, CEP: 88.134-290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R\$ 37.074,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MITRA DIOCESANA DE RIO DO SUL

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, MITRA DIOCESANA DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.788.289/0001-08, com sede na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Guanabara, bairro Laranjeiras, matriculado sob número 56.936, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 4.736,00m²; 432,00m²; 432,00m²; 432,00m²; 432,00m² e 4.809,00m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Vanderlei Machado -- CREA/SC nº 041.339-9 -- ART nº 8679598-9.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO FRANCISCO DO SUL/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FERNANDO BEZERRA DA SILVA

Gilberto Alves de Carvalho, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Francisco do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FERNANDO BEZERRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10980987903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Babitonga, 259, Centro Histórico São Francisco do Sul SC CEP 89240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2016376900000183-21, firmada em 05/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-8 ; na matrícula nº 38976, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OSLO 213 UN 403 - UBATUBA - SAO FRANCISCO DO SUL/SC - CEP: 89.240-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/03/2023, correspondentes a R\$ 204.804,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco do Sul-SC. Gilberto Alves de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN SECCON PAROLIN FILHO, ANDREIA BONATO PAROLIN

Gilberto Alves de Carvalho, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Francisco do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN SECCON PAROLIN FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51689847972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA BONATO PAROLIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05642684965, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Babitonga, 259, Centro Histórico Sao Francisco do Sul SC CEP 89240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552775869-2, firmada em 13/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 28.283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CABUL 118 LOTE 18 UBATUBA SAO FRANCISCO D SC 89240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R\$ 3.842.471,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco do Sul-SC. Gilberto Alves de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE LEAL MACHADO DA SILVA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Instituição financeira pública não federal, prenotado sob nº334735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE LEAL MACHADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01469366045, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0080094280120-14, firmada em 28/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 93.226, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADAO MANOEL DA SILVA, nº 197, apto 905, Bairro AREIAS, em SAO JOSE/SC, CEP 88113-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 6.443,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JAIME ALEIXO DE SOUZA**

DANIELA LEITE, Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José, faz saber a todos os interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e ao Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, que JAIME ALEIXO DE SOUZA, portador da CNH nº 01381867361 DETRAN/SC, inscrito no CPF nº 077.943.809-44, e sua esposa UMBELINA NAZARET DE SOUZA, portadora da CNH nº 00891348236 DETRAN/SC, inscrita no CPF nº 523.192.299-49, brasileiros, empresários, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, nº 35, apto 201, Centro, Florianópolis/SC, REQUEREM com base no art. 216-A da Lei n. 6.015/73, Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça c/c art. 1.240 do Código Civil Brasileiro, o registro de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do terreno urbano com área total de 2.510,31m², que se encontra localizado na Travessa Valentim Heriberto Warmling, bairro Serraria, no município de São José/SC, sem matrícula ou transcrição anterior. Foi devidamente comprovada sua posse contínua e incontestada (ad usucapionem), desde a data de 30/10/1985. O imóvel possui como confinantes: imóvel de matrícula nº 13.993, de propriedade de Julio Cesar Pacheco Augusto e Lucemeri Alves; imóvel de matrícula nº 14.483, de propriedade de Rodinei Umbelino e Tatiane Pereira Damazio Umbelino; imóvel de matrícula nº 13.992, de propriedade de Maurino Antônio Nascimento e Enedina Maria da Silva Nascimento; imóvel de matrícula nº 13.989, de propriedade de Manoel Roberto Leal e Ana Maria de Mello Leal; imóvel de matrícula nº 13.994, de propriedade de Maria de Lourdes Redin; imóvel de matrícula nº 17.149, de propriedade de Cátia da Silva Zimmermann e Agostinho Zimmermann Filho; imóvel de matrícula nº 17.150, de propriedade de Patrício José Machado e Jucélia Souza Machado; imóvel de matrícula nº 16.092, de propriedade de Marinez Formentin Rodrigues, Rafael Formentin Rodrigues e Francielly Rodrigues; imóvel de matrícula nº 16.093, de propriedade de Claudemir Vieira Couto e Maria das Graças Laurentino Couto; imóvel de matrícula nº 16.094, de propriedade de Odair Alves; e imóvel de posse de Belmiro Bispo de Menezes, Félix Bispo de Menezes e Edilaine Bispo de Menezes. Informa, ainda, que poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido (Protocolo nº 330.248 de 31 de maio de 2023) para maiores esclarecimentos. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS contados da data de sua publicação, e deverá ser feita por escrito perante esta Serventia Imobiliária, sendo que a falta de manifestação no prazo referido resultará na anuência tácita ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial do presente edital.

COMARCA - TIJUCAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE EDILSON DA SILVA

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE EDILSON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09006526916, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441931612-7, firmada em 26/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 37148, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAURO LUIZ AZEREDO 128 PORTO DE MOURO CANELINHA SC 88230000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 9.984,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DE OLIVEIRA BARSANUFIO

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE OLIVEIRA BARSANUFIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37241674820, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440280368-0, firmada em 21/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.858, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAURI AFONSO DA SILVA 1367 UNIVERSITARIO TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 1.937,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLENE DE FATIMA STRUJAK DE MORAIS, JOSE ADAIR DE MORAIS

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLENE DE FATIMA STRUJAK DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02760939928, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ADAIR DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93181280968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552453701-4, firmada em 06/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.575, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 620 UNIDADE 202 UNIVERSITARIO TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.603,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AGUIDA CAMILA MARTINS DA CRUZ**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGUIDA CAMILA MARTINS DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09404399990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442065729-1, firmada em 29/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40984, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CANARIOS 0 LOTE 14 QUADRA B , CASA 02 COBRE CANELINHA SC 88230000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes a R\$ 3.566,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - URUBICI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BOAVENTURA DEBONA NETO**

ELIZABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS, Oficial titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, com cartório estabelecido à AV. Rodolfo Andermann, 2706, Ed. Com. Orlando Salvador 2º andar, sala 203, Esquina, Urubici, SC, tel (49) 3278 5556, FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar que Boaventura Debona Neto, depositou nesta serventia os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e pelo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, para o registro do desmembramento de um imóvel com a área de 48.138,00 m², localizado na Rua Antonio Clair Kaiser, Urubici, SC, matriculado sob o nº 10.621 fls. 001 do Livro 2, desta área pretende-se o desmembramento em 02 áreas sendo: Área 01 com 40.198,00 m²; e Área 02 com 7.940,00 m². Para o conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado por três duas consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19, da Lei Federal nº 6.766,79. Eu, Poliana Gonçalves Borguezam - Escrevente de Registro, o subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - Videira/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE Videira

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE LUIZ SIMONETTO, NILZA APARECIDA SIMONETTO, JOAO ELIAS SIMONETTO, MARIA MARGARETH LESSING SIMONETTO, JOEL FRANCISCO SIMONETTO, JOSIANE MOREIRA GARCIA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 14/2023 AMANDA CERON DE LIMA, Escrevente do Registro de Imóveis deste Município de Videira/SC, localizado na Rua Iomerê, nº 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que JOSÉ LUIZ SIMONETTO, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade nº 289058-SSI/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 163.581.639-49, nascido em 20/08/1954, e sua esposa NILZA APARECIDA SIMONETTO, brasileira, agricultora, portadora da cédula de identidade nº 40974296-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 250.857.009-53, nascida em 27/10/1955, residentes e domiciliados na Rua Itagiba Gonzaga Jaime, nº 1903, apto. 201, Centro, em Rio Verde-GO, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, desde 05/01/1977, JOÃO ELIAS SIMONETTO, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade nº 491.160-SESPDC/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 141.461.699-68, nascido em 17/10/1952, e sua esposa MARIA MARGARETH LESSING SIMONETTO, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade nº 584.520-SESP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 770.411.949-49, nascida em 10/08/1956, residentes e domiciliados na Rua Orestes Pereira Gomes, nº 265, Bairro Paraíso, em Caçador-SC, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, desde 23/07/1977, JOEL FRANCISCO SIMONETTO, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade nº 1913822-4-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 250.041.749-20, nascido em 28/11/1957, divorciado, residente e domiciliado na Rua Saul Brandalise, 1531, apto 304, bairro Santa Tereza, em Videira-SC, JOSIANE MOREIRA GARCIA, brasileira, servidora pública, portadora da cédula de identidade nº 3.080.886-0-SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 444.269.419-20, nascida em 07/08/1962, divorciada, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, nº 1999, apto. 206, Bairro Água Verde, em Curitiba/SC, depositaram neste Ofício a documentação necessária e requer a averbação de DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/1979 c/c artigo 736 do CNCGJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: Terreno urbano, não edificado, com a área de 8.076,27m² (oito mil, setenta e seis metros e vinte e sete decímetros quadrados), situado ao lado ímpar da Rua Giovanni Simonetto, Bairro Santa Tereza, neste Município e Comarca de Videira-SC, compreendendo as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 32.356-RG, de propriedade de SJ3 Empreendimentos Imobiliários Ltda, com azimuth 101°44'30" por uma distância de 44,60m, até o vértice 02, deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 32.357-RG, de propriedade de SJ3 Empreendimentos Imobiliários Ltda, com azimuth 101°44'30" por uma distância de 18,17m, até o vértice 03, deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 23.306-RG, de propriedade de Brudom Barcella Empreendimentos Imobiliários Ltda, com azimuth 191°51'46" por uma distância de 95,00m, até o vértice 04, deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 22.947-RG, de

propriedade de Francisco Candido Simonetto, com azimuth 281°44'30" por uma distância de 15,00m, até o vértice 05, deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 22.947-RG, de propriedade de Francisco Candido Simonetto, com azimuth 191°51'46" por uma distância de 42,82m, até o vértice 06, deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 23.394-RG, de propriedade de João Joel Meira De Camargo, com azimuth 282°20'51" por uma distância de 48,93m, até o vértice 07, deste segue confrontando com a Rua Giovanni Simonetto, com azimuth 12°20'50" por uma distância de 6,55m, até o vértice 08, deste segue confrontando com o Prolongamento da Rua Giovanni Simonetto, matriculado sob nº 32.397-RG, com azimuth 12°20'50" por uma distância de 130,76m, até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Matriculado sob nº 37.704-RG, neste Ofício de Registro de Imóveis de Videira. O imóvel será desmembrado em 04 (quatro) lotes distintos, com as seguintes características: Área a desmembrar 01, com área de 846,15 m²; Área a desmembrar 02, com área de 857,60 m², Área a desmembrar 03, com área de 2.576,22 m², Área a desmembrar 04, com área de 1.887,24 m² e Área remanescente, com área de 1.909,06 m². Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 15 (seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (2023). Amanda Ceron de Lima - Escrevente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIASTRA FIGUEIREDO LOPES

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar o(a) Sr(a). ARIASTRA FIGUEIREDO LOPES, CPF nº 311.257.785-04, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23.07.2020, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R 11 140 RESIDENCIAL COSTA NOVA IV ZONA D E (MOS) ARACAJU/SE, registrado na matrícula 43.436, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENVER ALEXANDRE DOS SANTOS

Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar o(a) Sr(a). ENVER ALEXANDRE DOS SANTOS, CPF nº 037.645.275-79, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 04.05.2023, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R N, ESQUINA COM RUA A 179 COND. PORTO ATLANTICO/ED SUAPE/AP 204 MOSQUEIRO ARACAJU SE, registrado na matrícula 62.017, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIOLA AFONSO LIMA**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar o(a) Sr(a). FABIOLA AFONSO LIMA, CPF nº 000.457.375-76, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22.03.2013, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV QUIRINO 235 BL 02 AP206 INACIO BARBOSA ARACAJU/SE, registrado na matrícula 88.722, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON FEITOSA OLIVEIRA**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar o(a) Sr(a). EDSON FEITOSA OLIVEIRA, CPF nº 025.592.325-29, por não ter sido intimado pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22.06.2023, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à Rua, Projetada J, nº 27G, Residencial Horto Santa Maria IV, Santa Maria, Aracaju/SE, registrado na matrícula 94.040, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVAN JEFERSON DA SILVA CATANDUBA**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar o(a) Sr(a). EDVAN JEFERSON DA SILVA CATANDUBA, CPF nº 099.571.834-27, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 28.10.2021, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R TOM JOBIM 140 CD VILLA DOS PASSAROS/EDF CANARIO/AP 303 SANTA MARIA ARACAJU/SE, registrado na matrícula 94969, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe.

COMARCA - ARAUA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO DOS ANJOS LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Eu Filenila Guimarães Pinto, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Arauá, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). **FLÁVIO DOS ANJOS LIMA**, CPF nº 610.077.905-63, por não ter sido encontrado(a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 14441164096, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26 de JULHO de 2019, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado no(a) RUA BUENOS AIRES QUADRA A LOTE 01 LOTEAMENTO BOM JESUS DA LAPA, CENTRO, PEDRINHAS/SE CEP: 49350-000, registrado sob nº 02 E 03, matrícula 3327. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Rua Jackson de Figueiredo, 61 - Centro, desta cidade de Arauá/SE, CEP 49220-000, e ou Caixa Econômica Federal na ITABAIANINHA/SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Arauá, Estado de Sergipe.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON THIAGO SILVA SANTOS, NOEMI DORIA SANTOS**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Instrumento particular nº 000927127-9 garantido por alienação fiduciária ao BANCO BRADESCO S.A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede na Avenida Cidade de Deus, s/n, Prédio Prata, 2º andar -- Osasco/SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sr(s). **NILTON THIAGO SILVA SANTOS**, brasileiro, RG: 33681509 SSP/SP e CPF: 314.082.258-83 e sua mulher **NOEMI DORIA SANTOS**, brasileira, RG: 41919699 SSP/SP e CPF: 343.000.598-10, na qualidade de devedores fiduciantes do seguinte imóvel: Rua Cristas de Galo, nº 380, Nova Cerejeiras, Caetetuba -- Atibaia/SP, conforme R.12 da Matrícula 92.988. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 26.616,77 em 19/09/2023, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao(à) credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa eletrônica por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 19 de Setembro de 2023. **BRUNO CORRÊA**. Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSON DA SILVA

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Contrato de empréstimo nº 70008106-2 garantido por alienação fiduciária ao VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, CNPJ: 25.005.683/0001-09, com sede no Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros -- São Paulo/SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sr. GERSON DA SILVA, brasileiro, solteiro, RG: 24215760 SSP/SP e CPF: 148.351.688-10, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do seguinte imóvel: RUA DAS AMETISTAS, Nº 250, DO LOTEAMENTO CHÁCARAS FERNÃO DIAS -- ATIBAIA/SP, conforme R.05 da Matrícula 122.303. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 62.680,75 em 19/09/2023, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao credor devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa eletrônica por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 19 de Setembro de 2023. Bruno Corrêa. Escrevente Autorizado

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CACIATORI ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.381.868 - Autos 000.268.2022.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por CACIATORI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ 07.518.790/0001-40, NIRE 35300528891, com sede na Rua Doutor Olímpio da Paixão, nº 123, apto.64, Centro, Atibaia/SP, autuado em 30/08/2022, sob Protocolo n.381.868 - Autos 000.268.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a área de 240,67 m², situado à Rua Capitão Manoel de Almeida Passos, nº 248, Bairro Centro, zona urbana do município de Bom Jesus dos Perdões/SP, que assim se descreve: Inicia-se no ponto 01, cravado na divisa da Rua Capitão Manoel de Almeida Passos com a propriedade de Mauro Aparecido dos Santos, Geraldo Aparecido dos Santos e Hilda Aparecida dos Santos Paschoal (Matrícula nº.40.017), e distante de 24,14 metros da esquina mais próxima denominada Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, lado par, sentido Centro - Bairro; deste segue até o ponto 02 com distância de 29,12 metros e Az=141º15'17", confrontando com a propriedade de Mauro Aparecido dos Santos, Geraldo Aparecido dos Santos e Hilda Aparecida dos Santos Paschoal (Matrícula nº.40.017); deste segue até o ponto 03, com distância de 8,38 metros e Az=232º58'53", confrontando com a propriedade de Antônio Ramos (Transcrição nº. 23.265 -- Livro 03-AF); deste segue até o ponto 04 com distância de 29,11 metros e Az = 321º42'06" de propriedade de Lazarina Ramos Guimarães e Outros (Matrícula nº. 53.130); deste segue até o ponto 01 que foi o ponto de partida desta descrição, com distância de 8,16 metros e Az=52º57'16", confrontando com a Rua Capitão Manoel de Almeida Passos. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 001.00.00.00096.006. ORIGEM: Transcrição 45.590 -- Livro 3-AR, JOSÉ PEDRO RAMOS e s/m AUGUSTA FRANCISCA RAMOS -- Edificação, e, DIOCESE DE BRAGANÇA PAULISTA - Terreno pertencente ao Patrimônio do Senhor Bom Jesus dos Perdões. IMÓVEIS CONFRONTANTES: MT.53.130 -- LAZARINA RAMOS GUIMARÃES;

MT.40.017 -- MAURO APARECIDO DOS SANTOS, GERALDO APARECIDO DOS SANTOS, HILDA APARECIDA DOS SANTOS PASCHOAL, e a Usufrutuária: OLANDA APARECIDA DOS SANTOS. T.23.265-LV.3AF -- ANTONIO RAMOS. MODALIDADE: A requerente pleiteia o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SANDRO INDIO SILVA, ANA PAULA VIANI SILVA, GEYSON DOS SANTOS BARUCCI, CATARINE VIANI DOS SANTOS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.16 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.387.940 - Autos 000.300.2023.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por SANDRO INDIO SILVA, brasileiro, policial civil, RG 18.627.446-4 SSP/SP e CPF 085.009.028.84, e sua mulher ANA PAULA VIANI SILVA, brasileira, secretária, RG 18.155.559-1 SSP/SP e CPF 153.925.488-73, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 21/11/1998, residentes e domiciliados na Rua João da Costa Silva, nº 471, Bortolândia, São Paulo/SP; e, GEYSON DOS SANTOS BARUCCI, brasileiro, empresário, RG 34798334 SSP/SP e CPF 347.015.278-07, e sua mulher CATARINE VIANI BARUCCI, brasileira, esteticista, RG 48007782 SSP/SP e CPF 388.882.698-51, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 01/09/2021, residentes e domiciliados na Avenida Coronel Sezefredo Fagundes, nº 4377, Tucuruvi, São Paulo/SP; autuado em 16/02/2023, sob Protocolo n.387.940 - Autos 000.300.2023, tendo por objeto os seguintes imóveis: 1) Terreno designado Gleba 1 com a área de 17.702,93 m², situado na Estrada Municipal Gonçalo Lourenço, Bairro Moinho II, zona urbana do município de Nazaré Paulista/SP, que assim se descreve: O imóvel está localizado à ESTRADA MUNICIPAL GONÇALO LOURENÇO, a 103,00 m de distância da esquina mais próxima com a ESTRADA MUNICIPAL, com a seguinte descrição: O perímetro do imóvel descrito abaixo tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, de coordenadas E = 362.487,157m e N = 7.433.300,177m, referentes ao Meridiano Central 45 WGr, daí, confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL GONÇALO LOURENÇO; segue com azimute de 211°36'17" e distância de 2,55 m, segue até o ponto P02 de coordenadas E = 362.485,821m e N = 7.433.298,006m; segue com azimute de 219°35'17" e distância de 13,21 m; segue até o ponto P03 de coordenadas E = 362.477,400m e N = 7.433.287,823m; segue com azimute de 221°29'11" e distância de 16,32 m; segue até o ponto P04 de coordenadas E = 362.466,589m e N = 7.433.275,598m; segue com azimute de 225°56'53" e distância de 24,88 m; segue até o ponto P05 de coordenadas E = 362.447,549m e N = 7.433.256,469m; agora, confrontando com o imóvel das Transcrições 7.892-livro 3-U, e 18.927-livro 3-AD; segue com azimute de 269°01'36" e distância de 2,73 m; segue até o ponto P06 de coordenadas E = 362.444,819m e N = 7.433.256,423m; segue com azimute de 277°42'17" e distância de 3,80 m; segue até o ponto P07 de coordenadas E = 362.441,054m e N = 7.433.256,932m; segue com azimute de 272°26'57" e distância de 11,71 m; segue até o ponto P08 de coordenadas E = 362.429,357m e N = 7.433.257,432m; segue com azimute de 285°25'26" e distância de 6,50 m; segue até o ponto P09 de coordenadas E = 362.423,090m e N = 7.433.259,161m; segue com azimute de 292°57'39" e distância de

14,77 m; segue até o ponto P10 de coordenadas E = 362.409,492m e N = 7.433.264,922m; segue com azimute de 293°15'55" e distância de 14,68 m; segue até o ponto P11 de coordenadas E = 362.396,005m e N = 7.433.270,721m; segue com azimute de 292°59'24" e distância de 12,32 m; segue até o ponto P12 de coordenadas E = 362.384,665m e N = 7.433.275,532m; segue com azimute de 288°52'15" e distância de 18,77 m; segue até o ponto P13 de coordenadas E = 362.366,909m e N = 7.433.281,601m; segue com azimute de 287°56'04" e distância de 14,77 m; segue até o ponto P14 de coordenadas E = 362.352,856m e N = 7.433.286,150m; segue com azimute de 294°54'27" e distância de 6,45 m; segue até o ponto P15 de coordenadas E = 362.347,016m e N = 7.433.288,861m; segue com azimute de 305°56'42" e distância de 11,52 m; segue até o ponto P16 de coordenadas E = 362.337,687m e N = 7.433.295,625m; segue com azimute de 316°11'16" e distância de 19,67 m; segue até o ponto P17 de coordenadas E = 362.324,070m e N = 7.433.309,819m; segue com azimute de 315°09'05" e distância de 13,30 m; segue até o ponto P18 de coordenadas E = 362.314,692m e N = 7.433.319,247m; segue com azimute de 322°25'10" e distância de 11,48 m; segue até o ponto P19 de coordenadas E = 362.307,691m e N = 7.433.328,345m; segue com azimute de 326°17'44" e distância de 11,07 m; segue até o ponto P20 de coordenadas E = 362.301,550m e N = 7.433.337,551m; segue com azimute de 326°57'19" e distância de 25,25 m; segue até o ponto P21 de coordenadas E = 362.287,783m e N = 7.433.358,714m; segue com azimute de 336°15'52" e distância de 16,46 m; segue até o ponto P22 de coordenadas E = 362.281,158m e N = 7.433.373,780m; segue com azimute de 345°09'28" e distância de 12,24 m; segue até o ponto P23 de coordenadas E = 362.278,024m e N = 7.433.385,608m; segue com azimute de 351°37'54" e distância de 13,54 m; segue até o ponto P24 de coordenadas E = 362.276,054m e N = 7.433.399,002m; segue com azimute de 351°34'27" e distância de 16,82 m; segue até o ponto P25 de coordenadas E = 362.273,589m e N = 7.433.415,639m; segue com azimute de 342°32'22" e distância de 3,60 m; segue até o ponto P26 de coordenadas E = 362.272,509m e N = 7.433.419,072m; agora, confrontando com o imóvel das Transcrições 7.892-livro 3-U, e 18.927-livro 3-AD; segue com azimute de 29°45'10" e distância de 2,76 m; segue até o ponto P27 de coordenadas E = 362.273,880m e N = 7.433.421,470m; segue com azimute de 31°05'15" e distância de 0,79 m; segue até o ponto P28 de coordenadas E = 362.274,290m e N = 7.433.422,150m; segue com azimute de 25°58'11" e distância de 17,22 m; segue até o ponto P29 de coordenadas E = 362.281,830m e N = 7.433.437,630m; segue com azimute de 26°29'54" e distância de 11,50 m; segue até o ponto P30 de coordenadas E = 362.286,960m e N = 7.433.447,920m; agora, confrontando com o imóvel das Transcrições 7.892-livro 3-U, e 18.927-livro 3-AD; segue com azimute de 134°34'53" e distância de 29,85 m; segue até o ponto P31 de coordenadas E = 362.308,223m e N = 7.433.426,965m; segue com azimute de 134°59'08" e distância de 27,32 m; segue até o ponto P32 de coordenadas E = 362.327,546m e N = 7.433.407,652m; segue com azimute de 116°46'58" e distância de 14,16 m; segue até o ponto P33 de coordenadas E = 362.340,187m e N = 7.433.401,271m; segue com azimute de 117°13'24" e distância de 29,06 m; segue até o ponto P34 de coordenadas E = 362.366,028m e N = 7.433.387,977m; segue com azimute de 117°10'29" e distância de 14,90 m; segue até o ponto P35 de coordenadas E = 362.379,284 e N = 7.433.381,172m; segue com azimute de 128°24'20" e distância de 11,14 m; segue até o ponto P36 de coordenadas E = 362.388,014m e N = 7.433.374,252m; segue com azimute de 128°24'20" e distância de 6,78 m; segue até o ponto P37 de coordenadas E = 362.393,324m e N = 7.433.370,042m; segue com azimute de 128°14'28" e distância de 18,74 m; segue até o ponto P38 de coordenadas E = 362.408,041m e N = 7.433.358,444m; segue com azimute de 128°14'28" e distância de 4,73 m; segue até o ponto P39 de coordenadas E = 362.411,759m e N = 7.433.355,514m; segue com azimute de 128°19'58" e distância de 19,29 m; segue até o ponto P40 de coordenadas E = 362.426,890m e N = 7.433.343,550m; segue com azimute de 128°20'38" e distância de 22,94 m; segue até o ponto P41 de coordenadas E = 362.444,880m e N = 7.433.329,320m; segue com azimute de 128°09'32" e distância de 19,29 m; segue até o ponto P42 de coordenadas E = 362.460,050m e N = 7.433.317,400m; segue com azimute de 122°25'51" e distância de 32,12 m; segue até o ponto P01 de coordenadas E = 362.487,157m e N = 7.433.300,177m; chegando ao início desta descrição. INSCRIÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL: 3014.010.022.001. 2) Terreno designado Gleba 2 com a área de 1.508,73 m², situado na Estrada Municipal Gonçalves Lourenço, Bairro Moinho II, zona urbana do município de Nazaré Paulista/SP, que assim se descreve: O imóvel está localizado à ESTRADA MUNICIPAL GONÇALO LOURENÇO, a 103,00 m de distância da esquina mais próxima com a ESTRADA MUNICIPAL, com a seguinte descrição: O perímetro do imóvel descrito abaixo tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, de coordenadas E = 362.459,484m e N = 7.433.250,039m, referentes ao Meridiano Central 45 WGr, daí, confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL GONÇALO LOURENÇO; segue com azimute de 35°23'40" e distância de 2,88 m, segue até o ponto P02 de coordenadas E = 362.461,155m e N = 7.433.252,390m; segue com azimute de 41°45'10" e distância de 7,74 m; segue até o ponto P03 de coordenadas E =

362.466,308m e N = 7.433.258,164m; segue com azimute de 44°12'58" e distância de 1,12 m; segue até o ponto P04 de coordenadas E = 362.467,087m e N = 7.433.258,964m; segue com azimute de 44°12'58" e distância de 10,78 m; segue até o ponto P05 de coordenadas E = 362.474,604m e N = 7.433.266,689m; segue com azimute de 41°27'08" e distância de 16,92 m; segue até o ponto P06 de coordenadas E = 362.485,805m e N = 7.433.279,371m; segue com azimute de 39°54'56" e distância de 14,99 m; segue até o ponto P07 de coordenadas E = 362.495,421m e N = 7.433.290,866m; segue com azimute de 30°40'27" e distância de 5,30 m; segue até o ponto P08 de coordenadas E = 362.498,128m e N = 7.433.295,429m; agora, confrontando com o imóvel das Transcrições 7.892-livro 3-U, e 18.927-livro 3-AD; segue com azimute de 109°30'44" e distância de 23,11 m; segue até o ponto P09 de coordenadas E = 362.519,910m e N = 7.433.287,710m; agora, confrontando com o imóvel das Transcrições 7.892-livro 3-U, e 18.927-livro 3-AD; segue com azimute de 216°05'06" e distância de 3,65 m; segue até o ponto P10 de coordenadas E = 362.517,760m e N = 7.433.284,760m; segue com azimute de 214°07'07" e distância de 7,42 m; segue até o ponto P11 de coordenadas E = 362.513,600m e N = 7.433.278,620m; segue com azimute de 206°54'07" e distância de 9,13 m; segue até o ponto P12 de coordenadas E = 362.509,470m e N = 7.433.270,480m; segue com azimute de 205°29'44" e distância de 8,39 m; segue até o ponto P13 de coordenadas E = 362.505,860m e N = 7.433.262,910m; segue com azimute de 208°22'57" e distância de 5,22 m; segue até o ponto P14 de coordenadas E = 362.503,380m e N = 7.433.258,320m; segue com azimute de 223°25'12" e distância de 11,03 m; segue até o ponto P15 de coordenadas E = 362.495,800m e N = 7.433.250,310m; segue com azimute de 204°27'15" e distância de 11,85 m; segue até o ponto P16 de coordenadas E = 362.490,896m e N = 7.433.239,527m; agora, confrontando com o imóvel das Transcrições 7.892-livro 3-U, e 18.927-livro 3-AD; segue com azimute de 288°30'14" e distância de 33,12 m; segue até o ponto P01 de coordenadas E = 362.459,484m e N = 7.433.250,039m; chegando ao início desta descrição. INSCRIÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL: 3014.010.023.001. ORIGEM: T.7892-Lv.3-U e T.18.927-Lv.3-AD, propriedade de JOSÉ MANOEL DA CONCEIÇÃO, viúvo. IMÓVEIS CONFRONTANTES: T.7892-Lv.3-U e T.18.927-Lv.3-AD -- Ocupantes: BENEDITO MANOEL DA CONCEIÇÃO; SÔNIA DE CAMPOS; e, SIMONE PEREIRA OLIVEIRA DE SOUSA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ CARDOSO, JOSEFINA PINHEIRO CARDOSO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.16 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.392.252 - Autos 000.336.2023.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por LUIZ CARDOSO, brasileiro, subtenente da polícia militar inativo, RG 2.550.654-7 SSP/SP e CPF 086.249.928-34, e sua mulher JOSEFINA PINHEIRO CARDOSO, brasileira, do lar, RG 2.646.657-0 SSP/SP e CPF 302.374.788-11, casados sob o regime da comunhão universal de bens, aos 08/07/1961, residentes e domiciliados na Rua Carlos dos Santos, nº 1218, Bairro Jardim Brasil, São Paulo/SP, autuado em 05/06/2023, sob Protocolo n.392.252 - Autos 000.336.2023, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a área de 3,0414 ha ou 30.414,00 m², denominado Sítio Sacramento, situado na Estrada

Municipal do Sertãozinho, Bairro Ribeirão Acima, zona rural do município de Nazaré Paulista/SP, que assim se descreve: O perímetro do imóvel descrito abaixo tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, de coordenadas E = 370.810,273m e N = 7.439.526,068m, referentes ao Meridiano Central 45 WGr, daí, confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL DO SERTÃOZINHO; segue com azimute de 8°05'51" e distância de 10,10 m, segue até o ponto P02 de coordenadas E = 370.811,624m e N = 7.439.536,067m; segue com azimute de 9°18'01" e distância de 25,88 m; segue até o ponto P03 de coordenadas E = 370.815,563m e N = 7.439.561,646m; segue com azimute de 16°19'45" e distância de 19,43 m; segue até o ponto P04 de coordenadas E = 370.820,879m e N = 7.439.580,311m; segue com azimute de 0°57'22" e distância de 23,88 m; segue até o ponto P05 de coordenadas E = 370.821,078m e N = 7.439.604,178m; segue com azimute de 336°51'28" e distância de 16,36 m; segue até o ponto P06 de coordenadas E = 370.814,502m e N = 7.439.619,164m; segue com azimute de 319°25'01" e distância de 25,85 m; segue até o ponto P07 de coordenadas E = 370.797,530m e N = 7.439.638,643m; segue com azimute de 334°47'52" e distância de 17,17 m; segue até o ponto P08 de coordenadas E = 370.790,085m e N = 7.439.654,102m; segue com azimute de 358°06'37" e distância de 13,82 m; segue até o ponto P09 de coordenadas E = 370.789,501m e N = 7.439.667,928m; segue com azimute de 25°52'38" e distância de 13,23 m; segue até o ponto P10 de coordenadas E = 370.795,169m e N = 7.439.679,860m; segue com azimute de 53°21'41" e distância de 38,15 m; segue até o ponto P11 de coordenadas E = 370.825,591m e N = 7.439.702,890m; segue com azimute de 95°28'57" e distância de 30,27 m; segue até o ponto P12 de coordenadas E = 370.855,727m e N = 7.439.700,265m; segue com azimute de 110°32'29" e distância de 38,50 m; segue até o ponto P13 de coordenadas E = 370.891,880m e N = 7.439.687,072m; segue com azimute de 102°24'29" e distância de 26,92 m; segue até o ponto P14 de coordenadas E = 370.918,222m e N = 7.439.681,518m; segue com azimute de 85°16'42" e distância de 47,85 m; segue até o ponto P15 de coordenadas E = 370.965,837m e N = 7.439.685,879m; agora, confrontando com o imóvel da Matrícula: 81.152; segue com azimute de 174°24'21" e distância de 19,26 m; segue até o ponto P16 de coordenadas E = 370.967,898m e N = 7.439.666,718m; segue com azimute de 173°00'41" e distância de 27,12 m; segue até o ponto P17 de coordenadas E = 370.971,422m e N = 7.439.639,853m; segue com azimute de 174°40'14" e distância de 39,21 m; segue até o ponto P18 de coordenadas E = 370.975,400m e N = 7.439.600,855m; segue com azimute de 172°53'55" e distância de 29,45 m; segue até o ponto P19 de coordenadas E = 370.979,295m e N = 7.439.571,672m; segue com azimute de 174°26'07" e distância de 70,42 m; segue até o ponto P20 de coordenadas E = 370.986,721m e N = 7.439.501,662m; agora, confrontando com o imóvel da Matrícula: 81.152; segue com azimute de 272°15'56" e distância de 14,01 m; segue até o ponto P21 de coordenadas E = 370.972,726m e N = 7.439.502,092m; segue com azimute de 271°55'48" e distância de 17,36 m; segue até o ponto P22 de coordenadas E = 370.955,359m e N = 7.439.502,539m; segue com azimute de 274°34'08" e distância de 27,03 m; segue até o ponto P23 de coordenadas E = 370.928,407m e N = 7.439.504,455m; segue com azimute de 271°59'35" e distância de 38,92 m; segue até o ponto P24 de coordenadas E = 370.889,535m e N = 7.439.505,468m; segue com azimute de 284°45'50" e distância de 75,94 m; segue até o ponto P25 de coordenadas E = 370.815,946m e N = 7.439.524,168m; segue com azimute de 288°56'06" e distância de 3,70 m; segue até o ponto P26 de coordenadas E = 370.812,452m e N = 7.439.525,347m; segue com azimute de 288°50'17" e distância de 2,28 m; segue até o ponto P01 de coordenadas E = 370.810,273m e N = 7.439.526,068m; chegando ao início desta descrição INSCRIÇÃO NO CAR E RESERVA LEGAL: Conforme Termo de Cadastro de Imóvel expedido eletronicamente pelo Sistema Ambiental Paulista em 18/10/2022, o imóvel encontra-se cadastrado no CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - SICAR-SP sob nº SP-3532405-14EA.5E29.6554. 4697.AA48.60A2.DCD2.1759; Nome da propriedade: Sítio Sacramento; Área total (calculada): 3,0414 ha, Módulos fiscais: 0,1901. RESERVA LEGAL: 0,00. INSCRIÇÃO CADASTRAL NO INCRA: Código do Imóvel Rural: 634.050.001.465-0; Área Total (ha) 24,0000; classificação fundiária: Pequena Propriedade Produtiva; data da última declaração: 08/11/2002; área certificada: 0,0000; denominação: Sítio Mariano; indicação para localização do imóvel rural: Bairro Ribeirão Acima; município sede do imóvel rural: Nazaré Paulista; UF: SP; módulo rural: 40,00ha; nº mod. rurais: 0,60ha; módulo fiscal: 16,000ha; nº de módulos fiscais: 1,5000ha; FMP (ha): 2,00; Número do Imóvel na Receita Federal: 4.134.314-0. ORIGEM: Matrícula 81.152, propriedade de JOAQUIM FERNANDES PINHEIRO e s/m ISABEL RODRIGUES CARAÇA PINHEIRO, e, MARIO PINHEIRO e s/m ROSA VALINHOS PINHEIRO. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula 81.152 -- Ocupantes: EDUARDO CARDOSO SOARES e JORGE OLYMPIO. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala

n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

COMARCA - AURIFLAMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAQUIM MARCIANO RIBEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Mauro Lucio Martins, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Auriflama/SP, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13/07/2023 o requerimento pelo qual Sr. Joaquim Marciano Ribeiro, brasileiro, divorciado, aposentado, RG nº 7.144.215-7 (SSP/SP) e CPF nº 957.479.158-00, residente e domiciliado na Rua Natal Mateus, nº 52-63, bairro Jardim São Bento, Auriflama/SP, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, modalidade de Usucapião Extraordinário art. 1283 do Código Civil, e art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 33.389 de 13/07/2023, do imóvel com a seguinte descrição: UM LOTE DE TERRENO URBANO, constituído pelo Lote nº 06 da quadra nº 69 do setor nº 52, localizado na Rua Natal Mateus, loteamento Jardim São Bento, município e comarca de Auriflama/SP, com área de cento e trinta e nove metros e vinte centímetros quadrados (139,20 m2), com a seguinte descrição: mede 14,50 metros de frente para a Rua Natal Mateus, pelo lado direito de quem está posicionado dentro do lote mede 9,60 metros na confrontação com o lote nº 05 de propriedade da Srª Maria Rodrigues Ramalho, do lado esquerdo mede 9,60 metros na confrontação com o lote nº 07 de propriedade do Sr. Vitório Federici e finalmente pelos fundos onde mede 14,50 metros na confrontação com o lote nº 08 de propriedade da Srª Eliete da Silva Zagato. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Auriflama/SP, 19 de setembro de 2023. O Oficial Interino, Mauro Lucio Martins.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SONIA MARIA DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Mauro Lucio Martins, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Auriflama/SP, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18/07/2023 o requerimento pelo qual Srª Sonia Maria da Silva, brasileira, divorciada, aposentada, RG nº 17.623.873 (SSP/SP) e CPF nº 088.633.298-26, residente e domiciliada na Rua Salvador Canteli, nº 40-51, bairro Santo Antônio, Auriflama/SP, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, modalidade de Usucapião Extraordinário art. 1283 do Código Civil, e art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 33.406 de 18/07/2023, do imóvel com a seguinte descrição: UM TERRENO URBANO DE FORMA RETANGULAR, constituído pelo Lote nº 06.0 (seis) do setor nº 40 (quarenta) da quadra nº 63 (sessenta e três) (antiga quadra "E"), localizado na Rua 1 -- Salvador Canteli, loteamento Residencial Santo Antonio, Município e Comarca e Auriflama, com área de 275,00m2 (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), com a seguinte

descrição: Mede 11,00 metros de frente para a Rua 1 -- Salvador Canteli; mede 25,00 metros do lado direito de quem de frente vê, na confrontação com o lote nº 07.0 -- matrícula nº 11.181; mede 25,00 metros do lado esquerdo de quem de frente vê, na confrontação com o lote nº 05.0 -- matrícula nº 11.179; e finalmente pelos fundos mede 11,00 metros, na confrontação com o lote nº 17.0 -- matrícula nº 9.993. Tudo conforme Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça -- Corregedoria Nacional de Justiça, parágrafo 5º "Será dispensada a apresentação de planta e memorial descritivo se o imóvel usucapiendo for unidade autônoma de condomínio edifício ou loteamento regularmente instituído". Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Auriflama/SP, 19 de setembro de 2023. O Oficial Interino, Mauro Lucio Martins.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ODETE RODRIGUES BATALHA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Mauro Lucio Martins, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Auriflama/SP, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 17/07/2023 o requerimento pelo qual Srª Odete Rodrigues Batalha, brasileira, divorciada, doméstica, RG nº 24.205.290-3 (SSP/SP) e CPF nº 025.935.258-60, residente e domiciliada na Rua Narciso Vitro, nº 58-35, bairro Boa Vista, Auriflama/SP, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, modalidade de Usucapião Extraordinário art. 1283 do Código Civil, e art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 33.401 de 17/07/2023, do imóvel com a seguinte descrição: UM LOTE DE TERRENO URBANO, constituído pelo Lote nº 18.0 (antigo lote nº 08.0) da quadra nº 37 (antiga quadra nº 28) do setor nº 46, localizado na Rua Clemente Antunes Costa, loteamento Jardim Dulcelândia, município e comarca de Auriflama/SP, com área de 310,00m2 (trezentos e dez metros quadrados), com a seguinte descrição: mede 10,00 metros de frente para a Rua Clemente Antunes Costa; mede 31,00 metros do lado direito de quem de frente vê, confrontando com o lote nº 09.0 atualmente cadastrado como lote nº 17.0 matriculado sob o nº 14.941 de propriedade de Dulce Salles Cunha Braga; pelo lado esquerdo de quem de frente vê, mede 31,00 metros, confrontando com o lote nº 07.0 atualmente cadastrado 19.0 matriculado sob o nº 13.981 de propriedade de Odete Batalha Rodrigues; e, finalmente pelos fundos mede 10,00 metros, confrontando com o lote nº 18.0 atualmente cadastrado como lote nº 08.0 matriculado sob o nº 13.653 de propriedade de Cecília Ramos Vianna Paranhos. Tudo conforme Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça -- Corregedoria Nacional de Justiça, parágrafo 5º "Será dispensada a apresentação de planta e memorial descritivo se o imóvel usucapiendo for unidade autônoma de condomínio edifício ou loteamento regularmente instituído". Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Auriflama/SP, 19 de setembro de 2023. O Oficial Interino, Mauro Lucio Martins.

COMARCA - BARRA BONITA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA BONITA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GUSTAVO MARTINS CAPP, ARIANE REGINA PAULO CAPP**

E D I T A L DE INTIMAÇÃO LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS, Oficial Substituta do Registro de Imóveis

desta Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que ficam INTIMADOS o Sr. GUSTAVO MARTINS CAPPa inscrito no CPF nº 300.267.478-80 e a Sra. ARIANE REGINA PAULO CAPPa inscrita no CPF nº 341.247.458-42, a pagar a importância de R\$ 20.614,69, corrigida até a data do efetiva pagamento e despesas com a cobrança, intimações e publicações. A importância supra refere-se às prestações vencidas desde maio de 2023, tendo em vista financiamento concedido para aquisição de terreno e mútuo destinado à construção de moradia do atual prédio da Rua Paulino Stolf, nº 206 esquina com Rua Ivan Fleury Meirelles, nº 1210 - Núcleo Habitacional de Barra Bonita, nesta cidade, objeto da matrícula nº 29.619 e alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL (R.05/M. 29.619). O pagamento deverá ser feito no Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Rua 14 de Dezembro, nº 295, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O não pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação implicará na averbação da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, BANCO DO BRASIL, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barra Bonita, 31 de agosto de 2023. Lilian Clarice Sbeghen Matheus - Oficial Substituta

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ GUSTAVO RIBEIRO**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, no Município e Distrito de Osasco, Comarca de Barueri, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.60.746.948/0001-12, fica INTIMADO o devedor fiduciante LUIZ GUSTAVO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior, empresário sócio, RG. nº 40.316.120-SSP/SP, CPF/MF. nº 425.946.788-30, residente e domiciliado na Rua Marcos Marcondes, nº 61, Jardim Audir, no Município de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias corridos, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrente do Instrumento Particular com efeitos de Escritura Pública, contrato nº 001017639-5, datado de 23/11/2020, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob nº 10 na Matrícula nº 182.660, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas vencidas em 28/05/2023 até 28/08/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 06/09/2023 no valor de R\$8.739,52, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 575.933), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos onze (11) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNALVA COSTA LINHARES**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes

nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, fica INTIMADA a devedora fiduciante EDNALVA COSTA LINHARES, brasileira, solteira, maior, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, RG. nº 58.356.364-8-SSP/SP, CPF/MF. nº 989.706.823-68, residentes e domiciliados à Rua Guarantan, nº 143, C1, Vila Engenho Novo, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, sob nº 8.4444.193.0296-5, datado de 11/09/2018, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 09 na Matrícula nº 202.404, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 54 até 59, vencidas em 19/03/2023 até 19/08/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 06/09/2023 o valor de R\$8.327,09, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da devedora fiduciante ora intimada (Prenotação nº 573.880), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos onze (11) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu,(a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ISABEL CRISTINA CIBOTTO CARNEIRO, ADEMIR CARNEIRO JUNIOR, MARIA JOSE CIBOTTO, IZIDORO JUVENCIO RIBEIRO, ANGELINA BATISTA RIBEIRO, MARCELO CRISTIANO CALADO, JOSE ALBINO PEREIRA, SEBASTIANA MUNDT PEREIRA**

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, em especial: 1) ISABEL CRISTINA CARNEIRO, brasileira, cirurgia dentista, RG nº 14.969.691-7-SSP/SP, CPF nº 694.314.186-49, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ADEMIR CARNEIRO JUNIOR, brasileiro, cirurgia dentista, RG nº 18.537.678-SSP/SP, CPF nº 098.411.558-77, na qualidade de nu-proprietária do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 7.494 deste Registro de Imóveis; 2) MARIA JOSÉ CIBOTTO, brasileira, viúva, comerciante, RG nº 6.729.157-SSP/SP, CPF nº 591.576.746-04, na qualidade de usufrutuária do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 7.404 deste Registro de Imóveis e 3) ESPÓLIO DE IZIDORO JUVENCIO RIBEIRO, que era brasileiro, aposentado, RG nº 6.731.150-SSP/SP, CPF nº 691.017.798-34, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com ANGELINA BATISTA RIBEIRO, que era brasileira, do lar, RG nº 20.918.151-SSP/SP, CPF nº 255.771.708-85, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 105.152 deste Registro de Imóveis, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por MARCELO CRISTIANO CALADO, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, RG nº 21.180.792-SSP/SP, CPF nº 139.824.558-55, o qual foi prenotado sob o protocolo nº 531.371 - Autos 054, em face do espólio de JOSÉ ALBINO PEREIRA, que era brasileiro, comerciante, RG nº 350.350-SSP/SP, CPF nº 053.833.078-34, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com SEBASTIANA MUNDT PEREIRA, que era brasileira, do lar, RG nº 4.983.447-SSP/SP, CPF nº 103.206.708-05, que tem por objeto o imóvel situado na quadra nº 09 do lugar denominado VILA ANITA COSTA, com 391,97 metros quadrados, inserido numa área maior transcrita sob o nº 32.479 do 11º Oficial do Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. MODALIDADE: A requerente pleiteia o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, cuja

posse ad usucapionem, foi atestada pelo Tabelião de Notas do Município de Jandira, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 14 de dezembro de 2021, no livro nº 336, páginas nºs 334/342, em virtude da ocupação ser desde 29 de dezembro de 1981, somando-se ao tempo de posse de seus antecessores, de forma pública, contínua e incontestada e de boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville, Barueri-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da referida publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barueri, 19 de setembro de 2023. O Oficial deste Registro de Imóveis, Doutor Carlos Frederico Coelho Nogueira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):

ISABEL CRISTINA CIBOTTO CARNEIRO, ADEMIR CARNEIRO JUNIOR, MARIA JOSE CIBOTTO, IZIDORO JUVENCIO RIBEIRO, ANGELINA BATISTA RIBEIRO, MARCELO CRISTIANO CALADO, JOSE ALBINO PEREIRA, SEBASTIANA MUNDT PEREIRA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, em especial: 1) ISABEL CRISTINA CARNEIRO, brasileira, cirurgiã dentista, RG nº 14.969.691-7-SSP/SP, CPF nº 694.314.186-49, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ADEMIR CARNEIRO JUNIOR, brasileiro, cirurgião dentista, RG nº 18.537.678-SSP/SP, CPF nº 098.411.558-77, na qualidade de nu-proprietária do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 7.494 deste Registro de Imóveis; 2) MARIA JOSÉ CIBOTTO, brasileira, viúva, comerciante, RG nº 6.729.157-SSP/SP, CPF nº 591.576.746-04, na qualidade de usufrutuária do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 7.404 deste Registro de Imóveis e 3) ESPÓLIO DE IZIDORO JUVENCIO RIBEIRO, que era brasileiro, aposentado, RG nº 6.731.150-SSP/SP, CPF nº 691.017.798-34, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com ANGELINA BATISTA RIBEIRO, que era brasileira, do lar, RG nº 20.918.151-SSP/SP, CPF nº 255.771.708-85, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 105.152 deste Registro de Imóveis, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por MARCELO CRISTIANO CALADO, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, RG nº 21.180.792-SSP/SP, CPF nº 139.824.558-55, o qual foi prenotado sob o protocolo nº 531.371 - Autos 054, em face do espólio de JOSÉ ALBINO PEREIRA, que era brasileiro, comerciante, RG nº 350.350-SSP/SP, CPF nº 053.833.078-34, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com SEBASTIANA MUNDT PEREIRA, que era brasileira, do lar, RG nº 4.983.447-SSP/SP, CPF nº 103.206.708-05, que tem por objeto o imóvel situado na quadra nº 09 do lugar denominado VILA ANITA COSTA, com 391,97 metros quadrados, inserido numa área maior transcrita sob o nº 32.479 do 11º Oficial do Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. MODALIDADE: A requerente pleiteia o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, cuja posse ad usucapionem, foi atestada pelo Tabelião de Notas do Município de Jandira, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 14 de dezembro de 2021, no livro nº 336, páginas nºs 334/342, em virtude da ocupação ser desde 29 de dezembro de 1981, somando-se ao tempo de posse de seus antecessores, de forma pública, contínua e incontestada e de boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville, Barueri-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da referida publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barueri, 19 de

setembro de 2023. O Oficial deste Registro de Imóveis, Doutor Carlos Frederico Coelho Nogueira.

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA PEREIRA, ALINE RAQUEL LEANDRO PEREIRA**

Sr. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA PEREIRA e Sra. ALINE RAQUEL LEANDRO PEREIRA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária nº 15552674359, firmado em 29/04/2015 e registrado sob nº 08 e 09 na matrícula nº 23.457; referente ao imóvel situado no Rua Francisco Alves, nº 15-45, Parque Boa Vista, Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA PEREIRA, nascido aos 29/10/1974, técnico de ensino, portador da cédula de identidade RG nº 28.677.208-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 147.483.998-30, e sua esposa ALINE RAQUEL LEANDRO PEREIRA, nascida aos 26/08/1980, auxiliar de produção, portadora da cédula de identidade RG. nº 32.544.027-X-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 215.780.698-90, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº 112 vencida em 28/10/2022; 113 vencida em 28/11/2022; 114 vencida em 28/12/2022; 115 vencida em 28/01/2023; 116 vencida em 28/02/2023; 117 vencida em 28/03/2023; 118 vencida em 28/04/2023; 119 vencida em 28/05/2023; 120 vencida em 28/06/2023; 121 vencida em 28/07/2023; e 122 vencida em 28/08/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMARA CRISTINA SILVA CAMARGO**

Sra. LUCIMARA CRISTINA SILVA CAMARGO. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 05/07/2017 e registrado sob nº 01 e 02 na matrícula nº 114.337; referente ao imóvel situado no Rua Pedro Paulo Chaves, nº 4-24, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciante daquele contrato, LUCIMARA CRISTINA SILVA CAMARGO, brasileira, nascida aos 18/05/1990, solteira, vendedora, CI.RG. nº

462107498-SP e CPF/MF sob nº 385.959.848-16, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº 60 vencida em 20/01/2023; nº 61 vencida em 20/02/2023; nº 62 vencida em 20/03/2023; nº 63 vencida em 20/04/2023; nº 64 vencida em 20/05/2023; nº 65 vencida em 20/06/2023; nº 66 vencida em 20/07/2023; nº 67 vencida em 20/08/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BOTUCATU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GINESTO MARQUES DA SILVA, LUCIANA ROMERO JOVENCIO MARQUES

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA os Srs. GINESTO MARQUES DA SILVA, RG nº 12.479.834-SSP/SP, CPF nº 020.909.178-90, brasileiro, aposentado, e sua mulher LUCIANA ROMERO JOVENCIO MARQUES, RG nº 24.953.242-6-SSP/SP, CPF nº 161.925.818-86, brasileira, vendedora, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Jandyro Villas Boas, nº 634, Vista Alegre, em Botucatu-SP, devedores fiduciários nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, datado de 03 de maio de 2021, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 3 da matrícula nº 42.034, referente ao Lote 29 da Quadra 05 do Loteamento denominado Vida Nova Botucatu, situado na Rua 02, em Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora VIDA NOVA BOTUCATU - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº 34.187.118/0001-92, NIRE nº 35235575576, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 11-17, Sala 04, Centro, em Bauru-SP, prenotado sob nº 109.294, em 28 de junho de 2023, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$6.352,42, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 14 de setembro de 2023. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO PATRICK DE SOUZA

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA o Sr. LEONARDO PATRICK DE SOUZA, RG nº 57.832.837-9-SSP/SP, CPF nº 472.524.908-40, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, residente e domiciliado na Rua Elias Teofilo, nº 111, Residencial Paratodos, em

Botucatu-SP, devedor fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), no Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 03 de abril de 2020, com caráter de escritura pública, nos termos da Lei nº 4.380/1964, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 2 da matrícula nº 42.449, referente ao imóvel situado na Rua Oswaldo Amorim Rodrigues, nº 105 (Lote 05 da Quadra 23 do Loteamento Vida Nova Botucatu), no Município de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob nº 109.528, em 12 de julho de 2023, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$20.405,93, referente às prestações vencidas, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 18 de setembro de 2023. O Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO MUNUERA, ELISANGELA DANIELE GARCIA MUNUERA**

Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que ficam NOTIFICADOS a comparecerem no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal dos mesmos, por não terem sido encontrados na diligência efetuada, pois os mesmos não foram encontrados no endereço, os compromissários compradores do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: PAULO SERGIO MUNUERA, RG 21.811.223 SSP/SP, CPF 158.205.698-65, trab metalúrgico e siderúrgico, e sua mulher ELISANGELA DANIELE GARCIA MUNUERA, RG 27.764.642-X SSP/SP, CPF 213.021.488-69, professora, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 515/77, brasileiros, domiciliados em Botucatu/SP, na Rua Pastor Luiz do Amaral, nº 191, compromissários compradores do imóvel situado na Rua Antônio Amando de Barros, nº 317, na Cidade Jardim, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 31.701, (30/08/2023 - DÉBITO: R\$ 5.889,05); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIANE DOS SANTOS**

Georges Sako, Oficial Interino Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário

das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: REGIANE DOS SANTOS, RG 29.532.534-3 SSP/SP, CPF 304.955.508-41, brasileira, solteira, maior, servidora pública municipal, domiciliada em Itatinga/SP, na Rua Pedro de Toledo, nº 938, centro, compromissária compradora do imóvel situado na Rua Orlando Gamito, nº 171, Bloco 10, Apt 105, no Parque Braga, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 52.072, (04/09/2023 - DÉBITO: R\$ 4.475,95); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEVAIR ANTONIO DE SOUZA**

Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: DEVAIR ANTONIO DE SOUZA, RG 21.732.395-9 SSP/SP, CPF 137.118.318-00, solteiro, maior, servidor público estadual, brasileiro, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Sérgio Rodrigues Alves, nº 192, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Sérgio Rodrigues Alves, nº 192, no Jardim Cambuí, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 54.441, (30/08/2023 - DÉBITO: R\$ 9.775,48); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AUGUSTO CAMARGO**

Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para

pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: JOSÉ AUGUSTO CAMARGO, RG 466728728 SSP/SP, CPF 391.571.958-70, solteiro, maior, mecânico, brasileiro, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Expedicionário Almiro Bernardes nº 477, Vila Maria,, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Leopoldina Pinheiro CIntra, nº 1529, no Jardim Santa Monica, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 58.819, (30/08/2023 - DÉBITO: R\$ 33.166,44); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA FERNANDA SOARES

Georges Sako, Oficial Interino Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: JULIANA FERNANDA SOARES, RG 42.725.824-8 SSP/SP, CPF 340.510.338-05, divorciada, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos e bebida, brasileira, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua João Modesto, nº 308, Residencial Cedro, compromissária compradora do imóvel situado na Rua João Francisco Gramuglia, nº 570, Bloco 2, Apt 302, no Bella Turquia, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 59.504, (30/08/2023 - DÉBITO: R\$ 4.407,35); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

COMARCA - CAMPINAS/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JARBAS FERREIRA DO CARMO, KEILA DOS SANTOS LIMA DO CARMO

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. JARBAS FERREIRA DO CARMO, RG nº 37.554.991-2-SSP/SP e CPF 300.554.902-04 e a Sra. KEILA DOS SANTOS LIMA, RG nº 2763914-SSP/PA e CPF 509.454.082-34. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 716.061 em 25/01/2023, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 65.733,30 (sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e três

reais e trinta centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 08/05/2015, registrado no R.08 e R.09 da Matrícula nº 178.315, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Angelo Arrivabene, nº 130, Apto. 25, Bloco B, 2º andar, Condomínio Fortaleza, Conjunto Habitacional Dr. Antonio Mendonça de Barros (DIC II). O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO EVANGELISTA

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. FLAVIO EVANGELISTA, RG nº 37.588.132-2-SSP/SP e CPF 360.243.738-80. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 695.663 em 05/05/2022, devera o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 21.399,90 (vinte e um mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 30/11/2012, registrado no R.06 e R.07 da Matrícula nº 182.028, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 05, nº247, Lote 6, Quadra M, Residencial Flavia, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JARLENE SILVA DE PONTES

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. JARLENE SILVA DE PONTES, RG nº 36.781.158-3-SSP/SP e CPF 327.190.058-27. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 714.016 em 26/12/2022, devera a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 29.185,64 (vinte e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 29/03/2012, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 197.399, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Santa Rita do Passa Quatro, nº 121, Apto. 305, 2º pavimento, Bloco 08, Residencial Ágata Ville, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHAEL DE OLIVEIRA SANTOS, KELMANY CAVALCANTE BATISTA SANTOS

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. MICHAEL DE OLIVEIRA SANTOS, RG nº 55.319.693-5-SSP/SP e CPF 060.447.014-25 e a Sra. KELMANY CAVALCANTE BATISTA SANTOS, RG nº 46.234.196-3-SSP/SP e CPF 078.913.434-97. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 715.615 em 18/01/2023, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 39.240,43 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e três centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 07/11/2016, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 227.704, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Deputado Pinheiro Júnior, nº 40, Apto. 11, Bloco D, térreo, Condomínio Praia de Massaguaçu, Conjunto Habitacional Santos Dias -- Dic VI, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA MATOS LIMA

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. LUCIANA MATOS LIMA, RG nº 33.438.345-6-SSP/SP e CPF 287.854.328-90. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 713.951 em 23/12/2022, devera a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 14.861,38 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 04/02/2019, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 247.496, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 02, nº 245, Apto. 04, Torre 01, térreo, Condomínio Residencial Magia, Parque das Águas, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

COMARCA - CAPIVARI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LUIS PEREIRA DE ALMEIDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE (Lei Federal nº 6.015/73 -- Artigo 213, inciso II, parágrafo 3º) VINÍCIUS BARBOSA, Escrevente Substituto da Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos confrontantes LUÍS PEREIRA DE ALMEIDA, industriário, RG/SSP/SP. nº 2*.**0.9*7-6, inscrito no CPF/MF. sob nº 1**.3*2.**8-71, e seu cônjuge MARIA DO NASCIMENTO MACEDO DE ALMEIDA, do lar, RG/SSP/SP. nº 2*.5**.30*-4, inscrita no CPF/MF. sob nº **.8.5*8.5**-15, brasileiros, casados, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de Capivari-SP, na Fazenda Cachoeirinha, casa nº 05, na qualidade de proprietários tabulares do imóvel confrontante designado de UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no loteamento denominado CHÁCARA BELA VISTA, neste município de CAPIVARI-SP, objeto da matrícula nº 34.742, do Livro 2 -- Registro Geral, deste Registro de Imóveis de Capivari-SP, que se processa por esta Unidade de Serviço Registral, pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, protocolado sob o nº 164.068, em 17 de maio de 2023, formulado por ANTONIO ARMELIN, seu cônjuge e outros, na qualidade de proprietários tabulares UM TERRENO designado de "Gleba 4-B", com a área de 15.742,33 m², situado no município de RAFARD-SP, objeto da matrícula nº 47.298, do Livro 2-RG, deste Registro; pelo qual pleiteiam a averbação da nova descrição perimétrica do referido imóvel, com a inserção de vértices, azimutes, distâncias, confrontações e alteração da área superficial, nos termos dos artigos 212 e 213, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73 -- Lei dos Registros Públicos, combinado com o item 136.12, da Subseção IV, da Seção IV, do Capítulo XX -- DO REGISTRO DE IMÓVEIS, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado; cujos levantamentos topográficos (planta e memorial descritivo) de 11 de agosto de 2022 e 28 de março de 2023, firmados nesta cidade de Capivari-SP, pelo engenheiro agrimensor Antonio Carlos Fogonholo -- CREA nº 0681737253-SP, e pelos citados proprietários, com firmas reconhecidas. E, constando do procedimento que os referidos confrontantes LUÍS PEREIRA DE ALMEIDA e MARIA DO NASCIMENTO MACEDO DE ALMEIDA, não foram encontrados nos endereços fornecidos, conforme documentos acostados ao procedimento de retificação, ficam aludidos confrontantes NOTIFICADOS para se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, a contar da primeira publicação deste edital, sendo que, eventual impugnação deverá ser dirigida a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, por escrito, contendo o reconhecimento da firma de seu subscritor, no horário de atendimento ao público, ou seja, de 2ª à 6ª Feira, das 9:00 às 16:00 horas, e situado à Rua Regente Feijó, nº 961, Centro, em Capivari-SP. Outrossim, aludidos confrontantes ficam advertidos de que não havendo impugnação ao aludido pedido, serão presumidas as suas anuências, nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 4º, da Lei Federal 6.015/73. E, para chegar ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em veículo de comunicação eletrônica, com intervalo inferior a quinze dias, nos termos do item 136.12 e seguintes, da Subseção IV, da Seção IV, do Capítulo XX -- DO REGISTRO DE IMÓVEIS, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Capivari, 18 de setembro de 2023. VINÍCIUS BARBOSA ESCRIVENTE SUBSTITUTO

COMARCA - COLINA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIRLEI ALVES MACHADO**

Na qualidade de delegada do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Colina/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 85553469250 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25 de setembro de 2015 e registrado sob o R.2 da matrícula nº 5.073 deste Registro, referente ao imóvel situado na Rua D, nº 251, do Jardim Califórnia -- Colina/SP, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais em atraso, cujo valor, posicionado em 18 de setembro de 2023, importa em R\$3.089,04, ao qual deverá ser acrescido o valor correspondente às despesas com intimação, inclusive com relação à publicação deste edital. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADO para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Rui Barbosa, nº 95, onde deverá efetuar a purga do débito

acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Priscila Ribeiro Perussolo Cury -- Oficial Designada

COMARCA - GUARUJA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **BALBINA ANDRADE LOURIDO, MANUEL BRUNO MENDES BRAZAO, ILDA DOS SANTOS ARAUJO, CARMEN REY COTA, RAUL REY COTA, FRANCISCO REY COTA, SIPLONS PARTICIPACOES S.A., VALMIR MIRANDA PINTO, ANTONIO JUSTINO DE OLIVEIRA, ALEXANDRE TELES MENEZES, LUIZ GUILHERME JULIAO, NELSON DE FREITAS JULIAO, JAMBX CONSTRUcoes - EIRELI, DELMIRO DOMINGOS DA SILVA, MARIA DA CONCEICAO SANTANA, JOSE CARLOS DAS DORES, MARCOS RODRIGUES DE CARVALHO, GEORGEANA CALABREZ DE CARVALHO, MEIRE KIYOMI IKEDA ARAUJO DA SILVA, MOZART RODRIGUES DE CARVALHO, MATILDE RODRIGUES DE CARVALHO NOGUEIRA, JOSE CARLOS DE CARVALHO, JOSE ROBERTO DE CARVALHO, SILVIO RODRIGUES DE CARVALHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS E CONFRONTANTES NÃO LOCALIZADOS, EM PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (AUTO DE DEMARCAÇÃO E CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA), NA MODALIDADE REURB-S, núcleo denominado VILA BANDEIRANTES. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP, em cumprimento ao disposto no § 1º, art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017, pelo presente edital, FAZ SABER aos TERCEIROS INTERESSADOS, aos TITULARES DE DOMÍNIO, DE OUTROS DIREITOS ou CONFRONTANTES, que: Encontra-se em trâmite perante este Serviço de Registro de Imóveis de Guarujá, o procedimento de registro de Auto de Demarcação Urbanística e Certidão de Regularização Fundiária, de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, modalidade REURB-S, prenotado sob nº 449.927, relativo ao assentamento/ocupação da área localizada no loteamento Joao Batista Julião, Núcleo denominado VILA BANDEIRANTES., Guarujá-SP. Trata-se de regularização prevista na Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 em razão de ocupação de uma área de terras de 13.952,00m², formada pelo imóvel matriculado sob nº 86.593, de propriedade do MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, inicialmente destinada à Praça. O projeto de demarcação foi aprovado pelo município, por meio do processo administrativo nº 20.752/186.749/2020, CDU nº 001/0021, CRF nº 001/2021. Datada de 10 de agosto de 2022. A área demarcada possui as seguintes características: Uma área com 13.952,00 metros quadrados, cujo perímetro, com extensão de 474,00 metros, que inicia no ponto P01, na confluência da Rua Nelson Jorge com a Rua 5, coordenadas UTM X 377.755,4691 e V 7.346.708,8809 e seguindo em linha contínua na direção nordeste, Rumo 38º12'35" por uma distância total de 109,00 metros até atingir o ponto P02, na confluência da Rua Nelson Jorge com a Rua Lourival Rodrigues de coordenada UTM X 377.822,4672 e V 7.346.794,8591; desse ponto deflete a esquerda e segue em linha contínua na direção noroeste, Rumo 51º46'27" por uma distância de 128,00 metros até atingir o ponto P03 na confluência da Rua Lourival Rodrigues com a Rua 5 de coordenada X 377.720,1844 e V 7.346.874,6084; desse ponto deflete a esquerda e segue em linha contínua na direção sudoeste, Rumo 39º26'8" por uma distância de 109,00 metros até atingir o ponto P04 de coordenada UTM X 377.651,3240 e V 7.346.790,0353, desse ponto deflete. a esquerda e segue em linha contínua na direção sudeste, Rumo 51º47'25" por uma distância de 128,00 metros, até atingir o ponto inicial P01. Os imóveis confrontantes são: (a) Quadra nº 17 - Lote nº 17 -- matrícula nº 42.592; Lote nº 18 -- matrícula nº 42.594; Lote nº 20 -- matrícula nº 42.595; Lote nº 21 -- matrícula nº 86.592; Lotes nº 22 e 23 -- transcrição nº 37.435 do 2º RI de Santos-SP; lote nº 24 -- matrícula nº 3.828; lote nº 25 -- matrícula nº 3.829; lote nº 26 -- matrícula nº 3.830, lote nº 27 -- matrícula nº 57.971. (b) Quadra nº 18 -- lote nº 22 -- matrícula nº 20.074; lotes nº 23 e 24 -- transcrição nº 30.547 do 2º RI de Santos-SP; (b) lotes nº 22, 23, 24, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 da quadra nº 18; (c) lotes nº 1, 2, 5, 22, 23, 24, 25, 26, 27 da quadra nº 22; (d) lotes nº 7, 4, 3, 2, 6 da quadra nº 31; lotes nº 1, 2, 7 e 3 da quadra nº 32. Formalmente em ordem o auto de demarcação e CRF, expediu-se o PRESENTE EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, E ESPECIALMENTE OS CONFRONTANTES: BALBINA

ANDRADE LOURIDO, CPF/MF nº 070.049.718-80, residente e domiciliada em Guarujá-SP, na Rua Buenos Aires nº 340, CEP nº 11410-010; MANUEL BRUNO MENDES BRAZÃO, CPF/MF nº 097.723.348-01, casado com MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BRAZÃO, CPF/MF nº 133.601.618-31, residente e domiciliado em Guarujá-SP, na Rua Áureo Guenaga de Castro nº 579, CEP nº 11443-000; ROBSON LEMES SANTOS, CPF/MF nº 328.695.578-02, residente e domiciliado em Guarujá-SP, na Rua Áureo Guenaga de Castro nº 604, CEP nº 11443-000; ILDA DOS SANTOS ARAÚJO, CPF/MF nº 133.798.998-36, residente e domiciliado em Vicente de Carvalho, Guarujá-SP, na Rua Riachuelo nº 175, Pae Cará, CEP nº 11460-000; CARMEN REY COTA, CPF/MF nº 213.267.428-09, FERNANDO REY COTA, CPF/MF nº 213.267.428-09; RAUL REY COTA, CPF/MF nº 005.046.598-80; FRANCISCO REY COTA, CPF/MF nº 162.903.198-41, residentes e domiciliados em Guarujá-SP, na Rua Bandeirantes nº 800, CEP nº 11443-520; SIPLONS PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ/MF nº 14.723.890/0001-74, com sede em Guarujá-SP, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 835, ap. 44, sala 2, Morro do Maluf, CEP nº 11410-240; VALMIR MIRANDA PINTO, CPF/MF nº 321.755.909-68, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Silvia nº 146, ap. 121, Bela Vista, CEP nº 01331-010; ANTÔNIO JUSTINO DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 284.970.828-34, residente e domiciliado em Guarujá-SP, na Rua Lourival Rodrigues nº 41, CEP. 11443-490; ALEXANDRE TELES MENEZES, CPF/MF nº 251.077.648-78, casado com SILVANA SINO DE BARROS MENEZES, CPF/MF nº 297.968.078-22, residente e domiciliado em Guarujá-SP, na Rua Campos Salles nº 2, ap. 18, Enseada, CEP. 11440-060; CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL ENSEADA, situado na Rua Áureo Guenaga de Castro nº 624, Guarujá-SP, CEP nº 11443-000; LUIZ GUILHERME JULIÃO, CPF/MF nº 038.999.938-53, casado com DARCY ROSA CORTESE JULIÃO, CPF/MF nº 300.443.598-53, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Turquia nº 215, Jardim Europa, CEP nº 01449-050; NELSON FREITAS JULIÃO, CPF/MF nº 037.875.248-00, residente e domiciliado em Osasco-SP, na Rua Serra Negra nº 8, Jardim 3 Montanhas, CEP nº 062781-150; BALBINA ANDRADE LOURIDO, CPF/MF nº 070.049.718-80, residente e domiciliada em Guarujá-SP, na Rua Buenos Aires nº 340, Vila Maia, CEP nº 11410-010; JAMBX CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ/MF nº 16.670.233/0001-31, com sede em Santos-SP, na Rua Carolino Rodrigues nº 22, ap. 41, Boqueirão, CEP nº 11055-070; NICOLAU GEBELEIN, CPF/MF nº 516.540.678, casado com MARIA DE FÁTIMA CANELAS GEBELEIN, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua São Paulo nº 510, ap. 11, Jardim Aeroporto, CEP nº 04633-030; DELMIRO DOMINGOS DA SILVA, CPF/MF nº 058.236.378-02, casado com MARIA DO SOCORRO DA SILVA, residente e domiciliado em Guarujá-SP, na Rua Bandeirantes nº 51, CEP nº 11443-520; CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SUNFLOWERS, situado na Rua Amazonas nº 735, Guarujá-SP, CEP nº 11.443-530; MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA, CPF/MF nº 108.441.438-47, residente e domiciliada em Guarujá-SP, na Rua Nelson Jorge nº 16, Loteamento João Batista Julião, CEP nº 11.443-510; CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRITHIVI, situado na Rua Sem Nome nº 44, Guarujá-SP, CEP nº 11442-330; CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MIRNA'S TOWER'S, situado na Rua Bandeirantes nº 901, Guarujá-SP., CEP nº 11443-520; CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PIATÃ, situado na Praça Sem Nome nº 12, Guarujá-SP, CEP nº 11443-520; MANOEL BRUNO MENDES BRAZÃO, CPF/MF nº 263.599.798, casado com MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BRAZÃO, residente e domiciliado em Guarujá-SP, na Rua Amaro nº 761, CEP nº 11443-580; ELY RODRIGUES DE CARVALHO, CPF/MF nº 07.062.118-34; MARISTELA RODRIGUES DE CARVALHO DORES, CPF/MF nº 684.003.908-06, casada com JOSÉ CARLOS DAS DORES; MARCOS RODRIGUES DE CARVALHO, CPF/MF nº 450.818.678-53, casado com GEORGINA CALABREZ DE CARVALHO, CPF/MF nº 884.435.908-15; JOSE MARIA DE CARVALHO, CPF/MF nº 884.435.908-15, casado com MEIRE KIYOMI IKEDA DE CARVALHO, CPF/MF nº 049.272.718-03; MOZART RODRIGUES DE CARVALHO, CPF/MF nº 545.362.278-49, casado com SILVANA SILVA CARVALHO; MATILDE RODRIGUES DE CARVALHO NOGUEIRA, CPF/MF nº 732.099.458-53, casada com JOÃO VICENTE NOGUEIRA; MARILENE RODRIGUES DE CARVALHO, CPF/MF nº 610.330.068-14; JOSÉ CARLOS DE CARVALHO, CPF/MF nº 002.455.148-13; JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, CPF/MF nº 783.139.298-04; SILVIO RODRIGUES DE CARVALHO, CPF/MF nº 018.260.078-57, com endereço na Rua Bandeirantes nº 869, Guarujá-SP, CEP nº 11443-520; ADAIL FREITAS JULIÃO e sua esposa GRAZIELA MALHEIROS JULIÃO, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Alameda Lorena nº 486, CEP. 01424-002. Advertência: A não apresentação de impugnação fundamentada por escrito perante esta Serventia em 30 (trinta) dias contados do primeiro dia útil após a presente publicação, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o(s) notificado(s) titularize(m) sobre o imóvel demarcado. CERTIFICADO mais que o presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial, extrajudicial, ou outorga de título de legitimação fundiária. Endereço para apresentação de impugnação/discordância: Rua Buenos Aires nº 611, 2º andar, CEP 11410-010 -Tel: (13) 3343-4230, das 9:00 às 16:00 hs, email: registroguaruja@registroguaruja.com.br. Guarujá, 18 de setembro de 2023. Escrevente Substituto, Bel. Waldir Francisco da Silva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): ABELARDO CASTRO GONZALEZ, ANA ALICE DOS SANTOS, ANTONIO CASTRO GONZALEZ, EDNALDO DOS SANTOS GOMES, FATIMA DOS SANTOS ALMEIDA, JOSE PEREIRA NETO, LUCIANO CASTRO GONZALEZ, MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, MARCELO DE OLIVEIRA, VENANCIO GONZALEZ CONDE, VERA LUCIA DE OLIVEIRA LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS E CONFRONTANTES NÃO LOCALIZADOS, EM PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (AUTO DE DEMARCAÇÃO E CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA), NA MODALIDADE REURB-S, núcleo denominado NOVA REPÚBLICA II. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP, em cumprimento ao disposto no § 1º, art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017, pelo presente edital, FAZ SABER aos TERCEIROS INTERESSADOS, aos TITULARES DE DOMÍNIO, DE OUTROS DIREITOS ou CONFRONTANTES, que: Encontra-se em trâmite perante este Serviço de Registro de Imóveis de Guarujá, o procedimento de registro de Auto de Demarcação Urbanística e Certidão de Regularização Fundiária, de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, modalidade REURB-S, prenotado sob nº 453.906, relativo ao assentamento/ocupação da área localizada no loteamento Vila Áurea, distrito de Vicente de Carvalho, Núcleo denominado NOVA REPÚBLICA II. Trata-se de regularização prevista na Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 em razão de ocupação de uma área de terras de 14.930,06m², formada pelo imóvel matriculado sob nº 91.515, de propriedade do MUNICÍPIO DE GUARUJÁ. O projeto de demarcação foi aprovado pelo município, por meio do processo administrativo nº 20.752/186.749/2020, CDU nº 001/0021, CRF nº 001/2021, em data de 10 de agosto de 2022. A área demarcada possui as seguintes características: Uma área com 14.930,06 metros quadrados, cujo perímetro, com extensão de 590,86 metros, que inicia no ponto P01, na confluência da Avenida Acaraú com a Rua Birigui, de coordenadas UTM X 369.498,16 e V 7.350.818,85 e seguindo em linha contínua pelo alinhamento da Avenida Acaraú com azimute 317°29'04", por uma distância de 236,62 metros, confrontando com a Avenida Acaraú até atingir o ponto P02, de coordenadas UTM X 369.338,25 e V 7.350.993,26, deste ponto deflete à direita e segue em linha continua com azimute 71°25'58", por uma distância de 113,22 metros, confrontando com a os Lotes 01 ao 10 da Quadra 38 matrículas - 99.681, 51.433, 81.563, 46.100, 57.825, 13.003, 57;568, 93.625 e Transcrição nº 13.003 até atingir o ponto P03 de coordenadas UTM X 369.449,81 e V 7.351.030,55, deste ponto deflete à direita e segue em linha continua com azimute 161°26'32", por uma distância de 216,29 metros, confrontando com Faixa non aedificandi da Linha de Transmissão de Energia até atingir o ponto P04 de coordenadas UTM X 369.517,39 e V 7.350.825,08, deste ponto deflete à direita e segue em linha continua com azimute 252°2'19", por uma distância de 20,22 metros, confrontando com a Rua Birigui até atingir o ponto P01, início da presente descrição. Formalmente em ordem o auto de demarcação e CRF, expediu-se o PRESENTE EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, E ESPECIALMENTE OS CONFRONTANTES: VERA LÚCIA DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 017.981.428-13; MARCELO DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 028.471.078-43, residentes e domiciliados em Vicente de Carvalho, Guarujá-SP, na Rua Franca nº 30, CEP nº 11454-380; JOSÉ PEREIRA NETO, CPF/MF nº 342.835.528-87, residente e domiciliado em Vicente de Carvalho, Guarujá-SP, na Rua Franca nº 50, CEP nº 11454-380; EDNALDO DOS SANTOS GOMES, CPF/MF nº 235.882.415-15, e esposa FÁTIMA ALMEIDA GOMES, CPF/MF nº 099.429.098-50, residentes e domiciliados em Vicente de Carvalho, Guarujá-SP, na Rua Franca nº 60, Vila Áurea, CEP nº 11454-380; MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, CPF/MF nº 155.456.875-72, e esposa ANA ALICE DOS SANTOS, CPF/MF nº 313.808.668-39, residentes e domiciliados em Vicente de Carvalho, Guarujá-SP, na Rua Franca nº 60, Vila Áurea, CEP nº 11454-380; LUCIANO CASTRO GONZALEZ, médico, RG nº 2.363.741-SSP-SP, CPF/MF nº 017.165.148-00 e sua esposa LAURA VALLEJO CASTRO, do lar, RG nº 2.409.209-SSP-SP, CPF/MF nº 017.165.148-00, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77; ABELARDO CASTRO GONZALEZ, engenheiro, RG nº 912.143-SSP-SP, CPF/MF nº 017.165.228-20, casado pelo regime da separação de bens, antes da Lei 6515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 65 no Livro nº 3 - Registro Auxiliar do 3º Oficial de Registro de Imóveis de Santos-SP, com THEREZA ORTIZ DE SALLES CASTRO, do lar, RG nº 1.016.135-SSP-SP, CPF/MF nº 017.165.228-20; ANTONIO CASTRO GONZALEZ, solteiro, engenheiro agrônomo, RG nº 1.398.431-SSP-SP, CPF/MF nº 017.200.078-53; e VENANCIO GONZALEZ CONDE, proprietário, RG nº 1.393.223-SSP-SP, CPF/MF nº 017.033.908-49, casado pelo regime da separação de bens antes da Lei 6515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 626, no Livro nº 3 - Registro Auxiliar do 3º Oficial de Registro de Imóveis de Santos-SP., com MARIA CECILIA FERRAZ DE

CONDE, do lar, RG nº 1.172.392-SSP-SP, CPF/MF nº 017.033.908-49, todos brasileiros, residentes e domiciliados em Santos-SP., à Rua Henrique Dias nº 16, CEP nº 11013-230; LIDNEY CASTRO VALLEJO, CPF/MF nº 265.363.238-15, com endereço em Santos-SP, na Rua Castro Alves nº 71, CEP nº 11040-191, representante de LUCIANO CASTRO GONZALEZ, médico, RG nº 2.363.741-SSP-SP, CPF/MF nº 017.165.148-00 e sua esposa LAURA VALLEJO CASTRO, do lar, RG nº 2.409.209-SSP-SP, CPF/MF nº 017.165.148-00, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77; ABELARDO CASTRO GONZALEZ, engenheiro, RG nº 912.143-SSP-SP, CPF/MF nº 017.165.228-20, casado pelo regime da separação de bens, antes da Lei 6515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 65 no Livro nº 3 - Registro Auxiliar do 3º Oficial de Registro de Imóveis de Santos-SP, com THEREZA ORTIZ DE SALLES CASTRO, do lar, RG nº 1.016.135-SSP-SP, CPF/MF nº 017.165.228-20; ANTONIO CASTRO GONZALEZ, solteiro, engenheiro agrônomo, RG nº 1.398.431-SSP-SP, CPF/MF nº 017.200.078-53; e VENANCIO GONZALEZ CONDE, proprietário, RG nº 1.393.223-SSP-SP, CPF/MF nº 017.033.908-49, casado pelo regime da separação de bens antes da Lei 6515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 626, no Livro nº 3 - Registro Auxiliar do 3º Oficial de Registro de Imóveis de Santos-SP., com MARIA CECILIA FERRAZ DE CONDE, do lar, RG nº 1.172.392-SSP-SP, CPF/MF nº 017.033.908-49, todos brasileiros, residentes e domiciliados em Santos-SP., à Rua Henrique Dias nº 16, CEP nº 11013-230. Advertência: A não apresentação de impugnação fundamentada por escrito perante esta Serventia em 30 (trinta) dias contados do primeiro dia útil após a presente publicação, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o(s) notificado(s) titularize(m) sobre o imóvel demarcado. CERTIFICADO mais que o presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial, extrajudicial, ou outorga de título de legitimação fundiária. Endereço para apresentação de impugnação/discordância: Rua Buenos Aires nº 611, 2º andar, CEP 11410-010 -Tel: (13) 3343-4230, das 9:00 às 16:00 hs, email: registroguaruja@registroguaruja.com.br. Guarujá, 18 de setembro de 2023. Escrevente Substituto, Bel. Waldir Francisco da Silva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARULHOS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNARDO LOURENÇO ARAÚJO DOS SANTOS**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 519.526, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número R-11, da matrícula 87.248, relativa ao Imóvel situado na Rua Corbelia, nº 235, Apartamento 24, Bloco 05, Condomínio Flor da Montanha, bairro Picanço, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante EDNARDO LOURENÇO ARAÚJO DOS SANTOS, CPF nº 087.100.307-43, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante EDNARDO LOURENÇO ARAÚJO DOS SANTOS encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 18/09/2023, corresponde a R\$ 57.737,26 (cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 851,71. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos / SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o

não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Rua Corbelia, nº 235, Apartamento 24, Bloco 05, Condomínio Flor da Montanha, bairro Picanço, Guarulhos - SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON DE CASTRO DIAS

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 520.401, de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 08, da matrícula 129.646, relativa ao Imóvel situado na Rua Oboé, nº 132, Apartamento nº 18 (Tipo IV) Residencial Flor de Liz, Macedo, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante NELSON DE CASTRO DIAS, CPF nº 085.916.148-01, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante NELSON DE CASTRO DIAS encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 17/07/2023, corresponde a R\$ 131.605,33 (cento e trinta e um mil, seiscentos e cinco reais e trinta e três centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 851,71. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Segundo Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Rua Oboé, nº 132, Apartamento nº 18 (Tipo IV) Residencial Flor de Liz, Macedo, Guarulhos -- SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDO DA CRUZ

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 521.504, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número R-06, da matrícula 167.610, relativa ao Imóvel situado na Avenida José Brumatti, nº2856, Apartamento 51, Bloco 4, Jardins de Guarulhos, bairro Lavras, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante ALDO DA CRUZ, CPF nº 053.931.014-06, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante ALDO DA CRUZ encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 18/09/2023, corresponde a R\$ 7.201,45 (sete mil, duzentos e um reais, e quarenta e cinco centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 829,40. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos / SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija

ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde devesse efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaído o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Avenida José Brumatti, nº2856, Apartamento 51, Bloco 4, Jardins de Guarulhos, bairro Lavras, Guarulhos - SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - IBIUNA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE CESAR AZEVEDO, SUZY MEIRE DE OLIVEIRA AZEVEDO**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei Federal n.º 9.514/97, INTIMA o senhor HENRIQUE CESAR AZEVEDO, brasileiro, empresário, RG n.º 5994653 SSP/SC, CPF/MF n.º 110.521.068-54, e seu cônjuge SUZY MEIRE DE OLIVEIRA AZEVEDO, brasileira, pedagoga, CNH n.º 04321317779 DETRAN/SP, CPF/MF n.º 122.736.898-45, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Pedro Luiz do Amaral, n.º 135, Jardim Residencial, Sorocaba-SP, a comparecerem neste cartório, situado na Rua Zico Soares, n.º 444 (térreo), no horário das 09:00 às 16:00 horas, dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como, os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos moratórios contratuais e demais despesas legais, cujos valores totais nesta data, conforme planilha fornecida pela credora, integrante ao processo de intimação, importam em: - R\$ 74.929,45 (setenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), valores esses oriundos do instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças n.º 001052946-8, celebrado em São Paulo -- SP, aos sete (07) dias do mês de junho de 2021, com o credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira, CNPJ/MF n.º 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/n.º, Vila Yara em Osasco -- Estado de São Paulo -- SP, registrado sob o n.º 04/19.852 (venda e compra) e n.º 05/19.852 (alienação fiduciária), ambos do livro 02, deste Registro, tendo como garantia fiduciária, o lote de terreno n.º 04 (quatro) da quadra 08 (oito), medindo 1.003,00mts2, integrante do loteamento denominado "Acqua Ibiúna", situado no bairro do Piratuba, lugar conhecido por Sítio Capão Grande, parte da antiga Fazenda Piratuba, zona urbana, deste município, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária e imediata execução da dívida, através de leilão extrajudicial do imóvel. O Oficial. (Helio Pecci)

COMARCA - INDAIATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA GUEDES BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANDREA GUEDES BATISTA Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que ROSILENE PESSOA DO NASCIMENTO e GILMAR DE SOUSA FARIA, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Antonio

Cantelli, nº 1017, Jardim Morada do Sol, que a Caixa Econômica Federal, credora através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Imóvel na Planta -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV - Recursos FGTS -- Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores, com caráter de escritura pública datado de 31 de maio de 2011, registrado sob nº 03, na matrícula 86.198, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como um Prédio Residencial sob nº 339 situado à Rua Olga Benati Madeira, edificado no lote sob nº 53 da quadra 24 do loteamento denominado Jardim dos Colibris requereu a intimação do devedor na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 06 de setembro de 2023 corresponde a R\$ 7.252,02 (Sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão intervivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba/SP, aos 06 de setembro de 2023. Gilberto F. Dos Santos Escrevente Habilitado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE PESSOA DO NASCIMENTO, GILMAR DE SOUSA FARIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROSILENE PESSOA DO NASCIMENTO e GILMAR DE SOUSA FARIA Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que ROSILENE PESSOA DO NASCIMENTO e GILMAR DE SOUSA FARIA, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Antonio Cantelli, nº 1017, Jardim Morada do Sol, que a Caixa Econômica Federal, credora através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Imóvel na Planta -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV - Recursos FGTS -- Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores, com caráter de escritura pública datado de 31 de maio de 2011, registrado sob nº 03, na matrícula 86.198, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como um Prédio Residencial sob nº 339 situado à Rua Olga Benati Madeira, edificado no lote sob nº 53 da quadra 24 do loteamento denominado Jardim dos Colibris requereu a intimação do devedor na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 06 de setembro de 2023 corresponde a R\$ 7.252,02 (Sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão intervivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba/SP, aos 06 de setembro de 2023. Gilberto F. Dos Santos Escrevente Habilitado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVELSON FERREIRA DE OLIVEIRA, IVANETE BUENO DE JESUS OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE IVELSON FERREIRA DE OLIVEIRA e IVANETE BUENO DE JESUS OLIVEIRA Gilberto

Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que IVELSON FERREIRA DE OLIVEIRA e IVANETE BUENO DE JESUS OLIVEIRA, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Coronel Júlio Pereira de Blum, nº 1133, Jardim Morada do Sol, que a Caixa Econômica Federal, credora através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Imóvel na Planta Associativo Recursos FGTS, com caráter de escritura pública datado de 15 de março de 2012, registrado sob nº 03, na matrícula 88.971, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como um Prédio Residencial sob nº 406 situado à Rua Nelson Bitto, edificado no lote sob nº 14 da quadra 23 do loteamento denominado Jardim dos Colibris requereu a intimação do devedor na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 06 de setembro de 2023 corresponde a R\$ 4.413,17 (quatro mil quatrocentos e treze reais e dezessete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão intervivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba/SP, aos 06 de setembro de 2023. Gilberto F. Dos Santos Escrevente Habilitado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEISON CARLOS DA SILVA PRADO, VIVIANE RODRIGUES DA SILVA PRADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JEISON CARLOS DA SILVA PRADO e VIVIANE RODRIGUES DA SILVA PRADO Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que JEISON CARLOS DA SILVA PRADO e VIVIANE RODRIGUES DA SILVA PRADO, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Laura Fachini Tomaseto, nº 767, Jardim Morada do Sol, que a Caixa Econômica Federal, credora através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos compradores, e com caráter de escritura pública datado de 18 de julho de 2014, registrado sob nº 06, na matrícula 95.838, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como um sobrado residencial sob nº 767 situado à Rua Laura Fachini Tomaseto, do loteamento denominado Jardim Morada do Sol, requereu a intimação do devedor na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 06 de setembro de 2023 corresponde a R\$ 30.991,82 (trinta mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão intervivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba/SP, aos 06 de setembro de 2023. Gilberto F. Dos Santos Escrevente Habilitado

COMARCA - ITANHAEM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): APARECIDA SOUZA LOPES, LAURO SILVEIRA LOPES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -- SP CEP 11.740-000 -- Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém/SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, inscrita no CNPJ sob nº 47.865.597/0001-09, com sede na Rua Boa Vista, nº 170, 4º ao 13º andares, São Paulo-SP, ficam intimados, para comparecerem nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, os senhores APARECIDA SOUZA LOPES, brasileira, autônoma, RG nº 38.033.733-2-SP, inscrita no CPF nº 370.890.958-51 e seu marido LAURO SILVEIRA LOPES, brasileiro, autônomo, RG nº 26.536.232-5-SP, inscrito no CPF nº 303.664.598-56, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Projetada Três, s/nº, quadra 05, lote 12, Jardim Crismélia, Itariri/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo mencionadas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: Unidade habitacional, com a área de 43,18m², integrante do Conjunto Habitacional Itariri "E" e seu respectivo terreno, designado como lote nº 12 da quadra 05, do loteamento Jardim Crismélia, com frente para a Rua Projetada Três, na Cidade de Itariri/SP, garantido por alienação fiduciária, conforme Av.1 na matrícula nº 229.070 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém/SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações sob nºs 108 à 175, com vencimentos em 12/2017 à 08/2023, perfazendo até a data de 28/08/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 21.049,56 (vinte e um mil, quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando os devedores fiduciários acima mencionados, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam vossas senhorias, cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 473.466 de 29/03/2019). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

COMARCA - ITU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEISIANE MARIA SANTOS ROSA

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 21/12/2011, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 1, na matrícula nº 87792, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA ALEXANDRE ANDREAZZA 400 CASA 02 - BL 02, RES. CHÁCARA SANTA ROSA - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento,

somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

COMARCA - JAU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PALMEIRAS DE JAU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAHU, SP MANOEL EDSON TRINDADE -- OFICIAL DELEGADO Avenida Rodolpho Magnani, 766, Centro, CEP 17.210-100 -- Jahu -- Fone:(14) 3622-3469 E D I T A L EMERSON DE GODOI, Escrevente Autorizado do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Jahu, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possam, que PALMEIRAS DE JAU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA depositaram nesta Serventia, os documentos exigidos pela Lei nº 6.766/79, referentes ao parcelamento, na modalidade de "LOTEAMENTO", do imóvel com a área de 175.624,00 m², situado nesta Cidade e Comarca de Jahu, SP, objeto da matrícula número 5.917, Livro 02, desta Serventia, cujo acesso se dá pela Rodovia Antônio Prado Galvão de Barros SP-304 s/n. O projeto foi aprovado por força do Certificado de Aprovação nº 03/2023 da Secretaria de Habitação e Planejamento e Urbanístico, de 18 de maio de 2023, com a denominação de "JARDIM DAS PALMEIRAS", e obteve, por parte do GRAPROHAB o certificado nº 307/2022. O loteamento é composto de 311 lotes, totalizando 82.266,29 m² (46,84%); Área Verde, com 35.215,44 m² (20,05%), Área Institucional, com 8.781,44 m² (5,00%) e Sistema Viário, com 49.360,83 m² (28,11%), totalizando 175.624,00 m² de área loteada. Foi apresentado cronograma de execução das obras de infraestrutura, com prazo de execução de 24 meses, garantida por primeira, única e especial hipoteca de 67 lotes do parcelamento. Não havendo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, que se fará por 3 (três) vezes em forma eletrônica, o registro será feito imediatamente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jahu, 13 de setembro de 2023. Emerson de Godoi Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUNDIAI/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LORIVAL DOS SANTOS**

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.305/0001-04, apresentou nesta Serventia requerimento e demais documentos solicitando a constituição em mora do devedor LORIVAL DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, portador do RG nº 32.XXX.485-X-SSP-SP, inscrito no CPF nº XXX.097.228-XX, o qual se

encontra em local incerto e não sabido, para purgar a mora, no prazo de quinze (15) dias úteis. Sendo o montante do débito atualizado até a data de 18 de setembro de 2023, de R\$ 8.736,89 (oito mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula nº 165.071, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1º Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ nº 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102 -- 5º andar -- Jardim Flórida -- nesta cidade e comarca de Jundiaí -- SP, com atendimento ao público de 2ª a 6ª das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, sob o domínio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online e ainda, afixado nesta Serventia. Sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias úteis e não havendo o cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ficando, entretanto, assegurado ao(s) devedor(es) fiduciante(s) o direito de pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do §3º do artigo 27, da Lei 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos termos do artigo 26-A, §2º, da Lei nº 9.514/97, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária (artigo 26-A, §1º e §2º, da Lei 9.514/97), tudo nos termos da Lei nº 9.514/97. Jundiaí, 18 de setembro de 2023. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

COMARCA - MIRASSOL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO FARIA CEBIN, IRIS BIANCA FARIA CEBIN

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa nº 24-52 -- centro -- fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes -- Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e §4º, da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e §§), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA os devedores/fiduciantes HELIO FARIA CEBIN e sua mulher IRIS BIANCA FARIA CEBIN, já qualificados no respectivo instrumento, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuarem o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -- PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANA -- PNHU -- IMÓVEL NA PLANTA ASSOCIATIVO - MINHA CASA MINHA VIDA -- MCMV -- RECURSOS FGTS (CONTRATO Nº855552348737), firmado em 29/10/2012, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº.43.994, deste Registro Imobiliário, consistente de um prédio residencial sob nº315, da Rua Projetada 12, Lote 28, Quadra 14, do loteamento "Parque das Flores", em Mirassol-SP., devidamente registrado sob nºs.002/003, aos 26/11/2012, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, os devedores fiduciantes HELIO FARIA CEBIN e sua mulher IRIS BIANCA FARIA CEBIN, INTIMADOS a efetuarem o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa nº.24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a

conseqüente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 15 de setembro de 2023. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BRUNO RODRIGUES DE SUNTI, MARCELO RODRIGUES DE SUNTI, JENIFFER MACHADO DE MEDEIROS COUTINHO, MARINA RODRIGUES DE SUNTI, BRAS DE SUNTI, MARIA RITA TEDESCHI RODRIGUES DE SUNTI

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE MIRASSOL/SP. Bel. Sebastião Wilson de Pontes - Oficial - Bel. José A. F. Navarrete Fº -- Of. Substº Rua Rui Barbosa nº 24-52, centro - Caixa Postal nº 37 -- Mirassol/SP. - TEL./FAX(17)32438960/32421331 " EDITAL DE DESMEMBRAMENTO " SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, Etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art.19, da Lei 6.766/79, de 19.12.1979, a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem, que 1-) BRUNO RODRIGUES DE SUNTI, solteiro, maior e capaz, engenheiro mecânico, RG.44.532.857-5-SSP-SP., CPF.352.761.738-85; 2-) MARCELO RODRIGUES DE SUNTI, veterinário, RG.44.504.603-X-SSP-SP., CPF.352.761.748-57, assistido de sua esposa JENIFFER MACHADO DE MEDEIROS COUTINHO, estudante, RG.48.477.339.-2-SSP-SP., CPF.419.176.518-30; e 3-) MARINA RODRIGUES DE SUNTI, solteira, maior e capaz, médica, portadora do RG.47.685.728-4-SSP-SP., CPF.352.761.758-29; e 4-) BRAS DE SUNTI, bancário, RG.5.842.292-SSP-SP., CPF.734.963.328-91 e sua mulher MARIA RITA TEDESCHI RODRIGUES DE SUNTI, dentista, RG.6.282.590-SSP-SP., CPF.928.627.308-82, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, todos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Rui Barbosa, nº22-74, centro, em Mirassol-SP., DEPOSITARAM neste cartório os documentos elencados no art. 18 da Lei supra citada, solicitando o registro do DESMEMBRAMENTO sem denominação, efetuado no imóvel da MATRICULA nº.66.054, situado no perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Mirassol-SP., consistente de: Um terreno com a área de 1.382,49 metros quadrados, sem benfeitorias, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Mirassol-SP., com frente para a Rua São Bento, cadastrado na Prefeitura Municipal de Mirassol sob nº13.43.83.0345.01.000, a ser dividido em 3 (três) lotes de uso misto (residencial/comercial), dispostos na quadra "32", que contém toda infra estrutura necessária, tudo devidamente aprovado pela Municipalidade do local, conforme o Decreto Municipal de aprovação nº6.231, de 29.08.2023, bem como por todos os órgãos competentes exigidos, nos termos do art.12, da mesma lei antes citada, esclarecendo ainda, que todos os documentos encontram-se neste cartório à disposição de qualquer interessado e que, na ausência de qualquer impugnação no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste, será referido DESMEMBRAMENTO levado à efeito em nossos assentos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que vai devidamente assinado e publicado na forma da Lei. Mirassol, 19 de setembro de 2023 O OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MOGI GUAÇU/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS TIAGO BALBINO, MARYSOL BEATRIZ MORETTI BALBINO

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP -- Rua Henrique Coppi, nº 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não terem sido encontrados nos endereços conhecidos, ficam notificados os Srs. MARCOS TIAGO BALBINO, brasileiro, microempresário, RG/SSP/SP nº 43.743.955 e CPF/MF nº 349.709.318-10 e sua mulher MARYSOL BEATRIZ MORETTI BALBINO, brasileira, vendedora estoquista, RG/SP nº 47.998.842 e CPF/MF nº 396.748.288-00, de que possuem o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaçam as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto ao Banco Bradesco S.A., garantido por

Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula nº 53.551, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SOUHAIL HASSAN BECKDACHE**

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Protocolo n. 310.378) FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, fica NOTIFICADO o Sr SOUHAIL HASSAN BECKDACHE, libanês, proprietário, RG 2.632.558, CPF 042.007.308-63, casado com SANA SOUHAIL BECKDACHE, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Cel. Souza Franco, 48, titular/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 35.960 nesta Serventia; acerca da instauração do PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo o imóvel objeto da Matrícula n. 67.413 deste Serviço Predial, requerido por DESTAQUE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, uma vez que não consta a expressa anuência de Vossas Senhorias na planta e memorial descritivo apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADO acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no bairro Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do § 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o § 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente os trabalhos técnicos; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei Federal n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, será deferida a pretendida retificação. Para chegar ao conhecimento dos interessados e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 02 (duas) vezes. O Substituto do Oficial, Marcos E. G. de Arruda.

COMARCA - ORLANDIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLANDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO PRADO GOMES, GILBERTO FAVARO, NANCY LEIDE CAMARGO FAVARO**

Talita Scariot, Oficial Registradora da Comarca de Orlândia, instalada na Avenida Três, n. 251, Centro, Orlândia/SP, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento nos §§ 4º e 13º, do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e ainda artigos 11 e 16 do Provimento n. 65/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça, vem, através da presente, DAR CONHECIMENTO a CARLOS ALBERTO PRADO GOMES, RG. nº 15.774.540-SSP/SP e CPF/MF. nº 021.607.408-88, acerca do seguinte PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: Requerentes: GILBERTO FAVARO, RG nº 10.199.368-SSP/SP e CPF/MF nº 005.439.908-42,

mecânico, e sua esposa NANCY LEIDE CAMARGO FAVARO, RG nº 14.375.296-SSP/SP e CPF/MF nº 030.987.508-04, funcionária pública, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dezoito, nº 151, Jardim Prado. Conforme procedimento prenotado nesta Serventia sob o nº 103.494, em que solicita o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica desde 11/07/2002, que conta com mais de 15 anos, com relação a uma parte do imóvel objeto da Matrícula 25.291, descrito a seguir: Um terreno urbano localizado em Orlandia, com frente para a RUA DEZOITO, lado esquerdo ou ímpar das vias públicas, localizado na esquina com a AVENIDA DOIS, lado esquerdo ou ímpar das vias públicas, de formato irregular, assim descrito e confrontado: mede cinco metros e oito centímetros (5,08m) de frente para a Rua Dezoito, lado esquerdo ou ímpar das vias públicas; na confluência das vias públicas mede quatorze metros e trinta e dois centímetros (14,32m) em arco com raio de 9,00 metros; no lado direito, de quem do imóvel olha para a Rua Dezoito, mede onze metros e quarenta e quatro centímetros (11,44m), confrontando com a Avenida Dois, lado esquerdo ou ímpar das vias públicas; no lado esquerdo mede vinte metros e quarenta centímetros (20,40m), confrontando com o lote 12 do loteamento, objeto da Matrícula 25.292; e nos fundos, mede quatorze metros e dezessete centímetros (14,17m), confrontando com parte do lote 11 do loteamento, objeto da Matrícula 25.291; encerrando área de 273,50m². Cadastro Municipal: 054.067.007 (Parte), em que consta a edificação localizada à RUA DEZOITO, nº 151. O imóvel usucapiendo é PARTE da MATRÍCULA 25.291 desta Serventia, em que registrado o Lote nº 11 da Quadra nº 14, do Loteamento Residencial e Comercial Jardim Prado. Tendo em vista que Vossa Senhoria consta como titular tabular de 5,55% do imóvel acima especificado, e, diante da ausência de anuência expressa, fica NOTIFICADO dos pedidos formulados. A consulta ao procedimento com seus documentos poderá ser feita em <https://registradores.onr.org.br> com acesso por Protocolo 103.494 e Senha 1751. Informo Vossa Senhoria que eventual IMPUGNAÇÃO deverá ser apresentada por escrito, neste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ORLÂNDIA - SP, localizado à Avenida Três, 251, Centro, telefone (16) 3826-3021, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados à partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade fica V.Sa. ADVERTIDO de que nos termos do artigo 15, §1º, do Provimento nº 65, de 14/12/2017, do CNJ, a INÉRCIA na apresentação de manifestação consistirá em ANUÊNCIA ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Caso queira anuir com os pedidos, por favor assinar o termo abaixo e entregar no Cartório de Registro de Imóveis.

COMARCA - PEREIRA BARRETO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AVELINO APARECIDO BASAGLIA, ELIANE BASAGLIA FONTES, JOSE CLODOALDO DA SILVA FONTES, ELISANGELA BASAGLIA, ANDREIA SECASSE BASAGLIA, ERNESTO SCHIMDT, ERNA SCHMIDT

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL-"TERCEIROS" - ARTIGO 16 DO PROV. CNJ Nº. 65/17 -- " TERRENO DE FORMATO REGULAR, QUE CONSTITUI O LOTE Nº 20 DA QUADRA "16-S", COM A ÁREA DE 614,15 METROS QUADRADOS, COM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL, COM ÁREA DE 169,40 METROS QUADRADOS, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "SCHMIDT/CENTRO" SITUADO NA RUA SANTO ANTONIO, Nº 792, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE SUZANAPOLIS/SP., NESTA COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP., MATRICULADO EM ÁREA MAIOR SOB Nº 1.248, NESTA SERVENTIA, TENDO COMO REQUERENTES "AVELINO APARECIDO BASÁGLIA, ELIANE BASÁGLIA FONTES, JOSÉ CLODOALDO DA SILVA FONTES, ELISÂNGELA BASÁGLIA E ANDRÉIA SECASSE BASÁGLIA", E REQUERIDOS " ERNESTO SCHMIDT E ERNA SCHMIDT", TUDO CONFORME ARTIGO 216-A DA LEI Nº 6.015/73 e PROVIMENTO Nº 65 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.017. REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os "INTERESSADOS", que AVELINO APARECIDO BASÁGLIA, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG.nº 7.140.565-3-SSP/SP., inscrito no CPF.nº 399.037.028-68, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, nº 792, Centro, em Suzanópolis/SP.; herdeiros filhos: ELIANE BASÁGLIA FONTES, brasileira, do lar, portadora do RG.nº 26.891.804-1-SSP/SP., inscrita no CPF.nº 174.585.938-14, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com JOSÉ CLODOALDO

DA SILVA FONTES, brasileiro, autônomo, portador do RG.nº 25.858.069-0-SSP/SP., inscrito no CPF.nº 267.619.848-31, residentes e domiciliados na Rua XV de novembro, nº 735, Centro, em Suzanópolis/SP.; ELISÂNGELA BASÁGLIA, brasileira, do lar, portadora do RG.nº 32.329.8147-5-SSP/SP., inscrita no CPF. nº 281.227.508-18, divorciada, residente e domiciliada na Rua Sargento Alves Pereira, nº 525, Jardim Monte Vitoso, em Suzanópolis/SP. e, ANDRÉIA SECASSE BASÁGLIA, brasileira, funcionária pública, portadora do RG.nº 44.962.773-1-SSP/SP., inscrita no CPF.nº 376.419.578-97, solteira, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, nº 792, Centro, em Suzanópolis/SP., neste ato representados pelo seu procurador RENATO ANTONIO VEIGA DOS SANTOS PEREIRA, Advogado, devidamente inscrito na OAB/SP. sob 418.345, com endereço comercial na Rua Reinaldo Chiqueto, nº 523, na cidade de Suzanópolis/SP., telefone nº (18) 99639-6906, pretendem e DEPOSITARAM nesta Unidade os documentos necessários e exigidos pelos artigos nº 216-A, da Lei nº 6.015/73. (incluído pela Lei nº 13.105, de 2.015 e redação dada pela Lei nº 13.465 de 2.017), para o registro de USUCAPÍAO EXTRAJUDICIAL, de um terreno com a área de 614,15 m²., denominado de lote nº 20, da quadra "16-S", do loteamento denominado "Schmidt/Centro, sito à Rua Santo Antonio, nº 792, Centro, e seu prédio residencial com a área construída de 169,40 m², sob nº 792, no perímetro urbano, da cidade de Suzanópolis/SP., com as seguintes divisas e confrontações: pela frente, com a Rua Santo Antonio, medindo 17,30 metros, distando-se 99,80 metros da esquina com a Rua 25 de Janeiro, do seu vértice mais próximo; pelo lado direito de quem olha o terreno de frente, medindo 35,50 metros, confrontando-se com o lote nº 18 (matrícula nº 26.517), situado na Rua Santo Antonio, nº 776, de propriedade de Paulo Aparecido Suman - CPF.023.639.948-92 e Rosângela da Silva Trevisolli Suman --CPF.253.277.338-31; pelo lado esquerdo, mede 35,50 metros e confronta-se com a área da (matrícula nº 10.545), situada na Rua Santo Antonio nº 812, de propriedade de Fernando Tabareli -CPF. 296.595.648-48 e Neusa Gomes da Silva Tabareli --CPF.117.438.858-73 e, finalmente pelos fundos mede 17,30 metros e confronta-se com os lotes nºs. 26 e 27 (matrícula nº 11.197), situados na Rua Santo Antonio nº 792 (fundos) de propriedade de Avelino Aparecido Baságli, - CPF.nº 399.037.028-68; Eliane Baságli Fontes -- CPF.nº 174.585.938-14; José Clodoaldo da Silva Fontes - CPF.nº 267.619.848-31; Elisângela Baságli -- CPF.nº 281.227.508-18; Andréia Secasse Baságli -- CPF.nº 376.419.578-97, estando todos na mesma quadra e no perímetro urbano de Suzanópolis/SP. O referido imóvel está cadastrado na municipalidade de Suzanópolis sob nº 00.02.34.01. O terreno encontra-se dentro de uma área maior matriculado sob nº 1.248, tendo como proprietários ERNESTO SCHMIDT E ESPOSA ERNA SCHMIDT, ele, brasileiro, ela alemã, casados sob o regime da separação de bens, ele portador do RG.nº 11.854/SP., ela portadora do RG.nº 652.726/SP., ambos falecidos conforme certidões de óbitos arquivados no processo de usucapião. A modalidade pretendida da usucapião é a EXTRAORDINÁRIA, prevista no Artigo nº 1.238, do Código Civil Brasileiro. Assim, no tocante à contagem do lapso temporal do exercício da posse, se aplica o prazo previsto no caput do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, que é de 15 anos de posse contínua e ininterrupta, sem oposição, com justo título e de boa fé. E para conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Jornal Eletrônico por uma única vez, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do Artigo 16º, parágrafo 1º, do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2.017 e na forma do art. 257, III, do CPC.

COMARCA - PIRACICABA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSUE SILVEIRA**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 338.982, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de JOSUE SILVEIRA, brasileiro, viúvo, porteiro, RG nº. 32.XXX.XXX-5-SSP/SP, CPF nº. 221.XXX.XXX-74, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Prudente de Moraes nº. 996, Centro, na qualidade

de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 7, na matrícula do imóvel nº. 116.939, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 401, localizado no 3º. Andar, do Bloco 12, do "Condomínio Residencial Parque Piazza Brasile", situado na Rua Vaticano nº. 656, no Bairro Campestre, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 217, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Ranaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - REGISTRO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NELCY FUJII

Protocolo 65051 MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, Faz saber todos aqueles que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que NELCY FUJII, brasileira, separada judicialmente, servidora pública federal, RG. 16.167.867-1-SSP/SP, CPF. 111.215.638-05, residente e domiciliada na Rua Esmeralda, nº 56, Centro, em Registro-SP, depositou neste Ofício, sob a prenotação nº 65051, em 12/04/2023, os documentos exigidos pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73 e pelo Provimento nº 65/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, relativos ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do imóvel assim identificado: Casa residencial com área construída de 229,63m² (duzentos e vinte e nove metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados), localizada na Rua José Ronaldo Camillo, nº 58, esquina com a Rua Joaquim Magno dos Santos, no perímetro urbano do Município e Comarca de Registro-SP, e seu respectivo terreno com área de 388,00m² (trezentos e oitenta e oito metros quadrados) com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 3, de coordenadas (Longitude: -47°50'53,108", Latitude: -24°29'22,676" e Altitude: 16,61m); deste, segue confrontando com a Rua Joaquim Magno dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°36' e 7,77m até o vértice 4 (Longitude: -47°50'53,063", Latitude: -24°29'22,925" e Altitude: 17,36m); 171°14' e 7,22m até o vértice 5 (Longitude: -47°50'53,024", Latitude: -24°29'23,157" e Altitude: 18,17m); 171°52' e 6,78m até o vértice 6 (Longitude: -47°50'52,990", Latitude: -24°29'23,375" e Altitude: 18,73m); 158°57' e 1,65m até o vértice 7 (Longitude: -47°50'52,969", Latitude: -24°29'23,425" e Altitude: 18,91m); 175°00' e 5,50m até o vértice 8 (Longitude: -47°50'52,952", Latitude: -24°29'23,603" e Altitude: 19,86m); 214°26' e 0,90m até o vértice 9 (Longitude: -47°50'52,970", Latitude: -24°29'23,627" e Altitude: 20,27m); deste, segue confrontando com a Rua José Ronaldo Camillo, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°56' e 1,37m até o vértice 10 (Longitude: -47°50'53,013", Latitude: -24°29'23,648" e Altitude: 20,84m); 263°57' e 1,76m até o vértice 11 (Longitude: -47°50'53,075", Latitude: -24°29'23,654" e Altitude: 21,34m); 303°49' e 1,05m até o vértice 12 (Longitude: -47°50'53,106", Latitude: -24°29'23,635" e Altitude: 23,60m); 316°57' e 4,17m até o vértice 13 (Longitude: -47°50'53,207", Latitude: -24°29'23,536" e Altitude: 21,30m); 316°18' e 8,72m até o vértice 14 (Longitude: -47°50'53,421", Latitude: -24°29'23,331" e Altitude: 21,79m); 316°03' e 4,02m até o vértice 15 (Longitude: -47°50'53,520", Latitude: -24°29'23,237" e Altitude: 22,25m); 316°42' e 14,50m até o vértice 1 (Longitude: -47°50'53,873", Latitude: -24°29'22,894" e Altitude: 22,77m); deste, segue confrontando com imóvel situado na Rua

José Ronaldo Camillo, de posse de Pathricia Cristine da Silva Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°42' e 11,59m até o vértice 2 (Longitude: -47°50'53,480", Latitude: -24°29'22,782" e Altitude: 19,60m); deste, segue confrontando com imóvel situado na Rua Joaquim Magno dos Santos, inscrição 2048072201, de posse de Fabio José de França, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°42' e 10,97m até o vértice 3, ponto inicial da descrição deste perímetro, tendo como ponto 22, de amarração, localizado na esquina da Rua José Ronaldo Camillo com a Rua Joaquim Magno dos Santos, coordenadas N 7288552,5710 E 211352,5730, Z 20,658. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. A requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião em seu favor, na modalidade de "usucapião extraordinária", prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando que exerce posse sobre o imóvel, por si e seus antecessores, desde 1988, portanto há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, situada na Rua Capitão João Pucci, nº 55, Centro, em Registro-SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, fone: (13) 3821-4662. Cópia integral digitalizada do processo de usucapião poderá ser acessada pelo site registradores.onr.org.br (rolar a tela e clicar em "usucapião extrajudicial", em seguida "andamento do protocolo usucapião extrajudicial", selecionar e preencher os seguintes itens: - Estado (São Paulo); - Cidade (Registro); - Cartório (01º RI Registro); - Protocolo (informar número do protocolo sem pontos nem zeros na frente); - Senha (a senha é o mesmo número do protocolo); Pesquisar. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação única deste edital (contagem em dias úteis, conforme art. 9º da Lei nº 6.015/73, com a redação dada pela Lei nº 14.382, de 27/06/2022) sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, conforme artigo 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente edital. MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA Oficial Titular

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SÉRGIO MEDEIROS MATTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PAULO SÉRGIO MEDEIROS MATTE O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 18 de julho de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 23 de agosto de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 545.269/2023, FAZ SABER que PAULO SÉRGIO MEDEIROS MATTE, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 35.192.283-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 289.869.488-69, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula nº 123.157 de 27 de novembro de 2007, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 06 de setembro de 2007, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Nilson Lemes Nogueira nº 120, Jardim Jamil Seme Cury, conforme matrícula nº 123.157. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos,

até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CARLOS HENRIQUE CARDOSO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 29 de junho de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 23 de agosto de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 544.252/2023, FAZ SABER que CARLOS HENRIQUE CARDOSO, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 41.610.192-6-SSP/SP, inscrito no CPF nº 313.439.348-42, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.206 da matrícula nº 133.007, transportado para a Av.01 da matrícula nº 149.962 de 26 de dezembro de 2012, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 26 de abril de 2012, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Padre Bento Dias Pacheco nº 380, apartamento 24, bloco A, Condomínio Residencial Vivenda Ribeirão II, Jardim Oswaldo Salge, conforme matrícula nº 149.962. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ GUSTAVO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUIZ GUSTAVO DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 05 de julho de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 23 de agosto de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 544.653/2023, FAZ SABER que LUIZ GUSTAVO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 48.873.212-8-SSP/SP, inscrito no CPF nº 420.917.528-51, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída

por força do R.05 da matrícula nº 179.105 de 13 de janeiro de 2016, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 18 de setembro de 2015, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Rio Paraguaçu nº 1011, apartamento 202, bloco 16, Parque das Roseiras, conforme matrícula nº 179.105. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSSARA FERNANDA COSTA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JUSSARA FERNANDA COSTA DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 29 de junho de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 23 de agosto de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 544.255/2023, FAZ SABER que JUSSARA FERNANDA COSTA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 48.001.421-8-SSP/SP, inscrita no CPF nº 404.917.098-11, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 188.195, de 10 de abril de 2017, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 24 de março de 2017, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Luiz Cropanese Spadaro Junior nº 100, apartamento 301, bloco 05, Parque Remanso do Bosque, conforme matrícula nº 188.195. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THACIO LUIZ PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE THACIO LUIZ PEREIRA DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário

Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 25 de maio de 2023, juntado às fls. 09/12, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 16 de agosto de 2023, juntado às fls. 36/38, dos autos de nº 540.610/2023, FAZ SABER que THACIO LUIZ PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 46.185.360-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº 370.829.484-98, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 195.108, de 26 de outubro de 2017, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 22 de setembro de 2017, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara nº 765, apto. 23, Torre 05, bloco B, Vitta Heitor Rigon 3, conforme matrícula nº 195.108. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 27 de julho de 2023, juntado às fls. 02/05, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 23 de agosto de 2023, juntado às fls. 16/18, dos autos de nº 545.791/2023, FAZ SABER que VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 54.194.862-3-SSP/SP, inscrito no CPF nº 483.401.328-65, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 201.427 de 20 de agosto de 2020, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 31 de julho de 2020, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Ernesto Guevara La Serna nº 1150, apartamento 12, torre 04, bloco B, Vitta Parque dos Pinus, conforme matrícula nº 201.427. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a

consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE OLIVEIRA FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RODRIGO DE OLIVEIRA FREITAS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 26 de maio de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 16 de agosto de 2023, juntado às fls. 26/28, dos autos de nº 542.216/2023, FAZ SABER que RODRIGO DE OLIVEIRA FREITAS, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 39.288.902-X-SSP/SP, inscrito no CPF nº 366.626.648-71, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 195.054, de 13 de agosto de 2019, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 12 de julho de 2019, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara nº 765, apto. 11, Torre 04, bloco D, Vitta Heitor Rigon 3, conforme matrícula nº 195.054. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA SUENY FAUSTINO DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PATRICIA SUENY FAUSTINO DE LIMA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 20 de julho de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 16 de agosto de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 545.464/2023, FAZ SABER que PATRICIA SUENY FAUSTINO DE LIMA, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 47.431.734-1-SSP/SP, inscrita no CPF nº 366.714.658-27, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 205.405, de 28 de abril de 2021, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 12 de fevereiro de 2021, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Japurá nº 3.055, apto. 34, Torre 02, Bloco A, Lar Portugal, conforme matrícula nº 205.405. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante

acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - ROSANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO JUNIO LINO, KASSIA APARECIDA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de ROSANA-SP, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Contrato nº 144440856201, datado de 17/04/2015, registrada sob o nº R.05, da matrícula nº 2907, deste Cartório, INTIMA por este edital, o/a (s) Sr(s). RODRIGO JUNIO LINO, CPF nº 271943548-10 e KASSIA APARECIDA RODRIGUES, CPF nº 303703308-89, a comparecer neste Ofício, situado na Rua dos Ficus, nº 60, Quadra 87-A, Bairro Primavera, cidade de Rosana-SP, entre 09 e 16 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Lote 23, da Quadra 31A, Travessa 1470, Primavera/Rosana-SP, CEP: 19274-000", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Rosana, 09 de dezembro de 2022.

COMARCA - SANTA BARBARA D'OESTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA. CARLOS ALBERTO MODESTO, Substituto do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara d' Oeste - SP, nos dispostos do §3º, Inciso II, Art. 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER ao proprietário: Aloísio Araújo Santana, brasileiro, divorciado, soldador, RG/BA 1150606, CPF/MF. 019.952.458-01, e eventuais ocupantes de seu imóvel localizado à Avenida Antonio Moraes Barros, identificado pelo lote 06-B da quadra 11, do loteamento denominado Jardim Vista Alegre, que foi apresentado a esta Serventia o procedimento de Retificação de Área do imóvel objeto da matrícula nº 44.401 deste CRI, situado no loteamento denominado "Jardim Santa Alice", ancorado aos dispostos do Artigo 213, II, da Lei de Registros Públicos, e Protocolado sob nº 270.222 de 25/07/2023; de propriedade de JOSÉ ANTONIO HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, do lar, RG/SSP/SP 5.940.003, CPF/MF. 526.142.398-87, casado no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77 com ADELAIDE DALCI FERRAZ DA SILVA, brasileira, do lar, RG/SSP/SP 11.290.842-1, CPF/MF. 104.536.028-78, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua São Salvador, nº 145, Jardim Santo Antonio, qual tem por confrontante o imóvel matriculado sob nº 83.681 deste CRI,

identificado acima, de propriedade de Aloísio Araújo Santana, devidamente qualificado na inicial. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado à Rua Quinze de Novembro, nº 1.510, Vila Linópolis, das 09h às 16h, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EGRI DE CARVALHO**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pelo Banco Bradesco S/A -- CNPJ: 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/04/2019, registrado sob o número 49 na matrícula 141.511 (atualmente objeto da matrícula 160.258), deste Oficial, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 812, Liverpool Santo André, situado na Rua Ibiapava, número 144, em face de Egri de Carvalho (CPF. 309.508.278-94), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 06/09/2023, no valor de R\$ 68.156,95 (sessenta e oito mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 445,20, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária (notificação prenotada sob nº. 533.077). Nada Mais. Santo André, 06 de Setembro de 2023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

COMARCA - SANTOS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN BEATRIZ ALMEIDA E SILVA DE TOLEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Rua Guaiaó, nº 66 sala 715, Edifício Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento da PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ 48.041.735/0001-90, credora do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado sob nº 13 e 14 na matrícula nº 44.663, que tem por objeto o apartamento nº 57, localizado no 4º andar do Edifício Oeste, à Rua Arthur Assis nº 56, vem pelo presente INTIMAR a senhora LILIAN BEATRIZ ALMEIDA E SILVA DE TOLEDO, CPF/MF nº 074.171.718-26, brasileira, divorciada, figurando como devedora fiduciante, uma vez que se encontra em local incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e

efetive o pagamento da quantia de R\$79.470,92 (setenta e nove mil quatrocentos e setenta reais e noventa e dois centavos), posicionada até 25/09/2023, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R\$970,22 e as despesas referentes à publicação deste edital no valor de R\$150,00, totalizando na importância de R\$1.120,22, deverão ser feitos neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital. Fica desde já Vossas Senhorias CIENTES de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 15 de setembro de 2023. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti -- Oficial Substituto

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FELIX IMOVEIS E PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA, CRYSTALINO PEDROSO MARINHO**

3º. Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Santos - SP Avenida São Francisco nº. 31, Altos, Centro - CEP 11013-201 Tel (13) 3213-2828, seg/sex - atendimento 9:00hs às 16:00hs e-mail: atendimento@3risantos.com.br EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE (Lei Federal nº. 6.015/73 - Artigo 213, II, parágrafo 3º) FAZ SABER os confrontantes: 1) FÉLIX IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, CNPJ. XX.625.257/0001-XX, com sede em Santos - SP, na Avenida Washington Luis nº. 370, e, 2) CRYSTALINO PEDROSO MARINHO, CPF. XXX.197.198-XX, e, ODILA AMORIM PEDRO MARINHO, tabulares do imóvel confrontante, ou seja, fundos e lateral do imóvel situado na Rua Goiás nº. 108, Santos - SP, objeto da matrícula nº. 11.045, que se processa por esta Unidade de Serviço Registral, Pedido prenotado sob nº. 253.224, em 22/08/2023 de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, formulado por RICARDO CAUDURO ALONSO, divorciado, CPF. XXX.581.268-XX, na qualidade de atual proprietário, pelo qual pleiteia a averbação da nova descrição perimétrica do terreno do imóvel objeto da matrícula nº. 11.045, com a inserção de vértices, azimutes, distâncias, confrontações e alteração da área superficial, nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei Federal nº. 6.015/73 - Lei dos Registros Públicos, e Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, cujo projeto completo (planta e memorial descritivo) datado de 26 de maio de 2023, firmado na cidade de Santos - SP, pelo Arquiteto Ricardo Cauduro Alonso -- CAU A20878-7, e pelo citado proprietário, com firmas reconhecidas. E, constando do procedimento que os referidos confrontantes 1) FÉLIX IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, e, 2) CRYSTALINO PEDROSO MARINHO, e, ODILA AMORIM PEDRO MARINHO, não foram encontrados nos endereços fornecidos, conforme documentos acostados ao procedimento de retificação, ficam aludidos confrontantes NOTIFICADOS para se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, a contar da primeira publicação deste edital, sendo que, eventual impugnação deverá ser dirigida a este Oficial de Registro de Imóveis, por escrito, contendo o reconhecimento de firma de seu subscritor e profissional responsável devidamente habilitado no órgão competente, no horário de atendimento ao público, ou seja, de 2ª à 6ª Feiras, das 09:00 às 16:00 horas, na Avenida São Francisco nº. 31, Altos, Centro, Santos - SP. Outrossim, aludidos confrontantes ficam advertidos de que não havendo impugnação ao aludido pedido, será presumida a sua anuência, nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 4º, da Lei Federal 6.015/73. E, para chegar ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em veículo de comunicação eletrônica, com intervalo inferior a quinze dias, nos termos do item 136.12 e seguintes, da Subseção IV, da Seção IV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITAU UNIBANCO S.A., CRISTIANO DANTAS DOS SANTOS

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 580.117, apresentado pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, torre Olavo Setubal -- Parque Jabaquara, São Paulo/SP, em face do Devedor Fiduciante CRISTIANO DANTAS DOS SANTOS, RG nº 35.216.149-SSP/SP, CPF/MF nº 224.003.738-50, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular de 03 de maio de 2021 e devidamente registrado sob o R.6 na matrícula nº 57.448 deste Registro, relativo ao apartamento nº 32, localizado no 3º pavimento do Bloco B, localizado nos fundos do Edifício Aquarius, situado na Rua Anunciata Gobbi, nº 44, na Vila Euclides, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o Devedor Fiduciante CRISTIANO DANTAS DOS SANTOS no endereço indicado, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 04 de agosto de 2023, corresponde a R\$16.876,45 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 04 de agosto de 2023 de 2023. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

COMARCA - SÃO CAETANO DO SUL/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO MACHADO VOLPE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Oficial do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Caetano do Sul-SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, atendendo a requerimento escrito do credor TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A, com sede no Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, conjunto 43, sala 15, República, na cidade de São Paulo - Capital, CNPJ nº 36.699.663/0001-93, atual credora do Instrumento Particular de Venda e Compra com Financiamento Imobiliário, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado em 20/07/2011, registrado neste Cartório sob o nº 4, e averbado sob nº 7 e 10, nas matrículas nº 17.719 e 17.720, referente as unidades autônomas designadas Apartamento nº 11 e Box Simples nº 11, partes integrantes do Edifício Residencial Madrid, situado na Rua Guaporé, nº 468, na cidade de São Caetano do Sul -- SP, com débito em atraso no valor R\$147.252,15, posicionado de 19/09/2023, referente as parcelas vencidas e não pagas, de responsabilidade do devedor fiduciário MARCIO MACHADO VOLPE, CPF nº 206.602.868-15, tendo sido este, procurado nos seguintes endereços: Rua Guaporé, nº 468, apto. 11, na cidade de São Caetano do Sul - SP; Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, nº 1.221, casa 02, na cidade de São Caetano do Sul - SP; Rua Marechal Deodoro, nº 901, Casa, na cidade de São Caetano do Sul -- SP; e, Rua São Luís, nº 61, apto. 52, na cidade São Caetano do Sul -- SP. Em

diligências nos endereços citados, o mesmo não foi encontrado, sendo o seu paradeiro incerto e não sabido e restando infrutíferas todas as diligências. Assim, por não ter sido encontrado nos endereços indicados, fica por este edital INTIMADO para comparecer na sede deste Cartório, na Alameda Terracota, nº 185 Sala 121, Torre Park, Cerâmica, São Caetano do Sul-SP, telefone (11) 4318-4436, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o débito apontado e as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, demais encargos legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobranças e de intimação. Na oportunidade, fica o devedor fiduciante cientificado que o não pagamento no prazo ora assinalado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - SÃO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO FABIO BRITO DE SOUZA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: ROBERTO FÁBIO BRITO DE SOUZA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ.nº 00.360.305.0001/04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante, ROBERTO FÁBIO BRITO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, vendedor, inscrito no CPF sob o nº 215.XXX.XXX-30, residente e domiciliado à Rua Ray Wesley Herrick, nº 1.601, Cond. Village, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 465429 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 09/10/2014, sob o nº 08 da matrícula nº 142.558, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 12/06/2014, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma Unidade Autônoma, designada como Apartamento nº 06, Torre nº 02, do empreendimento denominado Green View Residencial, situado na Rua Passeio das Palmeiras, nº 520, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$295,63 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON BRITO DA SILVA, MIRIAM DE SOUZA ARAUJO DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: AILTON BRITO DA SILVA, MIRIAM DE SOUZA ARAUJO DA SILVA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ.nº 00.360.305.0001/04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº

9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciários AILTON BRITO DA SILVA, brasileiro, casado, trabalhador de fabricação de artefatos de madeira, inscrito no CPF sob o nº 177.XXX.XXX-23, e, MIRIAM DE SOUZA ARAÚJO DA SILVA, brasileira, casada, professora de ensino de primeiro e segundo grau, inscrita no CPF sob o nº 254.XXX.XXX-69, residentes e domiciliados à Rua Totó Leite, nº 270, Jardim Ricetti, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 464087 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 25/04/2016, sob o nº 04 da matrícula nº 147.252, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 29/03/2016, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, do loteamento denominado Parque Santa Felícia Jardim - Gleba 01, ora designado como PARTE 11-A, situado na Rua Francisco Lopes, nº 473, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$385,70 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBER LEITE CABRAL**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: KLEBER LEITE CABRAL A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305.0001/04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante KLEBER LEITE CABRAL, brasileiro, solteiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, inscrito no CPF sob o nº 275.XXX.XXX-95, residente e domiciliado à Rua Antonio Miguel, nº 740, Tutoya do Vale, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 463902 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 26/12/2019, sob o nº 03 da matrícula nº 150.747, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 28/10/2019, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, do loteamento denominado Cidade Aracy, situada na Rua Paulino Nunes, nº 154, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$398,41 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONHOUNSE LEE GURGEL FRANCO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: JONHOUNSE LEE GURGEL FRANCO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ.nº 00.360.305.0001/04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante JONHOUNSE LEE GURGEL FRANCO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 412.XXX.XXX-31, residente e domiciliado à Alameda das Tipuanas, nº 703, casa 02, Bosque do Embu, na cidade de Embu das Artes/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 460383 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 31/08/2020, sob o nº 05 da matrícula nº 156.274, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 12/08/2020, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 03, do bloco 01, do empreendimento denominado Residencial Condomínio Ecológico Recanto Verde, situado na Rua Victório Bonucci, nº 555, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$192,85 + custas de correio, e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA VICTOR SOARES MARQUES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: MARIA VICTOR SOARES A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ.nº 00.360.305.0001/04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante MARIA VICTOR SOARES, brasileira, divorciada, porteira de edifício, ascensorista, garagista e faxineira, inscrita no CPF sob o nº 279.XXX.XXX-22, residente e domiciliada à Avenida Dr. Heitor José Reali, nº 1.031, bloco 35, apto 504, Distrito Industrial Miguel Abdelnur, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 463227 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 05/05/2021, sob o nº 07 da matrícula nº 160.580, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 25/03/2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma, designada como Apartamento nº 102, do bloco 05, do empreendimento denominado Parque Monte Everest, situado na Rua João Deriggi, nº 181, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque

administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$295,63 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON BRUNO DE ALMEIDA, MARIA JANDIRA DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: EDSON BRUNO DE ALMEIDA, MARIA JANDIRA DA SILVA ALMEIDA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ.nº 00.360.305.0001/04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciários EDSON BRUNO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, inscrito no CPF sob o nº 013.XXX.XXX-79, e, MARIA JANDIRA DA SILVA ALMEIDA, brasileira, casada, empregada doméstica, inscrita no CPF sob o nº 321.XXX.XXX-06, residentes e domiciliados à Avenida Antonio Jorge, nº 287, Jardim Cruzado, na cidade de Ibaté/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 462731 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 27/07/2022, sob o nº 08 da matrícula nº 160.967, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 05/07/2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 201, do bloco 29, do empreendimento denominado Parque Monte Everest, situado na Rua João Deriggi, nº 181, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$385,70 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILLY ROSARIO PEREIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: EMILY ROSÁRIO PEREIRA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário EXACTA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrito no CNPJ.nº 03.483.308/0001-23, com sede na cidade de São Carlos/SP, na Rua Passeio dos Flamboyants, nº 60, conjunto 305, Edifício São Paulo, Parque Faber Castel, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante, EMILY ROSÁRIO PEREIRA, brasileira, solteira, comerciante, inscrito CPF.nº056.XXX.XXX-04, residente e domiciliada à Rua Maria Stella Grassi Reali, Jardim Bicão, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados

no Protocolo nº462.077 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 05/04/2023, sob o nº 04 da matrícula nº 166.142, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 21/11/2019, tendo por objeto o seguinte imóvel: Um terreno sem benfeitorias, constituído do Lote nº 18 da Quadra nº 21, do empreendimento denominado Residencial Salto do Monjolinho, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$295,63, e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário EXACTA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SÃO MANUEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MANUEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VAGNER JOSE APOLONIO, CRISTIANE MARTINS OLIVEIRA APOLONIO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO MANUEL -- ESTADO DE SÃO PAULO, SENHOR JOSÉ MAURÍCIO SAMPAIO CASTRO, nos termos do artigo 26, §§ 1º e 4º, da Lei nº 9.514/1997, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA, pelo presente Edital, o SENHOR VAGNER JOSÉ APOLÔNIO (CNH nº 02111286902 DETRAN/SP, CPF nº 250.658.868-06) e a SENHORA CRISTIANE MARTINS DE OLIVEIRA APOLÔNIO (RG nº 24.259.671-X SSP-SP, CPF nº 200.656.918-06), a satisfazerem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades, demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobranças e intimações, referentes ao Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação fiduciária em garantia -- Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Casa Verde Amarela -- CCFGTS, número 8.444.2628740-2, formalizado em 21 de dezembro de 2021, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária (Lei nº 9.514/1997, artigo 26, § 7º) do imóvel urbano situado na Rua Maria Pedroso Madóglia -- Lote 11, da Quadra "K", do loteamento denominado "Villa Oitis", no Município e Comarca de São Manuel/SP (registro nº 05, realizado na matrícula nº 23.913) em nome da credora acima mencionada. O pagamento poderá ser efetuado neste Registro de Imóveis, localizado na Rua Quatro de Junho, nº 200, Centro, São Manuel-SP, aberto ao público de segunda à sexta-feira das 9h00 às 16h00. A publicação eletrônica de edital em execução de contratos de alienação fiduciária encontra-se prevista pelo subitem 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça/TJSP e foi autorizada pela credora fiduciária para a presente intimação. O Oficial de Registro, José Maurício Sampaio Castro.

COMARCA - SÃO MIGUEL ARCANJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS DE MARCHI, APARECIDA MOSCA DE MARCHI**

LEANDRO DE LIMA LOPES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou interessar possa, que CARLOS DE MARCHI e APARECIDA MOSCA DE MARCHI, devidamente qualificados no Procedimento de Usucapião Extrajudicial em trâmite no Cartório de Registro de Imóveis sob o Protocolo nº 9.554, de 02/12/2022, pretendem a declaração de usucapião de 03 imóveis urbanos, localizados no bairro Gramadão, na Avenida Armando Pannunzio s/n, em São Miguel Arcanjo/SP, com as áreas de 7.327,47m² (gleba 01), 4.391,11m² (gleba 02) e 4.421,87m² (gleba 03), com cadastrados atualizados junto à municipalidade sob os números 02.03.020.0020.001, 02.03.020.0030.001 e 02.03.020.0040.001, respectivamente, sem registro tabular anterior conhecido. Afirmam que o imóvel está na posse mansa, pacífica e ininterrupta dos REQUERENTES e antecessores há mais de 15 anos. Os imóveis são cortados por vias públicas sem denominação (ruas projetadas), conforme croqui, e fazem confrontação ao Norte: com o imóvel objeto da matrícula 904 desta Serventia, de propriedade do Município de São Miguel Arcanjo, a Leste: com a Avenida Armando Pannunzio; ao Sul: com os imóveis: a) Sítio Almeida de posse de Orlando Júlio de Almeida e Gilberto Júlio de Almeida, b) Sítio Boa Vista, de posse de Amélia Souza Santana e c) Sítio Santa Terezinha de posse de Ademir Gomes da Silva, e à Oeste: Sítio Almeida de posse de Orlando Júlio de Almeida e Gilberto Júlio de Almeida. Todos os confrontantes indicados anuíram expressamente com a pretensão de usucapião. Assim, faço expedir o presente Edital, que será publicado eletronicamente, juntamente com o croqui da localização do imóvel, podendo ser apresentada impugnação perante este Oficial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados das publicações, que serão feitas por 02 vezes no intervalo mínimo de 15 (quinze) dias cada, nos termos do artigo 216-A, §4º do Código de Processo Civil. São Miguel Arcanjo/SP, 15 de setembro de 2023. Leandro de Lima Lopes. Oficial de Registro de Imóveis de São Miguel Arcanjo/SP.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO PAULO/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDEMAR BATISTA**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 494.677 o requerimento apresentado por MARIA PARECIDA FLORES DE CINTRA VASCONCELOS, brasileira, viúva, CPF nº 633.021.368-20, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Branca Raposo, nº 130, por seu advogado ROBERTO AIRTON MACKEVICIUS FILHO, brasileiro, OAB/SP nº 372.415, CPF nº 294.364.248-76, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à Antonio Amorim, s/n, no 8º Subdistrito -- Santana, matrícula nº 37.892, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 108.210.0093-3, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade do OZANAM GUIMARÃES, assim descrito: "UM TERRENO situado na Rua Antônio Amorim, s/nº, cuja sua descrição perimétrica inicia-se no ponto A, localizado no alinhamento predial da Rua Antônio Amorim, estando distante 69,79 metros do alinhamento predial da Avenida Mariana Caligiori Ronchetti. Do ponto A segue pelo alinhamento predial da referida rua por uma distância de 9,97 metros até o ponto B; Deste deflete à esquerda com ângulo interno de 91º31'58" e segue por uma distância de 14,37 metros até o ponto C; Do ponto C deflete à esquerda com ângulo interno de 179º52'46" e segue por uma distância de 14,91 metros até o ponto D. Do ponto D deflete à esquerda com ângulo interno de 178º47'03" e segue por uma distância de 2,20 metros até o ponto E, confrontando do ponto B ao ponto E com imóvel da Rua Antônio Amorim nº 115 (Matrícula Nº 136.812 - 3º R.I.S.P. - Contribuinte Municipal nº 108.210.0094-1). Do ponto E deflete à esquerda com ângulo interno de 73º33'48" e segue por uma distância de 7,71 metros até o ponto F, confrontando nesse segmento com o imóvel da Avenida Mariana Caligiuri Ronchetti, nºs 221/227 (Matrícula Nº 9.071 - 3º R.I.S.P. - Contribuinte Municipal Nº 108.210.0083-6). Do ponto F deflete à direita com ângulo interno de 195º22'19" e segue por uma distância de 2,41 metros até o ponto G, confrontando nesse segmento com o imóvel da Avenida Mariana Caligiuri Ronchetti, nº 237 (Matrícula Nº 32.493 - 3º R.I.S.P. - Contribuinte Municipal nº 108.210.0084-4). Do ponto G deflete à esquerda com ângulo interno de 93º26'37" e segue por uma distância de 14,52 metros até o ponto H; Do ponto H deflete à esquerda com ângulo interno de 178º02'50" e segue por uma distância de 7,57 metros até o

ponto I; Do ponto I deflete à direita com ângulo interno de 182°12'52" e segue por uma distância de 3,33 metros até o ponto J; Do ponto J deflete à esquerda com ângulo interno de 177°28'52" e segue por uma distância de 3,89 metros até o ponto A, inicial da descrição perimétrica, confrontando do ponto G ao ponto A com imóvel da Rua Antônio Amorim, nº 71 (Matrícula Nº 150.256- 3º R.I.S.P. - Contribuinte Municipal Nº 108.210.0092-5), formando com o alinhamento inicial um ângulo interno de 89°40'56" e encerrando assim a presente descrição perimétrica uma área total de 300,80 m²". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes VALDEMAR BATISTA, brasileiro, do comércio, RG nº 4.729.058, CPF nº 537.500.808-44, casado no regime da comunhão de bens com INES GONÇALVES BATISTA, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Diogo de Castilho, nº 208 ou eventuais sucessores, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCA SOUZA DA SILVA, VAGNER FRANCISCO DA SILVA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 816795 - SENHA: 198. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 816795 - Senha: 198, vem cientificar terceiros eventualmente interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de FRANCISCA SOUZA DA SILVA, RG nº 13.469.887-3-SSP/SP, CPF nº 277.795.918-83; e VAGNER FRANCISCO DA SILVA, RG nº 16.655.452-SSP/SP, CPF nº 117.707.078-24, casado com Joaline Almeida de Paula Silva, RG nº 52.957.802-5-SSP/SP, CPF nº 077.519.887-03, que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio da propriedade do imóvel correspondente a um terreno, com a área de 77,50m², situado na Rua Professor Rivadavia de Campos, onde se acha edificado um prédio com 1 (um) pavimento, sob nº 510, com a área de 63,73m², contribuinte nº 104.081.0048-5, parte do lote 1, da quadra N, do Jardim Manoel Lopes, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, transcrito, em área maior, sob nºs 17.756, 17.794, 17.795, 17.796, 27.841, 27.842, 27.843 e 27.844, nesta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (19/09/2023). Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DAVID CORTIZIO GALDINO

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de ANA CÂNDIDA FERNANDES BRANCO, BERTA AUGUSTA BRANCO MOURA e seu marido CELSO MARCOS MOURA; e MARIA VIRGINIA BRANCO MIRANDEZ e seu marido AMADEU MIRANDEZ, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UMA CASA e seu terreno, situada à Rua Joel Carlson, nº 12, Vila Nova América, Jardim David, no 27º Subdistrito - Tatuapé, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 01, no cruzamento com a Rua Estado do Amazonas, percorrendo: 12,35m na Rua Joel Carlson, até o ponto 02; do ponto 02 onde deflete à direita,

formando ângulo interno de 89°18'09", com a distância de 7,00m até o ponto 03, confrontando com a casa de numeração 20, contribuinte nº 149.234.0033-0; do ponto 03 onde deflete à direita, formando ângulo interno de 91°03'56", com a distância de 12,38m até o ponto 04, confrontando com a casa de numeração 417 da Rua Estado do Amazonas, contribuinte nº 149.234.0035-7, do ponto 04 onde deflete à direita, formando ângulo interno de 88°41'55" com a distância de 7,08m até o ponto 01 inicial que possui o ângulo interno de 90°55'59", perfazendo uma área de 87,35m². O terreno possui uma construção de 320,57m²; e está inscrito na P.M.S.P. sob nº 149.234.0034-9; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 27 de maio de 2022, Prenotado sob nº 745.348, em 11 de janeiro de 2023, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 23 de maio de 2022, pelo 3º Tabelião de Notas de São Paulo, no Livro 3692, fls. 011/015, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual DAVID CORTIZIO GALDINO, brasileiro, maior, divorciado, RG nº 41.436.914-SSP/SP, CPF/MF nº 312.080.248-41, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Joel Carlson, nº 5, vila Nova América, Jardim David; solicita o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 §único do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dono, por prazo de 39 (trinta e nove) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, 04 de setembro de 2023 nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIO LUIS LACERDA DOS REIS, SOLANGE CONDINI DOS REIS, DENISE LACERDA DOS REIS, SERGIO TONHOLI, SONIA REGINA ZEVARX TONHOLI, ELZA MARTINHO TONHOLI, FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA, JOSÉ VIANA DA COSTA, RAFAEL RODRIGUES, MARIA DA CONCEIÇÃO FARINAZZO, MARCOS AURELIO FARINAZZO**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 01 de agosto de 2022, prenotado sob o nº 853.040, em 01 de agosto de 2022, devidamente autuado sob o nº 269, de 1) MARCIO LUIS LACERDA DOS REIS, brasileiro, RG nº 19.717.328-7-SSP/SP, CPF nº 117.895.568-05, vendedor, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SOLANGE CONDINI DOS REIS, brasileiro, RG nº 22.701.7800-SSP/SP, CPF nº 165.763.528-75, auxiliar de escrita fiscal, residentes e domiciliados na Avenida Nossa Senhora do Ó, 423, apto 47, nesta Capital; e 2) DENISE LACERDA DOS REIS, RG nº 18231753-SSP/SP, CPF nº 170.819.288-38, brasileira, do lar, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Padre Manoel Campello, nº 09A, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 14 de março de 2022, no Livro 242, págs. 124/128, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, nesta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes e seus antecessores, por mais de 15 (quinze) anos, no imóvel situado à Rua Padre Manuel Campello, nº 9A, no Distrito de Perus, com a seguinte descrição: tomando-se como ponto de partida o ponto P1 de coordenadas SAD-69/96 N=7410541,746m e E=320648,734m localizado na divisa com o imóvel nº 112 da Rua Padre Manuel Campello (lote 8 da quadra 3, do loteamento Vila Perus, matrícula 24.114 desta Serventia), à 88,10m do alinhamento predial da Rua Padre Manuel Campello, com a Rua Antônio Maia; daí mede 9,78m com azimute de 79°46'27"até o ponto P2 de coordenadas N=7410543,482m e

E=320658,358m, que corresponde a testada para a Rua Padre Manuel Campello; do lado direito de quem da via olha o imóvel, mede em dois segmentos de retas, sendo o primeiro: 34,09m com azimute de 350°07'59", formando um ângulo interno de 90°21'31" com o segmento anterior até o ponto P3 de coordenadas N=7410577,067m e E=320652,516m; daí segue com azimute de 349°09'35" e distância de 15,60m, formando um ângulo interno de 179°01'36" com o segmento anterior até o ponto P4 de coordenadas N=7410592,391m e E=320649,582m, confrontando nos segmentos P2-P3 e P3-P4 com o imóvel nº 88 da Rua Padre Manuel Campello (lote 10 da quadra 3, loteamento Vila Perus, matrícula 10.545 desta Serventia); ao fundos mede 9,66m com azimute de 259°37'57", formando um ângulo interno de 90°28'23" com o segmento anterior até o ponto P5 de coordenadas N=7410590,652m e E=320640,075m, confrontando com o imóvel da matrícula 244.754 desta Serventia; do lado esquerdo mede em três segmentos de retas, sendo o primeiro com a distância de 17,52m com azimute de 170°38'08", formando um ângulo interno de 91°01'11" com segmento anterior até o ponto P6 de coordenadas N=7410573,369m e E=320642,925m; daí segue com azimute de 169°37'35" com a distância de 18,25m, formando um ângulo interno de 178°59'27" com o segmento anterior, até o ponto P7, de coordenadas N=7410555,417m e E=320646,212m; daí segue com azimute de 169°32'45" com a distância de 13,90m, formando um ângulo interno de 179°55'10" com o segmento anterior até o ponto P1, de coordenadas N=7410541,746m e E=320648,734m, confrontando nos segmentos P5-P6, P6-P7 e P7-P1 com imóvel nº 112 da Rua Padre Manuel Campello (lote 8 da quadra 3, loteamento Vila Perus, matrícula 24.114 desta Serventia), daí forma um ângulo interno de 90°13'42", com o segmento anterior, encerrando uma área de 492,79m. Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 187.007.0038-9, objeto da transcrição nº 109.988 do 8º Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietário tabular: SERGIO TONHOLI e SONIA REGINA ZEVARX TONHOLI. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: SERGIO TONHOLI e SONIA REGINA ZEVARX TONHOLI; na qualidade de cônjuge de Sergio Tonholi: ELZA MARTINHO TONHOLI; na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 24.114 deste Registro: FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA e JOSÉ VIANA DA COSTA; e, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 48.250 deste Registro: RAFAEL RODRIGUES, MARIA DA CONCEIÇÃO FARINAZZO e MARCOS AURÉLIO FARINAZZO; ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por MARCIO LUIS LACERDA DOS REIS casado com SOLANGE CONDINI DOS REIS, e DENISE LACERDA DOS REIS. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FREDDY RABBAT, PATRICIA DE OLIVEIRA ASSIS RABBAT, AGUSTI FAUS RODES**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 22 de fevereiro de 2023, prenotado sob o nº 873.608, em 24 de fevereiro de 2023, devidamente autuado sob o nº 263, de FREDDY RABBAT, empresário, RG, nº 10.384.416-8-SSP/SP, CPF nº 063.172.878-30, e sua mulher PATRICIA DE OLIVEIRA ASSIS RABBAT, administradora de empresas, RG nº 10.749.475-9-SSP/SP, CPF nº 075.273.188-21, brasileira, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Lopes de Azevedo, nº 166, Jardim Guedalla, nesta Capital; o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente,

declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 23 de novembro de 2022, no Livro 779, págs. 273/288, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito -- Nossa Senhora do Ó, nesta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, por mais de 20 (vinte) anos, no imóvel situado à Avenida Lopes de Azevedo, nº 166, constituído por parte do lote nº 64 da quadra 84 do "Jardim Everest", no 13º Subdistrito -- Butantã, com a seguinte descrição: Trata-se de um terreno com edificações, localizado no lado com numeração par da rua, distante 43,30m da Rua São Cassiano, do lado direito de quem saindo desta e entrando na Avenida Lopes de Azevedo vai em direção à Rua Raulino de Oliveira. Inicia-se no ponto 1 definido, deste segue por uma reta com azimute de 193º17'57" e distância de 17,25m confrontando com a Avenida Lopes de Azevedo até atingir o ponto 2; deste deflete à direita e segue por uma reta com azimute de 272º50'16" e distância de 41,00m confrontando com o imóvel de nº 178 da Avenida Lopes de Azevedo (lote 65 da quadra 84, matrícula 42.227 desta Serventia), até atingir o ponto 3; deste deflete à direita e segue por uma reta com azimute de 3º17'19" e distância de 17,75m confrontando com a área remanescente do lote nº 64 da quadra 84 (matrícula nº 45.364 desta Serventia, em maior área), até atingir o ponto 4, deste deflete à direita e segue por uma reta com azimute de 93º52'01" e distância de 13,00m confrontando com a "área de recreio", até atingir o ponto 5; deste segue por uma reta com azimute 93º52'01" e distância de 30,50m confrontando com o imóvel de nº 142 da Avenida Lopes de Azevedo (Condomínio Petit Village), até atingir o ponto 1 início da descrição, fechando o perímetro acima descrito com uma área de 738,15m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 084.258.0086-2, inserido na área maior compreendida pela matrícula nº 45.364 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietária tabular: MASTER INTERNATIONAL HOLDINGS CORPORATION, representada por LEDA MALUF RABBAT DE OLIVEIRA MACHADO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, fica por este edital NOTIFICADO, na qualidade de proprietário do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 42.227: AGUSTI FAUS RODES; ou o respectivo espólio, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por FREDDY RABBAT e s/m PATRICIA DE OLIVEIRA ASSIS RABBAT. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

COMARCA - SÃO SIMÃO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCO AURELIO DE ALMEIDA CUNHA**

MARÍLIA MIRANDA DO LAGO RODRIGUES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Simão, Estado de São Paulo, à Rua Prudente de Moraes, nº 492. FAZ SABER a quem possa interessar que a proprietária do imóvel rural denominado "Fazenda Amália (Pau D'Alho)" situado nesta Cidade e Comarca de São Simão, objeto da matrícula nº 1.183, deste Serviço Registral, CANAROSA AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ. nº 01.602.790/0001-48, protocolou neste Serviço Registral sob nº 55.400, o processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA GEORREFERENCIADA, em que se verificou que a propriedade confronta com o imóvel da matrícula nº 9.108, "SÍTIO BOM SUCESSO" em nome de MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA CUNHA, CPF/MF sob nº

011.585.608/00, localizado nesta cidade e Comarca de São Simão/SP, cujo proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, após várias tentativas em notificá-lo. E para que chegue ao conhecimento de todos, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei por 02 (duas) vezes, decorrendo o prazo de 15 (quinze) dias da primeira publicação sem impugnação por parte de terceiros perante esta Serventia, será procedido a averbação da presente Retificação. São Simão, 04 de setembro de 2023. Eu, a.a Dinéier Capelossi Procópio de Oliveira Simões, Escrevente Substituta da Oficial, digitei, conferi e assino.

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA SILVA DA CONCEICAO, ROBERSON TEODORO DOMINGOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Rosângela Silva da Conceição, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório, RG nº **.4*8.2**-6-SP, CPF nº *2*.8*2.*8*-74 e Roberson Teodoro Domingos, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, RG nº **.3*5.*67*-SP, CPF nº *2*.8*8.6*8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 435.318, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 5.689,17, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.2885.0000116-2, assinado em 23 de maio de 2006 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.14 e R.15 da Matrícula nº 67.483, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Luiz Ventrache, nº 250, Apartamento 22, Bloco 07, Condomínio Altos de Sumaré II, Parque Industrial Bandeirantes, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIA CARLA RAMOS MUNIZ RIBEIRO, JADSON RIBEIRO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Célia Carla Ramos Muniz Ribeiro, brasileira, casada, enfermeira, RG nº **.9*8.9*1-2-SP, CPF nº 2*0.*5*.5*8-** e Jadson Ribeiro, brasileiro, casado, comerciante, RG nº **.4*7.8*8-SP, CPF nº 1*5.*2*.4*8-12, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora REAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.925.034/0001-85, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 243, 12º andar, Conjunto 124, Itaim Bibi, São Paulo/SP, prenotação nº 434.471, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 75.483,54, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas a Escritura Pública de Cessão de Direitos e Obrigações, lavrada em 02 de abril de 2014, pelo 1º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas/SP, registrado no AV.08 da Matrícula nº 99.578, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Maria Ferrari Hoffmann, Antiga Rua 15, Quadra 28, Residencial Real Park Sumaré, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES,

Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE ARAÚJO SILVA**

Protocolo 237.507 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 Brasília-DF, garantido por alienação fiduciária firmada em 10/04/2015 - registrado sob n.º R.07 na matrícula n.º 71.984 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, REQUER ESTE a fim de que se notifique para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis o Senhor LEONARDO DE ARAÚJO SILVA - CPF: 331.336.148-00, proprietário e devedor fiduciante com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, os quais posicionados em 24/04/2023 correspondem a R\$ 114.942,45, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencer no prazo da notificação. O mencionado saldo devedor, deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3.ª e última publicação deste edital) através de CHEQUE ADMINISTRATIVO nominal à credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EM ESPÉCIE, TED ou PIX. Assim, procede-se a notificação do aludido devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP -- das 9:00 as 16:00, ONDE DEVERÁ EFETUAR A PURGA DO DÉBITO ACIMA INDICADO NO PRAZO REFERIDO. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento dos interessados e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 18/09/2023. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA LETICIA MATTOS, MAURO ALCEU MATTOS**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté- SP. FAZ SABER aos senhores JESSICA LETICIA MATTOS e MAURO ALCEU MATTOS, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 303, localizado no segundo pavimento do bloco 02, do Condomínio denominado "SPAZIO TREVILLE", com acesso pelo nº 555 da Rua Professor Ernesto Oliveira Filho, nesta cidade, registrado sob nº 04 na matrícula nº 126.405, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 459.241, a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que compareçam a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossas Senhorias poderão, ainda, efetuar o pagamento diretamente à

credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias científicas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

COMARCA - VALINHOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBEM ROMULO BARRETO GONCALVES, FABIANA LIMA ALCANTARA GONCALVES

ANTONIO ILSON DA SILVA MOTA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, na forma da Lei, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, constante do Ofício nº 11606/2023 -- CESAV/BU, passado na cidade de Bauru -- SP, datado de 14 de setembro de 2023, integrante da Prenotação nº 95.557, de 10/05/2023, deste cartório, desempenhando as atribuições conferidas pelo Artigo 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMA os senhores RUBEM ROMULO BARRETO GONCALVES, CPF nº 322.441.898-21 e FABIANA LIMA ALCANTARA GONCALVES, CPF nº 343.614.408-83, que se encontram em lugar ignorado, incerto e não sabido, para cumprimento das obrigações do contrato de financiamento imobiliário -- Contrato nº 1.4444.0657830-6, firmado em 12 de setembro de 2014, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nº "48" (QUARENTA E OITO), localizado no 4º andar da TORRE "D" (GARDÊNIA), do CONDOMÍNIO "VISTA VALLEY", localizado à Rua Romeu Chiminasso, nº 730, zona urbana desta cidade e Comarca de Valinhos, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 8 na matrícula nº 17.900, deste cartório, com parcelas vencidas de 01/11/2022 a 01/09/2023 (nº prestações 97 a 107), cujo valor na data de 14/09/2023, importa em R\$28.168,00 (vinte e oito mil, cento e sessenta e oito reais), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado os devedores fiduciários RUBEM ROMULO BARRETO GONCALVES e FABIANA LIMA ALCANTARA GONCALVES, nos endereços indicados pela credora fiduciária, e por estar em local incerto e não sabido, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da data da última publicação deste Edital, os intimados compareçam a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos -- SP, situado à Rua Francisco Glicério, nº 161, Vila Embaré, Valinhos -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 as 16h00, para a purga do débito, ou, ainda, na Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento, (no caso a agência VINHEDO - SP - agência nº 1185, à Rua Manoel Matheus, nº 169, Centro, Vinhedo - SP, CEP 13280-000, informando ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Valinhos, 19 de setembro de 2023. O Oficial -- ANTONIO ILSON DA SILVA MOTA.

COMARCA - VOTUPORANGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DE HARO IMOVEIS E PARTICIPACOES LTDA.

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos da Lei de Parcelamento do Solo (6.766/79), a sociedade empresária limitada DE HARO IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ. 14.667.977/0001-71, NIRE 35225867175 JUCESP/SP, com sede na Rua Amazonas nº 3.162, Votuporanga-SP, requereu (protocolo 256.175) o registro do desmembramento do imóvel urbano de propriedade da referida empresa, com a área de 5.217,65 m2, objeto do Cadastro SE 11 04 28 01, situado na Rua Manoel Mendes Botelho, lado par, próximo ao loteamento Vale do Sol, nesta cidade, matriculado sob nº 53.263, neste Registro Imobiliário, cujo desmembramento deu origem a 20 (vinte) lotes de terreno, todos descritos nos projetos e memoriais arquivados neste ofício registral, com infraestrutura completa atendida e aprovação da Prefeitura desta cidade em 18/05/2023, dispensa de análise do GRAPROHAB datada de 15/02/2022. Para visualizar as plantas de localização e parcelamento do solo clique no link abaixo "Consultar o arquivo anexo". E para que ninguém alegue ignorância expedi o presente edital que será publicado por três dias consecutivos. Todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão apresentar sua impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, por escrito perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, e não havendo impugnação de terceiros dentro do referido prazo, será feito o registro do loteamento Jardim Vivendas II, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19, da Lei de Parcelamento do Solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DE HARO IMOVEIS E PARTICIPACOES LTDA.

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos da Lei de Parcelamento do Solo (6.766/79), a sociedade empresária limitada DE HARO IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ. 14.667.977/0001-71, NIRE 35225867175 JUCESP/SP, com sede na Rua Amazonas nº 3.162, Votuporanga-SP, requereu (protocolo 256.174) o registro do desmembramento do imóvel urbano de propriedade da referida empresa, com a área de 4.445,30 m2, objeto do Cadastro SE 11 04 25 01, situado na Avenida dos Bancários, lado par, próximo ao loteamento Vale do Sol, nesta cidade, matriculado sob nº 71.525, neste Registro Imobiliário, cujo desmembramento deu origem a 16 (dezesseis) lotes de terreno, todos descritos nos projetos e memoriais arquivados neste ofício registral, com infraestrutura completa atendida e aprovação da Prefeitura desta cidade em 18/05/2023, dispensa de análise do GRAPROHAB datada de 15/02/2022. Para visualizar as plantas de localização e parcelamento do solo clique no link abaixo "Consultar o arquivo anexo". E para que ninguém alegue ignorância expedi o presente edital que será publicado por três dias consecutivos. Todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão apresentar sua impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, por escrito perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, e não havendo impugnação de terceiros dentro do referido prazo, será feito o registro do loteamento Jardim Vivendas II, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19, da Lei de Parcelamento do Solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 20/09/2023 17:21:54 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

